II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 22 de Outubro de 2007 **Número 203**

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas:

Aviso (extracto) n.º 20 273/2007:

Concessão da medalha militar ao *Jornal do Exército* 30 400

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extracto) n.º 24 056/2007:

Nomeação de Francisco Miguel Duarte Couceiro Feio como técnico superior parlamentar principal (área de áudio-visual) 30 400

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Saúde

Despacho n.º 24 057/2007:

Nomeia, em comissão de serviço, para exercer as funções de vice-presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., a licenciada Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira 30 400

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 24 058/2007:

Promoção da técnica superior de 2.ª classe Lucília Inês Raimundo Mendes 30 401

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 24 059/2007:

Afectação à DGAP de António Augusto Gutierrez Sá da Costa 30 401

Secretaria-Geral:

Rectificação n.º 1820/2007:

Rectifica o despacho n.º 21 060/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 12 de Setembro de 2007, de subdelegação de competência do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais no director-geral da DGCI, licenciado João Ribeiro Elias Durão 30 401

Rectificação n.º 1821/2007:

Rectifica o despacho n.º 21 061/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 12 de Setembro de 2007, de subdelegação de competência, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais no director-geral da DGCI, licenciado Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo 30 401

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Justiça

Despacho n.º 24 060/2007:

Integração de Carla de Jesus Grilo de Oliveira Mustra no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal 30 401

Ministério da Defesa Nacional

Marinha:

Despacho n.º 24 061/2007:

Promoção ao posto de cabo da classe de manobras do militar 9301901, primeiro-marinheiro M Bruno Manuel Cardoso Ribeiro 30 402

Despacho n.º 24 062/2007:

Promoção ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato da classe de manobras, de vários militares 30 402

Despacho n.º 24 063/2007:

Promoção ao posto de primeiro-sargento da classe de electricista, de vários militares 30 402

Despacho n.º 24 064/2007:

Promoção ao posto de cabo da classe de radaristas do militar 9323699, primeiro-marinheiro R Rui Miguel Anselmo Marques 30 402

Despacho n.º 24 065/2007:

Promoção, por escolha, ao posto de sargento-chefe do militar 3774, sargento-ajudante E Albano da Silva Furtado Ginja 30 402

Exército:

Despacho n.º 24 066/2007:

Passagem à situação de reserva do SMOR ADMIL NIM 05638281, António João Silva da Conceição 30 402

Despacho n.º 24 067/2007:

Passagem à situação de reserva do SCH PQ NIM 03987878, Arnaldo Joaquim Lopes Duarte 30 402

Despacho n.º 24 068/2007:

Passagem à situação de reserva do 1SAR QAMAN NIM 60082971, João Honorato Costa 30 403

Despacho n.º 24 069/2007:

Passagem à situação de reserva do SMOR CAV NIM 17034477, Carlos Manuel Carvalho Ratola 30 403

Despacho n.º 24 070/2007:

Passagem à situação de reserva do SMOR ART NIM 01773777, Joaquim Alexandre Alface Pereira Neto 30 403

Despacho n.º 24 071/2007:

Passagem à situação de reserva do SMOR INF NIM 04861977, José Augusto da Cunha Aires 30 403

Despacho n.º 24 072/2007:

Passagem à situação de reserva do 1SAR QAMAN NIM 14412776, José Manuel da Rocha Alvares Correia 30 403

Despacho n.º 24 073/2007:

Passagem à situação de reserva do 1SAR QAMAN NIM 07636872, Manuel Ernesto dos Santos Silva 30 403

Despacho n.º 24 074/2007:

Passagem à situação de reserva do CADJ QP NIM 01679276, José Fernando Rebocho Carapeta 30 403

Despacho n.º 24 075/2007:

Passagem à situação de reserva do SMOR ART NIM 08531377, Custódio João Costa Cochicho 30 403

Despacho n.º 24 076/2007:

Promoção ao posto de sargento-AJXUDANTE do 1SAR Paulo Lourenço 30 403

Portaria n.º 910/2007:

Abate ao quadro permanente do 1Sar Alexandre Ramos 30 403

Portaria n.º 911/2007:

Promoção a alferes RC do ASP RC NIM 34898393, João César de Oliveira Rodrigues 30 403

Portaria n.º 912/2007:

Promoção a alferes RC do ASP RC NIM 19602298, Gabriel Carreirinha Correia 30 403

Força Aérea:

Despacho n.º 24 077/2007:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR PA 066691-C, Rui Óscar da Silva Teixeira 30 404

Despacho n.º 24 078/2007:

Subdelegação de competências do comandante do CFMTFA no comandante da Esquadra de Administração e Intendência 30 404

Ministério da Administração Interna

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Aviso n.º 20 274/2007:

Notificação de acusação em processo disciplinar ao agente principal da PSP José Manuel da Silva Santos 30 404

Governo Civil do Distrito do Porto:

Despacho n.º 24 079/2007:

Delegação de competências no secretário do Governo Civil do Distrito do Porto, mestre Ana Laurinda Sirage Coimbra 30 404

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho (extracto) n.º 24 080/2007:

Reclassificação profissional de Carlos Alberto de Jesus Nunes Vidas 30 404

Despacho (extracto) n.º 24 081/2007:

Reclassificação profissional de Maria Irene Rosa Martins Victor Silva 30 404

Despacho (extracto) n.º 24 082/2007:

Transferência para o quadro de pessoal do SEF de José Rolando Magalhães de Andrade Gonçalves 30 405

Despacho (extracto) n.º 24 083/2007:

Nomeação na categoria de especialista superior de nível 4 do licenciado Joaquim José Fernandes Dias 30 405

Rectificação n.º 1822/2007:

Rectifica o aviso n.º 8736/2003 ..... 30 405

Ministério da Justiça

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Aviso n.º 20 275/2007:

Anulação do concurso para provimento do lugar de conservador de Mértola 30 405

Despacho (extracto) n.º 24 084/2007:

Nomeações de conservadores 30 405

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 24 085/2007:

Constitui um grupo de trabalho para a instalação coordenada das ARH, I. P. 30 405

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 20 276/2007:

Recrutamento, em regime de requisição, de três técnicos superiores com vínculo à Administração Pública 30 406

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Despacho n.º 24 086/2007:

Estrutura interna da IGAOT 30 406

Despacho n.º 24 087/2007:

Nomeação de José António Teixeira Pinheiro Moreira como inspector superior 30 409

Despacho (extracto) n.º 24 088/2007:

Mudança de nível dos técnicos de informática Luís Manuel Antunes Caramujo e Joaquim Gabriel Mendes Nunes Vinagre 30 409

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Economia e da Inovação

Despacho n.º 24 089/2007:

Comissão técnica 30 409

Ministério da Economia e da Inovação

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 24 090/2007:

Nomeação de Paula Maria Nobre Pereira Anjos de Carvalho, Victor Leonel da Cunha Salgueiro, Maria Lídia de Jesus Viana Martins e Maria Angelina de Jesus Marques e Sousa 30 410

Despacho (extracto) n.º 24 091/2007:

Nomeação definitiva em lugar supranumerário de Rui Manuel Neto André 30 410

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 24 092/2007:

Publicação no *Diário da República* do certificado de reparador e instalador de tacógrafos n.º 101.25.07.6.021 de Auto Eléctrica Ovarense 30 410

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 24 093/2007:

Altera o despacho n.º 4018/2007, de 12 de Fevereiro — requisição ao Instituto de Informática do licenciado António João Pires Pina 30 410

Direcção-Geral de Veterinária:

Despacho n.º 24 094/2007:

Delegação de competências em dois chefes de divisão 30 410

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes:

Despacho n.º 24 095/2007:

Declaração de utilidade pública da expropriação da parcela TE-NM-176R 30 410

Despacho n.º 24 096/2007:

Declara a utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção dos restabelecimentos para construção do ramal ferroviário de acesso ao porto de Aveiro 30 412

Despacho n.º 24 097/2007:

Alteração das declarações de utilidade pública das parcelas PE-NM-168, PE-NM-228C e PE-NM-241D 30 415

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais:

Despacho n.º 24 098/2007:

Nomeação da chefe de secção Maria da Conceição Amaral do Paço Simões para exercer funções de secretariado no gabinete do director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais ... 30 418

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração (extracto) n.º 287/2007:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social — Centro Social de Tolosa 30 418

Gabinete de Estratégia e Planeamento:

Despacho n.º 24 099/2007:

Procedimento interno de selecção de mudança de nível no âmbito da carreira técnica de informática 30 418

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa:

Deliberação (extracto) n.º 2109/2007:

Renovação do regime de horário acrescido de Helena Maria Lopes Pires Soares 30 418

Deliberação (extracto) n.º 2110/2007:

Cessação da requisição de Maria do Pilar da Silva Laranjeiro (Irmã Maria Celina Laranjeiro) 30 419

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 24 100/2007:

Procede à alteração da composição do grupo de trabalho para definir o programa funcional do novo Hospital Central do Algarve 30 419

Despacho n.º 24 101/2007:

Aprova a lista de critérios e a metodologia que permitem classificar as unidades de saúde familiar em três modelos de desenvolvimento, A, B e C 30 419

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 20 277/2007:

Transferências efectuadas pelo Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., a favor de particulares, durante o 1.º semestre de 2007 ..... 30 420

Aviso n.º 20 278/2007:

Transferências efectuadas pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., a favor de particulares durante o 1.º semestre de 2007 ..... 30 420

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 24 102/2007:

Nomeação do director do Centro de Saúde da Póvoa de Varzim 30 421

Despacho (extracto) n.º 24 103/2007:

Autorização da licença sem vencimento de longa duração ao funcionário Rui Manuel Souto Coelho 30 421

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 2111/2007:

Autoriza a celebração de contrato de trabalho a termo certo a vários enfermeiros 30 421

Deliberação (extracto) n.º 2112/2007:

Ratificação da renovação de contratos de trabalho a termo certo 30 421

Deliberação (extracto) n.º 2113/2007:

Autoriza o contrato de trabalho a termo certo a vários enfermeiros 30 422

Deliberação (extracto) n.º 2114/2007:

Autoriza a celebração de contrato de trabalho a termo certo a vários enfermeiros 30 422

Deliberação (extracto) n.º 2115/2007:

Autorizada a mobilidade da enfermeira graduada Maria Margarida Marques Pereira 30 422

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 24 104/2007:

Nomeação na categoria de técnico de 1.ª classe de TDT (higiene oral) de Rosa Cristina Oliveira Ferreira 30 422

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 20 279/2007:

Contrato de trabalho a termo certo com Sílvia Graciano Estevens Silva 30 422

Aviso (extracto) n.º 20 280/2007:

Celebração de vários contratos 30 422

Aviso (extracto) n.º 20 281/2007:

Contrato de trabalho a termo certo com Cátia Soraia Morais Aveleira 30 422

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha:

Deliberação (extracto) n.º 2116/2007:

Recondução do cargo de director de serviço de cirurgia geral 30 423

Deliberação (extracto) n.º 2117/2007:

Autorização de licença sem vencimento por 90 dias a Mário José Capinha Vieira de Sousa 30 423

Despacho (extracto) n.º 24 105/2007:

Nomeação de Maria Fernanda Rodrigues Silva na categoria de enfermeira-chefe 30 423

Hospitais Civis de Lisboa:

Despacho n.º 24 106/2007:

Delegação de competências do conselho de administração 30 423

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia:

Deliberação (extracto) n.º 2118/2007:

Acumulação de funções públicas de Carla Sofia Duarte de Matos Silva, técnica de 1.ª classe, área de audiologia 30 425

Deliberação (extracto) n.º 2119/2007:

Acumulação de funções privadas de Maria do Sameiro Pinto César de Faria, assistente graduada de nefrologia 30 425

Hospital de Júlio de Matos:

Despacho (extracto) n.º 24 107/2007:

Acumulação de funções dos enfermeiros Artur António Costa Silva e Georgina Flora João Calala Epesse 30 425

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia:

Despacho n.º 24 108/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a assistente eventual de cirurgia geral Licínia dos Santos Silva Ferreira Martins Dias 30 425

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 24 109/2007:

Provimento na categoria de enfermeira graduada 30 425

Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães:

Despacho (extracto) n.º 24 110/2007:

Acumulação de funções da assistente social Maria Isabel da Silva Lereno 30 425

Despacho (extracto) n.º 24 111/2007:

Acumulação de funções da enfermeira Rosa Maria Assunção Salgado Nunes 30 426

Despacho (extracto) n.º 24 112/2007:

Colocação da assistente eventual de genética médica Maria Gabriela Oliveira Reis Soares 30 426

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 20 282/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007 — Agrupamento Vertical do Ave 30 426

Aviso n.º 20 283/2007:

Nomeação, em comissão serviço, de Maria Albertina Silva Rodrigues — Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Paiva 30 426

Aviso n.º 20 284/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Paiva 30 426

Aviso n.º 20 285/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas da Correlhã 30 426

Despacho n.º 24 113/2007:

Transferência de docentes de QZP/QE — ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro 30 426

Despacho n.º 24 114/2007:

Nomeação de Maria de Fátima Andrade e Silva como encarregada de coordenação do pessoal de auxiliar de acção educativa, em regime de substituição — Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro 30 426

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 20 286/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas Álvaro Viana de Lemos . 30 426

Aviso n.º 20 287/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas da Carapinheira 30 427

Louvor n.º 566/2007:

Louvor a docente aposentada Ana Maria Duarte Pedro Pereira Mendes — Escola Secundária c/3.º Ciclo D. Dinis 30 427

Aviso n.º 20 288/2007:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo 30 427

Aviso n.º 20 289/2007:

Nomeação da professora do ensino especial Maria Graciete Pinto Guedes Correia — Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga 30 427

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 20 290/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007 do Agrupamento Escolar das Freguesias de Alvega e Concavada 30 427

Despacho (extracto) n.º 24 115/2007:

Nomeação da auxiliar de acção educativa Clotilde de Matos Coelho Gonçalves como encarregada de coordenação do pessoal de acção educativa em regime de substituição — Agrupamento Escolar das Freguesias de Alvega e Concavada 30 427

Despacho (extracto) n.º 24 116/2007:

Homologação do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado de Célia Maria Martins Vieira — Escola Secundária Augusto Cabrita 30 427

Despacho (extracto) n.º 24 117/2007:

Nomeações de vários professores para o quadro de zona pedagógica da Cidade e Zona Norte de Lisboa (código 11) — Agrupamento de Escolas Avelar Brotero 30 427

Despacho (extracto) n.º 24 118/2007:

Outorga vários contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado de funcionários do Agrupamento de Escolas Avelar Brotero 30 427

Despacho (extracto) n.º 24 119/2007:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente de vários professores não efectivos do Agrupamento de Escolas Avelar Brotero 30 428

Despacho (extracto) n.º 24 120/2007:

Transferência de professores de nomeação definitiva de quadro escola para quadro escola — Agrupamento de Escolas de Catujal — Unhos 30 428

Despacho (extracto) n.º 24 121/2007:

Transferência de professores de nomeação de quadro de zona pedagógica para quadro de escola — Agrupamento de Escolas de Catujal — Unhos 30 428

Despacho (extracto) n.º 24 122/2007:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Maria Beatriz Guerreiro Cambado Gonçalves para auxiliar de acção educativa — Agrupamento de Escolas D. Manuel I 30 429

Despacho (extracto) n.º 24 123/2007:

Transferência de professores de quadros de escola para o quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo no ano lectivo de 2005-2006 — Agrupamento de Escolas D. Nuno Álvares Pereira 30 429

Despacho (extracto) n.º 24 124/2007:

Nomeação de professores para o quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo no ano lectivo de 2005-2006 — Agrupamento de Escolas D. Nuno Álvares Pereira 30 429

Despacho n.º 24 125/2007:

Homologação de nomeações e transferências — Escola Secundária c/3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes — Abrantes 30 429

Despacho n.º 24 126/2007:

Designa a auxiliar de acção educativa Francelina de Jesus André como encarregada de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa, em regime de substituição — Escola Secundária c/3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes — Abrantes 30 429

Despacho (extracto) n.º 24 127/2007:

Nomeação para quadro de escola do professor José Carlos Gomes Rodrigues — Escola Secundária Francisco Simões Laranjeiro 30 430

Despacho (extracto) n.º 24 128/2007:

Nomeação da professora Maria Adelaide Estevens Rala Filipe — Escola Secundária Francisco Simões, Laranjeiro 30 430

Despacho (extracto) n.º 24 129/2007:

Transferência da professora Helga Maria Pereira Portugal Barata Lima — Escola Secundária Francisco Simões, Laranjeiro 30 430

Despacho (extracto) n.º 24 130/2007:

Transferência da professora Ana Catarina Neves Rodrigues dos Santos Lopes — Escola Secundária Francisco Simões, Laranjeiro 30 430

Despacho (extracto) n.º 24 131/2007:

Transferência do professor Jorge Alberto Delgado Morais — Escola Secundária Francisco Simões, Laranjeiro 30 430

Aviso (extracto) n.º 20 291/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento de Escolas n.º 1 de Loures 30 430

Aviso n.º 20 292/2007:

Afixação de lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007 — Escola Secundária de Matias Aires 30 430

Aviso (extracto) n.º 20 293/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas 30 430

Despacho (extracto) n.º 24 132/2007:

Transferência da professora Maria Paula Sanches Pires — ano lectivo de 2005-2006 — Agrupamento Vertical de Escolas Padre Abílio Mendes, Barreiro 30 430

Despacho (extracto) n.º 24 133/2007:

Propostas de nomeação e transferência de pessoal docente, com efeitos a 1 de Setembro de 2006 — Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato 30 430

Despacho (extracto) n.º 24 134/2007:

Propostas de nomeação e transferência de pessoal docente — Agrupamentos de Escolas Pedro Eanes Lobato 30 431

Despacho (extracto) n.º 24 135/2007:

Propostas de nomeação e transferência de pessoal docente — Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato 30 431

Despacho (extracto) n.º 24 136/2007:

Propostas de nomeação e transferências de pessoal docente — Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato 30 431

Aviso n.º 20 294/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Peniche 30 431

Aviso n.º 20 295/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2007 do Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância de Ribamar 30 432

Despacho n.º 24 137/2007:

Transferências do Agrupamento de Escolas de Santo António dos Cavaleiros 30 432

Despacho n.º 24 138/2007:

Nomeações — Agrupamento de Escolas de Santo António dos Cavaleiros 30 432

Aviso n.º 20 296/2007:

Afixação das listas de antiguidade do pessoal docente, até 31 de Agosto de 2007, do Agrupamento de Escolas da Trafaria 30 432

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Contrato n.º 1005/2007:

Contratação da docente Rute Agostinho Rodrigues Carvalho, do grupo 520 — Escola Secundária de Campo Maior 30 432

Aviso n.º 20 297/2007:

Lista de antiguidade com referência a 31 de Agosto de 2007 do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Nisa 30 432

Aviso n.º 20 298/2007:

Homologação de contratos de pessoal docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 — Escola Secundária da Rainha Santa Isabel 30 432

Aviso n.º 20 299/2007:

Lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007 do Agrupamento de Escolas de Santo André 30 433

Despacho n.º 24 139/2007:

Nomeação de Paula Jesus Pulhas Brás Caldeira como encarregada de coordenação de pessoal auxiliar de acção educativa, em regime de substituição — Agrupamento de Escolas de Vila Boim 30 433

PARTE D

Tribunal de Contas

Despacho n.º 24 140/2007:

Nomeação do advogado Dr. António Miranda Ribeiro para prestar colaboração ao Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas 30 433

Despacho n.º 24 141/2007:

Nomeação do Dr. António Manuel dos Santos Soares como juiz conselheiro do Tribunal de Contas 30 433

Despacho n.º 24 142/2007:

Nomeação do Prof. Doutor José Manuel Monteiro da Silva como juiz conselheiro do Tribunal de Contas 30 433

Despacho n.º 24 143/2007:

Nomeação do Dr. Raul Jorge Correia Esteves como juiz conselheiro do Tribunal de Contas ... 30 433

Despacho n.º 24 144/2007:

Nomeação da Dr.ª Helena Maria Mateus de Vasconcelos Abreu Lopes como juíza conselheira do Tribunal de Contas 30 433

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha

Anúncio n.º 7063/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 594/06.7TBALB 30 433

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente

Anúncio n.º 7064/2007:

Processo de insolvência n.º 1023/07.4TBBNV 30 434

2.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha
Anúncio n.º 7065/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 476/07.5TBCLD 30 434

4.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais
Anúncio n.º 7066/2007:
Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 1119/07.2TBCSC 30 434

Tribunal da Comarca de Coruche
Anúncio n.º 7067/2007:
Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 215/04.2TBCCH-D 30 435
Anúncio n.º 7068/2007:
Sentença de declaração de insolvência (requerida) — processo n.º 237/07.1TBCCH 30 435

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende
Anúncio n.º 7069/2007:
Declaração de insolvência — processo n.º 477/07.3TBEPS 30 435

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Évora
Anúncio n.º 7070/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 2157/07.0TBEVR 30 436

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras
Anúncio n.º 7071/2007:
Insolvência — processo n.º 1997/07.5TBFLG 30 436

Tribunal da Comarca de Figueira de Castelo Rodrigo
Anúncio n.º 7072/2007:
Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 145/07.6TBFCR 30 437

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães
Anúncio n.º 7073/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 694/07.6TBGMR 30 437

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães
Anúncio n.º 7074/2007:
Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 3384/07.6TBGMR 30 437

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa
Anúncio n.º 7075/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1148/06.3TYLSB 30 438

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses
Anúncio (extracto) n.º 7076/2007:
Prestação de contas do administrador (CIRE) — processo n.º 1076/06.2TBMCN-C 30 438

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo
Anúncio n.º 7077/2007:
Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 883/06.0TBMMN 30 438

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis
Anúncio n.º 7078/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 349/07.1TBOAZ 30 438

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes
Anúncio n.º 7079/2007:
Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 2684/05.4TBPRD-AJ 30 439

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira
Anúncio n.º 7080/2007:
Convocatória de assembleia de credores para discussão e votação do plano de insolvência referente ao processo n.º 2/07.6TBSJM 30 439

4.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Sintra

Anúncio n.º 7081/2007:

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 4659/07.0TMSNT 30 439

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 7082/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 2422/05.1TJVNF 30 440

Anúncio n.º 7083/2007:

Falência (apresentação) — processo n.º 541/04.0TYVNG 30 440

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 7084/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 779/05.3TYVNG 30 440

Anúncio n.º 7085/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 824/06.5TYVNG 30 440

Anúncio n.º 7086/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 249/07.5TYVNG 30 440

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 7087/2007:

Declaração de insolvência — processo n.º 469/07.2TYVNG 30 441

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viseu

Anúncio n.º 7088/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 2953/07.9TBVIS 30 441

PARTE E

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Despacho n.º 24 145/2007:

Aprova as condições gerais do contrato de uso do terminal de GNL, do contrato de uso do armazenamento de gás natural e do contrato do uso da rede de transporte do sistema nacional de gás natural 30 442

Universidade dos Açores

Despacho n.º 24 146/2007:

Constituição do júri para a obtenção do título de agregado na disciplina de Biodiversidade, requerido pelo Prof. Doutor Paulo Alexandre Vieira Borges 30 449

Despacho n.º 24 147/2007:

Nomeação de júri para reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura requerido por Jacy Carla Thé 30 449

Universidade do Algarve

Contrato (extracto) n.º 1006/2007:

Renovação do contrato da mestre Teresa Cavaco 30 449

Contrato (extracto) n.º 1007/2007:

Autoriza o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio TI da licenciada Maria Gabriela Candeias Dias Soares 30 449

Despacho (extracto) n.º 24 148/2007:

Equiparação a bolseiro dos Doutores Maria da Conceição Silva, Stefan Samko e José Figueiredo ... 30 449

Despacho (extracto) n.º 24 149/2007:

Equiparação a bolseiro da doutora Maria Noronha e da mestre Helena José 30 449

Universidade de Aveiro

Rectificação n.º 1823/2007:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 20 413/2007 ..... 30 450

Universidade da Beira Interior

Despacho n.º 24 150/2007:

Nomeação de Maria Manuela Garcia dos Remédios Vaz de Almeida Fontes Neves para chefe de divisão do Gabinete de Assessoria Jurídica, previsto no quadro de pessoal não docente da Universidade da Beira Interior 30 450

Despacho n.º 24 151/2007:

Nomeação de João Prata Martins da Cruz para chefe de divisão de Organização e Planeamento, previsto no quadro de pessoal não docente da Universidade da Beira Interior 30 450

Rectificação n.º 1824/2007:

Rectificação do quadro de pessoal não docente com contrato individual de trabalho 30 451

Universidade da Madeira

Aviso n.º 20 300/2007:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do docente Paulo Nazareno Maia Sampaio 30 451

Aviso n.º 20 301/2007:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do docente José Manuel Rocha Teixeira Baptista 30 451

Aviso n.º 20 302/2007:

Equiparação a bolseiro da docente Laura Margarita Rodriguez Peralta 30 451

Aviso n.º 20 303/2007:

Termo do contrato da licenciada Maria Helena da Silva Oliveira Figueira da Silva 30 451

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 24 152/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o mestre Mark Edward Wolters ... 30 451

Aviso n.º 20 304/2007:

Concurso externo documental para provimento de dois lugares de investigador principal 30 451

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 24 153/2007:

Contratação da mestre Maria Raquel Canedo de Sousa Morais 30 452

Despacho (extracto) n.º 24 154/2007:

Nomeação definitiva de Belmira Pereira Augusto Moreira e de Maria Júlia Teixeira Lopes Caramez Pinto como técnicas especialistas de 1.ª classe 30 452

Despacho (extracto) n.º 24 155/2007:

Denúncia do contrato da docente Aurora Maria Pereira Peixoto e Pereira 30 453

Despacho (extracto) n.º 24 156/2007:

Contrato como professor auxiliar do docente Jorge Miguel Pereira Bastos da Silva 30 453

Despacho (extracto) n.º 24 157/2007:

Prorrogação do contrato da docente Ester Maria dos Reis Gomes da Silva 30 453

Despacho (extracto) n.º 24 158/2007:

Contrato como leitora com a docente Nadja Müller de Ossio 30 453

Despacho (extracto) n.º 24 159/2007:

Equiparação a bolseiro da Doutora Deolinda Maria Valente Alves Lima Teixeira 30 453

Aviso n.º 20 305/2007:

Nova publicação no *Diário da República,* na bolsa de emprego público e num jornal de expansão nacional referente ao concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de assistente administrativo especialista, da carreira administrativa, do quadro de pessoal não docente do ICBAS, concedendo-se novo prazo para candidaturas 30 453

Despacho n.º 24 160/2007:

Contrato administrativo de provimento como professor associado convidado além do quadro deste Instituto com o Doutor Manuel António Rodrigues Teixeira 30 453

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 24 161/2007:

Concede equiparação a bolseiro fora do País a Catarina Carreira Nogueira Casanova, Doctor of Philosophy, professora auxiliar 30 453

Despacho (extracto) n.º 24 162/2007:

Concede equiparação a bolseiro fora do País à mestre Maria João Fonseca Leitão Cunha 30 453

Despacho (extracto) n.º 24 163/2007:

Equiparação a bolseiro no País ao professor associado Doutor Fausto José Robalo Amaro 30 453

Despacho (extracto) n.º 24 164/2007:

Nomeação de júri para reconhecimento de habilitações requerido por Ana Margarida Brito Andrade e Silva Canhão 30 453

Despacho (extracto) n.º 24 165/2007:

Concede equiparação a bolseiro fora do País a Luís Manuel Ferreira Batalha, D. Phil., Oxon, professor associado 30 454

Instituto Politécnico de Beja

Despacho (extracto) n.º 24 166/2007:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Marta Catarina Silva Pereira Guanilho Casaca 30 454

Despacho (extracto) n.º 24 167/2007:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento de Rúben José Chaves Miguel dos Santos 30 454

Despacho (extracto) n.º 24 168/2007:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Sandra Isabel Rodrigues Bailoa 30 454

Despacho (extracto) n.º 24 169/2007:

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com Pedro Jorge Paulino da Silva Bento 30 454

Despacho (extracto) n.º 24 170/2007:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com João Miguel da Silva Paiva Fatela dos Santos 30 454

Despacho (extracto) n.º 24 171/2007:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Fernando Alberto Freitas Ferreira 30 454

Despacho (extracto) n.º 24 172/2007:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Maria do Sacramento Bombaça Basílio 30 454

Instituto Politécnico de Bragança

Despacho (extracto) n.º 24 173/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Francisco Emanuel Martins Ferreira de Sousa para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio 30 454

Despacho (extracto) n.º 24 174/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Ana Maria Antão Geraldes para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio 30 454

Despacho (extracto) n.º 24 175/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Felícia Maria da Silva Fonseca para o exercício das funções de equiparada a professora-adjunta 30 454

Despacho (extracto) n.º 24 176/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Manoel Pereira de Andrade para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio 30 455

Despacho (extracto) n.º 24 177/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Maria João de Almeida Coelho de Sousa para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio 30 455

Despacho (extracto) n.º 24 178/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com José Paulo Ribeiro de Castro 30 455

Despacho (extracto) n.º 24 179/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com Emília da Conceição Cardoso dos Santos 30 455

Despacho (extracto) n.º 24 180/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com Sérgio Alípio Domingues Deusdado ... 30 455

Despacho (extracto) n.º 24 181/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com Sandra Sofia Quinteiro Rodrigues 30 455

Despacho (extracto) n.º 24 182/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com Rui Miguel Vaz de Abreu 30 455

Despacho (extracto) n.º 24 183/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com João Paulo Miranda de Castro para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto 30 455

Despacho (extracto) n.º 24 184/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Fernando Augusto Pereira para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto 30 455

Despacho (extracto) n.º 24 185/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Paula Sofia Alves do Cabo para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio 30 455

Despacho (extracto) n.º 24 186/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com António Manuel Coelho Lino Peres para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto 30 456

Despacho (extracto) n.º 24 187/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Elsa Cristina Dantas Ramalhosa para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio 30 456

Despacho (extracto) n.º 24 188/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Vítor Manuel Ramalheira Martins para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio 30 456

Despacho (extracto) n.º 24 189/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Sância Maria Afonso Pires para o exercício das funções de equiparada a professora-adjunta 30 456

Despacho (extracto) n.º 24 190/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Vasco Augusto Pilão Cadavez para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto 30 456

Despacho (extracto) n.º 24 191/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Sónia Alexandra Paiva dos Santos para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio 30 456

Despacho (extracto) n.º 24 192/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Isabel Cristina Fernandes Rodrigues Ferreira para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio 30 456

Despacho (extracto) n.º 24 193/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com José Paulo Mendes Guerra Marques Cortez, para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto 30 456

Despacho (extracto) n.º 24 194/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Maria da Conceição Constantino Fernandes para o exercício das funções de equiparada a professora-adjunta 30 456

Despacho (extracto) n.º 24 195/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com Alda Maria Vieira de Matos Gonçalves ... 30 456

Despacho (extracto) n.º 24 196/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com José Manuel Correia Santos Ferreira de Castro para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto 30 456

Despacho (extracto) n.º 24 197/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Hélder José Teixeira de Carvalho, equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação 30 457

Despacho (extracto) n.º 24 198/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com Rui Alexandre Ramos Pires 30 457

Despacho (extracto) n.º 24 199/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com Manuel Joaquim Sabença Feliciano ... 30 457

Despacho (extracto) n.º 24 200/2007:

Celebrado contrato administrativo de provimento com Artur Jorge de Jesus Gonçalves para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio 30 457

Despacho (extracto) n.º 24 201/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com Carlos Filipe Campos Rompante da Cunha 30 457

Despacho (extracto) n.º 24 202/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com Ricardo Alexandre Fontes Correia 30 457

Despacho (extracto) n.º 24 203/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com Manuela Dolores Ferreira Carneiro ... 30 457

Despacho (extracto) n.º 24 204/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Amílcar Manuel Lopes António para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio 30 457

Despacho (extracto) n.º 24 205/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Ana Cristina Araújo Veloso para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio 30 457

Despacho n.º 24 206/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Ana Cristina Araújo Veloso para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio 30 457

Despacho (extracto) n.º 24 207/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Miguel José Rodrigues Vilas Boas para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio 30 457

Despacho n.º 24 208/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com Luís Avelino Guimarães Dias 30 458

Despacho (extracto) n.º 24 209/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com Pedro Miguel Lopes Bastos 30 458

Despacho (extracto) n.º 24 210/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com Paula Cristina Azevedo Rodrigues 30 458

Despacho (extracto) n.º 24 211/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com Paula Cristina dos Santos Baptista 30 458

Despacho (extracto) n.º 24 212/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com Joaquina Teresa Gaudêncio Dias 30 458

Despacho (extracto) n.º 24 213/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com Luís Filipe de Sousa Teixeira Nunes ... 30 458

Despacho (extracto) n.º 24 214/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Isabel Joana Aguiar dos Santos para o exercício de funções de técnica de 2.ª classe 30 458

Despacho (extracto) n.º 24 215/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com Clementina Maria Moreira dos Santos 30 458

Despacho (extracto) n.º 24 216/2007:

Contrato administrativo de provimento com Maria Isabel Barreiro Ribeiro 30 458

Despacho (extracto) n.º 24 217/2007:

Contrato administrativo de provimento com Susana Maria Almeida Cardoso 30 458

Despacho (extracto) n.º 24 218/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com António José Gonçalves Fernandes 30 459

Despacho (extracto) n.º 24 219/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com António Castro Ribeiro 30 459

Despacho (extracto) n.º 24 220/2007:

Contrato administrativo de provimento com José Alberto Cardoso Pereira 30 459

Despacho (extracto) n.º 24 221/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Maria do Sameiro Ferreira Patrício para o exercício das funções de equiparada a professora-adjunta 30 459

Despacho (extracto) n.º 24 222/2007:

Contrato administrativo de provimento com Marina Maria Pedrosa Meca Ferreira de Castro 30 459

Despacho (extracto) n.º 24 223/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com Ermelinda Lopes Pereira 30 459

Despacho (extracto) n.º 24 224/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com Maria de Fátima Alves Pinto Lopes da Silva 30 459

Instituto Politécnico de Coimbra

Rectificação n.º 1825/2007:

Rectifica o despacho n.º 23 282/2007 relativo à renovação do contrato do licenciado David Manuel Gama Simões Gomes 30 459

Instituto Politécnico da Guarda

Despacho (extracto) n.º 24 225/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País à docente Odília Domingues Cavaco 30 459

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 24 226/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Rui Nuno Figueiredo Correia como equiparado a assistente 30 459

Rectificação n.º 1826/2007:

Rectificam-se os normativos que a seguir se indicam da resolução n.º 40/2007, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 175, de 11 de Setembro de 2007 ..... 30 459

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho n.º 24 227/2007:

Nomeação em comissão de serviço do mestre António José Duarte da Fonseca como administrador para a acção social dos SAS deste Instituto 30 460

Despacho n.º 24 228/2007:

Delegação de competências 30 461

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho n.º 24 229/2007:

Designa a vice-presidente do Instituto em sua substituição nos dias 18 e 19 de Outubro de 2007 ..... 30 461

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extracto) n.º 24 230/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com a docente Ângela Sofia Leal Neves, para a Escola Superior de Tecnologia 30 461

Despacho (extracto) n.º 24 231/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com o docente Nuno Manuel Baptista Garrido, para a Escola Superior de Tecnologia 30 461

Despacho (extracto) n.º 24 232/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com a docente Cristina Maria do Amaral Pereira de Lima Coelho, para a Escola Superior de Tecnologia 30 461

Despacho (extracto) n.º 24 233/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o docente Márcio Dinis do Nascimento de Jesus para a Escola Superior de Tecnologia 30 461

Despacho (extracto) n.º 24 234/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a docente Paula Cristina Sarabando dos Santos para a Escola Superior de Tecnologia 30 461

Despacho (extracto) n.º 24 235/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com o docente Daniel Augusto Estácio Marques Mendes Gaspar para a Escola Superior de Tecnologia 30 461

Despacho (extracto) n.º 24 236/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com a docente Lúcia Paiva Martins Sousa para a Escola Superior de Tecnologia 30 461

Despacho (extracto) n.º 24 237/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a docente Joana Rita da Silva Fialho para a Escola Superior de Tecnologia 30 461

PARTE F

Região Autónoma da Madeira

Presidência do Governo:

Resolução n.º 2/2007/M:

Ratifica a alteração em regime simplificado ao Plano Director Municipal do Funchal 30 462

Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E.

Deliberação n.º 41/2007/A:

Licença sem vencimento da enfermeira Maria de Fátima Resendes 30 462

Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 61/2007/M:

Nomeação da Dr.ª Maria Carmo Silva Sousa Gouveia na categoria de assistente graduada de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar 30 463

PARTE G

Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2120/2007:

Nomeação para assistente administrativa especialista de Helena Maria Sousa Traquino Morais no quadro do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 30 463

Deliberação (extracto) n.º 2121/2007:

Nomeação para assistente administrativa especialista de Maria Assunção Silva Mehá, no quadro do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 30 463

Deliberação (extracto) n.º 2122/2007:

Nomeação de Carlos Filipe Sousa Mamede para o lugar de assistente administrativo especialista do quadro do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 30 463

Deliberação (extracto) n.º 2123/2007:

Nomeação de Maria Lucília Justo Alves para o lugar de assistente administrativa especialista do quadro do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 30 463

Deliberação (extracto) n.º 2124/2007:

Nomeação de Marília Teixeira Fonseca para o lugar de assistente administrativa especialista do quadro do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 30 463

Deliberação (extracto) n.º 2125/2007:

Nomeação de Maria Helena Assunção Mendonça para o lugar de assistente administrativa especialista do quadro do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 30 463

Deliberação (extracto) n.º 2126/2007:

Nomeação de Maria dos Anjos Matos Costeira Silva para o lugar de assistente administrativa especialista do quadro do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 30 463

Deliberação (extracto) n.º 2127/2007:

Nomeação de Maria Inésia Galamba Silva Caldeira para o cargo de assistente administrativa especialista no quadro do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 30 464

Deliberação (extracto) n.º 2128/2007:

Nomeação de Ofélia Maria Oliveira Braz para o lugar de assistente administrativa especialista do quadro do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 30 464

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Deliberação n.º 2129/2007:

Nomeação de enfermeiros-chefes 30 464

Hospital de São João, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 20 306/2007:

Ciclo de estudos especiais de neonatologia de Susana Maria Saraiva Pissarra Silva — classificação final 30 464

Aviso n.º 20 307/2007:

Lista de classificação final de avaliação curricular para obtenção da categoria de assistente graduado de medicina interna — António Jorge Santos Almeida 30 464

Despacho (extracto) n.º 24 238/2007:

Mudança de área profissional de medicina física e reabilitação do Centro Hospitalar de Coimbra e transferência para o Hospital de São João, E. P. E., para a área de ginecologia/obstetrícia de Mónica Barros Reis 30 464

PARTE H

Câmara Municipal de Águeda

Deliberação n.º 2130/2007:

Alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal de Águeda publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 13, de 16 de Janeiro de 1995 ..... 30 464

Câmara Municipal de Alandroal

Edital n.º 883/2007:

Expropriação de parcelas de terreno necessárias à implementação da obra Centro Escolar de Santiago Maior/loteamento de Pias 30 465

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 20 308/2007:

Regulamento do Museu Municipal de Arqueologia de Albufeira 30 466

Câmara Municipal de Alcácer do Sal

Aviso n.º 20 309/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Joaquim Carlos Capitão Pinto na categoria de pessoal auxiliar, coveiro 30 469

Aviso n.º 20 310/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Carla Sofia Vicente Romão na categoria de auxiliar administrativo 30 469

Câmara Municipal do Barreiro

Aviso n.º 20 311/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para a categoria de arquitecto de 1.ª classe 30 469

Rectificação n.º 1827/2007:

Rectifica o aviso de abertura do concurso externo de ingresso para a categoria de tratador-apanhador de animais 30 470

Câmara Municipal de Bragança

Aviso n.º 20 312/2007:

Alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 3/2003, sito em Vale de Álvaro, freguesia da Sé, para o lote 41, em Bragança 30 470

Aviso n.º 20 313/2007:

Alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 3/1986, sito na zona do antigo campo de aviação, para o lote 88, freguesia da Sé, Bragança 30 470

Câmara Municipal de Câmara de Lobos

Aviso n.º 20 314/2007:

Regulamento Municipal dos Transportes Públicos de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transportes em Táxi 30 470

Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

Aviso n.º 20 315/2007:

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo (tempo parcial) com as docentes Cláudia Margarida Ferreira Cardoso, Sónia Mesquita Reis e Joana Isabel Araújo Borges 30 477

Câmara Municipal de Castro Daire

Aviso n.º 20 316/2007:

Nomeação de Dora Maria Marques Loureiro como técnica superior de 1.ª classe da carreira de sociólogo 30 477

Câmara Municipal de Celorico de Basto

Aviso n.º 20 317/2007:

Nomeação de Andreia Patrícia Lima Cunha como professora de artes plásticas a contrato de prestação de serviços em regime de avença 30 478

Câmara Municipal de Estarreja

Aviso n.º 20 318/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de estagiário da carreira técnica (técnico de educação social) 30 478

Aviso n.º 20 319/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de estagiário da carreira técnica (técnico de ambiente) 30 480

Aviso n.º 20 320/2007:

Transferência de técnico superior de 1.ª classe para o quadro de pessoal do município de Estarreja 30 481

Aviso n.º 20 321/2007:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário qualificado principal (serralheiro) 30 482

Câmara Municipal de Estremoz

Aviso (extracto) n.º 20 322/2007:

Nomeação de asfaltador principal 30 483

Aviso (extracto) n.º 20 323/2007:

Nomeação de Vítor Manuel Leite Lopes de Matos mecânico principal 30 483

Câmara Municipal de Fafe

Aviso n.º 20 324/2007:

Rescisão do contrato a termo resolutivo certo do cidadão Pedro Miguel Sampaio Gonçalves ... 30 483

Câmara Municipal de Felgueiras

Aviso n.º 20 325/2007:

Discussão pública de alteração de loteamento requerida por Eugénio Pinheiro Costa 30 483

Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo

Aviso (extracto) n.º 20 326/2007:

Reclassificação profissional de Maria Luísa Rodrigues Caleiro Guerra na categoria de assistente administrativo 30 483

Câmara Municipal de Gavião

Aviso n.º 20 327/2007:

Concursos internos gerais de acesso para um lugar de operário qualificado principal — calceteiro e um lugar de operário qualificado — jardineiro 30 483

Câmara Municipal de Guimarães

Aviso n.º 20 328/2007:

Regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração de Manuel Rodrigues Silva 30 484

Aviso n.º 20 329/2007:

Vacatura de um lugar no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guimarães na categoria de agente municipal de 2.ª classe 30 485

Aviso n.º 20 330/2007:

Regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração de Manuel Rodrigues Silva 30 485

Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)

Aviso n.º 20 331/2007:

Licença sem vencimento de longa duração de José Miguel Rego Pina 30 485

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 20 332/2007:

Processo disciplinar n.º 69/2007-PDI — Jacinto Antunes Ganhão 30 485

Aviso n.º 20 333/2007:

Reestruturação orgânica dos serviços da Câmara Municipal 30 485

Aviso n.º 20 334/2007:

Contratos administrativos de provimento como técnicos superiores (geologia) estagiários 30 487

Aviso n.º 20 335/2007:

Nomeações de aferidores de pesos e medidas de 1.ª classe 30 487

Aviso n.º 20 336/2007:

Contrato administrativo de provimento de Sandra Catarina Ruas da Silva, engenheira química, estagiária 30 487

Aviso n.º 20 337/2007:

81 nomeações para técnicos profissionais (secretariado e relações públicas) principais 30 487

Aviso n.º 20 338/2007:

Contrato administrativo de provimento referente a José Manuel Tomaz Ramos 30 487

Aviso n.º 20 339/2007:

Nomeação referente a Deldina Filomena Fontes Barroso Pestanudo 30 487

Aviso n.º 20 340/2007:

Nomeações referente a canalizadores 30 487

Aviso n.º 20 341/2007:

Nomeações referentes a técnicos superiores de 1.ª classe (juristas) 30 488

Aviso n.º 20 342/2007:

Contratos administrativos de provimento de técnicos superiores (sociologia) estagiários 30 488

Aviso n.º 20 343/2007:

28 nomeações de fiscais municipais (serviços gerais) especialistas 30 488

Câmara Municipal de Mafra

Aviso (extracto) n.º 20 344/2007:

Nomeação, em regime de substituição, da licenciada Kátia Ruth Rodrigues e Aragão Ferreira no cargo de chefe da Divisão de Recursos Humanos 30 488

Câmara Municipal de Mangualde

Aviso n.º 20 345/2007:

Anulação do concurso interno de acesso geral para um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe, área de administração regional e autárquica 30 488

Câmara Municipal de Marco de Canaveses

Aviso n.º 20 346/2007:

Discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 34/1996, emitido em nome de José Correia de Moura 30 488

Câmara Municipal de Mértola

Aviso (extracto) n.º 20 347/2007:

Licença sem vencimento até 90 dias para a funcionária Maria da Graça Carrega Dias 30 488

Aviso (extracto) n.º 20 348/2007:

Rescisão de contrato a termo certo celebrado com José Manuel Dias Sebastião 30 489

Câmara Municipal do Montijo

Aviso n.º 20 349/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 261/99, requerido por Tiago Miguel Ferreira Rodrigues e Mariana Iolanda Bárbara Dias, sito no Bairro da Lagoa do Barro, lote 33 — processo I-18/07 .... 30 489

Câmara Municipal da Nazaré

Aviso n.º 20 350/2007:

Exoneração do chefe do Gabinete de Apoio à Presidência 30 489

Aviso n.º 20 351/2007:

Nomeação — chefe do Gabinete de Apoio Pessoal à Presidência 30 489

Câmara Municipal de Nelas

Aviso n.º 20 352/2007:

Renovação de um contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com um servente de jardinagem por mais um ano 30 489

Câmara Municipal de Nisa

Aviso n.º 20 353/2007:

Nomeação, após dispensa de estágio, de Cláudia Sofia Bagina Brites na categoria de técnico superior de 2.ª classe 30 489

Câmara Municipal de Odemira

Aviso n.º 20 354/2007:

Autorização de gozo de licença sem vencimento pelo período de um ano ao funcionário Sérgio Paulo Costa Campos 30 489

Câmara Municipal de Olhão

Aviso n.º 20 355/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de pintores principais do grupo de pessoal operário qualificado 30 489

Câmara Municipal de Oliveira do Hospital

Aviso n.º 20 356/2007:

Nomeação de António Paiva Mendes como encarregado de pessoal operário qualificado 30 490

Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra

Aviso n.º 20 357/2007:

Nomeação de Albertina Maria Gomes Batista no cargo de chefe de gabinete 30 490

Aviso n.º 20 358/2007:

Nomeação de João Manuel Almeida Neves para o cargo de secretário do presidente 30 490

Câmara Municipal de Penedono

Aviso (extracto) n.º 20 359/2007:

Renovação da comissão de serviço do chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, Luís Manuel Almeida Martins Pais 30 490

Câmara Municipal da Ponta do Sol

Aviso n.º 20 360/2007:

Concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga da categoria de operário da carreira de carpinteiro de limpos 30 490

Câmara Municipal do Porto

Aviso (extracto) n.º 20 361/2007:

Nomeações definitivas de dois funcionários como chefe de 1.ª classe e nomeação em comissão de serviço extraordinária de Filipe Manuel Rodrigues de Sousa como técnico de solicitadoria e assessoria jurídica estagiário 30 492

Câmara Municipal de Proença-a-Nova

Aviso n.º 20 362/2007:

Avaliação de estágio do funcionário Luís Miguel Cardoso Ferreira na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de contabilidade e auditoria 30 492

Câmara Municipal de São Pedro do Sul

Aviso (extracto) n.º 20 363/2007:

Exoneração do secretário de gabinete de Apoio Pessoal Carlos Manuel Pereira Almeida 30 492

Aviso (extracto) n.º 20 364/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Mónica Catarina Fernandes de Almeida 30 492

Aviso (extracto) n.º 20 365/2007:

Nomeação de Carlos Manuel Pereira Almeida como secretário de gabinete de Apoio Pessoal do vereador Prof. Rogério Fernandes Duarte 30 492

Aviso (extracto) n.º 20 366/2007:

Nomeação de João Evangelista Jesus Almeida Fonseca como adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara 30 492

Câmara Municipal de Silves

Regulamento n.º 282/2007:

Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais de Silves 30 492

Câmara Municipal de Sousel

Aviso n.º 20 367/2007:

Reclassificações profissionais de Rosária Maria Gomes Coutinho, Maria José G. Leitão Pavia e Sandra Amélia Neto das Neves 30 499

Câmara Municipal de Torres Novas

Aviso n.º 20 368/2007:

Discussão pública do processo de alterações ao alvará de loteamento n.º 11/2001 em nome de AMIZOBRA, sito em Casais Castelos, freguesia de Riachos 30 499

Aviso n.º 20 369/2007:

Discussão pública do processo de alterações ao alvará de loteamento n.º 02/2006, sito em Quinta da Silvã, freguesia de Lapas, Torres Novas 30 499

Câmara Municipal de Valongo

Aviso n.º 20 370/2007:

Aviso ao funcionário motorista de pesados Luís Joaquim Coelho Torrão, em parte incerta, para se pronunciar no auto de assiduidade 30 499

Câmara Municipal de Vila do Conde

Aviso n.º 20 371/2007:

Exoneração de desassoreador 30 500

Câmara Municipal de Vila Verde

Aviso n.º 20 372/2007:

Nomeação de vários funcionários 30 500

Câmara Municipal de Viseu

Aviso (extracto) n.º 20 373/2007:

Renovação do contrato a termo resolutivo certo de Marisa Isabel de Alexandre Coelho, técnica de 2.ª classe — engenharia civil 30 500

Junta de Freguesia de Colos

Aviso n.º 20 374/2007:

Contrato a termo resolutivo certo celebrado entre a Freguesia de Colos e Alcidia Maria Loução Dionísio 30 500

Junta de Freguesia de Fátima

Aviso n.º 20 375/2007:

Lista de candidatos admitidos no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista — candidata aprovada: Maria Fernanda Soares Inácio Castanheira Pereira 30 500

Aviso n.º 20 376/2007:

Nomeação de Maria Fernanda Soares Inácio Castanheira Pereira com o cargo de assistente administrativo especialista 30 500

Junta de Freguesia de Feijó

Aviso n.º 20 377/2007:

Citação para apresentação de defesa no processo disciplinar contra Carlos Alberto Coelho Ferreira 30 500

Junta de Freguesia de Parambos

Edital n.º 884/2007:

Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo 30 500

Junta de Freguesia de Sande (São Clemente)

Edital n.º 885/2007:

Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo 30 501

Junta de Freguesia de São Barnabé

Aviso (extracto) n.º 20 378/2007:

Anulação do aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro de 2007 ..... 30 501

Junta de Freguesia de São Martinho de Bougado

Aviso n.º 20 379/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo 30 501

Junta de Freguesia de Serra de Água

Edital n.º 886/2007:

Projecto de regulamento e tabela de taxas e licenças da freguesia de Serra de Água 30 502

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada

Aviso n.º 20 380/2007:

Nomeação para técnico superior de 2.ª classe do candidato Tiago Alves Meirinhos 30 504

Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo

Aviso (extracto) n.º 20 381/2007:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Jorge Miguel Pimentel da Silva 30 504

Aviso (extracto) n.º 20 382/2007:

Rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Jorge Duarte Toste Silva 30 504

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 20 383/2007:

Transferência do funcionário José Filipe Baptista Isaac, com a categoria de desenhador especialista principal, para os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures 30 504

Aviso n.º 20 384/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento celebrado com António José Antunes Candeias 30 504

Aviso n.º 20 385/2007:

Reclassificações profissionais de três funcionários dos Serviços Municipalizados de Loures 30 504

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra

Aviso n.º 20 386/2007:

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico superior principal, licenciatura em Antropologia ou Administração Regional e Autárquica, da carreira de técnico superior 30 504

Aviso n.º 20 387/2007:

Nomeação de técnico superior de serviço social assessor principal, escalão 1, índice 710, Maria Ana Correia Arsénio Martins 30 505

Aviso n.º 20 388/2007:

Reclassificação profissional do funcionário António Jorge da Conceição Dinis 30 505

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira

Aviso n.º 20 389/2007:

Nomeação provisória na categoria de operário qualificado (canalizador) de Tiago Alexandre Caldeira Beleza 30 505

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Viseu

Aviso (extracto) n.º 20 390/2007:

Concurso para técnico superior de 1.ª classe — engenheiro civil 30 505

PARTE I

Órgãos de soberania 30 507

Autarquias 30 514

Entidades particulares 30 531

Rectificações 30 540

PARTE J

Associação Artistic Development Nucleus

Anúncio (extracto) n.º 7089/2007:

Constituição da Associação Artistic Development Nucleus 30 540

Associação de Caça e Pesca do Degebe

Anúncio (extracto) n.º 7090/2007:

Alteração dos estatutos da Associação de Caça e Pesca do Degebe 30 541

Associação da Escola de Estudos Empresariais das Beiras

Anúncio (extracto) n.º 7091/2007:

Constituição da Associação da Escola de Estudos Empresariais das Beiras 30 541

Associação Natureza Acção e Coordenação de Eventos Radicais

Anúncio (extracto) n.º 7092/2007:

Constituição de uma associação denominada Associação Natureza Acção e Coordenação de Eventos Radicais 30 541

Clube de Caça da Herdade da Retorta

Anúncio (extracto) n.º 7093/2007:

Alteração de objecto da associação, sem fins lucrativos, denominada Clube de Caça da Herdade da Retorta 30 541

Núcleo Sportinguista em Torres Novas

Anúncio (extracto) n.º 7094/2007:

Constituição da associação Núcleo Sportinguista em Torres Novas 30 541

Sunshine Charity, Associação de Caridade Social

Anúncio (extracto) n.º 7095/2007:

Constituição da associação Sunshine Charity, Associação de Caridade Social 30 542

PARTE L

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Aviso (extracto) n.º 20 391/2007:

Procedimento concursal para provimento do cargo de director de Serviços de Cooperação Geográfica I (CGI), do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.) 30 542

Aviso (extracto) n.º 20 392/2007:

Procedimento concursal para provimento do cargo de director de serviços de Cooperação Geográfica II (CGII), do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.) 30 542

Aviso (extracto) n.º 20 393/2007:

Procedimento concursal para provimento do cargo de director de serviços de Cooperação Geográfica II (CGII), do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.) 30 542

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Aviso n.º 20 394/2007:

Abertura de um procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia de chefe de divisão de Planeamento, Coordenação e Apoio Técnico da Inspecção Tributária (DPCATIT), da Direcção de Finanças de Lisboa 30 542

Aviso n.º 20 395/2007:

Abertura de dois procedimentos concursais para o provimento de cargos de direcção intermédia de chefe de divisão de Tributação e Cobrança (DTC) e de chefe de divisão de Planeamento e Coordenação (DPC), ambos da Direcção de Finanças de Santarém 30 543

Aviso n.º 20 396/2007:

Abertura de um procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia de chefe de divisão de Inspecção Tributária III (DIT III) da Direcção de Finanças de Faro 30 543

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Aviso (extracto) n.º 20 273/2007

Por decreto do Presidente da República de 28 de Setembro de 2007, foi agraciado com a grã-cruz da medalha de mérito militar o tenente-general José Carlos Cadavez.

9 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 24 056/2007

Por meu despacho de 17 de Agosto de 2007, Francisco Miguel Duarte Couceiro Feio foi nomeado, precedendo concurso, técnico superior parlamentar principal (área de áudio-visual) do quadro de pessoal da Assembleia da República (1.º escalão, índice 525), com efeitos a 17 de Agosto de 2007.

10 de Outubro de 2007. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA SAÚDE

Despacho n.º 24 057/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, nos n.os 3 e 4 do artigo 19.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e em harmonia com o constante no n.º 4 do artigo 22.º da Lei Orgânica do Ministério da Saúde, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, é nomeada, em comissão de serviço, para exercer as funções de vice-presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., a licenciada Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007.

8 de Outubro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Sinopse curricular

Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, nascida em 13 de Abril de 1956, em Canas de Senhorim, concelho de Nelas.

Licenciatura em Direito (Ciências Jurídico-Económicas), pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 25 de Julho de 1978.

Pós-graduação em Administração Hospitalar, pela Escola Nacional de Saúde Pública, em 1982.

Ingressou na carreira de administração hospitalar em Setembro de 1982, tendo desempenhado as funções inerentes à carreira, ao nível da gestão intermédia, nos Hospitais da Universidade de Coimbra, Hospital Distrital de Cantanhede e Centro Hospitalar de Coimbra. Neste último hospital, ocupa o lugar de administradora hospitalar de 1.ª classe.

Desde 23 de Maio de 2005 que exerce funções de vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro.

Com efeitos a 6 de Novembro de 2006, exerce funções de vogal do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro.

De Fevereiro de 2004 a Maio de 2005, desempenhou as funções de coordenação regional do programa de recuperação de listas de espera na Administração Regional de Saúde do Centro.

Desempenhou funções de gestão:

De Outubro de 1995 a Outubro de 2003, administradora-delegada do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra;

De Março de 1985 a Novembro de 1988, administradora do Hospital Distrital de Cantanhede, bem como membro da comissão instaladora e posteriormente da comissão de delegados.

Tem participado em diversos grupos de trabalho e acções de formação no âmbito do Ministério da Saúde, nomeadamente como formadora, e, mais recentemente, frequentou cursos para gestão de topo e alta direcção.

Desde 1989 tem, de forma ininterrupta, participado nos órgãos sociais da Associação Portuguesa de Administradores Hospitalares.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Despacho (extracto) n.º 24 058/2007

Lucília Inês Raimundo Mendes, técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, foi promovida a técnica superior de 1.ª classe da mesma carreira e do mesmo quadro, com efeitos reportados a 3 de Agosto de 2007, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, sendo posicionada no escalão 1, índice 460, da referida categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente, *Artur Lami.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 24 059/2007

Por despacho de 13 de Maio de 1985 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, o engenheiro António Augusto Gutierrez Sá da Costa foi nomeado provisoriamente, por cinco anos, professor associado do Instituto Superior Técnico.

Em 1 de Outubro de 1997 o mesmo professor apresentou o relatório das actividades pedagógicas e científicas desenvolvidas para efeitos de apreciação pelo conselho científico daquele Instituto.

Em 21 de Janeiro de 1998 a comissão coordenadora do conselho científico do mesmo Instituto deliberou, em reunião, recusar, «por unanimidade o provimento definitivo como professor associado do professor António Sá da Costa, do Departamento de Engenharia Civil, de acordo com o parecer dos relatores nomeados pelo Departamento».

Em 3 de Março de 1998 o professor António Sá da Costa interpôs recurso hierárquico da deliberação da comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, tendo ainda, em 7 de Abril do mesmo ano, entregue nos serviços competentes do Ministério da Educação requerimento de afectação à Direcção-Geral da Administração Pública, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

Em 21 de Outubro de 1999 foi o professor António Sá da Costa notificado da decisão do Secretário de Estado do Ensino Superior, que indeferiu o recurso hierárquico.

Com base no entendimento de que o pedido de afectação à Direcção-Geral da Administração Pública foi extemporâneo, pelo despacho conjunto n.º 229/2005, de 15 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 10 de Março de 2005, foi negada a afectação do professor António Augusto Gutierrez Sá da Costa àquela Direcção-Geral.

Tendo interposto recurso contencioso deste acto, o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra julgou tempestivo o requerimento de afectação à Direcção-Geral da Administração Pública, pelo que anulou o identificado despacho, condenando ainda a Administração Pública a praticar o acto devido, a fim de permitir a afectação do recorrente ao Departamento de Reclassificação, Reconversão e Colocação de Pessoal, criado na Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP).

Em execução do Acórdão daquele Tribunal de 8 de Março de 2006, proferido no âmbito da acção administrativa especial instaurada por António Augusto Gutierrez Sá da Costa, processo n.º 676/05.2BESNT, foi publicado, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2006, o despacho conjunto n.º 374/2006, de 18 de Abril.

Inconformado com tal despacho, recorreu o autor no sentido de lhe ser reconhecida a integração na DGAP a partir de 21 de Janeiro de 1998 e não a partir da data inclusa no n.º 2 do referido despacho.

Por acórdão de 31 de Maio de 2007, aquele Tribunal reconheceu — tal como, aliás, a Administração o tinha feito —, o direito de integração na DGAP a partir de 20 de Outubro de 1999, declarando nulo o n.º 2 do despacho conjunto n.º 374/2006, de 18 de Abril. Importa, portanto e para tanto, praticar novo acto, em cumprimento deste acórdão.

Assim, ao abrigo do n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 359/88, de 13 de Outubro, e na alínea *f*) do artigo 2.º e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — António Augusto Gutierrez Sá da Costa é afecto à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — técnica superior;
Categoria — assessor principal;
Vínculo — agente;
Índice — 900;
Escalão — 4.

2 — A afectação à DGAP produz efeitos a partir de 20 de Outubro de 1999.

3 — É revogado o despacho conjunto n.º 229/2005, de 15 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 10 de Março de 2005.

4 — É revogado o despacho conjunto n.º 374/2006, de 18 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2006.

24 de Setembro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Emanuel Augusto dos Santos.* — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo.*

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1820/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 21 060/2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 12 de Setembro de 2007, a pp. 26 541 e 26 542, rectifica-se que onde se lê, no n.º 1.1., «Resolver os pedidos de isenção de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de bens imóveis (IMT), ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 8.º do respectivo Código [. . .] de valor inferior a € 500 000.» deve ler-se «Resolver os pedidos de isenção de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de bens imóveis (IMT), ao abrigo das alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 8.º do respectivo Código [. . .] de valor inferior a € 500 000.» e onde se lê «Autorizar as deslocações em serviço no território nacional» deve ler-se «Autorizar as deslocações em serviço no território nacional e estrangeiro».

4 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro.*

Rectificação n.º 1821/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 21 061/2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 12 de Setembro de 2007, a pp. 26 542 a 26 544, rectifica-se que onde se lê, no n.º 1.1., «Resolver os pedidos de isenção de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de bens imóveis (IMT), ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 8.º do respectivo Código [. . .] de valor inferior a € 500 000.» deve ler-se «Resolver os pedidos de isenção de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de bens imóveis (IMT), ao abrigo das alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 8.º do respectivo Código [. . .] de valor inferior a € 500 000.»

4 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA JUSTIÇA

Despacho n.º 24 060/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Carla de Jesus Grilo de Oliveira Mustra afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pelo Instituto Nacional de Medicina Legal na integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — técnica superior;
Categoria — técnica superior de 2.ª classe;
Escalão/índice — 1/400.

2 — A integração produz efeitos em 29 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes.* — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, *Duarte Nuno Pessoa Vieira.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 24 061/2007

Por despacho de 27 de Março de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe de manobras, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 9301901, primeiro-marinheiro M Bruno Manuel Cardoso Ribeiro (no quadro), a contar de 19 de Março de 2007, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro resultante da passagem à situação de reserva do 150887, cabo M Francisco José Barbosa Vinhas, em 31 de Dezembro de 2005.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 121999, cabo M Ricardo Jorge de Jesus Fernandes.

27 de Março de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 062/2007

Por despacho de 17 de Abril de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de manobras, ao abrigo do n.º 6 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 7 de Fevereiro de 2007, os seguintes militares:

501803, segundo-marinheiro M RC Hugo Miguel Marques Moreira.
9336604, segundo-marinheiro M RC André Manuel Sant'Ana Marques Antunes.
9318103, segundo-marinheiro M RC Guilherme Luís Gomes da Costa.
510403, segundo-marinheiro M RC Olivier Morais Gomes.
9331004, segundo-marinheiro M RC Ricardo Pereira Jorge.
9331704, segundo-marinheiro M RC José Luís Martins Lopes Freitas.
9335004, segundo-marinheiro M RC Artur Alexandre Carvalho Nogueira da Silva.
9312304, segundo-marinheiro M RC Rodolfo André Cambez Dias.
9331404, segundo-marinheiro M RC João Ricardo de Sousa Ferreira.
9324604, segundo-marinheiro M RC Tiago Miguel de Almeida Soares.
9325504, segundo-marinheiro M RC Sérgio Jorge das Neves Cepeda.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 311403, primeiro-marinheiro M RC Hugo Filipe Marques Ventura, pela ordem indicada.

17 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 063/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade ao posto de primeiro-sargento da classe de electricista, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, a contar de 1 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, os seguintes militares:

916090, segundo-sargento E Francisco Eduardo Gomes do Espírito Santo.
407083, segundo-sargento E José Carlos da Cruz Branco Gaspar.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 325285, primeiro-sargento E Delfim Manuel de Castro Marinho, pela ordem indicada.

4 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 064/2007

Por despacho de 8 de Outubro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de radaristas, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 9323699, primeiro-marinheiro R Rui Miguel Anselmo Marques (no quadro), a contar de 11 de Setembro de 2007, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante do ingresso na categoria de sargentos, no posto de segundo-sargento dos quadros permanentes do 6313192, cabo R David Firmino de Carvalho Rodrigues, em 1 Outubro de 2004.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 216801, cabo R Ricardo Miguel Vieira Coelho.

8 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 065/2007

Por despacho de 9 de Outubro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de electricistas, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto) o militar 3774, sargento-ajudante E Albano da Silva Furtado Ginja (no quadro), a contar de 8 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 267872, sargento-chefe E Francisco de Carvalho Pereira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 257974, sargento-chefe E Domingos Marques Mateus.

9 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Despacho n.º 24 066/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SMOR ADMIL NIM 05638281, António João Silva da Conceição, passe à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Junho de 2007.

Fica com a remuneração mensal de € 1868,83. Conta 32 anos, 9 meses e 25 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

13 de Agosto de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente-general.

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Despacho n.º 24 067/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SCH PARAQ NIM 03987878, Arnaldo Joaquim Lopes Duarte, passe à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2006.

Fica com a remuneração mensal de € 2023,43. Conta 40 anos, 7 meses e 26 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

13 de Julho de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 24 068/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar 1SAR QAMAN NIM 60082971, João Honorato Costa, passe à situação de reserva, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Maio de 2007.

Fica com a remuneração mensal de € 1523,21. Conta 43 anos, 7 meses e 19 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

13 de Agosto de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 24 069/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SMOR CAV NIM 17034477, Carlos Manuel Carvalho Ratola, passe à situação de reserva, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 154.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Junho de 2007.

Fica com a remuneração mensal de € 2253,44. Conta 37 anos, 8 meses e 2 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

13 de Agosto de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 24 070/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SMOR ART NIM 01773777, Joaquim Alexandre Alface Pereira Neto, passe à situação de reserva, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 154.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Junho de 2007.

Fica com a remuneração mensal de € 2253,44. Conta 37 anos, 10 meses e 8 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

13 de Agosto de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 24 071/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SMOR INF NIM 04861977, José Augusto da Cunha Aires, passe à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Maio de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2054,29. Conta 36 anos, 9 meses e 3 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

14 de Agosto de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 24 072/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar 1SAR QAMAN NIM 14412776, José Manuel da Rocha Alvares Correia, passe à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Abril de 2007.

Fica com a remuneração mensal de € 1523,21. Conta 38 anos, 9 meses e 3 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

14 de Agosto de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 24 073/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar 1SAR QAMAN NIM 07636872, Manuel Ernesto dos Santos Silva, passe à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Maio de 2007.

Fica com a remuneração mensal de € 1523,21. Conta 43 anos, 2 meses e 7 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

14 de Agosto de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 24 074/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar CADJ QP NIM 01679276, José Fernando Rebocho Carapeta, passe à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde de 1 de Julho de 2007.

Fica com a remuneração mensal de € 1224,90. Conta 38 anos, 6 meses e 25 dias serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

14 de Agosto de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 24 075/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SMOR ART NIM 08531377, Custódio João Costa Cochicho, passe à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2006. Fica com a remuneração mensal de 2220,12. Conta 36 anos, 6 meses e 14 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

14 de Agosto de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 24 076/2007

Por despacho de 16 de Agosto de 2007 do MGEN DARH, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado, 1SAR MAT 17206488, Paulo Manuel de Sousa Lourenço.

Conta a antiguidade desde 6 de Junho de 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), retribuída ao QE/MAT, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

30 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Portaria n.º 910/2007

Manda o ajudante general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 22 de Setembro de 2006, do GEN CEME, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março 2007, abater aos quadros permanentes o 1SAR INF NIM 09151185, Alexandre Batista Ramos, da DSP/CMDPESS, nos termos do n.º 7 do artigo 206.º conjugado com a alínea *e*) do n.º 1 do artigo 170.º, ambos do EMFAR, a partir de 12 de Julho de 2007, por não ter efectuado a sua apresentação da situação de licença ilimitada.

11 de Setembro de 2007. — O Ajudante General do Exército, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* TGEN.

Portaria n.º 911/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 10 de Julho de 2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o aspirante a oficial ASP RC NIM 34898393, João César de Oliveira Rodrigues — DSaúde.

4 de Outubro de 2007. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 912/2007

Manda o Chefe de Estado Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 28 de Agosto de 2007, nos termos da alínea *a*) do

n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o ASP RC NIM 19602298, Gabriel Carreirinha Correia, BrigMec/BtrAAA.

4 de Outubro de 2007. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 24 077/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º, do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos PA:

Sargento-ajudante:

1SAR PA Q 066691-C, Rui Óscar da Silva Teixeira, BA 11.

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, ocupa transitoriamente a vaga de SCH PA deixada em aberto pela passagem à situação de reserva do SCH PA 032882-A, António de Oliveira Moedas, verificada em 10 de Setembro de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 10 de Setembro de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

12 de Setembro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, em exercício de funções, *João Pedro Azevedo de Oliveira,* MGEN/MED.

Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea

Despacho n.º 24 078/2007

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do despacho do CPESFA n.º 7/2007, de 29 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 1 de Março de 2007, sob o n.º 3687/2007, subdelego na entidade a seguir designada competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, com a locação e aquisição de bens e serviços até ao montante indicado:

Comandante da Esquadra de Administração e Intendência, CAP/ADMAER 092849-G, Nuno Alexandre Cruz dos Santos — € 12 500.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 4 de Setembro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade referida no número anterior que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

3 de Outubro de 2007. — O Comandante, *Victor Manuel Alves Francisco,* COR/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Gabinete de Deontologia e Disciplina

Aviso n.º 20 274/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 81.º do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro, notifica-se o agente principal M/131888, José Manuel da Silva Santos, do Comando Metropolitano do Porto da PSP, de que foi deduzida acusação no processo NUP 2006PRT00513DIS, em que é arguido, podendo apresentar a sua defesa escrita no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O processo disciplinar encontra-se no Núcleo de Deontologia e Disciplina do Comando Metropolitano do Porto, onde pode ser consultado nos dias úteis, nas horas normais de expediente.

9 de Outubro de 2007. — O Director, *Domingos Lourenço.*

Governo Civil do Distrito do Porto

Despacho n.º 24 079/2007

1 — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, sem prejuízo das competências próprias previstas no mesmo diploma e na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego no secretário do Governo Civil, mestre Ana Laurinda Sirage Coimbra, a minha competência para:

a) Apreciar e despachar requerimentos de emissão de passaportes comuns e temporários, despacho das devoluções de passaportes e assinatura de correspondência relacionada com estes actos;

b) Despachar assuntos de natureza corrente e assinar toda a correspondência, com excepção daquela que, pela sua natureza, deva competir à governadora civil, bem como autorizar a publicação no *Diário da República;*

c) Ajuramentar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de serviços públicos de transportes colectivos de passageiros, bem como agentes com funções de fiscalização representantes de empresas concessionárias de infra-estruturas rodoviárias;

d) Orientar a instrução de processos de contra-ordenações e efectuar, quanto aos que resultam de competência própria do Governador Civil, os despachos de aplicação de coimas e sanções acessórias, sem prejuízo do disposto no artigo 39.º do código do Procedimento Administrativo;

e) Aprovar o plano anual de férias de pessoal e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo e a sua acumulação atendendo à conveniência de serviço;

f) Autorizar o gozo de férias anterior à aprovação do respectivo plano;

g) Autorizar e despachar os pedidos de justificação de faltas dos funcionários do Governo Civil;

h) Autorizar o abono do vencimento perdido por motivo de doença, nos termos do n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

i) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

j) Dar posse administrativa, nos termos do artigo 236.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

2 — Ratifico todos os actos praticados pelo secretário do Governo Civil, no âmbito das competências previstas no número anterior desde 24 de Setembro de 2007 até à data da publicação do presente despacho.

24 de Setembro de 2007. — A Governadora Civil, *Isabel Oneto.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 24 080/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2007 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, autorizada a reclassificação profissional de Carlos Alberto de Jesus Nunes Vidas, auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., Hospital de São Francisco Xavier, nos termos do n.º 4 artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de especialista-adjunto de nível 3 da carreira de apoio à investigação e fiscalização do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ficando posicionado no escalão 1, índice 238.

9 de Outubro de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 24 081/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2007 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, foi autorizada a reclassificação profissional de Maria Irene Rosa Martins Victor Silva,

auxiliar de acção médica do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, nos termos do n.º 4 artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de especialista-adjunto de nível 3 da carreira de apoio à investigação e fiscalização do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ficando posicionada no escalão 1, índice 238.

9 de Outubro de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 24 082/2007

Por despachos de 3 de Setembro e de 4 de Outubro de 2007, respectivamente da vice-presidente do Instituto Português da Juventude e do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, José Rolando Magalhães de Andrade Gonçalves, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, foi transferido, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sendo integrado na carreira de apoio à investigação e fiscalização na categoria de especialista superior do nível 5, ficando posicionado no escalão 1, índice 420. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 24 083/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2007 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da administração Interna, licenciado Joaquim José Fernandes Dias, a exercer ininterruptamente funções dirigentes de 1 de Agosto de 1996 a 28 de Fevereiro de 2007, foi nomeado nos termos do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na categoria de especialista superior de nível 4 da carreira de apoio à investigação e fiscalização, com efeitos reportados a 1 de Julho de 2004.

9 de Outubro de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

Rectificação n.º 1822/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 8736/2003 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 189, de 18 de Agosto de 2003), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Ussence» deve ler-se «Ussene».

8 Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso n.º 20 275/2007

Foi anulado o concurso para provimento interino do lugar de conservador dos Registos Civil e Predial de Mértola (3.ª classe), aberto pelo aviso n.º 16 695/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 173, de 7 de Setembro de 2007, por se terem alterado os pressupostos que determinaram a sua abertura.

9 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos.*

Despacho (extracto) n.º 24 084/2007

Por despacho de 1 de Outubro de 2007 do presidente:

Licenciada Ana Cristina Verde de Araújo, adjunta do conservador do Registo Predial de Arcos de Valdevez, foi nomeada para o lugar de conservadora interina dos Registos Civil e Predial e notária de Nordeste.

Licenciada Ana Margarida Reis Chambel Felício Faria, adjunta do conservador dos Registos Civil e Predial de Coruche, foi nomeada para o lugar de conservadora interina dos Registos Civil e Predial de Redondo.

Licenciado Artur Alexandre Porta Nova Namorado, conservador do Registo Predial do Montijo, foi nomeado para o lugar de conservador interino do Registo Predial de Palmela.

Licenciada Carla Maria Ferreira da Silva, adjunta do conservador do Registo Predial de Santiago do Cacém, foi nomeada para o lugar de conservadora interina dos Registos Civil e Predial de Miranda do Douro.

Licenciada Carla Patrícia Rodrigues Viegas Duarte, adjunta do conservador da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais, foi nomeada para o lugar de conservadora do Registo Predial de Angra do Heroísmo.

Licenciada Maria Odete Patrício de Aguiar Fernandes, conservadora do Registo Civil da Guarda, foi nomeada para o lugar de conservadora interina do Registo Civil de Almada.

Licenciada Maria Teresa da Silva Alves Direito, adjunta do conservador do Registo Predial de Tavira, a exercer interinamente as funções de conservadora dos Registos Civil e Predial de Almodôvar, foi nomeada para o lugar de conservadora interina dos Registos Civil e Predial e notária de Borba.

3 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 085/2007

A reforma institucional da gestão dos recursos hídricos, há muito aguardada, teve início em finais de 2005, com a publicação da lei da titularidade dos recursos hídricos, aprovada pela Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, e da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 28 de Dezembro, que transpôs para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento e do Conselho, de 23 de Outubro, que estabelece as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas.

A Lei da Água introduziu o princípio de que a região hidrográfica é a unidade principal de planeamento e gestão das águas, tendo por base a bacia hidrográfica, tendo sido criadas 10 regiões hidrográficas, 8 no continente e 1 em cada região autónoma.Foi também consagrado um novo sistema institucional para a gestão dos recursos hídricos, consubstanciado no fortalecimento do papel do Instituto da Água, I. P. (INAG, I. P.), como autoridade nacional da água, e na criação de cinco administrações das regiões hidrográficas (ARH, I. P.), no continente, com a seguinte jurisdição territorial:

ARH do Norte, com sede no Porto, abrangendo as regiões hidrográficas (RH) 1 (Minho e Lima), RH 2 (Cávado, Ave e Leça) e RH 3 (Douro);

ARH do Centro, com sede em Coimbra, abrangendo a RH 4 (Vouga, Mondego, Lis e Ribeiras do Oeste);

ARH do Tejo, com sede em Lisboa abrangendo a RH 5 (Tejo);

ARH do Alentejo, com sede em Évora, abrangendo a RH 6 (Sado e Mira) e a RH7 (Guadiana);

ARH do Algarve, com sede em Faro, abrangendo a RH 8 (Ribeiras do Algarve).

Foi estabelecido um prazo máximo de dois anos para o início de funções destas novas estruturas.

A Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, confirmou a instituição das ARH como institutos públicos periféricos. A recente publicação, no *Diário da República,* da respectiva orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, constitui o passo que faltava para se dar início à sua efectiva concretização no terreno.

Importa salientar que a primeira grande aposta desta reforma reside na construção de uma estrutura organizacional funcional e eficaz. Sem esta reforma, dificilmente as ARH, I. P., atingirão a missão que lhes está cometida e da qual não podem divergir, obrigadas que estão a cumprir, até 2015, objectivos ambientais ambiciosos. Por este facto, é vital que concorram para o cumprimento da missão das ARH um conjunto de princípios de gestão, designadamente princípios de racionalização da administração, de qualificação dos recursos humanos, de qualificação do serviço prestado e de sustentabilidade económico-financeira.

É, assim, fundamental que o processo tenha desde o início uma linha de orientação comum, e se desenvolva nas várias regiões de forma coordenada, permitindo criar o necessário espírito de equipa entre aqueles que irão envolver-se na consolidação deste modelo,

e proporcionando uma visão conjunta, moderna e eficaz para a gestão da água.

Assim, determino o seguinte:

1 — É constituído um grupo de trabalho para a instalação coordenada das ARH, I. P., abreviadamente designado por grupo de trabalho, com a seguinte composição:

Prof. António Guerreiro de Brito, presidente da comissão instaladora da ARH do Norte, que coordena;
Presidentes da comissões instaladoras das ARH do Centro, do Tejo, do Alentejo e do Algarve;
Secretária-geral deste Ministério;
Presidente do Instituto da Água, I. P.;
Membro(s) da direcção das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional com o pelouro do ambiente e ordenamento do território;
Dr.ª Laudemira Ramos, assessora do meu Gabinete;
Dr. Mário Nascimento, adjunto do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente;
Arquitecta Maria João Pinto, Assessora do Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades;
Dr. Jorge Trindade, Adjunto do Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional;
Dr.ª Luísa Branco, jurista da AdP, SGPS.

2 — O grupo de trabalho deverá promover todas as acções que contribuam para uma instalação coordenada das ARH, I. P., identificando problemas comuns a todos os casos e questões específicas de um ou mais casos, propondo iniciativas legislativas ou administrativas para lhes fazer face.

3 — Todos os serviços deste Ministério deverão prestar o apoio necessário à actividade do grupo de trabalho.

4 — O grupo de trabalho desenvolve a sua actividade até à instalação das cinco ARH, I. P.

20 de Setembro de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 20 276/2007

1 — Faz-se público que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo pretende recrutar, em regime de requisição, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, três técnicos superiores, com vínculo à administração pública central, licenciados em Direito, para apoio jurídico nas áreas do ambiente e ordenamento do território, designadamente instrução de processos de contra-ordenação nas Delegações Sub-Regionais da Península de Setúbal (Setúbal), do Vale do Tejo (Santarém) e do Oeste (Caldas da Rainha).

2 — As condições de trabalho e regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 — Os eventuais interessados deverão, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, acompanhado de *curriculum vitae,* podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Atendimento e Expediente Geral, das 9 horas e 30 minutos às 13 horas e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Rua da Artilharia Um, 33, 1269-145 Lisboa.

No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Situação profissional, com indicação da carreira e categoria detida, serviço e quadro de pessoal a que pertence, bem como natureza do vínculo;
d) Experiência profissional, com indicação das funções consideradas mais relevantes para o exercício do lugar;
e) Referência ao presente aviso e à área geográfica a que se candidata.

4 — A selecção ficará dependente de avaliação curricular e entrevista profissional a realizar com os candidatos, que serão oportunamente contactados para o efeito, por via postal ou telefónica.

1 de Outubro de 2007. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira.*

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 24 086/2007

A modernização da Administração Pública é um dos instrumentos essenciais da estratégia de desenvolvimento do País. Com esse objectivo, no domínio da reorganização estrutural da Administração foram aprovadas duas resoluções do Conselho de Ministros (a n.º 124/2005, de 4 de Agosto, e a n.º 39/2006, de 21 de Abril) consagradas ao Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) e às orientações gerais e especiais para a reestruturação dos ministérios.

Integrado nesta reforma o Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, estabeleceu no seu artigo 11.º a missão e as atribuições da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT).

A Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com várias alterações e republicada no anexo II ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, estabeleceu os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração directa do Estado.

Na sequência daquele diploma e respeitando os princípios de organização aí enunciados e considerando os tipos de organização interna aí propostos, indicadores reforçados no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho (regime jurídico comum a toda a actividade de inspecção, auditoria e fiscalização), foi publicado o Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de Julho (Lei Orgânica da IGAOT) (a Lei Orgânica da IGAOT foi publicada no 3.º suplemento do dia 31 de Julho de 2007, embora só distribuído no dia 1 de Agosto de 2007, pelo que, e de acordo com o seu artigo 13.º, aquela lei só entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2007).

A estrutura matricial da IGAOT adoptada pela nova lei orgânica [artigo 6.º, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de Julho] para as suas áreas de missão, e considerando as áreas de actividade que integram a referida estrutura matricial (artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de Julho), obriga que se proceda à operacionalização da referida estrutura.

De acordo com o artigo 7.º, n.ºs 2 e 3, da Lei Orgânica da IGAOT, é concedida a possibilidade de aos chefes de equipa multidisciplinares ser atribuído, em função da natureza e complexidade das funções, um estatuto remuneratório equiparado a director de serviço, sendo esses chefes de equipa designados por inspector-director.

A Portaria n.º 827-B/2007, de 31 de Julho, fixou o número de unidades flexíveis, enquanto a Portaria n.º 827-C/2007, de 31 de Julho, aprovou a estrutura nuclear da IGAOT.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 5, 6 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como as referidas no artigo 5.º, n.º 1, alíneas *b*) e *d*), do Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de Julho, determino criar as equipas multidisciplinares, as unidades orgânicas flexíveis, estabelecer os projectos e definir as respectivas competências, as quais constam em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

1 de Setembro de 2007. — O Inspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro.*

ANEXO

1.º

Estrutura mista da IGAOT

1 — A estrutura matricial compreende seis equipas multidisciplinares designadas como Serviços de Inspecção (SI) a cujos chefes é atribuído para os devidos efeitos legais a categoria de inspector-director:

a) Serviço de Inspecção A (SI A);
b) Serviço de Inspecção B (SI B);
c) Serviço de Inspecção C (SI C);
d) Serviço de Inspecção D (SI D);
e) Serviço de Inspecção E (SI E);
f) Serviço de Inspecção F (SI F).

2 — A estrutura hierarquizada compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) Divisão de Planeamento e Apoio à Inspecção (DPAI);
b) Divisão de Gestão de Recursos (DGR).

2.º

Serviço de Inspecção A

1 — O SI A é a equipa multidisciplinar encarregada da realização do controlo e inspecção dos movimentos nacionais e transfronteiriços

de resíduos e de fluxos específicos de resíduos (existentes e emergentes), bem como de inspecção das actividades com incidência ambiental, em especial nas áreas de gestão dos resíduos [instalações de eliminação e valorização de resíduos perigosos e não perigosos tais como incineração, co-incineração, aterros, estações de triagem, estações transferência, tratamento físico-químico, unidades de compostagem/digestão anaeróbia, instalações de valorização de resíduos metálicos, de resíduos inorgânicos não metálicos, de resíduos orgânicos, instalações de eliminação ou reciclagem de carcaças e de resíduos animais, armazenamento de resíduos, incluindo deposição de resíduos perigosos e não perigosos (ecocentros), espalhamento de resíduos na terra com benefício para a actividade agrícola]; indústria dos minerais (exploração mineira subterrânea e a céu aberto, incluindo pedreiras, extracção de minerais, incluindo inertes por dragagem marinha ou fluvial, transformação de pedras ornamentais e de construção, fabrico de betuminosos, instalações de produção de cimento, argamassas, cal, betão, gesso, amianto, fibrocimento, produção de vidro, incluindo fibras de vidro, instalações para o fabrico de produtos cerâmicos); infra-estruturas rodo-ferroviárias e de transporte e serviços associados (aeroportos, portos, estaleiros navais e de construção civil, transportadores por conta de outrem, oficinas, concessionários); unidades de cuidados de saúde (prestação de cuidados de saúde a seres humanos ou a animais) e inspecções a instalações de cogeração nas actividades integradas neste SI A e estações de tratamento exploradas de modo autónomo e que sirvam actividades integradas neste SI A, bem como a actividade de comércio ligado às actividades do SI A.

2 — Ao SI A compete:

a) Efectuar acções de inspecção aos estabelecimentos, locais ou actividades, públicos ou privados, de forma a verificar o cumprimento de normas legais e regulamentares em matérias de incidência ambiental, nas áreas supramencionadas;

b) Garantir o exercício do controlo técnico sobre todos os órgãos, serviços, organismos e empresas da área de actuação do MAOTDR, nas áreas supramencionadas;

c) Propor, impor e acompanhar a execução das medidas preventivas, das medidas cautelares e recomendações determinadas pelo inspector-geral, bem como das sanções acessórias aplicadas nos processos de contra-ordenação;

d) Elaborar autos de notícia relativos a infracções detectadas no âmbito da realização de actos inspectivos;

e) Proceder à investigação dos crimes em que a IGAOT exerça funções próprias de órgão de polícia criminal, nos termos da alínea *n*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de Julho;

f) Colaborar na realização de inspecções à execução de projectos financiados pelo MAOTDR a entidades públicas e privadas;

g) Emitir parecer sobre os relatórios da acção inspectiva;

h) Acompanhar a execução de acções com vista à regularização do incumprimento de normas legais e regulamentares, directivas e instruções ministeriais e das deficiências de funcionamento detectados no âmbito das acções inspectivas;

i) Assegurar a elaboração de estudos, informações e pareceres sobre matérias de incidência ambiental, assim como participar na elaboração de diplomas legais;

j) Proceder à análise e acompanhamento de queixas, exposições e outras solicitações que lhe sejam distribuídas;

l) Executar quaisquer outras tarefas que lhe sejam superiormente atribuídas.

3.º

Serviço de Inspecção B

1 — O SI B é a equipa multidisciplinar encarregada da realização do controlo e inspecção das actividades com incidência ambiental, em especial nas áreas de energia (refinarias, centrais térmicas, biocombustível, parques eólicos, cogeração separada ou em actividades integradas no SI B, armazenamento de combustíveis, postos de abastecimento de combustíveis); produção e transformação de metais (siderurgias, fundições e metalomecânica); química [de base inorgânica e orgânica, adubos, pesticidas, artigos de matérias plásticas, borracha (incluindo pneus), farmacêutica, armazenamento de produtos químicos, explosivos e produtos pirotécnicos, detergentes, corantes e pigmentos, tintas, vernizes e lacas]; produção e transformação de pasta de papel, papel (incluindo transformação de papel e artes gráficas), madeira e cortiça; têxteis (incluindo lavagem e limpeza a seco de têxteis e peles); curtumes (incluindo o calçado); e estações de tratamento exploradas de modo autónomo e que sirvam actividades integradas neste SI B, bem como a actividade de comércio ligado às actividades do SI B; e inspecções a instalações SEVESO.

2 — Ao SI B compete:

a) Efectuar acções de inspecção aos estabelecimentos, locais ou actividades, públicos ou privados, de forma a verificar o cumprimento de normas legais e regulamentares em matérias de incidência ambiental, nas áreas supramencionadas;

b) Garantir o exercício do controlo técnico sobre todos os órgãos, serviços, organismos e empresas da área de actuação do MAOTDR, nas áreas supramencionadas;

c) Propor, impor e acompanhar a execução das medidas preventivas, das medidas cautelares e recomendações determinadas pelo inspector-geral, bem como das sanções acessórias aplicadas nos processos de contra-ordenação;

d) Elaborar autos de notícia relativos a infracções detectadas no âmbito da realização de actos inspectivos;

e) Proceder à investigação dos crimes em que a IGAOT exerça funções próprias de órgão de polícia criminal, nos termos da alínea *n*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de Julho;

f) Colaborar na realização de inspecções à execução de projectos financiados pelo MAOTDR a entidades públicas e privadas;

g) Emitir parecer sobre os relatórios da acção inspectiva;

h) Acompanhar a execução de acções com vista à regularização do incumprimento de normas legais e regulamentares, directivas e instruções ministeriais e das deficiências de funcionamento detectados no âmbito das acções inspectivas;

i) Assegurar a elaboração de estudos, informações e pareceres sobre matérias de incidência ambiental, assim como participar na elaboração de diplomas legais;

j) Proceder à análise e acompanhamento de queixas, exposições e outras solicitações que lhe sejam distribuídas;

l) Executar quaisquer outras tarefas que lhe sejam superiormente atribuídas.

4.º

Serviço de Inspecção C

1 — O SI C é a equipa multidisciplinar encarregada da realização do controlo e inspecção das actividades com incidência ambiental, em especial nas áreas de gestão das águas residuais [estações de tratamento de águas residuais (urbanas, industriais e mistas exploradas de modo autónomo que sirvam as actividades integradas neste SI C)]; estações de tratamento de água para consumo humano (incluindo captações de água); produção animal intensiva e aquicultura (produção de coelhos, aviários, vacarias, suiniculturas e outras instalações de gado e pisciculturas); produtos animais e vegetais do sector alimentar e das bebidas e do tabaco [destilarias (inclui produção de álcool), vinhos, cervejas, refrigerantes, águas minerais, lacticínios, açúcar, preparação e tratamento de sementes para propagação (OGM), produção e refinação de azeite, óleos e gorduras animais e vegetais, conservas de peixe, indústria de conservação de frutos e produtos hortícolas, café, tabaco, rações/moagens, matadouros, transformação de carnes, subprodutos animais)]; e inspecções a instalações de cogeração nas actividades integradas neste SI C, bem como a actividade de comércio ligado às actividades do SI C.

2 — Ao SI C compete:

a) Efectuar acções de inspecção aos estabelecimentos, locais ou actividades, públicos ou privados, de forma a verificar o cumprimento de normas legais e regulamentares em matérias de incidência ambiental, nas áreas supramencionadas;

b) Garantir o exercício do controlo técnico sobre todos os órgãos, serviços, organismos e empresas da área de actuação do MAOTDR, nas áreas supramencionadas;

c) Propor, impor e acompanhar a execução das medidas preventivas, das medidas cautelares e recomendações determinadas pelo inspector-geral, bem como das sanções acessórias aplicadas nos processos de contra-ordenação;

d) Elaborar autos de notícia relativos a infracções detectadas no âmbito da realização de actos inspectivos;

e) Proceder à investigação dos crimes em que a IGAOT exerça funções próprias de órgão de polícia criminal, nos termos da alínea *n*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de Julho;

f) Colaborar na realização de inspecções à execução de projectos financiados pelo MAOTDR a entidades públicas e privadas;

g) Emitir parecer sobre os relatórios da acção inspectiva;

h) Acompanhar a execução de acções com vista à regularização do incumprimento de normas legais e regulamentares, directivas e instruções ministeriais e das deficiências de funcionamento detectados no âmbito das acções inspectivas;

i) Assegurar a elaboração de estudos, informações e pareceres sobre matérias de incidência ambiental, assim como participar na elaboração de diplomas legais;

j) Proceder à análise e acompanhamento de queixas, exposições e outras solicitações que lhe sejam distribuídas;

l) Executar quaisquer outras tarefas que lhe sejam superiormente atribuídas.

5.º

Serviço de Inspecção D

1 — O SI D é a equipa multidisciplinar incumbida da realização das actividades da IGAOT respeitantes ao controlo e inspecção dos serviços e organismos da área de actuação do MAOTDR, aos procedimentos e diligências necessários ao sistema contra-ordenacional, bem como assegurar todos os assuntos jurídicos da IGAOT.

2 — Ao SI D compete:

a) Realizar inspecções administrativas a quaisquer serviços e organismos da área de actuação do MAOTDR, de forma a garantir o

cumprimento das leis, regulamentos, contratos, directivas e instruções ministeriais e a garantir o exercício do controlo técnico;

b) Instruir processos de sindicância, de inquérito, disciplinares e de averiguação sumária a quaisquer serviços e organismos da área de actuação do MAOTDR, de forma a verificar a conformidade legal e regulamentar dos actos da Administração;

c) Proceder à investigação dos crimes em que a IGAOT exerça funções próprias de órgão de polícia criminal, nos termos da alínea *n*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de Julho;

d) Propor, impor e acompanhar a execução das medidas preventivas, das medidas cautelares e recomendações determinadas pelo inspector-geral, bem como das sanções acessórias aplicadas nos processos de contra-ordenação;

e) Colaborar na realização de inspecções à execução de projectos financiados pelo MAOTDR a entidades públicas e privadas;

f) Emitir parecer sobre os relatórios da acção inspectiva;

g) Instruir e assegurar todo o expediente relativo a processos de contra-ordenação;

h) Elaborar os despachos de decisão nos processos de contra-ordenação e assegurar o processamento subsequente;

i) Acompanhar em estreita colaboração com as autoridades judiciárias quaisquer acções desencadeadas na sequência de processos de contra-ordenação;

j) Assegurar o apoio jurídico a todos os órgãos e serviços da IGAOT;

l) Elaborar pareceres, estudos e informações relativos à actividade inspectiva;

m) Proceder à análise e acompanhamento de queixas, exposições e outras solicitações que lhe sejam distribuídas;

n) Acompanhar a execução de acções com vista à regularização do incumprimento de normas legais e regulamentares, directivas e instruções ministeriais e das deficiências de funcionamento detectados no âmbito das acções inspectivas;

o) Assegurar a elaboração de estudos, informações e pareceres sobre matérias da sua competência, assim como participar na elaboração de diplomas legais;

p) Executar quaisquer outras tarefas que lhe sejam superiormente atribuídas.

3 — Junto do SI D funciona a Unidade de Contra-Ordenações (UCO), à qual incumbe efectuar a gestão corrente dos processos de contra-ordenações ambientais, bem como a elaboração de despachos com incidência na tramitação daqueles.

4 — Compete à UCO a passagem de certidões relativas a processos pendentes.

6.º

Serviço de Inspecção E

1 — O SI E é a equipa multidisciplinar incumbida da realização das actividades da IGAOT respeitantes à auditoria técnica, de desempenho, de resultados e financeira dos serviços, organismos e empresas da área de actuação do MAOTDR.

2 — Ao SI E compete:

a) Efectuar auditorias aos sistemas e procedimentos de controlo interno dos serviços e organismos da área de actuação do MAOTDR, ou sujeitos à tutela do respectivo ministro, no âmbito do sistema de controlo interno da administração financeira do Estado;

b) Proceder a inspecções, sindicâncias, inquéritos, auditorias e averiguações aos serviços e organismos da área de actuação do MAOTDR, ou sujeitos à tutela do respectivo ministro;

c) Realizar as diligências para a recolha dos elementos necessários ao exercício das atribuições da IGAOT constantes das alíneas *c*), *e*), *f*), *g*) e *i*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de Julho;

d) Garantir o exercício do controlo técnico sobre todos os serviços e organismos da área de actuação MAOTDR, nas matérias em que exerça a sua actividade inspectiva;

e) Realizar inspecções à execução de projectos financiados pelo MAOTDR a entidades públicas e privadas;

f) Colaborar na realização de inspecções administrativas;

g) Emitir parecer sobre os relatórios da acção inspectiva;

h) Organizar e manter actualizada a documentação respeitante ao Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado;

i) Acompanhar a execução de acções com vista à regularização do incumprimento de normas legais e regulamentares, directivas e instruções ministeriais e das deficiências de funcionamento detectados no âmbito das acções inspectivas;

j) Assegurar a elaboração de estudos, informações e pareceres sobre matérias da sua competência, assim como participar na elaboração de diplomas legais;

l) Proceder à análise e acompanhamento de queixas, exposições e outras solicitações que lhe sejam distribuídas;

m) Executar quaisquer outras tarefas que lhe sejam superiormente atribuídas.

7.º

Serviço de Inspecção F

1 — O SI F é a equipa multidisciplinar encarregada da realização das actividades referentes ao acompanhamento e avaliação do cumprimento da legalidade na área do ordenamento do território.

2 — Ao SI F compete:

a) Realizar inspecções, inquéritos e simples averiguações aos serviços integrados no MAOTDR, de forma a verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares no âmbito do ordenamento do território;

b) Garantir o exercício do controlo técnico sobre todos os serviços e organismos da área de actuação MAOTDR, nas matérias em que exerça a sua actividade inspectiva;

c) Efectuar averiguações junto de entidades integradas noutros departamentos governamentais, de forma a verificar o cumprimento da legalidade no âmbito do ordenamento do território;

d) Proceder às diligências necessárias junto das autarquias locais, de maneira a recolher os elementos indispensáveis para avaliar o cumprimento da legalidade no âmbito do ordenamento do território;

e) Realizar inspecções à execução de projectos financiados pelo MAOTDR a entidades públicas e privadas;

f) Emitir parecer sobre os relatórios da acção inspectiva;

g) Organizar e manter actualizada a documentação respeitante ao sistema de gestão territorial objecto de acções de inspecção da IGAOT;

h) Acompanhar a execução de acções com vista à regularização do incumprimento de normas legais e regulamentares, directivas e instruções ministeriais e das deficiências de funcionamento detectados no âmbito das acções inspectivas;

i) Assegurar a elaboração de estudos, informações e pareceres sobre matérias de ordenamento do território, assim como participar na elaboração de diplomas legais;

j) Proceder à análise e acompanhamento de queixas, exposições e outras solicitações que lhe sejam distribuídas;

l) Executar quaisquer outras tarefas que lhe sejam superiormente atribuídas.

8.º

Divisão de Planeamento e Apoio à Inspecção

1 — É criada a Divisão de Planeamento e Apoio à Inspecção (DPAI), que funciona na dependência do inspector-geral, assegurando o apoio à organização e administração da IGAOT.

2 — Compete à DPAI:

a) Elaborar o plano de actividade e o relatório de actividades;

b) Colaborar na realização de auditorias, inspecções, inquéritos, sindicâncias e averiguações;

c) Efectuar a gestão de todas as queixas, exposições e outras solicitações endereçadas à IGAOT, realizando actos de inspecção relacionados com as mesmas, quando as situações assim o imponham;

d) Gerir a escala de prevenção da IGAOT;

e) Colaborar na definição e orientação das metodologias de actuação no âmbito das acções inspectivas, de forma a conferir-lhes maior eficácia;

f) Organizar e gerir a documentação respeitante ao IMPEL, bem como de outras organizações e projectos internacionais;

g) Organizar e manter actualizado os arquivos da documentação técnica;

i) Promover a realização de acções de formação, estágios, seminários, colóquios e conferências;

h) Efectuar estudos sobre matérias compreendidas nas atribuições da IGAOT, designadamente a organização de manuais, guias, programas de trabalho e outros instrumentos de apoio técnico às acções de inspecção;

i) Proceder à análise dos relatórios das acções inspectivas, com vista à recolha de dados com interesse para o apoio a prestar à actividade da IGAOT;

j) Assegurar o tratamento dos instrumentos de apoio técnico às acções de inspecção;

m) Apoiar a intervenção da IGAOT no âmbito das relações internacionais;

n) Proceder à instalação, organização e manutenção da biblioteca;

o) Assegurar a edição e difusão de estudos e publicações;

p) Gerir o sistema de informação geográfica, bem como outros sistemas integrados das tecnologias de informação;

q) Assegurar a articulação e partilha de informação com outras entidades;

r) Assegurar a manutenção e permanente actualização do sítio da IGAOT na Internet;

s) Executar quaisquer outras tarefas que lhe sejam superiormente atribuídas.

9.º

Divisão de Gestão de Recursos

É criada a Divisão de Gestão de Recursos (DGR), que funciona na dependência da Direcção de Serviços de Administração de Recursos, à qual incumbe colaborar na gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, bem como o apoio geral aos serviços da IGAOT.

10.º

Secções

1 — São criadas na dependência da Direcção de Serviços de Administração de Recursos as seguintes secções:

a) Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo (SPEA);
b) Secção dos Processos e Cadastro Ambiental (SPCA);
c) Secção de Contabilidade (SC);
d) Secção de Tesouraria (ST);
e) Secção de Património e Aprovisionamento (SPA).

2 — Compete à SPEA:

a) Assegurar a recepção, registo, classificação, distribuição e expedição de correspondência;
b) Organizar, actualizar e manter o arquivo geral da IGAOT;
c) Assegurar o acesso aos documentos;
d) Praticar todos os actos preparatórios relativos a recrutamento e selecção de pessoal e provimento, promoção e cessação de funções;
e) Promover o sistema de avaliação de desempenho;
f) Organizar e manter os processos individuais do pessoal;
g) Assegurar as operações de registo e controlo de assiduidade do pessoal;
h) Elaborar o balanço social;
i) Efectuar as operações relativas aos benefícios sociais do pessoal;
j) Efectuar todas as operações relativas ao processamento de vencimentos;
l) A execução de quaisquer outras tarefas que lhe sejam superiormente atribuídas.

3 — Compete à SPCA:

a) Assegurar a recepção, registo, classificação, arquivo, distribuição e expedição de todos os processos com excepção dos de contra-ordenação;
b) Assegurar a gestão do cadastro nacional das contra-ordenações ambientais, nos termos previstos na lei, bem como a emissão do certificado de cadastro ambiental;
c) Guardar objectos apreendidos;
d) A execução de quaisquer outras tarefas que sejam superiormente atribuídas.

4 — Compete à SC:

a) Elaborar os projectos dos orçamentos e proceder à sua execução;
b) Elaborar a conta de gerência;
c) Organizar e gerir os documentos relativos à realização e pagamento das despesas e à liquidação e cobrança de receitas;
d) Elaborar os documentos justificativos da requisição de fundos;
e) Elaborar balancetes mensais e outros documentos contabilístico-financeiros com vista ao acompanhamento e controlo da execução orçamental;
f) A execução de quaisquer outras que lhe sejam superiormente atribuídas.

5 — Compete à ST:

a) Proceder à cobrança das receitas;
b) Efectuar os pagamentos das despesas devidamente autorizados;
c) Manter actualizados os registos necessários à elaboração do mapa de tesouraria que integra a conta de gerência;
d) A execução de quaisquer outras tarefas que lhe sejam superiormente atribuídas.

6 — Compete à SPA:

a) Executar os procedimentos para a aquisição de bens e serviços nos termos da legislação em vigor;
b) Organizar e manter actualizado o inventário e o cadastro dos bens sob a responsabilidade da IGAOT;
c) Garantir a manutenção e conservação das instalações e do equipamento, mobiliário e outro material;
d) Gerir e controlar o parque automóvel e a utilização de combustíveis;
e) Zelar pela segurança e limpeza das instalações;
f) Assegurar a guarda de valores;
g) A execução de quaisquer outras tarefas que sejam superiormente atribuídas.

7 — Compete às secções passar certidões relativas aos assuntos das suas competências.

8 — Junto da DSAR funciona o Sector de Informática, ao qual compete fornecer apoio informático aos serviços da IGAOT.

Despacho n.º 24 087/2007

Por despacho do inspector-geral do Ambiente e do Ordenamento do Território de 1 de Outubro de 2007, José António Teixeira Pinheiro Moreira, inspector principal do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, foi nomeado, precedendo concurso, inspector superior do mesmo quadro de pessoal, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos à data do despacho.

Esta nomeação tem cabimento orçamental confirmado por parte da 7.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento (declaração n.º 28/2007, de 25 de Setembro).

3 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Veríssimo.*

Despacho (extracto) n.º 24 088/2007

Por despacho do inspector-geral da Administração do Território de 28 de Setembro de 2007, foi autorizada a mudança de nível dos técnicos de informática de grau 2, nível 1, escalão 1, índice 470, Luís Manuel Antunes Caramujo e Joaquim Gabriel Mendes Nunes Vinagre, do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral, conforme procedimento interno de selecção, sendo posicionados no nível 2, escalão 1, índice 520, de harmonia com o constante do mapa II do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

9 de Outubro de 2007. — O Inspector-Geral, *Raul Melo Santos.*

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 24 089/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 287/2007, de 17 de Agosto, aprovou o enquadramento nacional de sistemas de incentivos ao investimento nas empresas, durante o período de 2007 a 2013;

Considerando que as propostas de criação dos sistemas de incentivos, bem como as alterações substanciais aos mesmos, são objecto de um parecer técnico sobre a sua compatibilidade com o referido decreto-lei e com os normativos comunitários aplicáveis, bem como sobre a sua articulação e coerência com os outros sistemas de incentivos em vigor;

Considerando que o referido parecer é emitido por uma comissão técnica presidida pelo ministério que tutela a economia e a inovação e que integra dois representantes deste ministério e dois representantes do ministério que tutela o desenvolvimento regional:

1 — Ao abrigo do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 287/2007, de 17 de Agosto, integram a comissão técnica:

a) Em representação do Ministério da Economia e da Inovação:

Dr. Rui da Silva Rodrigues, que presidirá.
Prof. Doutor Miguel Jorge de Campos Cruz.
Dr. Renato Pedro Menino Duarte Homem.

b) Em representação do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional:

Dr. Duarte Alexandre de Jesus Rodrigues.
Dr.ª Dina Fernanda Sereno Ferreira.

2 — Quando em razão da matéria se justifique a integração de representantes de outros ministérios, o presidente da comissão, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do mesmo decreto-lei, solicitará a sua designação aos respectivos membros do Governo.

19 de Setembro de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.* — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.

Despacho (extracto) n.º 24 090/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 da vice-presidente do conselho directivo do INETI, Paula Maria Nobre Pereira Anjos de Carvalho, Victor Leonel da Cunha Salgueiro, Maria Lídia de Jesus Viana Martins e Maria Angelina de Jesus Marques e Sousa, assistentes administrativos especialistas do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, foram nomeados mediante a aprovação em concurso afixado em 15 de Janeiro de 2002, para a categoria de chefe de secção, do quadro de pessoal do mesmo Instituto. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2007. — O Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Michele Cambraia Branco.*

Despacho (extracto) n.º 24 091/2007

Por despacho de 26 de Setembro de 2007 do presidente substituto do INETI, Rui Manuel Neto André, assistente de investigação, com contrato administrativo de provimento no INETI, foi nomeado definitivamente investigador auxiliar, em lugar supranumerário do mesmo quadro de pessoal, aprovado pela Portaria n.º 592-B/93, de 15 de Junho, escalão 1, índice 195, na sequência da obtenção do grau de doutor nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 129/92, de 15 de Outubro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo n.º 3 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

Esta nomeação produz efeitos a 5 de Julho de 2007, data a partir da qual se considera rescindido o referido contrato administrativo de provimento. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2007. — O Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Michele Cambraia Branco.*

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 24 092/2007

Certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de tacógrafos n.º 101.25.07.6.021

Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa Auto Eléctrica Ovarense — Reparações Eléctricas, L.da, Rua de Macau, lote 9, Zona Industrial, 3880-338 Ovar, na qualidade de reparador e instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar as 1.ª e 2.ª fases da primeira verificação e a verificação periódica bienal e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade, I. P.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.04.6.045, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 10, de 14 de Janeiro de 2005.

20 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

AEO

2611055636

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 093/2007

1 — Pelo despacho n.º 4018/2007, de 12 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44, de 2 de Março de 2007, foi nomeado o licenciado António João Pires Pina, requisitado ao Instituto de Informática, para prestar funções de especialista de sistemas de informação e comunicação no meu Gabinete.

2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, o nomeado opta pela remuneração correspondente ao cargo de origem.

3 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, o nomeado fica autorizado a exercer a actividade docente em instituições de ensino superior, nos termos da legislação em vigor.

4 — O presente despacho produz efeitos à data do despacho n.º 4018/2007, de 12 de Fevereiro.

21 de Agosto de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho n.º 24 094/2007

Ao abrigo da autorização concedida pelo despacho n.º 18 472/2007, de 16 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2007, e do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, no âmbito das respectivas divisões e relativamente ao pessoal nelas integrado:

1 — Delego nos chefes de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, Dr. José Vinhas Peres, e de Recursos Humanos, Formação e Expediente, Dr. Rui Manuel Caneira Pereira, a competência para:

1.1 — Autorizar o gozo de férias;

1.2 — Justificar ou injustificar faltas;

1.3 — Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei do processo.

2 — Subdelego nos chefes de Gestão Financeira e Patrimonial, Dr. José Vinhas Peres, e de Recursos Humanos, Formação e Expediente, Dr. Rui Manuel Caneira Pereira, a competência para:

2.1 — Assinar o expediente corrente, incluindo a correspondência para o exterior;

2.2 — Afectar pessoal.

3 — O presente despacho ratifica todos os actos por eles praticados no âmbito das competências delegadas e subdelegadas.

27 de Setembro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração, *Isabel Cordeiro Ferreira.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 24 095/2007

Considerando que, através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema;

Considerando que, nos termos da base XI do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção;

Considerando que, no prédio discriminado no mapa anexo, se prevê a construção da via dupla, que é de manifesto interesse público, a qual de insere no troço Senhora da Hora-Maia-Trofa;

Considerando o despacho conjunto n.º 799/2003, datado de 31 de Julho de 2003, que aprovou a realização do projecto de duplicação

do troço Fonte do Cuco — ISMAI da Linha T respeitante ao troço do sistema do metro ligeiro do Porto Senhora da Hora-Maia-Trofa;

Considerando ainda que, no programa de trabalhos previsto, se estipula que as obras se iniciem ainda em Junho de 2007 e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar:

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de tal bem, e nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da base XI do anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005, de 7 de Julho de 2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, tendo em vista o início imediato das obras, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação do bem imóvel e direitos a ele inerentes, correspondente à parcela TE-NM-176R, devidamente identificada na planta cadastral e mapa de identificação, cuja publicação se promove em anexo.

2 — Declaro ainda autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa do mesmo prédio, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra-referido Código.

3 — Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

18 de Setembro de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino.*

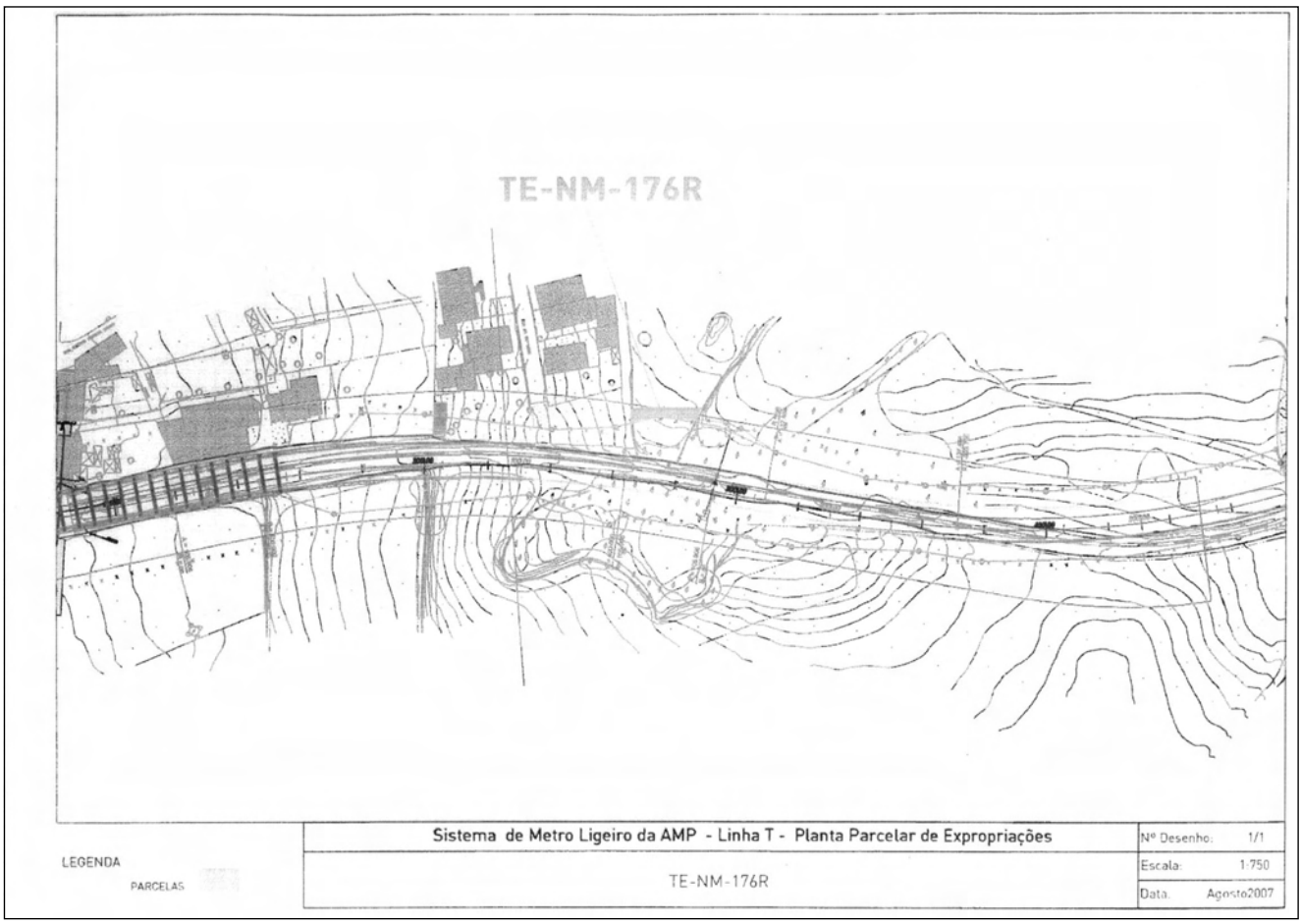

ANEXO

Resoluções a expropriar nos termos do disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações

Parcela	Número de desenho	Zona	P/A	Proprietário/arrendatário			Identificação				Registo
				Nome	Morada	Localidade	Área	Freguesia	Rústica	Urbana	
TE-NM-176R	1/1	A2	P	Maria Emília Coelho da Rocha	Rua de Araújo, 1044	Leça do Balio	79,17	Leça do Balio	Omisso		01468/060296 e 01469/060296

Despacho n.º 24 096/2007

Considerando que o ramal ferroviário de acesso ao porto de Aveiro é uma obra necessária ao desenvolvimento sustentável de toda a comunidade portuária, permitindo um fácil escoamento das cargas movimentadas e colocação das mesmas no designado eixo Aveiro-Salamanca;

Considerando que as obras programadas para implantação do caminho de ferro inviabilizam o acesso a algumas áreas portuárias, sendo necessária a construção de restabelecimentos desnivelados;

Por isso, torna-se imprescindível a expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção dos restabelecimentos no âmbito da construção do ramal ferroviário de acesso ao porto de Aveiro:

Assim, a requerimento da APA — Administração do Porto de Aveiro, S. A., considerando que a realização das referidas obras é de manifesto interesse público, para o que é indispensável a expropriação das mencionadas parcelas de terreno, e tendo em vista o atempado desenvolvimento dos trabalhos, nos termos e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 14.º, n.º 1, alínea *a*), e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das já citadas parcelas de terreno, constantes da planta e do mapa de áreas, que em anexo se publicam.

2 — Autorizar a APA — Administração do Porto de Aveiro, S. A., a tomar posse administrativa das parcelas de terreno anteriormente referidas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo Código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da APA — Administração do Porto de Aveiro, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira.

18 de Setembro de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino.*

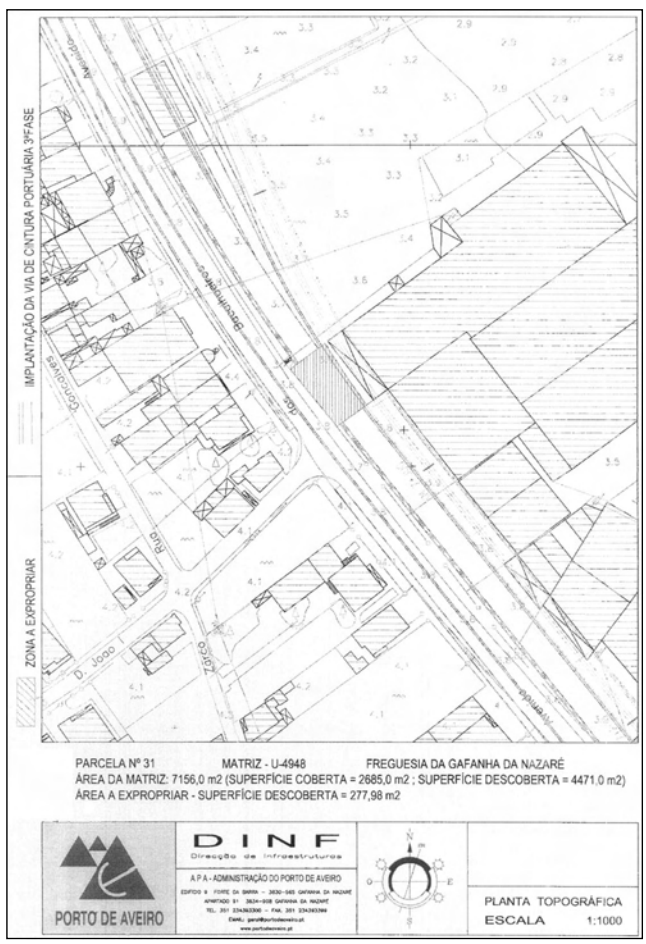

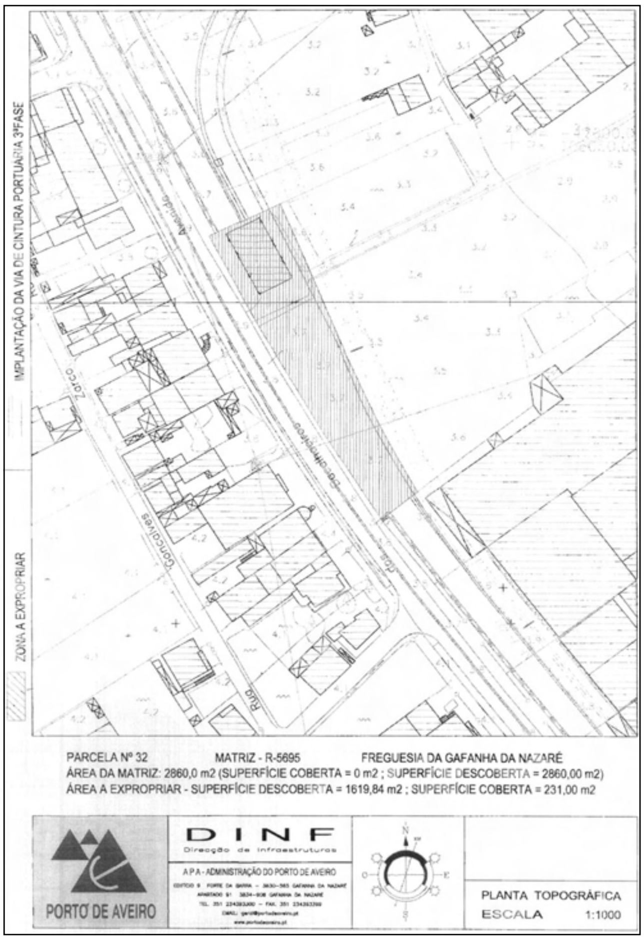
IMPLANTAÇÃO DA VIA DE CINTURA PORTUÁRIA 3ªFASE
ZONA A EXPROPRIAR
PARCELA Nº 32 MATRIZ - R-5695 FREGUESIA DA GAFANHA DA NAZARÉ
ÁREA DA MATRIZ: 2860,0 m2 (SUPERFÍCIE COBERTA = 0 m2 ; SUPERFÍCIE DESCOBERTA = 2860,00 m2)
ÁREA A EXPROPRIAR - SUPERFÍCIE DESCOBERTA = 1619,84 m2 ; SUPERFÍCIE COBERTA = 231,00 m2
PORTO DE AVEIRO
DINF
Direcção de Infraestruturas
APA - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO
PLANTA TOPOGRÁFICA
ESCALA 1:1000

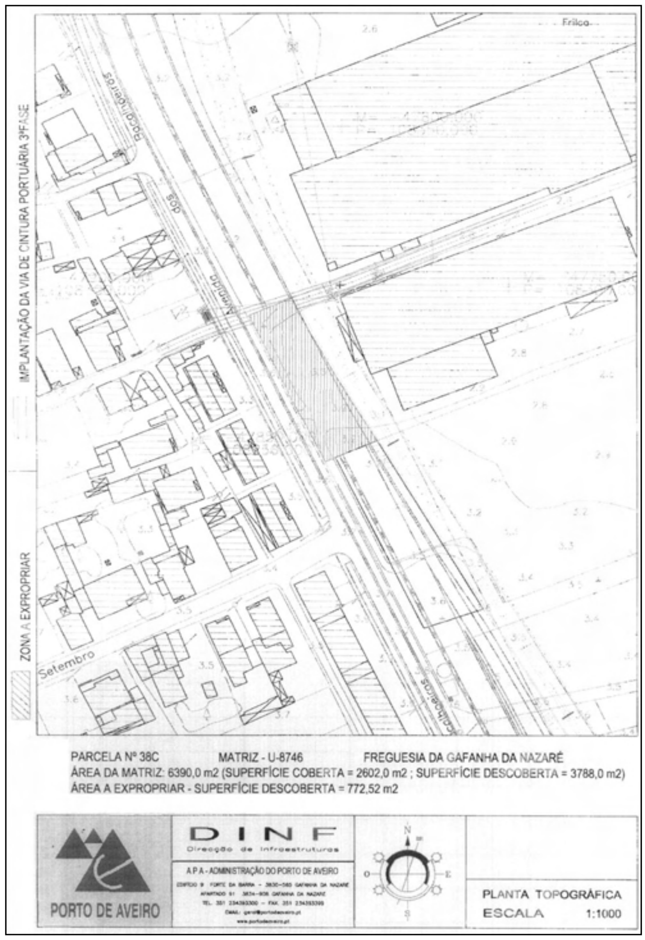
IMPLANTAÇÃO DA VIA DE CINTURA PORTUÁRIA 3ªFASE
ZONA A EXPROPRIAR
PARCELA Nº 38C MATRIZ - U-8746 FREGUESIA DA GAFANHA DA NAZARÉ
ÁREA DA MATRIZ: 6390,0 m2 (SUPERFÍCIE COBERTA = 2602,0 m2 ; SUPERFÍCIE DESCOBERTA = 3788,0 m2)
ÁREA A EXPROPRIAR - SUPERFÍCIE DESCOBERTA = 772,52 m2
PORTO DE AVEIRO
DINF
Direcção de Infraestruturas
APA - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO
PLANTA TOPOGRÁFICA
ESCALA 1:1000

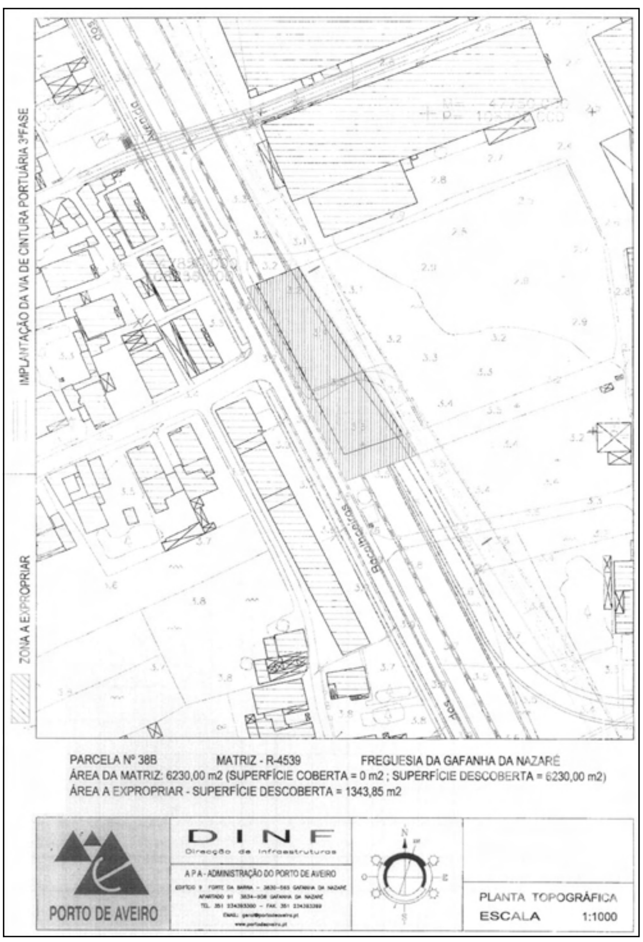
IMPLANTAÇÃO DA VIA DE CINTURA PORTUÁRIA 3ªFASE
ZONA A EXPROPRIAR
PARCELA Nº 38B MATRIZ - R-4539 FREGUESIA DA GAFANHA DA NAZARÉ
ÁREA DA MATRIZ: 6230,00 m2 (SUPERFÍCIE COBERTA = 0 m2 ; SUPERFÍCIE DESCOBERTA = 6230,00 m2)
ÁREA A EXPROPRIAR - SUPERFÍCIE DESCOBERTA = 1343,85 m2
PORTO DE AVEIRO
DINF
Direcção de Infraestruturas
APA - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO
PLANTA TOPOGRÁFICA
ESCALA 1:1000

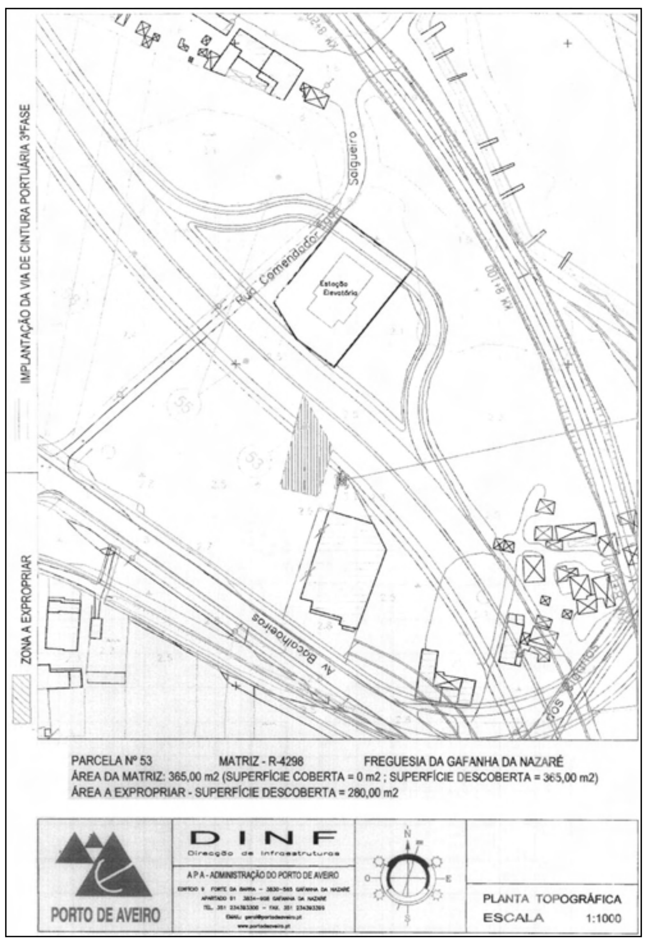
IMPLANTAÇÃO DA VIA DE CINTURA PORTUÁRIA 3ªFASE
ZONA A EXPROPRIAR
Estação Elevatória
Av. Bocalhoeiros
PARCELA Nº 53 MATRIZ - R-4298 FREGUESIA DA GAFANHA DA NAZARÉ
ÁREA DA MATRIZ: 365,00 m2 (SUPERFÍCIE COBERTA = 0 m2 ; SUPERFÍCIE DESCOBERTA = 365,00 m2)
ÁREA A EXPROPRIAR - SUPERFÍCIE DESCOBERTA = 280,00 m2
PORTO DE AVEIRO
DINF
Direcção de Infraestruturas
APA - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO
PLANTA TOPOGRÁFICA
ESCALA 1:1000

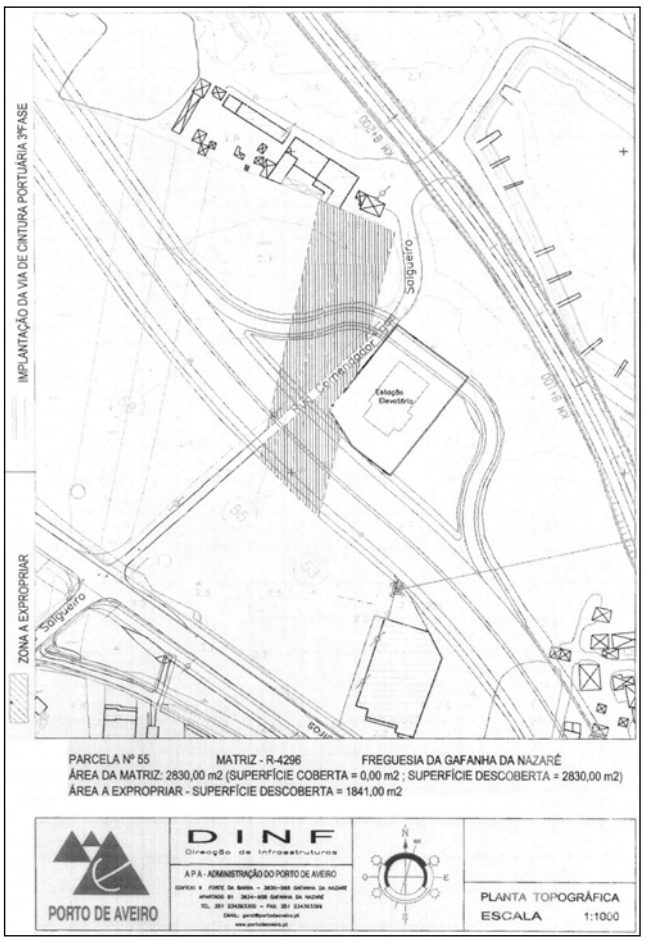

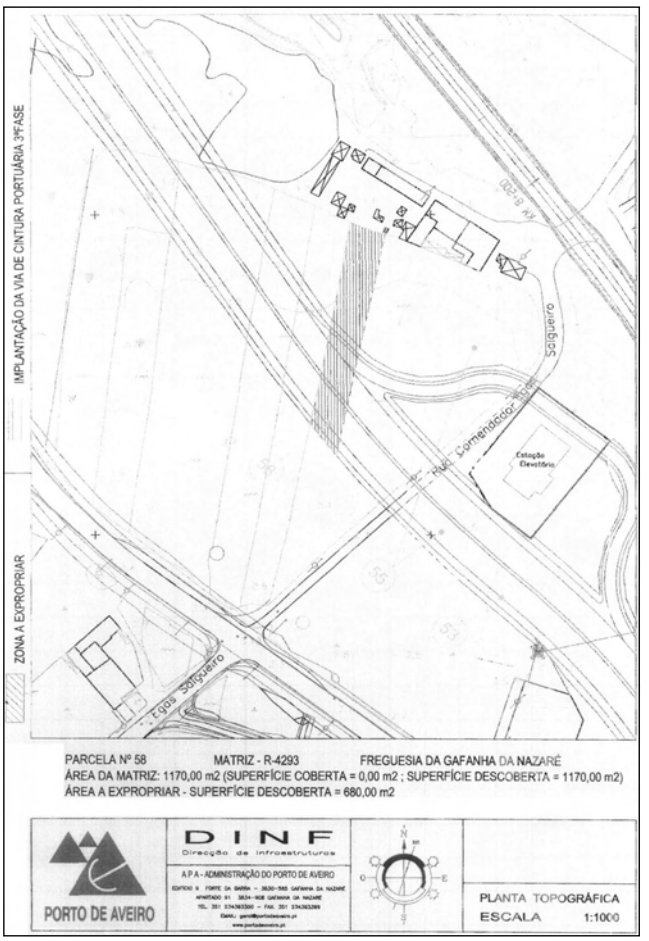

VCP (3.ª fase) — Parcelas para DUP

Número da parcela	Identificação do proprietário	Morada	Matriz	Registo predial	Área a expropriar (metros quadrados)
31	Brites, Vaz e Irmãos, S. A.	Avenida dos Bacalhoeiros, 3830-656 Gafanha da Nazaré.	U-4948 Freg. Gafanha da Nazaré.	05589/220295 CRP de Ílhavo	278
32	Brites, Vaz e Irmãos, S. A.	Avenida dos Bacalhoeiros, 3830-656 Gafanha da Nazaré.	R-5695 Freg. Gafanha da Nazaré.	06105/111296 CRP de Ílhavo	1 851
38B	Empresa de Pesca Ribau, S. A.	Apartado 6, 3834-908 Gafanha da Nazaré.	R-4539 Gafanha da Nazaré.	00790/130686 CRP de Ílhavo	1 344
38C	Empresa de Pesca Ribau, S. A.	Apartado 6, 3834-908 Gafanha da Nazaré.	U-8746 Gafanha da Nazaré.	00789/130686 CRP de Ílhavo	773
53	Empresa de Pesca de Aveiro, S. A. (prop.) ... Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social — Delegação de Aveiro (credor). Crédito Predial Português (credor) ..... Fazenda Nacional (credor)	Apartado 32, 3834-908 Gafanha da Nazaré. Rua do Dr. Alberto Soares Machado. Rua Augusta, 237, Lisboa ...	R-4298 Freg. Gafanha da Nazaré.	04592/020792 CRP de Ílhavo	280
55	Empresa de Pesca de Aveiro, S. A. (prop.) ... Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social — Delegação de Aveiro (credor). Crédito Predial Português (credor) ..... Fazenda Nacional (credor)	Apartado 32, 3834-908 Gafanha da Nazaré. Rua do Dr. Alberto Soares Machado. Rua Augusta, 237, Lisboa ...	R-4296 Freg. Gafanha da Nazaré.	04593/020792 CRP de Ílhavo	1 841

Número da parcela	Identificação do proprietário	Morada	Matriz	Registo predial	Área a expropriar (metros quadrados)
58	Empresa de Pesca de Aveiro, S. A. (prop.) . . . Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social — Delegação de Aveiro (credor). Crédito Predial Português (credor) . . . . . . Fazenda Nacional (credor)	Apartado 32, 3834-908 Gafanha da Nazaré. Rua do Dr. Alberto Soares Machado. Rua Augusta, 237, Lisboa . . .	R-4293 Freg. Gafanha da Nazaré.	04594/020792 CRP de Ílhavo	680

Despacho n.º 24 097/2007

Considerando que, pelos despachos melhor identificados no quadro cuja publicação se promove em anexo, foi declarada a utilidade pública das expropriações das parcelas de terreno também identificadas no mesmo quadro, necessárias à construção do sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto;

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução dos trabalhos, surgiu a necessidade de rever e alterar o projecto;

Considerando também as vicissitudes que ocorreram ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral se revelou desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita às alterações de área, interessados, descrições prediais e inscrições matriciais;

Considerando, ainda, que é de interesse público a continuação do empreendimento sem interrupção.

Ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005, de 7 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., declaro a alteração das declarações de utilidade pública melhor identificadas no quadro cuja publicação se promove em anexo, na medida dos dados constantes dos campos assinalados naquele quadro de expropriações e plantas parcelares agora publicadas, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, os despachos anteriores.

Os encargos financeiros com as expropriações resultantes deste despacho são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

2 de Outubro de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino.*

ANEXO

Construção do metro do Porto — Linha da Póvoa

(resoluções a expropriar, nos termos do disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações)

Publicações anteriores							Proprietário/arrendatário				Identificação					Alterações
Parcela	Número do desenho	Zona	Data do despacho DUP	Número do despacho	Data da publicação	Número do *Diário da República*	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (metros quadrados)	Freguesia	Rústica	Urbana	Registo	
PE-NM-168	1/3	C1	11-11-2003	23 263/2003	28-11-2003	276	P	Narciso Alberto Moreira Campos e Marília Quintas Antunes de Azevedo.	Rua de Modivas de Baixo, 195.	Modivas	2 283,40	Modivas	R-501		00581/20000420	Aumento de área devido a correcção de limites mal definidos aquando da instrução e alteração de interessados.
PE-NM-228 C	2/3	C2	30-10-2006	26 054/2006	22-12-2006	245	P	Manuel de Azevedo Teixeira e Maria Amélia Dias de Azevedo.	Rua da Igreja, 50	Mindelo, Vila do Conde.	70,50	Mindelo	R-1640		1846/20070430	Alteração da inscrição matricial e da descrição predial e alteração de interessados.
PE-NM-241D	3/3	C2	1-4-2004	8984/2004	5-5-2004	105	P	Manuel António Azevedo da Silva Tereso e Maria Ilda Gonçalves Faria Tereso.	Rua do Outeiro, 401	Mindelo, Vila do Conde.	47,25	Mindelo	R-1601		01637/040331	Alteração da inscrição matricial e da descrição predial.

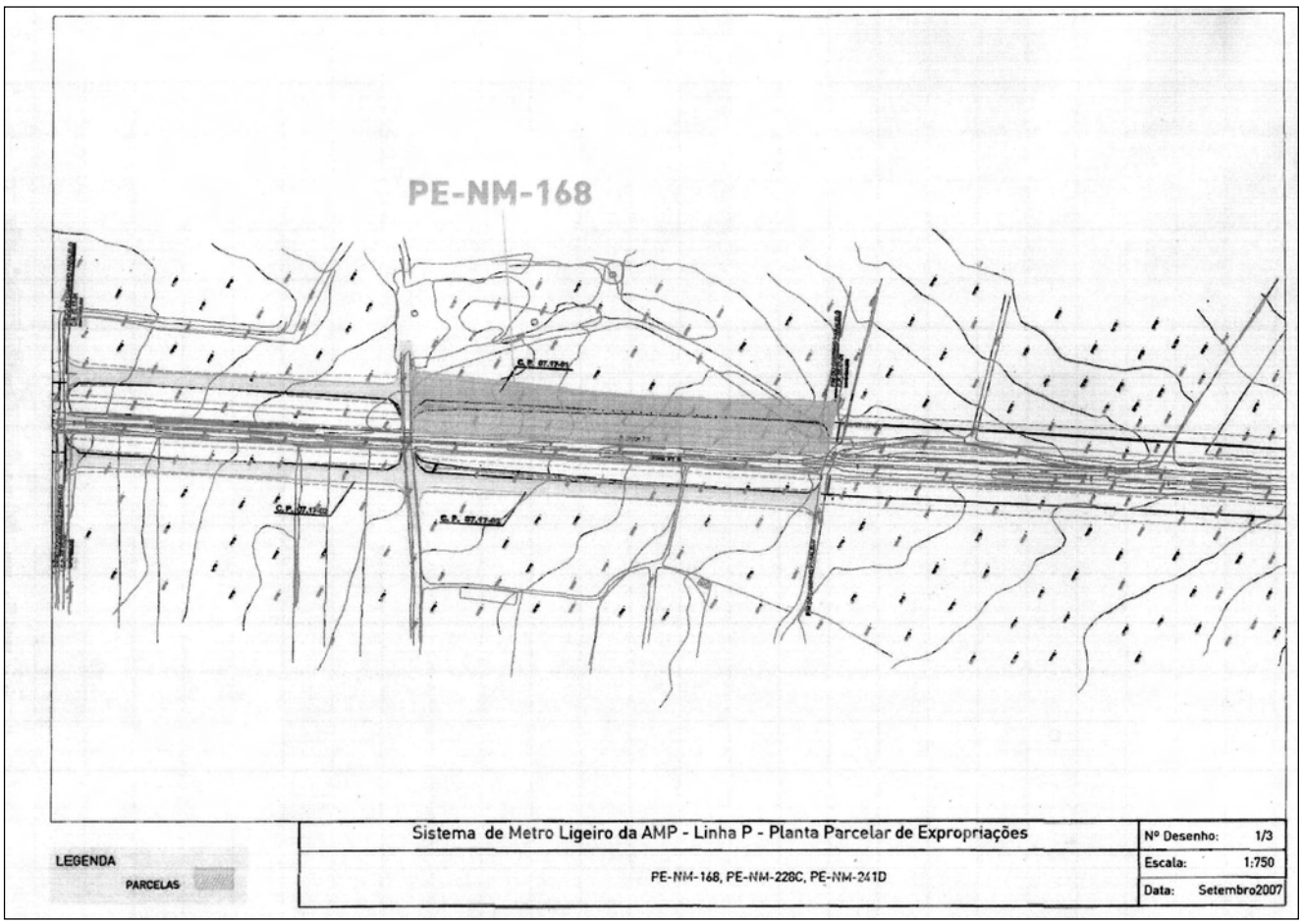
PE-NM-168
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha P - Planta Parcelar de Expropriações
PE-NM-168, PE-NM-228C, PE-NM-241D
Nº Desenho: 1/3
Escala: 1:750
Data: Setembro2007
LEGENDA
PARCELAS

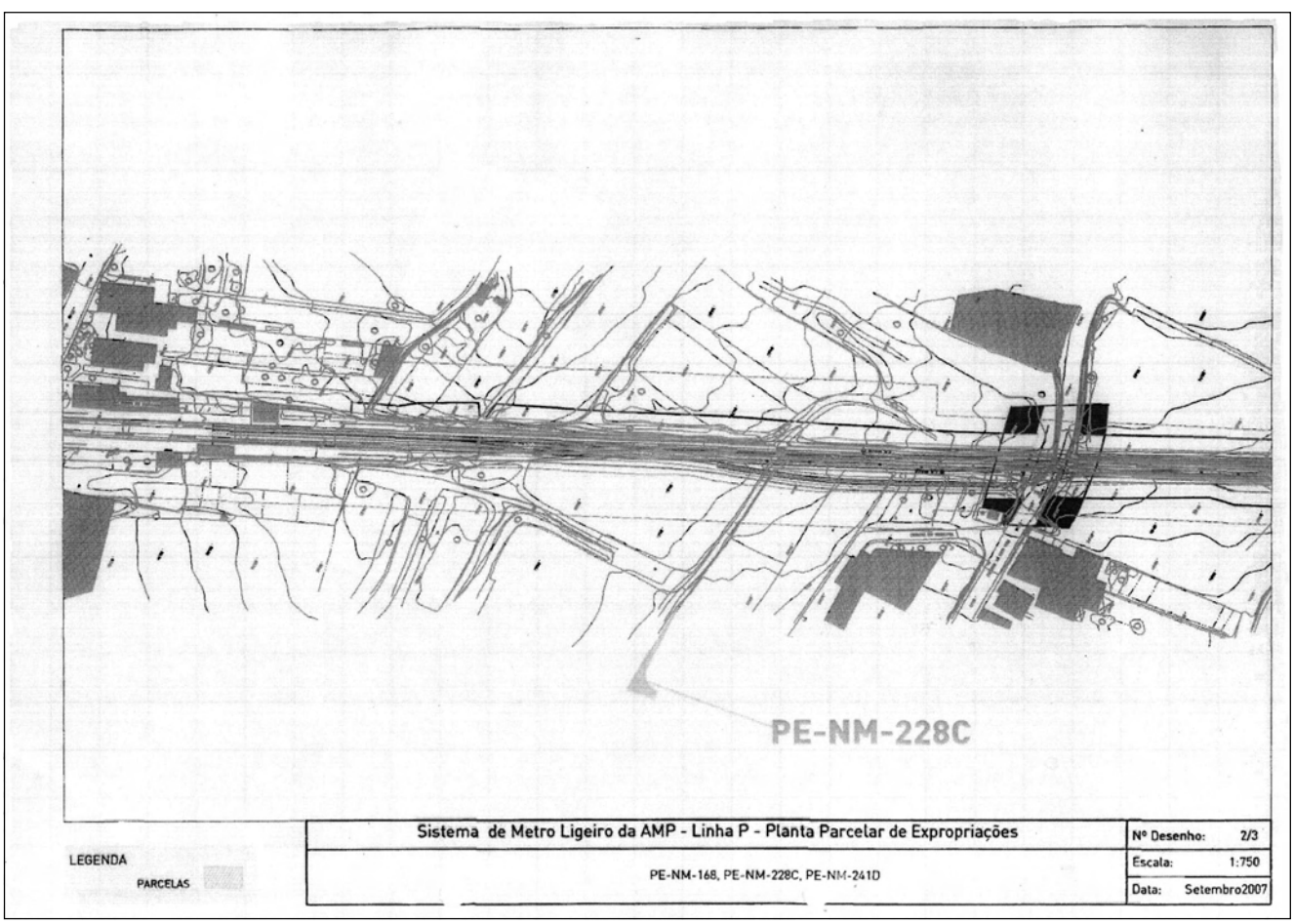
PE-NM-228C
Sistema de Metro Ligeiro da AMP - Linha P - Planta Parcelar de Expropriações
PE-NM-168, PE-NM-228C, PE-NM-241D
Nº Desenho: 2/3
Escala: 1:750
Data: Setembro2007
LEGENDA
PARCELAS

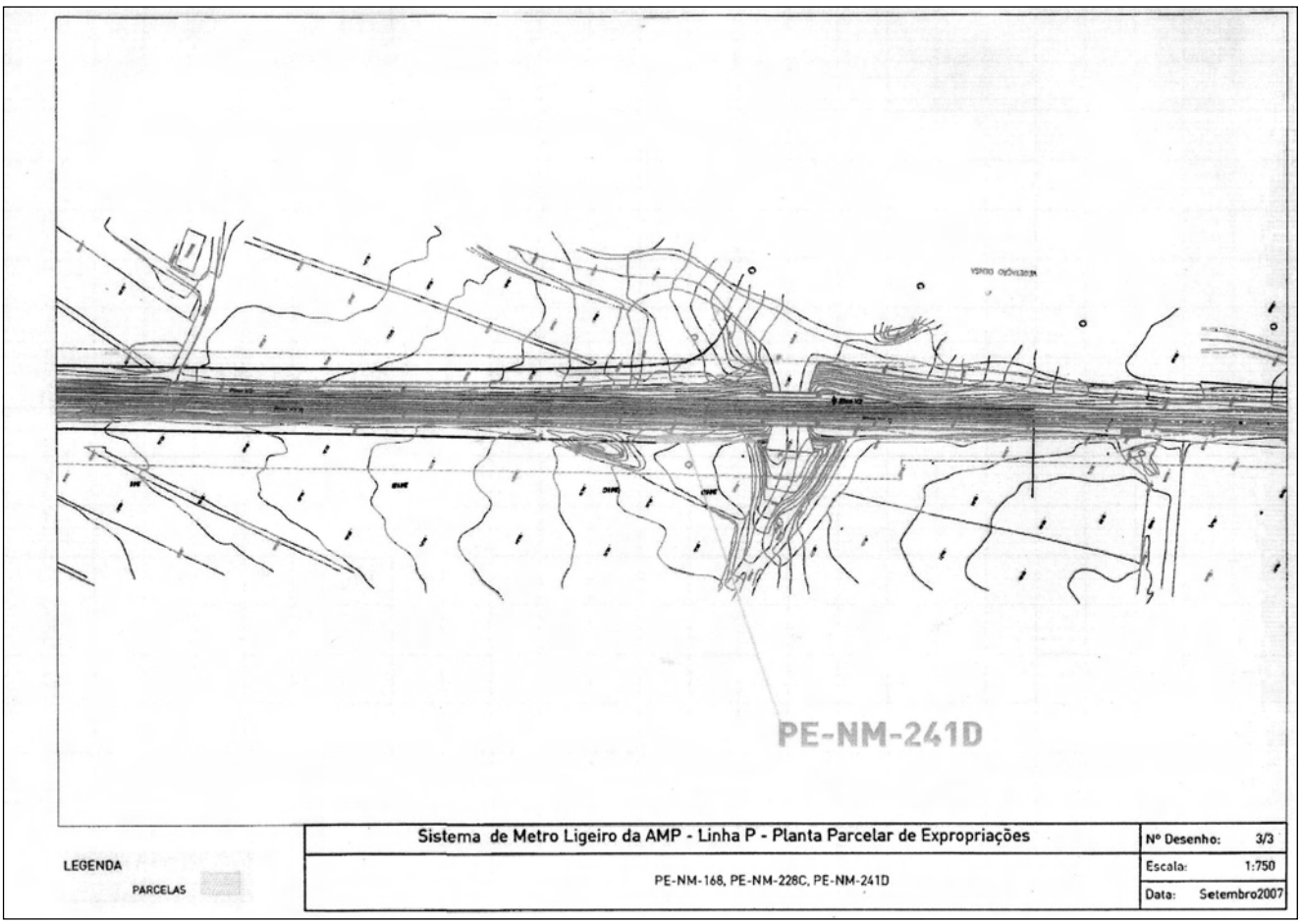

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Despacho n.º 24 098/2007

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, e do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeio, para exercer funções de secretariado no meu gabinete, a chefe de secção Maria da Conceição Amaral do Paço Simões, sendo-lhe atribuído o suplemento remuneratório previsto no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, fixado em 35 % do valor do índice 100 da escala indiciária do regime geral.

O presente despacho produz efeitos desde 26 de Julho de 2007.

2 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *António José Borrani Crisóstomo Teixeira.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 287/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 75/1987, a fl. 145, do livro n.º 3, das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 31 de Agosto de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social de Tolosa;

Sede — Rua do Professor Dr. Gonçalves de Proença, 49, freguesia de Tolosa, concelho de Nisa, Portalegre;

Fins — contribuir para a promoção do desenvolvimento da freguesia e da sua população, cooperando, para o efeito, com os serviços públicos competentes e outras instituições, num autêntico espírito de solidariedade, cooperação e entreajuda.

9 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611055168

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Despacho n.º 24 099/2007

Por meu despacho de 8 de Outubro de 2007, Ana Maria Farinha Pereira Gil, técnica de informática do grau 3, nível 1, do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento do ex-Ministério do Trabalho e da Solidariedade, na sequência de procedimento interno de selecção de mudança de nível, transitou para o nível 2 da mesma categoria do mesmo quadro, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares.*

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Hospital Ortopédico de Sant'Ana

Deliberação (extracto) n.º 2109/2007

Pela deliberação n.º 1455/2006 de 14 de Dezembro, da mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, foi autorizada a renovação do regime de horário acrescido, quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a Helena Maria Lopes Pires Soares, enfermeira-chefe, a partir de 1 de Janeiro de 2007. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — A Administradora-Delegada, *Eva Falcão.*

Deliberação (extracto) n.º 2110/2007

Pela deliberação n.º 1150/2006, de 21 de Setembro, da mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, foi dada por finda a requisição de Maria do Pilar da Silva Laranjeiro (Irmã Maria Celina Laranjeiro), enfermeira-chefe, para o exercício das funções de prioresa da Casa de São José da Congregação Portuguesa das Irmãs Dominicanas de Santa Catarina de Sena, autorizada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 65/83, de 4 de Fevereiro, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2007. — A Administradora-Delegada, *Eva Falcão.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 100/2007

Pelo meu despacho n.º 277/2006, de 22 de Novembro, foi criado o grupo de trabalho mandatado para desencadear todos os procedimentos prévios conducentes ao lançamento do respectivo concurso no ano de 2007, onde se inclui, designadamente, a necessidade de preparação e elaboração do programa funcional e respectiva contratação de apoio técnico especializado, na medida em que se considera que a PPP para o novo Hospital Central do Algarve deverá assumir o modelo de parceria de tipo infra-estrutural, com a gestão da futura unidade hospitalar a ser assegurada por uma entidade pública empresarial a criar.

Considerando o meu despacho n.º 13 284/2007, de 27 de Junho, que exonerou, a seu pedido, o licenciado Nuno Alexandre de Brito Pedroso das funções de adjunto do encarregado de missão e a cessação de funções de responsável pelo Serviço de Planeamento da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., do Dr. João Manuel Brito Camancho, procede-se à alteração da composição do grupo de trabalho para definir o programa funcional do novo Hospital Central do Algarve, nos seguintes termos:

a) Dr. Rui Eugénio Ferreira Lourenço, presidente da Administração Regional de Saúde do Algarve, que coordenará os trabalhos;
b) Dr.ª Ana Paula Gonçalves, presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro, que substitui o coordenador nas suas faltas ou impedimentos;
c) Dr. Joaquim Florêncio Mansinho Bodião, director do Departamento de Estudos e Planeamento da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.;
d) Dr. Adriano Natário, director de serviços de Planeamento da Direcção-Geral da Saúde;
e) Arquitecta Magda Miranda, da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde;
f) Engenheiro António Abreu, representante da Estrutura de Missão Parcerias Saúde;
g) Professor Adriano Pimpão, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, na qualidade de presidente do conselho científico do Projecto de Curso de Medicina da Universidade do Algarve.

8 de Outubro de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Despacho n.º 24 101/2007

O princípio geral da reorganização dos cuidados personalizados dos centros de saúde assenta na criação de pequenas unidades funcionais multiprofissionais, unidades de saúde familiar (USF), com autonomia organizativa, funcional e técnica, num quadro de contratualização interna, envolvendo objectivos de acessibilidade, adequação, efectividade, eficiência e qualidade.

Através da legislação que regula as USF e por via do modelo de avaliação das candidaturas e da correspondente contratualização a celebrar, é assumida a garantia de que todas as USF a constituir oferecem aos cidadãos um conjunto essencial de serviços, denominado carteira básica de serviços, e um nível de qualidade adequado ao exercício das competências definidas para a medicina geral e familiar e para a enfermagem, no seu correspondente perfil.

Por factores conjunturais ou por opção, nem todas as USF se posicionam no mesmo modelo organizacional. Umas tenderão a estabilizar-se num nível menos complexo de contratualização, outras procurarão um modelo que privilegie maior autonomia.

O Decreto-Lei n.º 298/2007, de 22 de Agosto, que estabelece o regime jurídico da organização e do funcionamento das unidades de saúde familiar (USF) e o regime de incentivos a atribuir a todos os elementos que as constituem, bem como a remuneração a atribuir aos elementos que integrem as USF de modelo B, dispõe no n.º 1 do artigo 3.º que as USF se podem organizar em três modelos de desenvolvimento: A, B e C.

A cada um destes modelos correspondem processos e modelos distintos de retribuição do desempenho, a nível de incentivos institucionais e financeiros e acreditação da USF, pelo que importa aprovar a lista de critérios e a metodologia que permitem classificar as USF em três modelos de desenvolvimento. Estas foram elaboradas pela Missão para os Cuidados de Saúde Primários, em articulação com as Administrações Regionais de Saúde, I. P., e a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 298/2007, de 22 de Agosto, aprovo a lista de critérios e a metodologia que permitem classificar as USF em três modelos de desenvolvimento, A, B e C, constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

8 de Outubro de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

ANEXO

1 — A diferenciação entre os modelos de unidades de saúde familiar (USF) resulta de três dimensões estruturantes:

a) O grau de autonomia organizacional;
b) A diferenciação do modelo retributivo e de incentivos dos profissionais;
c) O modelo de financiamento e respectivo estatuto jurídico.

2 — Os três modelos assumem diferentes patamares de autonomia, aos quais correspondem distintos graus de partilha de risco e de compensação retributiva, e caracterizam-se do seguinte modo:

a) Modelo A:

i) Corresponde a uma fase de aprendizagem e de aperfeiçoamento do trabalho em equipa de saúde familiar, ao mesmo tempo que constitui um primeiro contributo para o desenvolvimento da prática da contratualização interna. É uma fase indispensável nas situações em que esteja muito enraizado o trabalho individual isolado e ou onde não haja qualquer tradição nem práticas de avaliação de desempenho técnico-científico em saúde familiar;
ii) Compreende as USF do sector público administrativo com regras e remunerações definidas pela Administração Pública, aplicáveis ao sector e às respectivas carreiras dos profissionais que as integram e com possibilidade de contratualizar uma carteira adicional de serviços, paga em regime de trabalho extraordinário, bem como contratualizar o cumprimento de metas, que se traduz em incentivos institucionais a reverter para as USF;

b) Modelo B:

i) Indicado para equipas com maior amadurecimento organizacional, onde o trabalho em equipa de saúde familiar é uma prática efectiva, e que estejam dispostas a aceitar um nível de contratualização de desempenho mais exigente e uma participação no processo de acreditação das USF, num período máximo de três anos;
ii) Abrange as USF do sector público administrativo com um regime retributivo especial para todos os profissionais, integrando remuneração base, suplementos e compensações pelo desempenho, definido no capítulo VII do Decreto-Lei n.º 298/2007, de 22 de Agosto;

c) Modelo C:

i) Modelo experimental, a regular por diploma próprio, com carácter supletivo relativamente às eventuais insuficiências demonstradas pelo SNS, sendo as USF a constituir definidas em função de quotas estabelecidas por administração regional de saúde (ARS) e face à existência de cidadãos sem médico de família atribuído;
ii) Abrange as USF dos sectores social, cooperativo e privado, articuladas com o centro de saúde, mas sem qualquer dependência hierárquica deste, baseando a sua actividade num contrato-programa estabelecido com a ARS respectiva, através do departamento de contratualização, e sujeitas a controlo e avaliação externa desta ou de outras entidades autorizadas para o efeito, com a obrigatoriedade de obter a acreditação num horizonte máximo de três anos.

3 — No sentido de proporcionar a escolha do modelo mais adequado aos propósitos de cada equipa multiprofissional, é permitida a transição de um modelo para outro em qualquer momento desde que observados os termos de acesso e a metodologia, definidos pela MCSP, bem como o número de USF estabelecido, anualmente, por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, de acordo com o n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 298/2007, de 22 de Agosto.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 20 277/2007

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se as transferências efectuadas pelo Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., a favor de particulares, durante o 1.º semestre de 2007:

Beneficiário	Montante (em euros)	Entidade decisora	Data de decisão
Acampanha Coop. Solidariedade Social, C. R. L.	51 575,01	IDT	7-3-2007
Ass. Centro Jovem Tejo	56 464,72	IDT	7-3-2007
Ass. p/ Promoção Saúde Desenv. Comunitário — APSDC	87 569,43	IDT	5-3-2007
Ass. para o Planeamento da Família	13 045,78	IDT	16-3-2007
Ass. Recuperação Toxic. Ares Pinhal	552 790,80	IDT	16-4-2007
Ass. Solidariedade e Desenvolvimento Social. Vitae	30 000	IDT	16-4-2007
Cruz Vermelha Potuguesa — Braga	62 220,16	IDT	1-3-2007
FDSP — Fundação Desenv. Social do Porto	238 223,27	IDT	10-5-2007
Federação Portuguesa de Basquetebol	2 250	IDT	26-3-2007
Instituto Piaget — Cooperativa Des. Ecológico, C. R. L.	65 410,99	IDT	10-5-2007
Protocolo Cooperação com Brasil	125 000	IDT	29-3-2007
Fundação Desenv. Comunit. Alverca (CEBI)	2 106,73	IDT	29-1-2007

24 de Setembro de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário.*

Aviso n.º 20 278/2007

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se as transferências efectuadas pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., a favor de particulares durante o 1.º semestre de 2007:

Beneficiário	Montante (euros)	Entidade decisora	Data de decisão	Natureza do subsídio
ANEA — Associação Nacional Espondilite Anquilosante	10 833,10	SES	13-3-2007	
Associação Para o Planeamento da Família	166 968	SES	9-1-2007	Protocolo de colaboração com o Ministério da Saúde.
Associação Protectora Diabéticos de Portugal	713 394	SES	9-1-2007	Protocolo de colaboração com o Ministério da Saúde.
Instituto de Apoio à Criança	66 620,70	SES	29-3-2006	
Santa Casa da Misericórdia do Porto — H. da Prelada	13 496 862	SES	12-1-2007	Protocolo de colaboração com o Ministério da Saúde.
Santa Casa da Misericórdia Porto — H. da Prelada	1 281 524,33	SES	23-2-2007	Protocolo de colaboração com o Ministério da Saúde.
Abraço — Associação de Apoio a Pessoas com HIV/SIDA	1 000	MS	6-2-2004	Joker SIDA/Jogos sociais.
Abraço — Associação de Apoio a Pessoas com HIV/SIDA	10 691,39	ACS	9-1-2006	Joker SIDA/Jogos sociais.
Abraço — Associação de Apoio a Pessoas com HIV/SIDA	13 613,58	ACS	9-1-2007	Joker SIDA/Jogos sociais.
Abraço — Associação de Apoio a Pessoas com HIV/SIDA	202 031,12	ACS	15-1-2007	Joker SIDA/Jogos sociais
Abraço — Associação de Apoio a Pessoas com HIV/SIDA	19 624,47	ACS	2-2-2007	Joker SIDA/Jogos sociais.
Abraço — Associação de Apoio a Pessoas com HIV/SIDA	4 201	ACS	3-3-2007	Joker SIDA/Jogos sociais.
Acompanha — Cooperativa de Solidariedade Social, CRL	13 397,29	ACS	26-3-2007	Joker SIDA/Jogos sociais.
AJPAS — Associação Jovens Promotores Amadora Saudável.	11 090,68	ACS	9-1-2006	Joker SIDA/Jogos sociais.
AJPAS — Associação Jovens Promotores Amadora Saudável.	143 149,91	ACS	15-1-2007	Joker SIDA/Jogos sociais.
APDES — Agência Piaget para o Desenvolvimento	15 382,15	MS	28-10-2005	Joker SIDA/Jogos sociais.
APDES — Agência Piaget para o Desenvolvimento	24 263,33	ACS	2-2-2007	Joker SIDA/Jogos sociais.
Associação Ajuda Psicossocial Passo a Passo	19 276,45	ACS	26-2-2007	Joker SIDA/Jogos sociais.
Associação Doroana	11 232,74	ACS	27-3-2007	Joker SIDA/Jogos sociais.
Associação Existências	53 278,31	ACS	2-2-2007	Joker SIDA/Jogos sociais.
Associação ILGA	7 482,06	ACS	15-1-2007	Joker SIDA/Jogos sociais.
Associação Médicos do Mundo	9 771,33	ACS	9-1-2006	Joker SIDA/Jogos sociais.
Associação Médicos do Mundo	34 735,49	ACS	9-1-2007	Joker SIDA/Jogos sociais.
Associação Médicos do Mundo	13 050,44	ACS	15-1-2007	Joker SIDA/Jogos sociais.
Associação Médicos do Mundo	4 426,85	ACS	27-3-2007	Joker SIDA/Jogos sociais.
Associação Meio Caminho	20 537,52	ACS	9-1-2006	Joker SIDA/Jogos sociais.
Associação Meio Caminho	23 323,44	ACS	9-1-2007	Joker SIDA/Jogos sociais.
Associação de Mulheres Contra a Violência	1 699,90	MS	28-10-2005	Joker SIDA/Jogos sociais.
Associação de Mulheres Contra a Violência	20 000	ACS	12-12-2006	Joker SIDA/Jogos sociais.
Associação Novo Olhar	12 967,27	ACS	20-2-2006	Joker SIDA/Jogos sociais.
Associação Novo Olhar	16 238,10	ACS	2-2-2007	Joker SIDA/Jogos sociais.
Associação «Novos Rostos...Novos Desafios»	16 995,78	ACS	15-1-2007	Joker SIDA/Jogos sociais.
Associação para Apoio à Integração Social e C.»Espaço T»	7 451,51	ACS	28-1-2006	Joker SIDA/Jogos sociais.
Associação Para a Promoção do Bem-Estar	15 238,43	ACS	3-4-2007	Joker SIDA/Jogos sociais.
Associação Para o Planeamento da Família	27 806,84	ACS	9-1-2006	Joker SIDA/Jogos sociais.
Associação Para o Planeamento da Família	1 097,57	ACS	23-2-2006	Joker SIDA/Jogos sociais.
Associação Para o Planeamento da Família	19 008,93	ACS	9-1-2007	Joker SIDA/Jogos sociais.
Associação Para o Planeamento da Família	24 508,75	ACS	15-1-2007	Joker SIDA/Jogos sociais.
Associação Para o Planeamento da Família	53 284,87	ACS	27-3-2007	Joker SIDA/Jogos sociais.
Associação Para o Planeamento da Família	6 550	ACS	26-4-2007	Joker SIDA/Jogos sociais.
Benéfica e Previdente — Associação Mutualista	28 080,48	ACS	2-2-2007	Joker SIDA/Jogos sociais.
Cáritas Diocesana de Coimbra	24 244,83	MS	12-4-2006	Joker SIDA/Jogos sociais.

Beneficiário	Montante (euros)	Entidade decisora	Data de decisão	Natureza do subsídio
Cidadãos do Mundo Associação	22 263,25	ACS	6-3-2007	Joker SIDA/Jogos sociais.
Fundação Filos	37 828,78	ACS	9-1-2006	Joker SIDA/Jogos sociais.
Fundação Filos	19 822,49	ACS	2-2-2007	Joker SIDA/Jogos sociais.
Fundação da Juventude	7 924,79	ACS	13-4-2006	Joker SIDA/Jogos sociais.
Fundação Nossa Senhora do Bom Sucesso	3 389,57	MS	23-10-2003	Joker SIDA/Jogos sociais.
Fundação Nossa Senhora do Bom Sucesso	15 519,96	MS	5-5-2006	Joker SIDA/Jogos sociais.
Fundação Nossa Senhora do Bom Sucesso	41 178,32	ACS	22-5-52007	Joker SIDA/Jogos sociais.
Fundação Port. «A Comunidade Contra a SIDA»	16 250	MS	12-4-2006	Joker SIDA/Jogos sociais.
Fundação Port. «A Comunidade Contra a SIDA»	6 082,03	ACS	26-2-2007	Joker SIDA/Jogos sociais.
Fundação Port. «A Comunidade Contra a SIDA»	6 226,72	ACS	18-4-2007	Joker SIDA/Jogos sociais.
GADS — Grupo de Apoio e Desafio à SIDA	3 809,32	MS	28-10-2005	Joker SIDA/Jogos sociais.
GADS — Grupo de Apoio e Desafio à SIDA	20 295,68	ACS	15-1-2007	Joker SIDA/Jogos sociais.
GATO — Grupo de Ajuda a Toxicodependentes	8 599,61	ACS	27-3-2007	Joker SIDA/Jogos sociais.
IPATIMUP — Inst. Pat. Molecular Univ. Porto	2 000	ACS	22-12-2006	Joker SIDA/Jogos sociais.
Liga Portuguesa Contra a SIDA	68 394,20	ACS	15-1-2007	Joker SIDA/Jogos sociais.
Liga Portuguesa de Profilaxia Social	6 361,09	ACS	13-4-2006	Joker SIDA/Jogos sociais.
POSITIVO — Grupo Apoio e Auto-Ajuda Lisboa	17 643,56	ACS	15-1-2007	Joker SIDA/Jogos sociais.
POSITIVO — Grupo Apoio e Auto-Ajuda Lisboa	56 426,81	ACS	2-2-2007	Joker SIDA/Jogos sociais.

24 de Setembro de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário.*

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Despacho (extracto) n.º 24 102/2007

Por despacho do Ministro da Saúde de 25 de Setembro de 2007, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 88/2005, de 3 de Junho, e no n.º 6 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de director do Centro de Saúde da Póvoa de Varzim o licenciado Miguel Fernandes Pereira.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

1 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo.*

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

Despacho (extracto) n.º 24 103/2007

Por despacho de 27 de Agosto de 2007 do presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração ao assistente administrativo principal do Centro de Saúde de Viana do Castelo Rui Manuel Souto Coelho, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

2 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Administração Geral, *António Luís Maciel Pires.*

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Leiria

Deliberação (extracto) n.º 2111/2007

Por deliberação de 3 de Abril de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., no uso de competência delegada, foi autorizado o contrato de trabalho a termo certo aos enfermeiros Pedro Filipe da Silva e Sónia Maria dos Santos Carrança, pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a 26 de Março e 2 de Abril de 2007, respectivamente.

Por deliberação de 11 de Abril de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., no uso de competência delegada, foi autorizado o contrato de trabalho a termo certo aos enfermeiros Alexandra Maria Brites Silva Lopes, Diogo Machado Silva Urjais, Liliana Almeida Loureiro, Luciana da Silva Machado, Margarida Isabel dos Santos Graça, Helder Miguel Rodrigues Carreira e Bruno Alexandre Rodrigues Vicente, pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a 2 e 5 de Abril e 2 de Maio de 2007, respectivamente.

Por deliberação de 30 de Abril de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., no uso de competência delegada, foi autorizado o contrato de trabalho a termo certo ao enfermeiro João André Fernandes dos Santos, pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a 2 de Abril de 2007.

7 de Setembro de 2007. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira.*

2611055432

Deliberação (extracto) n.º 2112/2007

Por deliberação de 1 de Março de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., no uso de competência delegada, foi ratificada a renovação dos contratos de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do SNS, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 3 de Março, aos enfermeiros Luciana da Silva Machado, Cátia Marina Martins Dias, Ana Rita Gomes Sousa, Maria Inês Martins Caetano, Hélder Miguel Rodrigues Carreira, Maria João Enxuto Caetano, Maria Cláudia Lopes Gouveia, Alda Cristina Silva Pereira e Anne Sophie Faustino de Carvalho e Débora Cristina Ruivaco Sousa, com efeitos a 28 de Novembro, 7 de Dezembro, 30 de Novembro e 1 e 4 de Dezembro de 2006, e 16 e 21 de Janeiro, 4 de Março e 9 de Janeiro de 2007, respectivamente.

Por deliberação de 26 de Março de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., no uso de competência delegada, foi ratificada a renovação dos contratos de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do SNS, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 3 de Março, às enfermeiras Ana Rolanda Pedrosa de Assis Pacheco, Vânia Cristina Alves e Hélia Margarida Rodrigues Gomes, Marta Isabel Marques Figueiredo e Ana Rita Lopes Martins, com efeitos a 12 de Janeiro, 6 de Fevereiro, 6 de Fevereiro e 1 de Março de 2007, respectivamente.

Por deliberação de 23 de Abril de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., no uso de competência delegada, foi ratificada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do SNS, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 3 de Março, às enfermeiras Sandra Pereira Ferreira e Sandra Cristina Figueira Costa, com efeitos a 4 de Março de 2007.

Por deliberação de 23 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., no uso de competência delegada, foi ratificada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do SNS, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 3 de Março, à enfermeira Todorka Stoimenova Doncheva Calisto, com efeitos a 4 de Março de 2007.

7 de Setembro de 2007. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira.*

2611055439

Deliberação (extracto) n.º 2113/2007

Por deliberação de 24 de Novembro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, no uso de competência delegada, foi autorizado o contrato de trabalho a termo certo à enfermeira Cristina Maria Caetano Catarino, pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a 25 de Janeiro de 2007.

Por deliberação de 23 de Fevereiro de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., no uso de competência delegada, foi autorizado o contrato de trabalho a termo certo às enfermeiras Magda Teresa Martins dos Santos, Lúcia Filomena Mendes Rafael e Eva Patrícia Silva Guilherme, pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a 5 e a 1 de Março de 2007, respectivamente.

Por deliberação de 1 de Março de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., no uso de competência delegada, foi autorizado o contrato de trabalho a termo certo aos enfermeiros Marina Heleno Pereira, Marlene Alexandra Serra Martins e Pedro Emanuel Alexandre de Sousa, pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a 13 de Março de 2007.

7 de Setembro de 2007. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira.*

2611055411

Deliberação (extracto) n.º 2114/2007

Por deliberação de 12 de Março de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., no uso de competência delegada, foi autorizado o contrato de trabalho a termo certo aos enfermeiros Cátia Marina Martins Dias e Frederico da Silva Amado, pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a 8 e 26 de Março de 2007, respectivamente.

Por deliberação de 16 de Março de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., no uso de competência delegada, foi autorizado o contrato de trabalho a termo certo às enfermeiras Sandra Ribeiro Jacinto e Susana Maria de Oliveira Ferreira das Neves, pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a 2 de Abril de 2007.

Por deliberação de 26 de Março de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., no uso de competência delegada, foi autorizado o contrato de trabalho a termo certo à enfermeira Carla Joana Esperança Barros, pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a 2 de Abril de 2007.

7 de Setembro de 2007. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira.*

2611055415

Deliberação (extracto) n.º 2115/2007

Por deliberação de 20 de Agosto de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., no uso de competência delegada, foi autorizada a mobilidade da enfermeira graduada Maria Margarida Marques Pereira, do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde da Guarda, Centro de Saúde de Trancoso para o quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Leiria, Centro de Saúde da Nazaré, com efeitos a 10 de Setembro de 2007.

11 de Setembro de 2007. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extracto) n.º 24 104/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 10 de Setembro de 2007, Rosa Cristina de Oliveira Ferreira foi nomeada na categoria de técnico de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de higiene oral, no quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Centro de Saúde do Cacém, precedendo concurso interno de acesso limitado, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes.*

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso (extracto) n.º 20 279/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., de 27 de Março de 2007, foi a Sílvia Graciano Estevens Silva, auxiliar de apoio e vigilância, autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, podendo ser renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, com colocação no Centro de Saúde de Tavira, com efeitos reportados a 1 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho.*

2611055401

Aviso (extracto) n.º 20 280/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., de 15 de Maio de 2007, foi autorizada a celebração dos contratos de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, podendo ser renovável por um único período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do SNS aos seguintes profissionais:

Centro de Saúde de Faro:

Vera Rita Pires Matos, enfermeira de nível 1 — início em 2 de Julho de 2007.

Bernardina Dias Varela, enfermeira de nível 1 — início em 2 de Julho de 2007.

Laura Isabel Machado Silvestre, técnica de 2.ª classe dietista — início em 1 de Junho de 2007.

Ana Paula Manjua Sousa Moraes, auxiliar de apoio e vigilância — início em 2 de Julho de 2007.

Centro de Saúde de Lagos:

Sara Rute Castro Andrade, técnica superior de saúde, ramo nutrição — início em 1 de Junho de 2007.

Sede — agência contratualização:

Luísa Mendes Caetano, técnica de 2.ª classe — início em 21 de Maio de 2007.

Centro de Saúde de Tavira:

Alexandra Conceição Soares Domingos Laranjo Martins, assistente administrativa — início em 1 de Junho de 2007.

Centro de Saúde de Lagoa:

Maria Manuela Pepe Ferreira, assistente administrativa — início em 1 de Junho de 2007.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Julho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho.*

2611055164

Aviso (extracto) n.º 20 281/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., de 29 de Maio de 2007, foi

autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, podendo ser renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com Cátia Soraia Morais Aveleira, assistente administrativa, para o Centro de Saúde de Albufeira, com início em 2 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho.*

2611055188

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Deliberação (extracto) n.º 2116/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 18 de Setembro de 2007, António Manuel Santos Martins, assistente graduado de cirurgia geral do quadro de pessoal do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, foi reconduzido no cargo de director de serviço de cirurgia geral, com efeitos a 25 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino.*

Deliberação (extracto) n.º 2117/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 11 de Julho de 2007, foi autorizada a licença sem vencimento por 90 dias a Mário José Capinha Vieira de Sousa, técnico profissional principal de balneoterapia do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início a 3 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino.*

Despacho (extracto) n.º 24 105/2007

Por despacho do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 26 de Setembro de 2007, foi Maria Fernanda Rodrigues Silva nomeada, precedendo concurso, enfermeira-chefe, escalão 5, índice 255, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino.*

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Despacho n.º 24 106/2007

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, do preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e no uso das faculdades conferidas pelos despachos n.ºs 15 049/2006, de 26 de Junho, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 134, de 13 de Julho de 2006, e 16 465/2006, de 21 de Julho, da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 14 de Agosto de 2006, o conselho de administração do Hospital de Curry Cabral delibera proceder à seguinte distribuição das responsabilidades de coordenação genérica e gestão corrente dos diversos serviços e áreas do Hospital e proceder à delegação das seguintes competências:

1 — Ao presidente do conselho de administração, Dr. Manuel Delgado, fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão dos seguintes serviços e áreas funcionais:

a) Serviço de Instalações e Equipamentos;
b) Qualidade.

2 — À vogal executiva Dr.ª Maria do Rosário Sepúlveda fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão dos seguintes serviços e áreas funcionais:

a) Serviço de Gestão de Doentes;
b) Serviço de Gestão de Recursos Humanos;
c) Centro de Formação;
d) Serviços Hoteleiros;
e) Informática;
f) Planeamento e Controlo de Gestão.

3 — À vogal executiva Dr.ª Carla Gonçalo Catarino fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão dos seguintes serviços e áreas funcionais:

a) Serviços Financeiros;
b) Serviços Farmacêuticos;
c) Serviço de Aprovisionamento;
d) Gabinete de Contencioso.

4 — À directora clínica, Dr.ª Conceição Facha Loureiro, fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão dos seguintes serviços e áreas funcionais:

a) Serviço Social;
b) Comissão de Ética;
c) Comissão de Farmácia e Terapêutica;
d) Comissão Médica;
e) Comissão de Controlo da Infecção Hospitalar;
f) Comissão de Humanização e Qualidade dos Serviços.

5 — Ao enfermeiro-director, enfermeiro João António Temporão Pais, fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão dos seguintes serviços e áreas funcionais:

a) Serviço Central de Esterilização;
b) Comissão de Enfermagem.

6 — Delegar em cada um dos vogais executivos, para as áreas e ou serviços da sua responsabilidade e sob a sua gestão, a prática dos actos necessários ao exercício dos poderes pertencentes ao conselho de administração, em situações que não excedam o valor ou a responsabilidade de € 300 000.

7 — Delegar e subdelegar na vogal executiva do conselho de administração Dr.ª Carla Gonçalo Catarino, na área da gestão assistencial, orçamental e realização de despesa, incluindo o PIDDAC, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

7.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 300 000, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

7.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho, quando o montante estimado não exceder € 300 000;

7.3 — Designar os júris e delegar competências para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

7.4 — Proceder à prática dos actos consequentes ao acto de autorização da escolha e do início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado;

7.5 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e a fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionalismos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Maio;

7.6 — Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar as minutas, celebrar os respectivos contratos e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal, quando a renda anual não exceda o montante de € 199 000;

7.7 — Autorizar as despesas com seguros, estejam ou não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, celebrar os respectivos contratos e autorizar a respectiva actualização, sempre que tal resulte de imposição legal;

7.8 — Tomar as providências necessárias à conservação do património, designadamente autorizar todas as despesas com obras de construção, beneficiação, ampliação ou remodelação das instalações, assim como as despesas de simples conservação, manutenção, reparação e beneficiações das instalações e equipamentos, até ao montante de € 300 000;

7.9 — Autorizar despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros;

7.10 — Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e da realização e pagamento da despesa do Hospital de Curry Cabral, permitindo-lhe declarar as suas dívidas como incobráveis;

7.11 — Proceder à anulação de facturas até ao montante de € 5000 por factura;

7.12 — Dar balanço mensal à tesouraria;

7.13 — Determinar a reposição de dinheiros públicos e participar à administração fiscal as faltas de pagamento, para efeitos de cobrança coerciva;

7.14 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo.

8 — Delegar e subdelegar na vogal executiva do conselho de administração Dr.ª Maria do Rosário Sepúlveda, na área de gestão de recursos humanos, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

8.1 — Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes;

8.2 — Nomear, promover e exonerar pessoal e determinar a conversão de nomeação provisória em definitiva;

8.3 — Autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço extraordinárias e nomeações em regime de substituição;

8.4 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;

8.5 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;

8.6 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

8.7 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados, para além dos limites dos n.os 1 e 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e com observância do disposto no artigo 30.º do mesmo diploma legal;

8.8 — Autorizar o regime de horário acrescido, dentro dos limites legalmente previstos, bem como fazê-lo cessar;

8.9 — Fixar os horários específicos de trabalho e autorizar os respectivos pedidos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e dos artigos 170.º e seguintes da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;

8.10 — Autorizar a acumulação de actividades ou funções públicas remuneradas, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, bem como não remuneradas;

8.11 — Autorizar a acumulação de funções públicas com o exercício de actividades privadas aos dirigentes de nível intermédio, nos termos da lei;

8.12 — Justificar ou injustificar faltas dadas por funcionários, agentes e contratados e exigir os adequados meios de prova, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

8.13 — Conceder licenças sem vencimento por um ano, licenças sem vencimento de longa duração e licenças sem vencimento para acompanhamento de cônjuge colocado no estrangeiro, bem como autorizar o regresso à actividade;

8.14 — Autorizar os pedidos de comissão gratuita de serviço, previstos nos n.os 4 e 8 do despacho n.º 867/2002, de 27 de Novembro de 2001, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002, para participação do pessoal em acções de formação e eventos científicos, tais como congressos e simpósios; autorizar relativamente aos médicos internos do internato complementar comissões gratuitas de serviço, nos termos previstos na secção IV da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho;

8.15 — Autorizar a inscrição e a participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional, quando importem custos para o serviço, e fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde, bem como a inscrição e participação em estágios;

8.16 — Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.os 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto;

8.17 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos do n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e respectivo processamento;

8.18 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito;

8.19 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo nos casos de aposentação compulsiva, e, em geral, de todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

8.20 — Promover a verificação domiciliária de doença, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

8.21 — Promover a submissão dos funcionários e agentes a junta médica da ADSE, nos termos dos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

8.22 — Autorizar os pedidos de apresentação a junta médica da Caixa Geral de Aposentações, nos termos do Decreto-Lei n.º 116/85, de 19 de Maio;

8.23 — Reconhecer a passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração, nos termos dos n.os 3 e 5 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

8.24 — Confirmar as condições legais de progressão dos funcionários e agentes e autorizar os abonos daí decorrentes, em especial decidir pedidos de reclassificação e reconversão profissional;

8.25 — Aprovar as listas de antiguidade dos funcionários e decidir das respectivas reclamações, nos termos dos artigos 95.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

8.26 — Decidir dos pedidos de concessão do Estatuto do Trabalhador-Estudante;

8.27 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias;

8.28 — Empossar o pessoal, autorizar a prorrogação do prazo de aceitação da nomeação e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, bem como solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular;

8.29 — Autorizar e proceder à afectação e movimentação interna de pessoal, com excepção do pessoal das carreiras médica, de enfermagem, de técnico superior de saúde, de técnico de diagnóstico e terapêutica e de auxiliar de acção médica dependente da enfermagem;

8.30 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;

8.31 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no processo individual dos funcionários e agentes, bem como a restituição de documentos aos interessados;

8.32 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais, bem como reconhecer como acidente de trabalho os sofridos por trabalhadores em regime de direito privado e autorizar o processamento das correspondentes despesas, nos termos da legislação aplicável;

8.33 — Exercer a competência em matéria disciplinar sobre todo o pessoal;

8.34 — Propor à ARS a celebração de contratos com entidades privadas e sociais, não previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto;

8.35 — Assinar a correspondência ou expediente necessário à execução das decisões proferidas nos processos relativos a assuntos de pessoal, bem como autorizar publicações na imprensa diária e no *Diário da República.*

9 — Delegar e subdelegar na directora clínica, Dr.ª Conceição Facha Loureiro:

9.1 — Os poderes necessários para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal da carreira médica hospitalar, de técnico superior de saúde e de técnico de diagnóstico e de terapêutica:

9.1.1 — Autorizar a realização de estágios e visitas de estudo no Hospital de Curry Cabral no âmbito dos serviços de acção médica;

9.1.2 — Autorizar a disponibilização de dados clínicos às entidades competentes que os solicitarem no âmbito de processo judicial;

9.1.3 — Autorizar a integração em júris de concurso em outras instituições;

9.1.4 — Autorizar relativamente aos médicos internos do internato complementar comissões gratuitas de serviço, nos termos previstos na secção IV da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho;

9.1.5 — Autorizar os pedidos de comissão gratuita de serviço, previstos nos n.os 4 e 8 do despacho n.º 867/2002, de 27 de Novembro de 2001, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002, para participação do pessoal das carreiras médicas em acções de formação e eventos científicos, tais como congressos e simpósios, cujos custos sejam total ou parcialmente e directa ou indirectamente suportados por entidades titulares da autorização de introdução no mercado de medicamentos ou empresa responsável pela sua promoção;

9.1.6 — Autorizar ajudas de custo, abonos para transportes ou quaisquer outros encargos devidos nos casos de deslocação por motivo de serviço público quando a respectiva participação envolva a apresentação de comunicação aceite pela comissão científica do encontro e o evento for reconhecido de interesse científico relevante, com dedução do co-financiamento privado que for eventualmente facultado;

9.2 — A competência para assinar termos de responsabilidade relativos às deslocações de utentes a outras unidades de saúde para efeitos de realização de exame, meios complementares de diagnóstico e outros tratamentos que o Hospital de Curry Cabral não tenha condições de prestar.

10 — Delegar e subdelegar no enfermeiro-director, enfermeiro-chefe João António Temporão Pais, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal das carreiras de enfermagem e de pessoal auxiliar de acção médica dependente da enfermagem:

10.1 — Autorizar a realização de estágios e visitas de estudo no Hospital de Curry Cabral a enfermeiros em formação cujas escolas o solicitem;

10.2 — Autorizar a integração em júris de concurso em outras instituições;

10.3 — Autorizar os pedidos de comissão gratuita de serviço, previstos nos n.os 4 e 8 do despacho n.º 867/2002, do Ministro da Saúde, de 27 de Novembro de 2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002, para participação do pessoal das carreiras de enfermagem em acções de formação e eventos científicos, tais como congressos e simpósios, cujos custos sejam total ou parcialmente e directa ou indirectamente suportados por entidades titulares da autorização de introdução no mercado de medicamentos ou empresa responsável pela sua promoção;

10.4 — Autorizar ajudas de custo, abonos para transporte ou quaisquer outros encargos devidos nos casos de deslocação por motivo de serviço público quando a respectiva participação envolva a apresentação de comunicação aceite pela comissão científica do encontro e o evento for reconhecido de interesse científico relevante, com dedução obrigatória do co-financiamento privado que for eventualmente facultado.

11 — Delegar nos seus vogais, nas respectivas áreas de responsabilidade, os poderes para a prática dos seguintes actos:

11.1 — Tomar conhecimento e determinar as medidas adequadas, se for caso disso, sobre as queixas e reclamações apresentadas pelos utentes;

11.2 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos respectivos abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Maio;

11.3 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo quando requisitados nos termos da lei de processo.

12 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam os membros do conselho de administração autorizados a subdelegar as competências atribuídas em todos os níveis de pessoal dirigente ou de chefia.

13 — A vogal executiva Dr.ª Maria do Rosário Sepúlveda substitui a presidente do conselho de administração nas suas ausências e impedimentos.

14 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Maio de 2007, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados pelos membros do conselho de administração, no âmbito dos poderes ora delegados.

10 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Helena Maria Tiago Cordeiro Camilo Martins.*

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Deliberação (extracto) n.º 2118/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 20 de Setembro de 2007, foi a Carla Sofia Duarte de Matos Silva, técnica de 1.ª classe, área de audiologia do quadro de pessoal deste Hospital, autorizada a renovação da acumulação de funções na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra de Setembro de 2007 a Agosto de 2008, em regime de 14 horas semanais.(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Outubro de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, J*orge Caneca.*

Deliberação (extracto) n.º 2119/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 27 de Setembro de 2007, foi a Maria do Sameiro Pinto César de Faria, assistente graduada de nefrologia do quadro de pessoal médico deste Hospital, autorizada a acumulação de funções privadas na Clínica de Hemodiálise de Felgueiras, de Setembro a Dezembro de 2007, em regime de seis horas semanais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Outubro de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Jorge Caneca.*

Hospital de Júlio de Matos

Despacho (extracto) n.º 24 107/2007

Por despachos de 24 de Julho de 2007 do director do Hospital da Marinha — Ministério da Defesa Nacional, Marinha, e de 27 de Setembro de 2007 do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos, foi autorizada a renovação de acumulação de funções (dezanove horas semanais) neste Hospital a Artur António Costa Silva, do quadro de pessoal do Hospital da Marinha, com efeitos a 19 de Outubro de 2007.

Por despachos de 29 de Agosto de 2007 do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E., e de 27 de Setembro de 2007 do Hospital de Júlio de Matos, foi autorizada a renovação de acumulação de funções (dezanove horas semanais) neste Hospital a Georgina Flora João Calala Epesse, do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E., com efeitos a 12 de Outubro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Isabel Paixão.*

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Despacho n.º 24 108/2007

Por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 31 de Agosto de 2007, foi a Licínia dos Santos Silva Ferreira Martins Dias, assistente eventual de cirurgia geral da carreira médica hospitalar, autorizada a colocação no Hospital de Nossa Senhora da Assunção - Seia, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, com início de funções em 1 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo Martins Alves da Silva.*

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Despacho (extracto) n.º 24 109/2007

Por despacho do conselho directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., de 25 de Setembro de 2007, foi autorizado o provimento na categoria de enfermeira graduada de Dorte Gina Anke Steingraber Alves Lico Gradissimo, com efeitos a 11 de Janeiro de 2007.

8 de Outubro de 2007. — O Delegado Regional, *António Marciano Graça Lopes.*

Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães

Despacho (extracto) n.º 24 110/2007

Por despacho da directora do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães de 2 de Janeiro de 2007, foi autorizada a acumulação de funções neste Instituto, para o ano de 2007, à funcionária Maria Isabel da Silva Lereno, assistente social do quadro de pessoal da Maternidade de Júlio Dinis, em regime de dezanove horas semanais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Manuel Ribeiro dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 24 111/2007

Por despacho da directora do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães de 14 de Maio de 2007, foi autorizada a acumulação de funções neste Instituto, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2007, à funcionária Rosa Maria Assunção Salgado Nunes, enfermeira do nível I do quadro de pessoal do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, em regime de dezanove horas semanais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Manuel Ribeiro dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 24 112/2007

Por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 31 de Agosto de 2007, foi homologada a lista do processo de colocação de médicos em estabelecimentos e especialidades carenciados, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, cujo início de funções se reporta a 1 de Setembro de 2007:

Maria Gabriela Oliveira Reis Soares, assistente eventual de Genética Médica.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Manuel Ribeiro dos Santos.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical do Ave

Aviso n.º 20 282/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores da Escola E.B. 2,3 de Taíde a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Martins Lourenço.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Paiva

Aviso n.º 20 283/2007

Maria Albertina da Silva Rodrigues, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Aveiro, em exercício de funções neste Agrupamento, é nomeada em comissão de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2007, na categoria de encarregada de coordenação de pessoal auxiliar de acção educativa, ao abrigo do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.

1 de Setembro de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria de Fátima Fernandes Álvares de Almeida.*

Aviso n.º 20 284/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2007.

O pessoal dispõe de 30 dias a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Setembro de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria de Fátima Fernandes Álvares de Almeida.*

Agrupamento Vertical de Escolas da Correlhã

Aviso n.º 20 285/2007

Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da Escola EB 2,3 da Correlhã a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

9 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Sequeiros Alves de Araújo.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro

Despacho n.º 24 113/2007

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro, no uso de competências delegadas pela directora regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, foram autorizadas as transferências para lugar do quadro para o ano lectivo de 2006-2007 dos professores abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Da escola/QZP	Código	Para a escola/QZP	Código
260	Carla Alexandra Rodrigues dos Santos Almeida.	QZP de Bragança	4	QZP de Entre Douro e Vouga	21
110	Carla Vanessa Proença Sequeira	QZP de Lisboa Ocidental ...	23	QZP de Entre Douro e Vouga	21
910	Cristina Manuela Reis Dias Cabral	QZP de Coimbra	6	Escola EB 2, 3 D. Frei Caetano Brandão — Loureiro.	330188
110	Maria Ascânia Pereira Damas de Oliveira	Escola EB 1 de Travanca n.º 2	249415	Escola EB 1 da Alumieira ...	202964
110	Maria Teresa Santos Almeida	QZP do Porto	13	QZP de Entre Douro e Vouga	21
620	Vítor Hugo Almeida Venceslau	QZP de Viseu	18	QZP de Entre Douro e Vouga	21

4 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Terra de Pinho.*

Despacho n.º 24 114/2007

Por despacho de 3 de Agosto de 2007 da presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro, ao abrigo do n.º 6 do artigo 26 do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho, é nomeada encarregada de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, a auxiliar de acção educativa do quadro distrital de vinculação de Aveiro Maria de Fátima Andrade e Silva, com efeitos a 1 de Agosto de 2007.

4 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Terra de Pinho.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas Álvaro Viana de Lemos

Aviso n.º 20 286/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge de Lima Monteiro.*

Agrupamento de Escolas da Carapinheira

Aviso n.º 20 287/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas para consulta nos locais habituais as listas de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ricardo Manuel Lopes Santos Dias.*

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo D. Dinis

Louvor n.º 566/2007

Ao aposentar-se a docente Ana Maria Duarte Pedro Pereira Mendes, o conselho executivo e a comunidade escolar vêm subscrever o presente louvor como prova de reconhecimento e gratidão pelas qualidades profissionais e humanas demonstradas ao longo da sua carreira.

Docente de excepcionais qualidades, destacando-se as competências científica e pedagógica, atestadas por gerações de alunos e colegas, às quais aliava a dedicação e a disponibilidade sempre presente na relação com os alunos e com a escola. A todas estas acrescem as qualidades pessoais, onde a tolerância, a capacidade de conciliação, a afabilidade, a amizade e o respeito são, entre outras, algumas das suas características.

Por ser merecedora e justo o presente louvor, é desta forma reconhecida publicamente a gratidão de todos nós, que pudemos usufruir dos seus ensinamentos e maneira de estar no ensino e na vida.

31 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Augusto Fonseca Nogueira.*

Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo

Aviso n.º 20 288/2007

Por despacho de 26 de Janeiro de 2002 do presidente do conselho executivo, no uso de competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, são homologados os seguintes contratos administrativos de serviço docente do 2.º ciclo celebrados para o ano lectivo de 2006-2007:

Sandra Maria Salvado Canarias Pinto, grupo 230.
Sandra Isabel Sanlvador Andrade, grupo 230.
Pedro Nuno da Fonseca Oliveira, grupo 260.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Maria Quadrado Tondela.*

Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga

Aviso n.º 20 289/2007

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga, no uso das competências que lhe foram delegadas, pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foi autorizada a proposta de nomeação da professora do ensino especial Maria Graciete Pinto Guedes Correia, do grupo 910, da Jardim-de-Infância de Arrancada do Vouga, Valongo do Vouga, código 602942.

2 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Ferreira Rodrigues Matos.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento Escolar das Freguesias de Alvega e Concavada

Aviso n.º 20 290/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2007.

Conforme estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Florêncio Marchante Lousão.*

Despacho (extracto) n.º 24 115/2007

Por motivo de aposentação da encarregada de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa Maria de Jesus de Matos Borrega Duarte, nomeio para desempenho do mesmo cargo em regime de substituição, ao abrigo do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho, a auxiliar de acção educativa Clotilde de Matos Coelho Gonçalves.

O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Julho de 2007.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Florêncio Marchante Lousão.*

Escola Secundária Augusto Cabrita

Despacho (extracto) n.º 24 116/2007

Por despacho da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Julho de 2007, foi homologado o contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da auxiliar de acção educativa Célia Maria Martins Vieira.

8 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Serafina Silva Nunes Ferreira Cardeira.*

Agrupamento de Escolas Avelar Brotero

Despacho (extracto) n.º 24 117/2007

Por despacho de 12 de Julho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica da Cidade e Zona Norte de Lisboa (código 11), nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

António José Gomes Martins, grupo 110.
Aurora da Conceição Silva Carvalho, grupo 110.
Hugo Miguel Medeiros Estevão, grupo 110.
Marisa de Fátima Duarte Leonardo Solheiro, grupo 110.
Raquel Garcia alves Liberal Ferreira, grupo 110.
Cristina Maria Cardoso Oliveira Silva, grupo 230.
Neusa Maria Seixas Serrano Lopes, grupo 230.
Sílvia Patrícia Silva Ferreira Antunes Carlos, grupo 250.

9 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isilda Rosa Marques Duarte dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 24 118/2007

Por despacho de 2 de Julho de 2007 da presidente do conselho EXEXCUTIVO, no uso da competência delegada no n.º 1.4 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Julho de

2007, foram outorgados os contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado dos funcionários abaixo indicados, do Agrupamento de Escolas Avelar Brotero:

Fernanda Maria Carapinha Bastos de Oliveira, assistente de administração escolar.
Paula Susana Antunes Ferreira, assistente de administração escolar.
Filomena Margarida Tuna Bernardo, auxiliar de acção educativa.
Manuel António Gonçalves Barroso Rodrigues, auxiliar de acção educativa.
Marisa Cláudia Ferreira Vieira, auxiliar de acção educativa.
Ofélia Maria Ferreira Pinto Magalhães, auxiliar de acção educativa.

10 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isilda Rosa Marques Duarte dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 24 119/2007

Por despacho de 24 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos abaixo mencionados dos professores não efectivos do Agrupamento de Escolas Avelar Brotero, referentes ao ano escolar de 2006-2007:

Alberto João Rosa Marantes S. Santos.
Amílcar Rogério Sousa da Fonseca.
Ana Isabel Vieira da Costa.
Bruno Miguel Canteiro Vieira.
Carolina Carvalho dos Santos.
Filipe Lopes do Nascimento.
Helena Cristina Nilo M. Monteiro.
Henrique Manuel Cunha Martins.
Isabel Carolina Luna Barroso.
Isabel Maria Clara Martins.
Marco José Ferreira da Cruz.
Maria Alice de Campos Monteiro.
Maria de Fátima Silva R. S. Neves.
Maria Teresa Martins Henriques.
Nuno Manuel Vinagreiro Guia.
Paulo João Cerdeira Garcia.
Pedro Miguel Rodrigues Susano.
Susana Maria Lagarto Redondeiro.
Susana Cristina Parreira Fernandes.
Telma Susana Faísco dos Santos.
Vanda Maria Sobral Henriques.
Verónica Filipa P. Fernandes da Veiga.

10 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isilda Rosa Marques Duarte dos Santos.*

Agrupamento de Escolas de Catujal — Unhos

Despacho (extracto) n.º 24 120/2007

Por despacho de 5 de Setembro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
110	Ana Luísa de Vasconcelos Alves de Oliveira.	Escola EB 1 n.º 6 de Camarate	253698	Escola EB 1 n.º 1 de Unhos	242070
110	Cláudia Susana do Vale Rodrigues	Escola Básica Integrada de Apelação.	330371	Escola EB 1/JI de Unhos	249488
110	Maria Odete Pereira Marques Costa.	Escola EB 1 n.º 3 de Unhos	251859	Escola EB 1/JI de Unhos	249488
110	Sónia Raquel Belo Freitas Marques Rolo.	Escola EB 1 n.º 5 de Camarate	253236	Escola EB 1/JI de Unhos	249488
200	Ana Maria Jesus Matias	Escola EB 2, 3 Ciclos Maria Veleda.	342117	Escola EB 2, 3 Ciclos Alto do Moinho.	340157
200	Maria Isabel Quintans Neves	Escola EB 2, 3 Ciclos Fragata do Tejo.	342221	Escola EB 2, 3 Ciclos Alto do Moinho.	340157
330	Maria Margarida Roberto Belchior do Espírito Santo.	Escola Secundária/3 do Sobral de Monte Agraço.	440573	Escola EB 2, 3 Ciclos Alto do Moinho.	340157
500	Alice de Fátima Ribeiro Bárrios ...	Escola EB 2, 3 Ciclos D. António de Ataíde.	346639	Escola EB 2, 3 Ciclos Alto do Moinho.	340157
620	Maria José de Oliveira Valamatos	Escola EB 2, 3 Ciclos de Vialonga.	344527	Escola EB 2, 3 Ciclos Alto do Moinho.	340157
620	Rui Jorge Pina Almeida Nunes ...	Escola EB 2, 3 Ciclos Mouzinho da Silveira.	342300	Escola EB 2, 3 Ciclos Alto do Moinho.	340157

5 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel de Almeida Morgado.*

Despacho (extracto) n.º 24 121/2007

Por despacho de 5 de Setembro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os seguintes professores do quadro de nomeação definitiva:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
100	Maria Adélia Manteigas Pereira dos Santos ...	Cidade de Lisboa e zona Norte de Lisboa.	11	Escola EB 1/JI de Unhos	249488
100	Maria José Simões Almeida Costa	Cidade de Lisboa e zona Norte de Lisboa.	11	Escola EB 1/JI de Unhos	249488
110	Vanda Sílvia Résio dos Santos Costa	Cidade de Lisboa e zona Norte de Lisboa.	11	Escola EB 1 n.º 1 de Unhos	242070
110	Cláudia Filomena Pinho Domingues Raimundo	Cidade de Lisboa e zona Norte de Lisboa.	11	Escola EB 1/JI de Unhos	249488
110	Edite Maria da Silva Correia	Cidade de Lisboa e zona Norte de Lisboa.	11	Escola EB 1/JI de Unhos	249488
110	Gina Caetano de Barros	Cidade de Lisboa e zona Norte de Lisboa.	11	Escola EB 1/JI de Unhos	249488

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
110	Otília Maria Caetano de Oliveira Costa	Cidade de Lisboa e zona Norte de Lisboa.	11	Escola EB 1/JI de Unhos	249488
110	Rita Carolina Pinto da Silva Crespo	Cidade de Lisboa e zona Norte de Lisboa.	11	Escola EB 1/JI de Unhos	249488
110	Paulo Alexandre Cerveira da Silva Capitão ...	Cidade de Lisboa e zona Norte de Lisboa.	11	Escola EB 1 n.º 3 de Unhos	251859
230	Sónia Martins Félix	Cidade de Lisboa e zona Norte de Lisboa.	11	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Alto do Moinho.	340157
240	Ana Paula Simões Dias da Fonseca Nunes	Cidade de Lisboa e zona Norte de Lisboa.	11	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Alto do Moinho.	340157
260	João António Nunes Carvalho	Cidade de Lisboa e zona Norte de Lisboa.	11	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Alto do Moinho.	340157
260	Maria Armanda da Cruz e Silva	Cidade de Lisboa e zona Norte de Lisboa.	11	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Alto do Moinho.	340157
500	Paula Cristina Santos Graça	Cidade de Lisboa e zona Norte de Lisboa.	11	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Alto do Moinho.	340157

5 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel de Almeida Morgado.*

Agrupamento de Escolas D. Manuel I

Despacho (extracto) n.º 24 122/2007

Por despacho de 8 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.4 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Maria Beatriz Guerreiro Cambado Gonçalves para auxiliar de acção educativa da escola 283289, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, tendo a outorgação do contrato início em 8 de Março e término em 31 de Agosto de 2007.

20 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Farromba Marques Canceias.*

Agrupamento de Escolas D. Nuno Álvares Pereira

Despacho (extracto) n.º 24 123/2007

Por despacho de 11 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QE	Código	Para o QZP	Código
1C	Maria Celeste Costa Duarte Silva Gaspar	EB1 Bobadela n.º 1	237085	Lezíria e Médio Tejo	14
1C	Maria Paula Silva Pinto	EB1 de Souto da Carpalhosa	276431	Lezíria e Médio Tejo	14
1C	Silvina Maria de Oliveira Matos	EB1 de Coimbrão	216574	Lezíria e Médio Tejo	14
3	Lucília Maria Amaro Verdasca	EB 2, 3 D. Afonso IV — Conde de Ourém.	342403	Lezíria e Médio Tejo	14
3	Virgínia Alexandra Alves Mota	EB 2, 3 de Boticas	343780	Lezíria e Médio Tejo	14
5	Marta Ferreira Carlos	EB 2, 3 Prof. António Lopes	342841	Lezíria e Médio Tejo	14

11 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda do Pranto Correia.*

Despacho (extracto) n.º 24 124/2007

Por despacho de 11 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação provisória Ana Catarina Pombo Tagarra e Eugénio Francisco Barbosa Rodrigues, grupo 39.

11 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda do Pranto Correia.*

Escola Secundária c/3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes — Abrantes

Despacho n.º 24 125/2007

Tornam-se públicos os contratos dos professores não efectivos relativos ao ano escolar de 2005-2006 da Escola Secundária c/3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes — Abrantes, código 401547, homologados por despacho de 6 de Abril de 2006 do director regional Educação de Lisboa:

Nome dos docentes	Código da escola	Código de distrito
José Maria dos Santos Gomes ...	401547	14
Irina Vaise Alexandrina de Miranda Gomes Ferreira	401547	14
Isaura Maria Vasconcelos de Carvalho	401547	14
Vasco Rafael Lourenço Carnim	401547	14

29 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Francisco Dias Navarro.*

Despacho n.º 24 126/2007

Por meu despacho de 20 de Julho de 2007, designo para exercer funções de encarregada de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa, em regime de substituição, a auxiliar de acção educativa Francelina de Jesus André, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho.

9 de Outubro de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Paula Francisco Dias Navarro.*

Escola Secundária Francisco Simões

Despacho (extracto) n.º 24 127/2007

Por despacho de 15 de Junho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeado para o quadro da Escola da Secundária Francisco Simões, código 401808, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor do quadro de nomeação provisória José Carlos Gomes Rodrigues, grupo 550.

2 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Augusta Maria Leocádia Oliveira Fernandes Delgado.*

Despacho (extracto) n.º 24 128/2007

Por despacho de 15 de Junho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeada para o quadro de zona pedagógica da Península de Setúbal, código 15, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, *b*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Maria Adelaide Estevens Rala Filipe do grupo 500.

2 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Augusta Maria Leocádia Oliveira Fernandes Delgado.*

Despacho (extracto) n.º 24 129/2007

Por despacho de 15 de Junho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida do quadro de zona pedagógica do Alentejo Central (código 07), nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Helga Maria Pereira Portugal Barata Lima, grupo 620, para o quadro de zona pedagógica da Península de Setúbal (código 15).

2 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Augusta Maria Leocádia Oliveira Fernandes Delgado.*

Despacho (extracto) n.º 24 130/2007

Por despacho de 15 de Junho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida do quadro de zona pedagógica do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral (código 02), nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Ana Catarina Neves Rodrigues dos Santos Lopes, grupo 500, para o quadro de zona pedagógica da Península de Setúbal.

2 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Augusta Maria Leocádia Oliveira Fernandes Delgado.*

Despacho (extracto) n.º 24 131/2007

Por despacho de 15 de Junho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferido do quadro de zona pedagógica Oeste (código 14), nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor Jorge Alberto Delgado Morais, grupo 620, para o quadro de zona pedagógica da Península de Setúbal.

2 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Augusta Maria Leocádia Oliveira Fernandes Delgado.*

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Loures

Aviso (extracto) n.º 20 291/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio da secretaria deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

9 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Albertina Oliveira Neves.*

Escola Secundária de Matias Aires

Aviso n.º 20 292/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132 .º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge Teixeira André.*

Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas

Aviso (extracto) n.º 20 293/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Odília César.*

Agrupamento Vertical de Escolas Padre Abílio Mendes

Despacho (extracto) n.º 24 132/2007

Por despacho de 16 de Janeiro de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no Diário das República, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferida do QZP do Porto, código 13, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Maria Paula Sanches Pires, grupo 100, para o QZP de Setúbal, código 15.

29 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Mariana Inês Andrade Rocha de Hortega Torres Alves.*

Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato

Despacho (extracto) n.º 24 133/2007

Por despacho de 13 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005,

foi nomeada para o quadro de zona pedagógica da península de Setúbal, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Laura Correia Belo, do grupo 240.

13 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Miguel Valério Lopes.*

Despacho (extracto) n.º 24 134/2007

Por despacho de 13 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
200	Eduardo Francisco Jorge Conrado Mourão.	Básica 2.º e 3.º Ciclos Luís Sttau Monteiro.	241976	Básica 2.º e 3.º Ciclos Pedro Eanes Lobato.	342567
110	Isabel Maria Batista Malta	Básica n.º 1 de Santana ...	241386	Básica 1.º Ciclo 1 de Amora	236615
110	Maria do Carmo Reis Perdigão Matias Maia Correia.	Básica 1 de Amora	236615	Básica 1.º Ciclo Quinta da Medideira.	252268
110	Maria Luísa Moreira Paulo Martins Luís ...	Básica 1.º Ciclo Quinta dos Morgados.	246128	Básica 1.º Ciclo 1 de Amora	236615
110	Rosa Cristina Páscoa Henriques Garcia Pereira Afonso.	Básica Torre da Marinha ...	241945	Básica 1.º Ciclo das Paivas	250960

13 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Miguel Valério Lopes.*

Despacho (extracto) n.º 24 135/2007

Por despacho de 13 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram nomeadas para o quadro de zona pedagógica da península de Setúbal, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo mencionados:

Grupo 110:

Ana Sofia Ricardo Bação.
Bernardete Lourenço Teixeira.
Catarina Maria Félix Peres Pinto.
Cláudia Mónica da Silva Pinheiro.
Elsa Maria da Silva Santos.
Helena Isabel Mercês Palma.
Maria Manuela Veredas Ticas do Polme.
Sónia Alexandra Matias Coelho.

13 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Miguel Valério Lopes.*

Despacho (extracto) n.º 24 136/2007

Por despacho de 13 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
110	Eugénia Maria Teixeira Machado Rosa.	Da Península de Setúbal	15	Básica 1.º Ciclo Quinta das Inglesinhas.	244302
110	Ivone Maria Gomes Ferreira Castro	Da Península de Setúbal	15	Básica 1.º Ciclo Infante D. Augusto.	250478
110	Maria Conceição Teodoro Luzio	Da Península de Setúbal	15	Básica 1.º Ciclo das Paivas	250960
110	Maria da Graça Pires Landeiro	Da Península de Setúbal	15	Básica 1.º Ciclo Quinta da Medideira.	252268
110	Rosa Maria Peres Roque Lourenço	Da Península de Setúbal	15	Básica 1.º Ciclo Infante D. Augusto.	250478

13 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Miguel Valério Lopes.*

Agrupamento de Escolas de Peniche

Aviso n.º 20 294/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente de todos os estabelecimentos de ensino pertencentes a este Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Agosto de 2007. Os professores e educadores dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Lourenço de Almeida.*

Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância de Ribamar

Aviso n.º 20 295/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada na sala de professores da Escola Básica 2, 3 Ciclos de Ribamar a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2007.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Isabel Bicho Rodrigues Beja.*

Agrupamento de Escolas de Santo António dos Cavaleiros

Despacho n.º 24 137/2007

Por despacho de 7 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, foram transferidas, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva das escolas do 1.º ciclo do ensino básico abaixo indicadas:

Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
Anabela Moreira Antunes de Barros	Escola n.º 77 de São Gonçalo	254332	Escola Básica JI da Flamenga	252736
Paula Cristina Duarte de Lemos Domingues Gonçalves.	Escola Básica Integrada de Elias Garcia.	341370	Escola Básica 2, 3 Maria Veleda ...	342117
Ana Maria de Jesus Matias	Escola Básica 2, 3 Martinho Vaz Castelo Branco.	340881	Escola Básica 2, 3 Maria Veleda ...	342117

1 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Irene Tomé Louro.*

Despacho n.º 24 138/2007

Por despacho de 7 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso de competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeito a 1 de Setembro de 2005, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica do Norte de Lisboa, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	QZP de origem (código)
110	Sara Rute Quitério Lopes Bártolo	11
110	Dora Maria Bizarro Marques Domingues	11
110	Luís Pedro dos Ramos Caetano Nunes ...	11
110	Elsa Marina Mendonça Elias	11

1 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Irene Tomé Louro.*

Agrupamento de Escolas da Trafaria

Aviso n.º 20 296/2007

Nos termos do disposto do artigo n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na sede do Agrupamento (na secretaria) as listas de antiguidade do pessoal docente do 1.º ciclo e pré-escolar, assim como as do 2.º e 3.º ciclos, pertencentes a este Agrupamento, com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamações, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida de Almeida Goes.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária de Campo Maior

Contrato n.º 1005/2007

Por despacho da presidente do conselho executivo da Escola Secundária de Campo Maior, no uso das competências que me foram delegadas pelo director regional de educação do Alentejo pelo despacho n.º 22 696/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2007, foi contratada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, a docente Rute Agostinho Rodrigues Carvalho, do grupo 520.

4 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Cardoso Videira.*

Agrupamento de Escolas de Nisa

Aviso n.º 20 297/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2007.

Da organização das listas cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República.*

10 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Luís Tomás Bruno.*

Escola Secundária da Rainha Santa Isabel

Aviso n.º 20 298/2007

Moisés Batista Pereira, presidente do conselho executivo, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 22 696/2006, do director regional de educação do Alentejo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes abaixo discriminados:

Angélica Sofia de Sousa Ferreira.
Hugo Filipe Bragança Teixeira Borges Martins.
Cristina Maria Carichas Nanita Galo.
Cláudia Maria da Silva Vidal Pinto.
Nuno de Sotto-Mayor Quaresma Mendes Ferrão.
Sérgio Miguel Marques da Silva Farinha.
Marta Cláudia Fransina Figueiredo Grilo.
Maria da Graça Gonçalves das Neves.
Margarida Maria Pimentel Rosário.
Nuno Álvares de Sá Potes Cordovil.
Elsa Cristina Lisboa Ramalho Martins.
Carla Isabel Boavida Salgueiro da Silva.
Pedro Filipe Guerreiro Honrado Silva Amaral.
Fernanda de Fátima de Matos Neto.
Elsa Isabel Correia Cabo Marques.
Sílvia da Silva Estevam.
Vítor Manuel Neto Margarido.
Francisco Manuel Gomes Saias.

Helena Sofia Pinto Nunes Gomes.
José Manuel Sousa Grave
Sílvio Rodrigues Moreira
Sónia Cristina Bello Gonçalves.
Ana Isabel Sequeira Carvalho.
Maria da Piedade Cala Papança Almeida.
Maria João Lopes Pombeiro.
Vânia Cristina Sezões Mendes.

18 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Moisés Batista Pereira.*

Agrupamento de Escolas de Santo André

Aviso n.º 20 299/2007

Para cumprimento do disposto nos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos serviços administrativos da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Santo André (sede do Agrupamento) a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Pinela Espada.*

Agrupamento de Escolas de Vila Boim

Despacho n.º 24 139/2007

Paula Jesus Pulhas Brás Caldeira, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Portalegre, em exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Vila Boim, foi nomeada, em regime de substituição, encarregada de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho, a partir do dia 20 de Julho de 2007.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Inácio Martins Ramalho.*

PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 24 140/2007

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o advogado licenciado António Miranda Ribeiro para continuar a prestar colaboração ao Gabinete do Presidente do Tribunal no âmbito dos recursos administrativos e do contencioso administrativo e de outros meios similares relacionados com a actividade de natureza administrativa dos órgãos de gestão.

Esta colaboração tem a duração de um ano, eventualmente renovável, em função do estado dos processos, e produz efeitos imediatos, fixando-se a remuneração mensal em € 1000, acrescidos de IVA.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Despacho n.º 24 141/2007

Tendo sido publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 10 de Outubro de 2007, a lista de classificação e graduação final relativa ao concurso curricular para recrutamento de juízes conselheiros para o Tribunal de Contas, nomeio juiz conselheiro do quadro do Tribunal de Contas, em comissão permanente de serviço, o procurador-geral-adjunto Dr. António Manuel dos Santos Soares, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2007, dada a urgente conveniência de serviço.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Despacho n.º 24 142/2007

Tendo sido publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 10 de Outubro de 2007, a lista de classificação e graduação final relativa ao concurso curricular para recrutamento de juízes conselheiros para o Tribunal de Contas, nomeio juiz conselheiro além do quadro do Tribunal de Contas, em comissão permanente de serviço, o Prof. Doutor José Manuel Monteiro da Silva, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2007, dada a urgente conveniência de serviço.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Despacho n.º 24 143/2007

Tendo sido publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 10 de Outubro de 2007, a lista de classificação e graduação final relativa ao concurso curricular para recrutamento de juízes conselheiros para o Tribunal de Contas, nomeio juiz conselheiro além do quadro do Tribunal de Contas, a título definitivo, o Dr. Raul Jorge Correia Esteves, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2007, dada a urgente conveniência de serviço.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Despacho n.º 24 144/2007

Tendo sido publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 10 de Outubro de 2007, a lista de classificação e graduação final relativa ao concurso curricular para recrutamento de juízes conselheiros para o Tribunal de Contas, nomeio juíza conselheira além do quadro do Tribunal de Contas, em comissão permanente de serviço, a Dr.ª Helena Maria Mateus de Vasconcelos Abreu Lopes, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2007, dada a urgente conveniência de serviço.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

Anúncio n.º 7063/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 594/06.7TBALB

Credor — ZIZI — Indústria de Confecções, L.da
Insolvente — NAUTIALB — Comércio de Vestuário, Unipessoal, L.da

NAUTIALB — Comércio de Vestuário, Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 506296652, Vista Alegre, lote 7, Zona Industrial, 3850 Albergaria-a-Velha.

Administradora da insolvência — Dr.ª Alexina Vila Maior, Rua do Conselheiro Luís de Magalhães, 64, 4.º, sala Af, 3800-239 Aveiro.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente — artigo 230.º, n.º 1, alínea *d*), do CIRE.

Efeitos do encerramento os previstos nos artigos 233.º e 234.º do CIRE.

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

12 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Amélia Sofia Rebelo.* — O Oficial de Justiça, *Luísa Oliveira.*

2611055383

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BENAVENTE

Anúncio n.º 7064/2007

Processo de insolvência n.º 1023/07.4TBBNV

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente, no dia 21 de Setembro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Silva e Costa & Santos da Fonseca, L.da, número de identificação fiscal 507015916, Rua do Dr. Francisco Sousa Dias, 5, 2135-000 Benavente, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor Paulo Jorge da Cunha Silva e Costa, Quinta das Carochas, 2130-000 Benavente, e João Adriano Santos da Fonseca, farmacêutico, solteiro, nascido em 16 de Setembro de 1979, nacional de Portugal, bilhete de identidade n.º 11484199, Rua do Dr. Manuel Correia Ramalho, Edifício Vivaldi, 3.º, frente, 2070-000 Cartaxo, aos quais é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeada Ana Maria Rito Pereira, Rua da Quinta das Palmeiras, 28, Oeiras, 2780-145 Oeiras.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 4 de Dezembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Setembro 2007. — O Juiz de Direito, *António da Costa Martins.* — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Neves.*

2611055509

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio n.º 7065/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 476/07.5TBCLD

Credor — PRAXAIR — Portugal Gases, S. A.
Insolvente — Nova Cercil — Máquinas e Reparações, L.da

A insolvente Nova Cercil — Máquinas e Reparações, L.da, com o número de identificação fiscal 505590875, e endereço na Rua do Talefe, 5, Cabeço da Mina, 2500-272 Caldas da Rainha, e Isabel Mântua, com endereço na Rua do Duque de Palmela, 2, 6.º, 1250-098 Lisboa, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 5 de Novembro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

28 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Baptista.* — O Oficial de Justiça, *Helena Vitória.*

2611055320

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE CASCAIS

Anúncio n.º 7066/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 1119/07.2TBCSC

Credor — Banif Leasing, S. A.
Insolvente — José Alexandre Bemposta.

No 4.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, no dia 27 de Setembro de 2007, às 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor José Alexandre Bemposta, nascido em 6 de Junho de 1955, portador do bilhete de identidade n.º 7552775, número de identificação fiscal 128427159, com endereço na Rua de Leopoldo Almeida, lote 5, Aldeia de Juzo, 2750 Cascais.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Ana Rito, com endereço na Rua de Quinta Palmeiras, 28, 2780-145 Oeiras.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

4 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima R. Marques Bessa.* — O Oficial de Justiça, *António Soares.*

2611055510

TRIBUNAL DA COMARCA DE CORUCHE

Anúncio n.º 7067/2007

Prestação de contas (liquidatário)
Processo n.º 215/04.2TBCCH-D

A Dr.ª Carla Silveira, juíza de direito no Tribunal da Comarca de Coruche, faz saber que são os credores e a falida nos presentes autos Cardoso, Marques & Oliveira, L.da, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que se começarão a contar da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

12 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Silveira.* — O Oficial de Justiça, *Maria da Graça Vicente.*

2611055332

Anúncio n.º 7068/2007

Sentença de declaração de insolvência (requerida)
Processo n.º 237/07.1TBCCH

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Coruche, no dia 19 de Setembro de 2007, pelas 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Rosa Emidio & Romão, L.da, número de identificação fiscal 501059040, com sede em Santo Antonino e estabelecimento na Zona Industrial, Monte da Barca, 2100 Coruche.

São administradores do devedor Florindo Manuel da Conceição Rosa, residente na Rua de Santo Isidro, 31, em Coruche, José Emidio Pedro de Albuquerque, residente na Rua da Escola, 100, Fajarda, Coruche, e António Ricardo Romão, residente em Fajarda, Coruche, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeado Florentino Matos Luís, com endereço na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 48-A, 1700-031 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26 de Novembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

21 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Silveira.* — O Oficial de Justiça, *Maria da Graça M. B. Vicente.*

2611055343

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPOSENDE

Anúncio n.º 7069/2007

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende, no dia 17 de Setembro de 2007, às 17 horas e 30 minutos, nos autos de insolvência, processo n.º 477/07.3TBEPS, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor MADEIZENDE — Madeiras de Esposende, L.da, número de identificação fiscal 506292428, com sede na Rua das Pedreiras, 2, lote 26, Fão, 4740-406 Esposende.

São administradores do devedor Carlos Alberto Gomes da Silva, número de identificação fiscal 156033712, com endereço na Rua de São Gonçalo, Edifício Millennium, rés-do-chão, 9500-344 Ponta Delgada, e Maria da Conceição Dias da Silva Gomes, estado civil desconhecido, número de identificação fiscal 140441336, com endereço na Rua de São Gonçalo, Edifício Millennium, rés-do-chão, 9500-344 Ponta Delgada, a quem foi fixado domicílio na Rua das Pedreiras, 2, lote 26, Fão, Esposende.

Para administrador da insolvência foi nomeada Maria Evangelina de Sousa Barbosa, com domicílio no lugar do Calvário, Gemeses, 4740 Esposende.

Ficam advertidos os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, uma vez que, atentos os factos provados, o património da devedora não é previsivelmente suficiente para satisfazer as custas e a dívida alegada.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

8 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sandra Santos.* — O Oficial de Justiça, *Flávio Neiva.*

2611055480

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÉVORA

Anúncio n.º 7070/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 2157/07.0TBEVR

Insolvente — Papelaria Eborense — José Manuel Cabeça & Irmão L.da

Credor — Empresa Literária Fluminense, L.da, e outro(s).

No 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Évora, no dia 27 de Setembro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Papelaria Eborense — José Manuel Cabeça & Irmão, L.da, número de identificação fiscal 503383899, Rua de Valdevinos, 19, Évora, 7000-000 Évora, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor José Manuel Cabeça, Avenida dos Arquitectos Arruda, 399, 7000-000 Évora, Manuel Joaquim Sardinha Cabeça, Rua de Avis, 166, 7000-000 Évora, e Augusta Rosa Simões Cabeça, Avenida dos Arquitectos Arruda, 399, 7000-000 Évora, aos quais é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. João Pirra Salvado Martinho, Rua do Capitão Mouzinho de Albuquerque, 78, Estremoz, 7100-519 Estremoz.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17 de Dezembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

2 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Francisco Galvão Correia.* — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Durão.*

2611055399

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 7071/2007

No processo de insolvência n.º 1997/07.5TBFLG, a correr termos no 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras, no dia 21 de Setembro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor J. S. P. — Comércio de Produtos Químicos, L.da, número de identificação fiscal 506227570, com endereço em Giestinha, Tomadas, 4610 Felgueiras.

É administrador do devedor Carlos Alberto da Silva Peixoto, casado, número de identificação fiscal 133080056, bilhete de identidade n.º 6690668, com endereço na Avenida do Dr. José de Castro Leal Faria, bloco 5, 4.º, 4610-104 Felgueiras.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Joana Prata, com domicílio na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 2, 2.º, esquerdo, 4800 Guimarães.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas directamente ao administrador da insolvência e não à própria insolvente.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante da sentença (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE);

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26 de Novembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites

previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

21 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Barros.* — O Oficial de Justiça, *Manuela Pereira.*

2611055477

TRIBUNAL DA COMARCA DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Anúncio n.º 7072/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 145/07.6TBFCR

Devedor — Gertrudes Florinda Sapata Silva.
Credor — PITORRO — Moagem de Cereais, S. A., e outro(s).

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Figueira de Castelo Rodrigo, no dia 26 de Setembro de 2007, após as 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Gertrudes Florinda Sapata Silva, estado civil: divorciada, número de identificação fiscal 181383845, com domicílio na Rua dos Combatentes do Ultramar, 11, Mata de Lobos, 6440-211 Figueira de Castelo Rodrigo.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. António Ramos Correia, com domicílio na Rua de Mateus Fernandes, 135, 1.º, B, apartado 521, 6201-907 Covilhã.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12 de Dezembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE) e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

27 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Telmo José Macedo Alves.* — O Oficial de Justiça, *Maria dos Santos D. C. Fernandes.*

2611055599

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 7073/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 694/07.6TBGMR

Credor — ALGECO — Construções Pré-Fabricadas, S. A.
Insolvente — CADOAVE — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.da

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente CADOAVE — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.da, número de identificação fiscal 504413805, com endereço na Praça dos Heróis da Fundação, bloco 2, São Paio, 4800 Guimarães, e administradora de insolvência Elisabete Gonçalves Pereira, com endereço na Avenida de D. Afonso Henriques, 638, 4810-431 Guimarães, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para a satisfação das custas e restantes dividas da massa.

Efeitos do encerramento — artigo 233.º do CIRE.

28 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues.* — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Morais Fernandes.*

2611053297

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 7074/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 3384/07.6TBGMR

Devedores — Carlos Guilherme Machado Vaz Folhadela e Isabel Maria Faria Pinto Coelho Lima.

No 5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães, no dia 26 de Setembro de 2007, às 10 horas e 49 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores Carlos Guilherme Machado Vaz Folhadela, nascido em 7 de Junho de 1958, número de identificação fiscal 116875925, bilhete de identidade n.º 3527157, com domicílio na Rua de Fofe de Cima, lote 8, Mesão Frio, 4810-230 Guimarães, e Isabel Maria Faria Pinto Coelho Lima, número de identificação fiscal 162382227, bilhete de identidade n.º 7813922, com domicílio no lugar de Fofe de Cima, lote 8, Mesão Frio, 4810-230 Guimarães.

Para administrador da insolvência é nomeada Maria Joana Machado Prata, com domicílio na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 2, 2.º, esquerdo, 4810-260 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE.]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 15 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21 de Novembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

26 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro.* — O Oficial de Justiça, *Gilberto Pires.*

2611055478

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 7075/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1148/06.3TYLSB

Insolvente — O Independente Global — Edição de Publicações Periódicas, S. A.

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são insolvente O Independente Global — Edição de Publicações Periódicas, S. A., número de identificação fiscal 505348241, Avenida do Almirante Reis, 113, 8.º, sala 802, 1150-014 Lisboa, e administrador de insolvência, Carlos Cintra Torres, Rua do Prof. Barbosa Soeiro, 11-B, rés-do-chão, ext., 1600-598 Lisboa, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 19 de Novembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores destinada a votar a proposta de plano de insolvência apresentada pelo administrador de insolvência.

Ficam ainda notificados de que, nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados na Secretaria do Tribunal — artigo 209.º, n.º 1, do CIRE.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

9 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Gina Estevinha.*

2611055473

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES

Anúncio (extracto) n.º 7076/2007

Prestação de contas do administrador (CIRE)
Processo n.º 1076/06.2TBMCN-C

Credor — J. Martins & Dias, L.da
Insolvente — Macedo Reis, L.da

A Dr.ª Diana Simões Faria, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses, faz saber que são os credores e a insolvente Macedo Reis, L.da, com o número de identificação fiscal 503990280, e endereço na Rua dos Quatro Irmãos, Vila Boa de Quires, 4630 Marco de Canaveses, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

12 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Diana Simões Faria.* — O Oficial de Justiça, *Maria Alice Miranda Martins.*

2611055367

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MONTEMOR-O-NOVO

Anúncio n.º 7077/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 883/06.0TBMMN

Credor — A Credivalor — Sociedade Parabancária de Valorização de Créditos, S. A.

Insolvente — Júlio Manuel Bicho.

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo, no dia 22 de Junho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Júlio Manuel Bicho, reformado, nascido em 2 de Janeiro de 1950, freguesia de Nossa Senhora do Bispo (Montemor-o-Novo), nacional de Portugal, bilhete de identidade n.º 6380589, Pinhal das Almas, Ferragulho, 7050-000 Montemor-o--Novo, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Joaquim Manuel Gouveia de Carvalho de Castro Peres, com sede na Herdade da Amieira, apartado 112, 7104-909 Estremoz.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

26 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Alice Moreira.* — O Oficial de Justiça, *Maria José Caleiro.*

2611055381

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 7078/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 349/07.1TBOAZ

Insolvente — Tibani, Comércio de Utilidades, L.da, número de identificação fiscal 502873116, com endereço no Largo de Luís de Camões, edifício Rainha, 1.º, 3720 Oliveira de Azeméis.

Administradora da insolvência — Dr.ª Emília Manuela, com endereço na Rua do Jornal Correio da Feira, 11, 1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra--identificado foi encerrado por insuficiência de bens. A decisão de encerramento do processo foi determinada por decisão de 21 de Setembro de 2007. Efeitos do encerramento — cessam todos os efeitos

que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvente como culposa; cessam as atribuições do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência; os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos a ineficácia das resoluções de actos em benefício da massa insolvente, excepto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para a defesa nas acções dirigidas à respectiva impugnação, bem como nos casos em que as mesmas não possam ser impugnadas em virtude do decurso do prazo previsto no artigo 125.º, ou em que a impugnação deduzida haja já sido julgada improcedente por decisão com trânsito em julgado; a extinção da instância dos processos de verificação de créditos e de restituição e separação de bens já liquidados que se encontrem pendentes, excepto se tiver já sido proferida a sentença de verificação e graduação de créditos prevista no artigo 140.º ou se o encerramento decorrer da aprovação do plano de insolvência, caso em que prosseguem até final os recursos interpostos dessa sentença e as acções cujos autores assim o requeiram, no prazo de 30 dias; a extinção da instância das acções pendentes contra os responsáveis legais pelas dívidas do insolvente propostas pelo administrador da insolvência, excepto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para o seu prosseguimento [artigo 233.º, n.º 1, alíneas *a*), *b*) e *d*), e n.º 2 do CIRE].

24 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Marques Couto.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Lima.*

2611055321

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 7079/2007

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 2684/05.4TBPRD-AJ

Administrador da insolvência — António José Trigo Morais.
Insolvente — José Dias Carneiro — Indústria de Mobiliário, S. A., e outro(s).

A Dr.ª Berta Fernanda G. Pacheco, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes, faz saber que são os credores e o insolvente José Dias Carneiro Indústria de Mobiliário, S. A., número de identificação fiscal 500155860, com endereço na Rua da Campa, 340, apartado 10, Lordelo, 4580 Paredes, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

26 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Berta Fernanda G. Pacheco.* — O Oficial de Justiça, *Maria Alcina Santos A. M. Sousa.*

2611055481

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 7080/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 2/07.6TBSJM

Insolvente — Carlos Teixeira da Silva & Filho.
Credor — Trilateral — Soc. Comércio Internacional, Unipessoal, L.da, e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são:

Insolvente — Carlos Teixeira da Silva & Filho, número de identificação fiscal 500054835, Rua do 1.º de Maio, 170, 3700 São João da Madeira;
Administrador da insolvência — Dr. Luís Gomes, com escritório na Rua de D. Afonso Henriques, 2688, sala N, apartado 2062, Águas Santas, 4429-909 Maia.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 15 de Novembro de 2007, pelas 9 horas e 45 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e votação do plano de insolvência.

Ficam ainda notificados de que, nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontrão à disposição dos interessados na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos de que o juiz pode limitar a participação na assembleia aos titulares de créditos que atinjam determinado montante, o qual não pode ser fixado em mais de € 10 000, podendo os credores afectados fazer-se representar por outro cujo crédito seja pelo menos igual ao limite fixado, ou agrupar-se de forma a completar o montante exigido, participando através de um representante comum (n.º 4 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

3 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Alberto Casas Azevedo.* — O Oficial de Justiça, *Sidónio Alexandre H. Pais.*

2611055505

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE SINTRA

Anúncio n.º 7081/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 4659/07.0TMSNT

Requerente — Banco Santander Totta, S. A.
Insolvente — José Augusto Mendes Mateus e outro(s).

No 4.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Sintra, Palácio da Justiça, no dia 24 de Setembro de 2007, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores José Augusto Mendes Mateus, casado no regime de comunhão geral de bens, número de identificação fiscal 126066523, com domicílio na Rua de Natália Correia, lote 152, Massamá, 2745 Queluz, e Maria Helena Pereira Neves Mateus, casada no regime de comunhão geral de bens, número de identificação fiscal 150483589, com domicílio na Rua de Natália Correia, lote 152, Massamá, 2745 Queluz.

Para administrador da insolvência é nomeado Carlos Manuel Lemos Alves da Silva, com domicílio na Rua de Almeida Garrett, 31, Lourel, 2710-349 Sintra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo do 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 5 de Dezembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

26 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sónia Cristina do Vale e Silva.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Maria Santos Vale.*

2611055327

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7082/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2422/05.1TJVNF

Requerente — Ministério Público.

Encerramento de processo nos autos de insolvência em que são insolvente CALENDOGRÁFICA — Gráfica do Calendário, L.da, número de identificação fiscal 504554069, com sede na Rua de Sá da Bandeira, 636, 2.º, direito, sala 1, Santo Ildefonso, 4200 Porto, e administradora de insolvência Maria Evangelina de Sousa Barbosa, com escritório no Lugar do Calvário, Gemeses, 4740-494 Esposende, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por inexistência de bens.

Efeitos do encerramento — os previstos no artigo 233.º do CIRE.

10 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso.*

2611055479

Anúncio n.º 7083/2007

Falência (apresentação) — Processo n.º 541/04.0TYVNG

A Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, faz saber que, por sentença de 4 de Janeiro de 2005, proferida no processo n.º 541/04.0TYVNG falência (apresentação), foi declarada a falência de RIAC — Indústria Têxtil, L.da, com domicílio na Rua de Sousa Prata, 678, 4465 Leça do Balio, tendo sido fixado em 30 dias contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea *e*), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial, por despacho de 20 de Setembro de 2007, José Estêvão Pinheiro Vidal, número de identificação fiscal 154730025, com endereço na Avenida dos Descobrimentos, 1193I, S/e1, 4400-103 Vila Nova de Gaia.

26 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Glória Duarte.*

2611055482

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7084/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 779/05.3TYVNG

Credor — Green Iberica — Agentes Marítimos, Comércio e Transportes, L.da

Insolvente — Varantimo Trading, L.da

Encerramento do processo nos autos de insolvência acima identificados, em que são insolvente Varantimo Trading, L.da, número de identificação fiscal 505269511, com endereço na Rua do Conde Alto Mearim, 1133, 4.º, S/44, 4450-036 Matosinhos, e administrador da insolvência o Dr. Adelino Ferreira Novo, com endereço na Praceta de Manuel Ribeiro, 15, 3780 Anadia.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de massa insolvente.

Efeitos do encerramento ros previstos no artigo 233.º do CIRE.

26 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Susana Cruz.*

2611055554

Anúncio n.º 7085/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 824/06.5TYVNG

Insolvente — Maiplano Construção Promoção Imobiliária, L.da

Presidente da comissão de credores — Caixa Geral de Depósitos e outro(s).

Publicidade de deliberação

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são:

Insolvente — Maiplano Construção Promoção Imobiliária, L.da, número de identificação fiscal 503368857, com sede na Rua de Augusto Luso, 140, 4050 Porto.

Administrador de insolvência — Dr. José Miguel Alves Sampaio Rebelo, Rua de Júlio Lourenço Pinto, 126, 2.º, H3, 4150-004 Porto.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado, por decisão da assembleia de credores, foi aprovado plano de insolvência.

10 de Agosto de 2007. — O Juiz de Direito, *(Assinatura ilegível).* — O Oficial de Justiça, *Amélia João Domingues.*

2611055602

Anúncio n.º 7086/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 249/07.5TYVNG

Credor — Joaquim Manuel Sampaio Alves.

Insolvente — L. M. R. L. Trading Calçado, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 24 de Setembro de 2007, às 8 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor L. M. R. L. Trading Calçado, L.da, pessoa colectiva n.º 504282816, com sede na Rua de Santana, 50, loja 2, Leça do Balio, 4470-118 Leça do Balio, Matosinhos.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. José Augusto da Costa Bento da Silva, com sede na Rua de Bento Carqueja, 217, 1.º, 3720-214 Oliveira de Azeméis.

São administradores do devedor Luís Manuel Ribeiro Lopes Machado, com domicílio na Rua de Santana, 50, loja 2, Leça do Balio, 4470-118 Matosinhos.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE) e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

27 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia.*

2611055551

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7087/2007

No 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 469/07.2TYVNG, no dia 25 de Setembro de 2007, às 11 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Construções Pluma, L.da, número de identificação fiscal 500073368, com endereço na Rua de António Rodrigues Rocha, 317, 4400 Vila Nova de Gaia.

É administrador do devedor Renato Jorge Almeida Garrett P. C. Guimarães, residente na esplanada do Castelo, 120, 1.º, direito, 4150 Porto, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Cecília de Sousa Rocha e Rua, com endereço no lugar de Valvide, 3.ª casa, 4585-643 Recarei.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 4 de Dezembro de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

25 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Yolanda Audine C. T. M. Garcia.*

2611055604

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 7088/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2953/07.9TBVIS

Requerente — NETCORTE, Indústria de Vestuário, L.da
Insolvente — Alfredo Rebelo & Filhos, L.da

No 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viseu, no dia 3 de Setembro de 2007, às 9 horas e 15 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores Alfredo Rebelo & Filhos, L.da, com o número de identificação fiscal 500562520, e endereço na Avenida do Dr. António José de Almeida, 14, 1.º, esquerdo, 3510-042 Viseu.

São administradores/gerentes do devedor Afonso dos Santos Figueiredo, casado, com o número de identificação fiscal 137176481, bilhete de identidade n.º 571078, e endereço em Alfredo Rebelo & Filho, L.da, Avenida do Dr. António José Almeida, 14, 1.º, E, 3510-042 Viseu, e Maria Isabel de Figueiredo Pereira, casada, com o número de identificação fiscal 137176473, bilhete de identidade n.º 2973567, e endereço em Alfredo Rebelo & Filho, L.da, Avenida do Dr. António José de Almeida, 14, 1.º, E, 3510-042 Viseu.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Ana Maria de Andrade e Silva Amaro, com endereço na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, Edifício 15, 3.º, G, 3800-164 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 9 de Novembro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

5 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Purificação Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Luís Barros.*

2611055347

PARTE E

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Despacho n.º 24 145/2007

O Regulamento do Acesso às Redes, às Infra-Estruturas e às Interligações do Sector do Gás Natural (RARII), aprovado pelo despacho, da ERSE, n.º 19 624-A/2006, de 11 de Setembro, publicado em suplemento ao *Diário da República,* 2.ª série, de 25 de Setembro de 2006, estabelece as condições técnicas e comerciais segundo as quais se processa o acesso às redes de transporte e de distribuição às instalações de armazenamento subterrâneo de gás natural, aos terminais de GNL e às interligações.

O capítulo II deste Regulamento estabelece as condições específicas a que deve obedecer o acesso às referidas infra-estruturas, o qual, por força do seu artigo 6.º, concretiza, consoante as situações, com a celebração, por escrito, dos seguintes contratos:

Contrato de uso de terminal de GNL;
Contrato de uso do armazenamento subterrâneo de gás natural;
Contrato de uso da rede de transporte;
Contrato de uso das redes de distribuição.

Os contratos de uso das infra-estruturas, a celebrar pelas entidades referidas no artigo 7.º, devem integrar as condições relacionadas com o uso das infra-estruturas, diferindo consoante o tipo de agente de mercado em causa, previstas no artigo 8.º

De acordo com o disposto no artigo 9.º, as condições gerais destes contratos são aprovadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), na sequência de consulta aos agentes de mercado, tendo por base uma proposta apresentada pelo operador de infra-estrutura a que o contrato diz respeito.

Em cumprimento das citadas disposições, os operadores das respectivas infra-estruturas apresentaram à ERSE propostas de condições gerais dos seguintes contratos:

Contrato de uso do terminal de GNL;
Contrato de uso do armazenamento subterrâneo de gás natural;
Contrato de uso de rede de transporte.

A ERSE procedeu à análise das referidas propostas, tendo em sequência e com base nas mesmas elaborado a sua proposta, que enviou aos operadores e agentes de mercado para comentários.

Considerando os comentários e sugestões apresentados, a ERSE elaborou as condições gerais dos contratos que, pelo presente despacho, passa a aprovar.

Assim:

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 9.º do Regulamento do Acesso às Redes, às Infra-Estruturas e às Interligações do Sector do Gás Natural e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 31.º dos Estatutos da ERSE anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, o conselho de administração da ERSE deliberou:

1.º Aprovar as condições gerais do contrato de uso do terminal do GNL, que constitui o anexo I do presente despacho.

2.º Aprovar as condições gerais do contrato de uso do armazenamento subterrâneo de gás natural, que constitui o anexo II do presente despacho.

3.º Aprovar as condições gerais do contrato de uso da rede de transporte que constitui o anexo III do presente despacho.

4.º Os anexos referidos nos números anteriores ficam a fazer parte integrante do presente despacho.

5.º Os agentes de mercado abrangidos pelos contratos de uso das infra-estruturas identificados nos números anteriores em exercício das suas actividades à data da publicação do presente despacho devem proceder à celebração dos respectivos contratos de uso das correspondentes infra-estruturas até 31 de Dezembro de 2007.

6.º O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de Outubro de 2007. — O Conselho de Administração: *Vítor Santos — Maria Margarida de Lucena Corrêa de Aguiar — José Braz.*

ANEXO I

Condições gerais do contrato de uso do terminal de GNL

Cláusula 1.ª

Definições e siglas

No âmbito do presente contrato de uso do terminal de GNL, entende-se por:

a) «Contrato» o presente contrato de uso do terminal de GNL;
b) «ERSE» Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos;
c) «GNL» gás natural liquefeito;
d) «RARII» Regulamento do Acesso às Redes, às Infra-estruturas e às Interligações;
e) «RNTGN» Rede Nacional de Transporte de Gás Natural;
f) «RRC» Regulamento de Relações Comerciais;
g) «SNGN» Sistema Nacional de Gás Natural.

Cláusula 2.ª

Objecto

Constitui objecto deste contrato o estabelecimento das condições técnicas e comerciais a que deve obedecer o acesso às instalações do terminal de GNL, por parte dos agentes de mercado, nos termos previstos na legislação e regulamentação aplicáveis, nomeadamente no RARII.

Cláusula 3.ª

Âmbito de aplicação

1 — Para efeitos do previsto no número anterior, o operador do terminal de GNL assegura a recepção, o armazenamento e a regaseificação de GNL, segundo as condições contratadas com os vários agentes de mercado:

a) Clientes elegíveis;
b) Comercializadores;
c) Comercializador de último recurso grossista;
d) Comercializadores de último recurso retalhistas;
e) Comercializador do SNGN.

2 — Os contratos de uso do terminal de GNL incluem a trasfega de navios metaneiros e o enchimento de camiões-cisterna com GNL, bem como outros serviços acessórios.

Cláusula 4.ª

Duração

1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o contrato tem a duração de um ano, considerando-se automática e sucessivamente renovado por iguais períodos, salvo denúncia pelo agente de mercado, sujeita à forma escrita, com a antecedência mínima de 60 dias em relação ao termo do contrato ou da sua renovação.

2 — O início e o termo do prazo contratual coincidirão com o início e o termo do ano gás, à excepção do primeiro período de vigência do contrato, cuja duração será até ao final do ano gás em curso, se tiver início entre 1 de Julho e 31 de Dezembro, ou até final do ano gás seguinte se tiver início entre 1 de Janeiro e 30 de Junho.

3 — A denúncia prevista no n.º 1 da presente cláusula só terá eficácia após o agente de mercado em questão retirar ou transferir para terceira entidade, interveniente no SNGN, todo o GNL de sua propriedade que esteja armazenado nas instalações do terminal de GNL.

Cláusula 5.ª

Regras aplicáveis

1 — O contrato de uso do terminal de GNL submete-se às regras constantes da legislação e dos regulamentos aplicáveis, em vigor para o SNGN, nomeadamente os seguintes:

a) Regulamento do Acesso às Redes, às Infra-Estruturas e às Interligações;
b) Regulamento de Relações Comerciais;
c) Regulamento da Qualidade de Serviço;
d) Regulamento Tarifário;
e) Regulamento de Operação das Infra-estruturas;
f) Regulamento do Terminal de GNL.

2 — Além dos citados regulamentos, o contrato submete-se a toda a sub-regulamentação decorrente dos mesmos, sem prejuízo do estabelecido nas condições particulares que integrem o contrato.

Cláusula 6.ª

Obrigações e responsabilidades das partes

1 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, as obrigações e responsabilidade das partes são as constantes no mecanismo de atribuição de capacidade de trasfega e de enchimento dos camiões-cisterna nos terminais de GNL e na demais legislação e regulamentação em vigor.

2 — Sem prejuízo do disposto em qualquer outra norma, regulamento ou procedimento aplicável, cabe ao agente de mercado, enquanto utilizador da infra-estrutura de descarga de navios, assegurar as seguintes obrigações:

a) Garantir a obtenção e manutenção de todas as licenças ou outras autorizações que devam ser obtidas para a importação ou comércio de GNL e para a utilização do porto;
b) Utilizar exclusivamente navios totalmente compatíveis com a especificação e características operacionais do terminal de GNL e que estejam aprovados e certificados de acordo com o determinado pelo operador do terminal de GNL, nos termos do Manual de Procedimentos de Operação do Sistema;
c) Assegurar o transporte marítimo de GNL até ao terminal, suportando os respectivos encargos, bem como os relativos à acostagem e amarração dos navios no cais;
d) Acordar com o fornecedor do transporte marítimo de GNL que os navios, as tripulações e qualquer pessoa contratada ou subcontratada, cumprem toda a legislação, directivas e normas aplicáveis, bem como outros requisitos aplicáveis à exploração do porto, incluindo a aproximação ao porto, pilotagem, assistência de rebocadores, manobras, atracação e questões de segurança;
e) Pagar ou fazer com que sejam pagos atempadamente a todas as entidades relevantes todos e quaisquer impostos, tarifas portuárias, tarifas de carga ou outros encargos.

3 — Sem prejuízo do disposto em qualquer outra norma, regulamento ou procedimento aplicável, cabe ao operador da rede de transporte ou ao agente de mercado, enquanto utilizadores da infra-estrutura de enchimento de camiões-cisterna, o cumprimento das seguintes obrigações:

a) Transporte de GNL por via rodoviária desde o terminal até a seu ponto de destino e vice-versa;
b) Acordar com o fornecedor do transporte rodoviário de GNL que os condutores cumprem todos os regulamentos e requisitos de segurança em vigor no terminal GNL, designadamente o Manual de Procedimentos de Operação do Sistema, e que possuem formação adequada ao desempenho da sua função;
c) Acordar com o fornecedor do transporte rodoviário de GNL que os camiões-cisterna utilizados são construídos, explorados e mantidos de acordo com toda a legislação, directivas e normas aplicáveis, bem como as boas práticas da indústria internacional do GNL e da indústria de transportes rodoviários, de uma forma totalmente compatível com a especificação e características operacionais do terminal;
d) Acordar com o fornecedor do transporte rodoviário de GNL que os camiões-cisterna, os condutores e qualquer pessoa contratada ou subcontratada cumprem toda a legislação, directivas e normas aplicáveis, bem como outros requisitos aplicáveis ao transporte rodoviário de matérias perigosas.

4 — De acordo com os termos deste contrato e sem prejuízo do disposto em quaisquer outro(s) contrato(s) celebrado(s) com o(s) agente(s) de mercado, cabe ao operador do terminal de GNL o seguinte:

a) Manter, em bom estado de funcionamento, conservação e segurança, em respeito pelo ambiente, o cais de acostagem do terminal, efectuando para tal as reparações, renovações e adaptações necessárias ao seu bom desempenho;
b) Disponibilizar um cais seguro em que os navios possam permanecer e descarregar em segurança e um passadiço (portaló) para acesso ao navio;
c) Devolver ao navio em causa o vapor de gás natural necessário para a descarga do GNL em segurança e para a viagem de regresso nas condições relativas a quantidade, débito, pressão e temperatura acordadas na reunião de pré-descarga e tendo em consideração as capacidades do terminal e do navio em causa;
d) Proporcionar um sistema de acesso não discriminatório de navios ao terminal;
e) Assumir o risco de perda em relação ao gás natural, desde a sua descarga até à disponibilização nos pontos de ligação entre o terminal de GNL e a RNTGN ou RNDGN e até ao enchimento de camiões-cisterna;
f) Obter, manter ou fazer com que sejam obtidas e mantidas todas as licenças ou outras autorizações de qualquer tipo que devam ser obtidas por si ou por quaisquer entidades que contrate ou subcontrate relativamente à descarga, recepção, armazenamento e processamento de GNL;
g) Enviar cópia ao agente de mercado de toda a informação relevante referente à descarga por este contratada com o navio, empresa de navegação ou autoridade portuária;
h) Proporcionar um sistema de acesso não discriminatório ao terminal de GNL e respectiva estação de enchimento de camiões-cisterna, exportando GNL de uma forma imparcial a todos os agentes de mercado que o solicitem;
i) Efectuar o investimento necessário à manutenção e aumento da capacidade de enchimento de cisternas no terminal de GNL, de forma a garantir a continuidade do abastecimento;
j) Velar pelas condições de segurança durante a operação de enchimento.

Cláusula 7.ª

Informação para efeitos de acesso ao terminal de GNL

1 — Para efeitos ao acesso ao terminal de GNL, em conformidade com o disposto no RARII, o operador deve disponibilizar na sua página da Internet informação geral relativa à sua infra-estrutura, incluindo as seguintes matérias:

a) Informação técnica que permita caracterizar o terminal de GNL;
b) Projectos de investimento relativos à infra-estrutura do terminal de GNL.

2 — Além da informação referida no número anterior, o operador do terminal de GNL deverá ainda disponibilizar em conformidade com o disposto no RARII, na sua página na Internet, informação relativa à capacidade da sua infra-estrutura, incluindo:

a) Metodologia para a determinação de capacidade do terminal de GNL;
b) Os valores indicativos das capacidades disponíveis para fins comerciais na sua infra-estrutura, bem como as suas actualizações;
c) Mecanismo de atribuição de capacidade de trasfega e de enchimento de camiões-cisterna nos terminais de GNL.

Cláusula 8.ª

Procedimentos

1 — Os agentes de mercado devem cumprir com as disposições do mecanismo de atribuição de capacidade de trasfega e de enchimento de camiões-cisterna nos terminais de GNL.

2 — Os agentes de mercado devem participar nos processos de programação, nomeação e renomeação, tendo em vista a atribuição de capacidade no ponto de ligação entre o terminal de GNL e a RNTGN, cumprindo o disposto no RARII e no ROI, cujos procedimentos se encontram detalhados no mecanismo de atribuição de capacidade na RNTGN e no Manual de Procedimentos de Operação do Sistema.

3 — A utilização de capacidade no terminal de GNL, por parte dos agentes de mercado, é acordada nas condições particulares e só poderá ser concretizada após a atribuição de capacidade por parte do operador do terminal de GNL em coordenação com o operador da RNTGN, na sua qualidade de gestor técnico global do SNGN, em resultado do processo de programação ou nomeação em respeito pelos princípios gerais da atribuição da capacidade das infra-estruturas definidos no RARII.

Cláusula 9.ª

Alteração da identificação do agente de mercado

1 — Qualquer alteração dos elementos constantes no contrato, relativos à identificação, residência ou sede do agente de mercado, deve ser comunicada ao operador do terminal de GNL, através de carta registada com aviso de recepção, no prazo de 30 dias a contar da data da alteração.

2 — O agente de mercado deve apresentar comprovativos da alteração verificada, quando tal lhe for exigido pelo operador do terminal de GNL.

Cláusula 10.ª

Calibrações e ensaios

O operador do terminal de GNL tem o dever de proceder à manutenção e calibração dos equipamentos de medição das suas instalações, podendo, para o efeito, proceder às medições, verificações, calibrações e ensaios que entender convenientes, nos termos previstos na regulamentação vigente.

Cláusula 11.ª

Facturação e pagamento

1 — O operador do terminal de GNL tem o direito de receber uma retribuição pelo uso das suas infra-estruturas físicas e serviços inerentes, pela aplicação da tarifa relativa ao uso do terminal de recepção, armazenamento e regaseificação de GNL, nos termos definidos no Regulamento Tarifário.

2 — Os períodos tarifários aplicáveis na facturação das tarifas referidas no número anterior são publicados pela ERSE no despacho anual que estabelece as tarifas e preços do gás natural para o ano gás seguinte.

3 — As grandezas a utilizar para o cálculo das tarifas referidas no n.º 1 da presente cláusula são determinadas nos termos definidos no RRC e no Regulamento Tarifário.

4 — Até ao 5.º dia útil de cada mês, o operador do terminal de GNL enviará ao agente de mercado a factura relativa ao uso do terminal de recepção, armazenamento e regaseificação de GNL prestados no mês anterior, incluindo eventuais compensações, penalidades ou acertos respeitantes aos meses anteriores.

5 — As facturas emitidas pelo operador do terminal deverão ser pagas pelos agentes de mercado no prazo de 17 dias úteis a partir da data da apresentação.

6 — Os atrasos de pagamento ficam sujeitos a cobrança de juros de mora, à taxa de juro legal, calculados a partir do 1.º dia seguinte ao vencimento da factura.

7 — O atraso no pagamento das facturas ao operador do terminal de GNL, bem como dos respectivos juros de mora, pode constituir fundamento para a rescisão do contrato, nos termos previstos na cláusula 15.ª

8 — Os agentes de mercado podem reclamar das facturas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Cláusula 12.ª

Garantia

1 — O operador do terminal de GNL pode exigir a prestação de uma garantia a seu favor, destinada a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. A garantia será prestada sob a forma de garantia bancária à primeira solicitação ou, se acordado entre as partes nas condições particulares, sob a forma de numerário, cheque, transferência electrónica, seguro-caução ou outra que ofereça ao operador do armazenamento subterrâneo as mesmas garantias.

2 — O valor da garantia prestada a favor do operador do terminal de GNL é calculado com base nas tarifas referidas no n.º 1 da cláusula 11.ª e garantirá um período de (45 + *n*) dias da facturação estimada, sendo *n* o número de dias de opção do agente de mercado, com máximo de 15 dias, a acordar nas condições particulares do contrato.

3 — A execução da garantia pelo operador do terminal de GNL é antecedida de um pré-aviso de *n* dias ao agente de mercado.

4 — O operador do terminal de GNL pode exigir a alteração do valor da garantia quando se verifique, nomeadamente, um aumento da capacidade utilizada ou alteração das tarifas. A execução parcial ou total da garantia para satisfação dos créditos do operador do terminal de GNL confere-lhe o direito de exigir a sua reconstituição ou o seu reforço em prazo não inferior a 10 dias úteis.

Cláusula 13.ª

Procedimento fraudulento

1 — Qualquer procedimento susceptível de falsear o funcionamento normal ou a leitura dos equipamentos de medição ou controlo da qualidade do gás natural constitui violação do contrato.

2 — A verificação e as consequências de práticas e procedimentos fraudulentos submetem-se ao regime estabelecido no RRC.

Cláusula 14.ª

Interrupção de fornecimento do serviço

1 — O fornecimento do serviço pode ser interrompido, para além do disposto nos n.os 2 e 3 da presente cláusula, de acordo com o disposto no RRC e Regulamento da Qualidade de Serviço, nas seguintes situações:

a) Casos fortuitos ou de força maior;
b) Razões de interesse público.

2 — O terminal tem o direito de interromper quaisquer trabalhos a bordo do navio ou fornecimento de serviços se entender que estes podem prejudicar a segurança ou coordenação das operações de descarga, nomeadamente:

a) Se o GNL a descarregar no terminal não cumprir com as especificações regulamentarmente estabelecidas, caso em que o agente de mercado deverá notificar o terminal imediatamente. No caso de se verificar durante a descarga, e através das análises efectuadas pelos cromatógrafos existentes no cais de descarga, que o GNL não cumpre os requisitos acima referidos, o operador do terminal de GNL procederá à interrupção imediata da descarga. Em ambos os casos o operador do terminal de GNL, em coordenação com o gestor técnico global do SNGN, terá sempre o direito de recusar a execução da descarga sem criar qualquer responsabilidade da sua parte, devendo obrigatoriamente informar o agente de mercado;
b) Mantendo o seu direito em proceder à recusa do GNL, e garantindo a salvaguarda da segurança e disponibilidade da instalação, o operador do terminal de GNL, em coordenação com o gestor técnico global do SNGN, deverá exercer os esforços razoáveis no sentido de receber, armazenar e processar o GNL em causa.

3 — Se durante a operação de carregamento de camiões-cisterna for detectada alguma avaria ou ocorrência que coloque em causa a segurança da operação de enchimento, ou do próprio terminal de GNL, o abastecimento deverá ser interrompido até à regularização da anomalia ocorrida.

Cláusula 15.ª

Cessação do contrato

1 — O contrato de uso do terminal de GNL pode cessar por:

a) Acordo entre as partes;
b) Caducidade por denúncia do agente de mercado ou por extinção da licença de comercializador;
c) Rescisão por:

I) Incumprimento do disposto no contrato, nomeadamente:

i) Falta de pagamento, por parte dos agentes de mercado, quer das facturas referidas em na cláusula 11.ª, quer dos montantes devidos pelas penalidades incorridas, em consequência de desequilíbrios individuais no terminal de GNL, conforme definido no Manual de Procedimentos do Acerto de Contas;
ii) Falta de prestação ou actualização de garantia válida;

II) Incumprimento das disposições aplicáveis, designadamente as constantes do RARII, do RRC, do Regulamento da Qualidade de Serviço e do Regulamento de Operação das Infra-estruturas e respectiva sub-regulamentação;
III) Incumprimento do disposto no Regulamento do Terminal de GNL de Sines.

2 — A rescisão do contrato prevista na alínea *c*) do n.º 1 da presente cláusula deve ser precedida de um aviso prévio ao agente de mercado, por notificação do operador do terminal de GNL, concedendo a este um prazo mínimo de oito dias para regularizar a situação que constituiu causa para o incumprimento, sob pena de cessar este contrato.

3 — Com a cessação do contrato extinguem-se os direitos e obrigações das partes, conforme previsto no RARII, sem prejuízo das obrigações que incumbam ao agente de mercado, da exigibilidade das quantias em dívida e da possibilidade de execução das garantias. O operador do terminal de GNL tem o direito de fazer cessar o acesso à infra-estrutura e respectivos serviços.

Cláusula 16.ª

Resolução de conflitos

As partes comprometem-se a aceitar a resolução de conflitos de natureza contratual emergentes do contrato de uso do terminal de GNL nos termos acordados nas condições particulares, nomeadamente através da arbitragem voluntária.

Cláusula 17.ª

Integração de obrigações legais e regulamentares

Salvo disposição em contrário, considera-se que o contrato passa a integrar automaticamente as condições, direitos e obrigações, bem como todas as modificações decorrentes de normas legais e regulamentares aplicáveis, posteriormente publicadas.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

1 — O contrato de uso do terminal de GNL entra em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da data da sua assinatura, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2 — A entrada em vigor do contrato na data referida no número anterior fica condicionada a:

a) Data de início de operação do agente de mercado, comunicada pelo gestor técnico global do SNGN ao agente de mercado e aos restantes intervenientes no SNGN envolvidos;

b) Obtenção das licenças referidas no Decreto-Lei n.º 30/2006, de 15 de Fevereiro, para o exercício da actividade de agente de mercado, quando aplicável.

Se à data de início de vigência referida no n.º 1 da presente cláusula não estiverem reunidas as condições previstas no número anterior, o contrato entrará em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da data em que aquelas condições estiverem reunidas.

ANEXO II

Condições gerais do contrato de uso do armazenamento subterrâneo de gás natural

Cláusula 1.ª

Definições e siglas

No âmbito do presente contrato de uso do armazenamento subterrâneo de gás natural, entende-se por:

a) «Contrato» o presente contrato de uso do armazenamento subterrâneo de gás natural;

b) «ERSE» Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos;

c) «RARII» Regulamento do Acesso às Redes, às Infra-estruturas e às Interligações;

d) «RNTGN» Rede Nacional de Transporte de Gás Natural;

e) «RRC» Regulamento de Relações Comerciais;

f) «SNGN» Sistema Nacional de Gás Natural.

Cláusula 2.ª

Objecto

Constitui objecto deste contrato a definição das regras aplicáveis às condições técnicas e comerciais a que deve obedecer o acesso às instalações de armazenamento subterrâneo de gás natural, por parte dos agentes de mercado, nos termos previstos na legislação e regulamentação aplicáveis, nomeadamente no RARII.

Cláusula 3.ª

Âmbito de aplicação

1 — Para efeitos do previsto no número anterior, o operador do armazenamento subterrâneo assegura o uso das instalações de armazenamento subterrâneo de gás natural segundo as condições contratadas com os vários agentes de mercado:

a) Clientes elegíveis;
b) Comercializadores;
c) Comercializador de último recurso grossista;
d) Comercializadores de último recurso retalhistas;
e) Comercializador do SNGN.

2 — Os contratos de uso do armazenamento subterrâneo de gás natural incluem o uso dos sistemas associados à injecção e extracção de gás natural, bem como de outros serviços acessórios.

Cláusula 4.ª

Duração

1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o contrato tem a duração de um ano, considerando-se automática e sucessivamente renovado por iguais períodos, salvo denúncia pelo agente de mercado, sujeita à forma escrita, com a antecedência mínima de 60 dias em relação ao termo do contrato ou da sua renovação.

2 — O início e o termo do prazo contratual coincidirão com o início e o termo do ano gás, à excepção do primeiro período de vigência do contrato, cuja duração será até ao final do ano gás em curso, se tiver início entre 1 de Julho e 31 de Dezembro, ou até final do ano gás seguinte se tiver início entre 1 de Janeiro e 30 de Junho.

3 — A denúncia prevista no n.º 1 da presente cláusula só terá eficácia após o agente de mercado em questão retirar ou transferir para terceira entidade, interveniente no SNGN, todo o gás natural de sua propriedade que esteja armazenado nas instalações de armazenamento subterrâneo.

Cláusula 5.ª

Regras aplicáveis

1 — O contrato de uso do armazenamento subterrâneo de gás natural submete-se às regras constantes da legislação e dos regulamentos aplicáveis, em vigor para o SNGN, nomeadamente os seguintes:

a) Regulamento do Acesso às Redes, às Infra-estruturas e às Interligações;
b) Regulamento de Relações Comerciais;
c) Regulamento da Qualidade de Serviço;
d) Regulamento Tarifário;
e) Regulamento de Operação das Infra-Estruturas;
f) Regulamento do Armazenamento Subterrâneo.

2 — Além dos citados regulamentos, o contrato submete-se a toda a sub-regulamentação decorrente dos mesmos, sem prejuízo do estabelecido nas condições particulares que integrem o contrato.

Cláusula 6.ª

Obrigações e responsabilidade das partes

1 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, as partes estão sujeitas às obrigações e responsabilidade constantes do mecanismo de atribuição de capacidade no armazenamento subterrâneo e na demais legislação e regulamentação em vigor.

2 — No âmbito das suas atribuições, o operador do armazenamento subterrâneo deve atender ao estabelecido na legislação aplicável relativamente à obrigação de constituição e de manutenção de reservas de segurança.

3 — Sem prejuízo das perdas e autoconsumos reconhecidos pela ERSE, o operador do armazenamento subterrâneo assumirá perante o agente de mercado o risco de dano ou perda de gás natural na sua infra-estrutura.

4 — Cada uma das partes será exclusivamente responsável perante a outra e perante terceiros, na obtenção e manutenção de licenças, permissões e autorizações que sejam necessárias para o desenvolvimento das suas actividades no âmbito do contrato.

5 — Cada uma das partes assinará e manterá actualizadas as correspondentes apólices de seguros relativos ao exercício das respectivas actividades.

Cláusula 7.ª

Informação para efeitos de acesso ao armazenamento subterrâneo

1 — Para efeitos ao acesso ao armazenamento subterrâneo de gás natural, o operador deve, em conformidade com o disposto no RARII, disponibilizar na sua página da Internet informação geral relativa à sua infra-estrutura, incluindo as seguintes matérias:

a) Informação técnica que permita caracterizar a infra-estrutura de armazenamento subterrâneo de gás natural;

b) Projectos de investimento relativos à infra-estrutura de armazenamento subterrâneo de gás natural.

2 — Além da informação referida no número anterior, o operador do armazenamento subterrâneo deverá ainda disponibilizar, em conformidade com o disposto no RARII, na sua página na Internet, informação relativa à capacidade das sua infra-estrutura, incluindo:

a) Metodologia para a determinação de capacidade de armazenamento subterrâneo de gás natural;
b) Os valores indicativos das capacidades disponíveis para fins comerciais na sua infra-estrutura, bem como as suas actualizações;
c) O mecanismo de atribuição de capacidade de armazenamento subterrâneo de gás natural.

Cláusula 8.ª

Procedimentos

1 — Os agentes de mercado devem cumprir com as disposições do mecanismo de atribuição de capacidade de armazenamento subterrâneo de gás natural.
2 — Os agentes de mercado devem participar nos processos de programação, nomeação e renomeação, tendo em vista a atribuição de capacidade no ponto de ligação entre o armazenamento subterrâneo de gás natural e a RNTGN, nos termos do disposto no RARII, no mecanismo de atribuição de capacidade na RNTGN e no Manual de Procedimentos de Operação do Sistema.
3 — A utilização de capacidade no armazenamento subterrâneo de gás natural, por parte dos agentes de mercado, é acordada nas condições particulares e só poderá ser concretizada após a atribuição de capacidade por parte do operador do armazenamento subterrâneo em coordenação com o operador da RNTGN, na sua qualidade de gestor técnico global do SNGN, em resultado do processo de programação ou nomeação em respeito pelos princípios gerais da atribuição da capacidade das infra-estruturas definidos no RARII.

Cláusula 9.ª

Alteração da identificação do agente de mercado

1 — Qualquer alteração dos elementos constantes no contrato, relativos à identificação, residência ou sede do agente de mercado, deve ser comunicada ao operador do armazenamento subterrâneo, através de carta registada com aviso de recepção, no prazo de 30 dias a contar da data da alteração.
2 — O agente de mercado deve apresentar comprovativos da alteração verificada, quando tal lhe for exigido pelo operador do armazenamento subterrâneo.

Cláusula 10.ª

Calibrações e ensaios

O operador do armazenamento subterrâneo tem o dever de proceder à manutenção e calibração dos equipamentos de medição das suas instalações, podendo, para o efeito, proceder às medições, verificações, calibrações e ensaios que entender convenientes, nos termos previstos na regulamentação vigente.

Cláusula 11.ª

Facturação e pagamento

1 — O operador do armazenamento subterrâneo tem o direito de receber uma retribuição pelo uso das suas infra-estruturas físicas e serviços inerentes, pela aplicação da tarifa relativa ao uso do armazenamento subterrâneo, nos termos definidos no Regulamento Tarifário.
2 — Os períodos tarifários aplicáveis na facturação das tarifas referidas no número anterior são os publicados pela ERSE no despacho anual que estabelece as tarifas e preços do gás natural para o ano gás seguinte.
3 — As grandezas a utilizar para o cálculo das tarifas referidas no n.º 1 da presente cláusula são determinadas nos termos definidos no RRC e no Regulamento Tarifário.
4 — Até ao 5.º dia útil de cada mês, o operador do armazenamento subterrâneo enviará ao agente de mercado a factura relativa ao uso do armazenamento subterrâneo prestados no mês anterior, incluindo eventuais compensações, penalidades ou acertos respeitantes aos meses anteriores.
5 — As facturas emitidas pelo operador do armazenamento subterrâneo deverão ser pagas pelos agentes de mercado no prazo de 17 dias úteis a partir da data da apresentação.
6 — Os atrasos de pagamento ficam sujeitos a cobrança de juros de mora, à taxa de juro legal, calculados a partir do 1.º dia seguinte ao vencimento da factura.
7 — O atraso no pagamento das facturas ao operador do armazenamento subterrâneo, bem como dos respectivos juros de mora, pode constituir fundamento para a rescisão do contrato, nos termos previstos na cláusula 14.ª
8 — Os agentes de mercado podem reclamar das facturas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Cláusula 12.ª

Garantia

1 — O operador do armazenamento subterrâneo pode exigir a prestação de uma garantia a seu favor, destinada a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. A garantia será prestada sob a forma de garantia bancária à primeira solicitação ou, se acordado entre as partes nas condições particulares, sob a forma de numerário, cheque, transferência electrónica, seguro-caução ou outra que ofereça ao operador do armazenamento subterrâneo as mesmas garantias.
2 — O valor da garantia prestada a favor do operador do armazenamento subterrâneo é calculado com base nas tarifas referidas no n.º 1 da cláusula 11.ª e garantirá um período de $(45 + n)$ dias da facturação estimada, sendo n o número de dias de opção do agente de mercado, com máximo de 15 dias, a acordar nas condições particulares do contrato.
3 — A execução da garantia pelo operador do armazenamento subterrâneo é antecedida de um pré-aviso de n dias ao agente de mercado.
4 — O operador do armazenamento subterrâneo pode exigir a alteração do valor da garantia quando se verifique, nomeadamente, um aumento da capacidade utilizada ou alteração das tarifas. A execução parcial ou total da garantia para satisfação dos créditos do operador do armazenamento subterrâneo confere-lhe o direito de exigir a sua reconstituição ou o seu reforço em prazo não inferior a 10 dias úteis.

Cláusula 13.ª

Procedimento fraudulento

1 — Qualquer procedimento susceptível de falsear o funcionamento normal ou a leitura dos equipamentos de medição ou controlo da qualidade do gás natural constitui violação do contrato.
2 — A verificação e as consequências de práticas e procedimentos fraudulentos submetem-se ao regime estabelecido no RRC.

Cláusula 14.ª

Cessação do contrato

1 — O contrato de uso do armazenamento subterrâneo de gás natural pode cessar por:

a) Acordo entre as partes;
b) Caducidade por denúncia do agente de mercado ou por extinção da licença de comercializador;
c) Rescisão por:

I) Incumprimento do disposto no contrato, nomeadamente:

i) Falta de pagamento, por parte dos agentes de mercado, quer das facturas referidas na cláusula 11.ª, quer dos montantes devidos pelas penalidades incorridas, em consequência de desequilíbrios individuais no armazenamento subterrâneo, conforme definido no Manual de Procedimentos do Acerto de Contas;
ii) Falta de prestação ou actualização de garantia válida;

II) Incumprimento das disposições aplicáveis, designadamente as constantes do RARII, do RRC, do Regulamento da Qualidade de Serviço e do Regulamento de Operação das Infra-estruturas e respectiva sub-regulamentação;
III) Incumprimento do disposto no Regulamento de Armazenamento Subterrâneo.

2 — A rescisão do contrato prevista na alínea *c*) do n.º 1 da presente cláusula deve ser precedida de um aviso prévio ao agente de mercado, por notificação do operador do armazenamento subterrâneo, concedendo a este um prazo mínimo de oito dias para regularizar a situação que constituiu causa para o incumprimento, sob pena de cessar este contrato.
3 — Com a cessação do contrato extinguem-se os direitos e obrigações das partes, conforme previsto no RARII, sem prejuízo das obrigações que incumbam ao agente de mercado, da exigibilidade das quantias em dívida e da possibilidade de execução das garantias. O operador do armazenamento subterrâneo tem o direito de fazer cessar o acesso à infra-estrutura e respectivos serviços.

Cláusula 15.ª

Resolução de conflitos

As partes comprometem-se a aceitar a resolução de conflitos de natureza contratual emergentes do contrato de uso do armazenamento subterrâneo de gás natural nos termos acordados nas condições particulares, nomeadamente através da arbitragem voluntária.

Cláusula 16.ª

Integração de obrigações legais e regulamentares

Salvo disposição em contrário, considera-se que o contrato passa a integrar automaticamente as condições, direitos e obrigações, bem como todas as modificações decorrentes de normas legais e regulamentares aplicáveis, posteriormente publicadas.

Cláusula 17.ª

Entrada em vigor

1 — O contrato de uso do armazenamento subterrâneo de gás natural entra em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da data da sua assinatura, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2 — A entrada em vigor do contrato na data referida no número anterior fica condicionada a:

a) Data de início de operação do agente de mercado, comunicada pelo gestor técnico global do SNGN ao agente de mercado e aos restantes intervenientes no SNGN envolvidos;

b) Obtenção das licenças referidas no Decreto-Lei n.º 30/2006, de 15 de Fevereiro, para o exercício da actividade de agente de mercado, quando aplicável;

c) Existência de um contrato de uso da rede de transporte em vigor.

3 — Se à data de início de vigência referida no n.º 1 da presente cláusula não estiverem reunidas as condições previstas no número anterior, o contrato entrará em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da data em que aquelas condições estiverem reunidas.

ANEXO III

Condições gerais do contrato de uso da rede de transporte

Cláusula 1.ª

Definições e siglas

No âmbito do presente contrato de uso da rede de transporte, entende-se por:

a) «Contrato» o presente contrato de uso da rede de transporte;

b) «ERSE» Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos;

c) «RARII» Regulamento do Acesso às Redes, às Infra-estruturas e às Interligações;

d) «RNTGN» Rede Nacional de Transporte de Gás Natural;

e) «RRC» Regulamento de Relações Comerciais;

f) «SNGN» Sistema Nacional de Gás Natural.

Cláusula 2.ª

Objecto

Constitui objecto deste contrato a definição das regras aplicáveis às condições técnicas e comerciais a que deve obedecer o acesso à RNTGN, por parte dos agentes de mercado, nos termos previstos na legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente no RARII.

Cláusula 3.ª

Âmbito de aplicação

1 — Para efeitos do previsto no número anterior, o operador da RNTGN assegura o transporte do gás natural através da rede de alta pressão segundo as condições contratadas, as quais diferem consoante o tipo de agente de mercado em causa:

a) Clientes elegíveis;

b) Comercializadores;

c) Comercializador de último recurso grossista;

d) Comercializadores de último recurso retalhistas;

e) Comercializador do SNGN.

2 — Os contratos de uso da rede de transporte celebrados pelos comercializadores e comercializadores de último recurso integram o uso da RNTGN por parte das instalações dos seus clientes, sendo os respectivos comercializadores responsáveis pelo cumprimento das obrigações decorrentes do acesso à RNTGN por parte dos seus clientes.

Cláusula 4.ª

Duração

1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o contrato tem a duração de um ano, considerando-se automática e sucessivamente renovado por iguais períodos, salvo denúncia pelo agente de mercado, sujeita à forma escrita, com a antecedência mínima de 60 dias em relação ao termo do contrato ou da sua renovação.

2 — O início e o termo do prazo contratual coincidirão com o início e o termo do ano gás, à excepção do primeiro período de vigência do contrato, cuja duração será até ao final do ano gás em curso, se tiver início entre 1 de Julho e 31 de Dezembro, ou até final do ano gás seguinte se tiver início entre 1 de Janeiro e 30 de Junho.

Cláusula 5.ª

Regras aplicáveis

1 — O contrato de uso da rede de transporte submete-se às regras constantes da legislação e dos regulamentos aplicáveis, em vigor para o SNGN, nomeadamente os seguintes:

a) Regulamento do Acesso às Redes, às Infra-estruturas e às Interligações;

b) Regulamento de Relações Comerciais;

c) Regulamento da Qualidade de Serviço;

d) Regulamento Tarifário;

e) Regulamento de Operação das Infra-Estruturas;

f) Regulamento da RNTGN.

2 — Além dos citados regulamentos, o contrato submete-se a toda a sub-regulamentação decorrente dos mesmos, sem prejuízo do estabelecido nas condições particulares que integrem o contrato.

Cláusula 6.ª

Responsabilidades

1 — Nos termos do contrato, os comercializadores e comercializadores de último recurso são responsáveis pelo cumprimento das obrigações decorrentes do acesso às redes dos seus clientes, nos termos previstos no RARII e no RRC, sem prejuízo do direito de regresso sobre estes, ao abrigo dos contratos de fornecimento de gás natural celebrados entre eles, e do disposto no número seguinte.

2 — Sem prejuízo do estabelecido nas condições particulares do contrato, os comercializadores e comercializadores de último recurso devem assegurar, através dos contratos de fornecimento de gás natural celebrados com os seus clientes, que sejam observadas as regras constantes da legislação e regulamentação vigentes, relativas a matérias que integram o âmbito da actividade do operador da RNTGN.

Cláusula 7.ª

Divulgação da informação

Os comercializadores e comercializadores de último recurso devem informar os seus clientes das matérias a tratar directamente pelos operadores das redes de distribuição da zona geográfica onde se localizam as respectivas instalações consumidoras de gás natural e pelo operador da RNTGN, relativamente às instalações ligadas fisicamente à RNTGN, indicando os meios adequados para o efeito, sem prejuízo de as partes acordarem, nas condições particulares do contrato, que a totalidade da informação sobre as referidas matérias é prestada pelo respectivo comercializador.

Cláusula 8.ª

Informação para efeitos de acesso à RNTGN

1 — Para efeitos de acesso à rede de transporte, o operador da RNTGN deve disponibilizar, em conformidade com o disposto no RARII, através da sua página na Internet, informação geral relativa à RNTGN, incluindo as seguintes matérias:

a) Informação técnica que permita caracterizar a rede de transporte;

b) Projectos de investimento na rede de transporte.

2 — Além da informação referida no número anterior, o operador da RNTGN deverá ainda disponibilizar, em conformidade com o disposto no RARII, na sua página na Internet, informação relativa à capacidade da rede de transporte, incluindo:

a) Metodologia para a determinação de capacidade na RNTGN;

b) Os valores indicativos das capacidades disponíveis para fins comerciais nos pontos relevantes da rede de transporte, bem como as suas actualizações;

c) O mecanismo de atribuição da capacidade na RNTGN;

d) O mecanismo de resolução de congestionamentos.

Cláusula 9.ª

Procedimentos

1 — Para a adequada aplicação e execução do contrato, os agentes de mercado obrigam-se perante o operador da RNTGN, relativamente

aos pontos de ligação à rede de transporte, a adoptar os seguintes procedimentos:

a) Participar nos processos de programação, nomeação e renomeação, tendo em vista a atribuição de capacidade nos pontos de entrada e de saída na RNTGN, em cumprimento do disposto RARII, cujos procedimentos se encontram detalhados no mecanismo de atribuição da capacidade na RNTGN e no Manual de Procedimentos de Operação do Sistema;

b) Comunicar ao gestor técnico global do SNGN qualquer anomalia que se verifique nas suas instalações, nas instalações dos seus clientes ou nos equipamentos localizados em pontos de ligação à RNTGN, em particular a ruptura de selos ou a violação de qualquer equipamento de medição, logo que da mesma tenha conhecimento.

2 — A utilização de capacidade na RNTGN, por parte dos agentes de mercado, é acordada nas condições particulares e só poderá ser concretizada após a atribuição de capacidade por parte do operador da RNTGN, em resultado do processo de programação ou nomeação, em respeito pelos princípios gerais da atribuição da capacidade das infra-estruturas definidos no RARII.

3 — O operador da RNTGN deve prestar informação aos agentes de mercado sobre eventuais interrupções programadas de fornecimento de gás natural, problemas de pressão na rede de transporte e intervenções nas instalações dos clientes, como sejam a substituição de equipamentos de medição ou a realização de leituras extraordinárias.

Cláusula 10.ª

Reservas operacionais

A utilização da RNTGN pressupõe a constituição, por parte dos agentes de mercado, dos quantitativos de gás natural destinados à reserva operacional e às existências mínimas, determinados anualmente pelo gestor técnico global do SNGN e de seu uso exclusivo, nos termos definidos no Regulamento de Operação das Infra-estruturas e no Manual de Procedimentos do Acerto de Contas.

Cláusula 11.ª

Alteração da identificação do agente de mercado

1 — Qualquer alteração dos elementos constantes no contrato, relativos à identificação, residência ou sede do agente de mercado, deve ser comunicada ao operador da RNTGN, através de carta registada com aviso de recepção, no prazo de 30 dias a contar da data da alteração.

2 — O agente de mercado deve apresentar comprovativos da alteração verificada, quando tal lhe for exigido pelo operador da RNTGN.

Cláusula 12.ª

Medição, leitura e disponibilização de dados

1 — O operador da RNTGN, relativamente às instalações fisicamente ligadas à RNTGN, é responsável pelo fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos de medição, em conformidade com o disposto no RRC.

2 — O operador da RNTGN pode proceder às medições, verificações, calibrações e ensaios que entender convenientes, sem prejuízo da regulamentação vigente.

3 — De cada intervenção efectuada nos equipamentos de medição será lavrado um relatório de manutenção e calibração, assinado pelo técnico que operou a referida intervenção e pelo técnico indicado pelo agente de mercado.

4 — Cabe ao operador da RNTGN a recolha de indicações dos equipamentos de medição dos clientes com instalações ligadas directamente à rede de transporte, bem como a disponibilização dos dados de consumo recolhidos aos comercializadores e aos comercializadores de último recurso.

Cláusula 13.ª

Facturação e pagamento

1 — O operador da RNTGN tem o direito de receber uma retribuição pelo uso das suas infra-estruturas físicas e serviços inerentes, pela aplicação das tarifas relativas ao uso da rede de transporte e ao uso global do sistema, nos termos definidos no Regulamento Tarifário.

2 — Os períodos tarifários aplicáveis na facturação das tarifas referidas no número anterior são publicados pela ERSE no despacho anual que estabelece as tarifas e preços do gás natural para o ano gás seguinte.

3 — As grandezas a utilizar para o cálculo das tarifas referidas no n.º 1 da presente cláusula são determinadas nos termos definidos no Regulamento de Relações Comerciais e no Regulamento Tarifário.

4 — Até ao 5.º dia útil de cada mês, o operador da RNTGN enviará ao agente de mercado a factura relativa ao uso da RNTGN e ao uso global do sistema prestados no mês anterior, incluindo eventuais compensações, penalidades ou acertos respeitantes aos meses anteriores.

5 — As facturas emitidas pelo operador da RNTGN deverão ser pagas pelos agentes de mercado no prazo de 17 dias úteis a partir da data da apresentação.

6 — Os atrasos de pagamento ficam sujeitos a cobrança de juros de mora, à taxa de juro legal, calculados a partir do 1.º dia seguinte ao vencimento da factura.

7 — O atraso no pagamento das facturas ao operador da RNTGN, bem como dos respectivos juros de mora, pode constituir fundamento para a rescisão do contrato, nos termos previstos na cláusula 16.ª

8 — Os comercializadores ou comercializadores de último recurso que integrem o uso da RNTGN por parte das instalações dos seus clientes são responsáveis pelo pagamento da tarifas referidas no n.º 1 da cláusula 13.ª relacionadas com as instalações dos clientes pertencentes às suas carteiras, devendo o operador da RNTGN proceder à elaboração das facturas em nome do respectivo comercializador ou comercializador de último recurso, sendo estes últimos igualmente responsáveis pela prestação da garantia referida na cláusula 14.ª

9 — Os agentes de mercado podem reclamar das facturas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Cláusula 14.ª

Garantia

1 — O operador da RNTGN pode exigir a prestação de uma garantia a seu favor, destinada a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. A garantia será prestada sob a forma de garantia bancária à primeira solicitação ou, se acordado entre as partes nas condições particulares, sob a forma de numerário, cheque, transferência electrónica, seguro-caução ou outra que ofereça ao operador da RNTGN as mesmas garantias.

2 — O valor da garantia prestada a favor do operador da RNTGN é calculado com base no conjunto das tarifas referidas no n.º 1 da cláusula 13.ª e garantirá um período de $(45 + n)$ dias da facturação estimada, sendo n o número de dias de opção do agente de mercado, com máximo de 15 dias, a acordar nas condições particulares do contrato.

3 — A execução da garantia pelo operador da RNTGN é antecedida de um pré-aviso de n dias ao agente de mercado.

4 — O operador da RNTGN pode exigir a alteração do valor da garantia quando se verifique, nomeadamente, um aumento da capacidade utilizada ou alteração das tarifas referidas no n.º 1 da cláusula 13.ª A execução parcial ou total da garantia para satisfação dos créditos do operador da RNTGN confere-lhe o direito de exigir a sua reconstituição ou o seu reforço em prazo não inferior a 10 dias úteis.

Cláusula 15.ª

Procedimento fraudulento

1 — Qualquer procedimento susceptível de falsear o funcionamento normal ou a leitura dos equipamentos de medição ou controlo da qualidade do gás natural constitui violação do contrato.

2 — A verificação e as consequências de procedimentos fraudulentos submetem-se ao regime estabelecido no RRC.

Cláusula 16.ª

Cessação do contrato

1 — O contrato de uso da rede de transporte pode cessar por:

a) Acordo entre as partes.

b) Caducidade por denúncia do agente de mercado ou por extinção da licença de comercializador.

c) Rescisão por:

I) Incumprimento do disposto no contrato, nomeadamente:

i) Falta de pagamento, por parte dos agentes de mercado, quer das facturas referidas na cláusula 13.ª, quer dos montantes devidos pelas penalidades incorridas, em consequência de desequilíbrios individuais da RNTGN, conforme definido no Manual de Procedimentos do Acerto de Contas;

ii) Falta de prestação ou de actualização de garantia válida;

II) Incumprimento das disposições aplicáveis, designadamente as constantes do RARII, do RRC, do Regulamento da Qualidade de Serviço e do Regulamento de Operação das Infra-estruturas e respectiva sub-regulamentação;

III) Incumprimento do disposto no Regulamento da RNTGN.

2 — A rescisão do contrato prevista na alínea *c*) do n.º 1 da cláusula 16.ª deve ser precedida de um aviso prévio ao agente de mercado, por notificação do operador da RNTGN, concedendo a este um prazo mínimo de oito dias para regularizar a situação que constituiu causa para o incumprimento, sob pena de cessar este contrato.

3 — Com a cessação do contrato extinguem-se os direitos e obrigações das partes, conforme previsto no RARII, sem prejuízo das obrigações que incumbam ao agente de mercado, da exigibilidade das quantias em dívida e da possibilidade de execução das garantias. O operador da RNTGN tem o direito de fazer cessar o acesso à infra-estrutura e respectivos serviços e de proceder ao levantamento do material e equipamento que lhe pertencer.

Cláusula 17.ª

Resolução de conflitos

As partes comprometem-se a aceitar a resolução de conflitos de natureza contratual emergentes do contrato de uso da RNTGN nos termos acordados nas condições particulares, nomeadamente através da arbitragem voluntária.

Cláusula 18.ª

Integração de obrigações legais e regulamentares

Salvo disposição em contrário, considera-se que o contrato passa a integrar automaticamente as condições, direitos e obrigações, bem como todas as modificações decorrentes de normas legais e regulamentares aplicáveis, posteriormente publicadas.

Cláusula 19.ª

Entrada em vigor

1 — O contrato entra em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da data da sua assinatura, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2 — A entrada em vigor do contrato na data referida no número anterior fica condicionada a:

a) Data de início de operação do agente de mercado, comunicada pelo gestor técnico global do SNGN ao agente de mercado e aos restantes intervenientes no SNGN envolvidos;

b) Obtenção das licenças referidas no Decreto-Lei n.º 30/2006, de 15 de Fevereiro, para o exercício da actividade de agente de mercado, quando aplicável.

3 — Se à data de início de vigência referida no n.º 1 da cláusula 19.ª não estiverem reunidas as condições previstas no número anterior, o contrato entrará em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da data em que aquelas condições estiverem reunidas.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 24 146/2007

Em obediência ao disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 301/72, de 14 de Agosto, designo os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado na disciplina de Biodiversidade, requeridas pelo Prof. Doutor Paulo Alexandre Vieira Borges:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores.

Vogais:

Doutor José Alberto de Oliveira Quartau, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Eduardo José de Frias Gonçalves Crespo, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Maria Rosa Santos Paiva, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Manuel Frias Martins, professor catedrático da Universidade dos Açores.

Doutor João António Cândido Tavares, investigador-coordenador da Universidade dos Açores.

Doutor Artur Raposo Moniz Serrano, professor auxiliar com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

28 de Setembro de 2007. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz.*

Despacho n.º 24 147/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, nomeio, para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura apresentado nesta Universidade por Jacy Carla Silva Thé, os seguintes elementos:

Doutor António dos Santos Pires Martins, professor auxiliar da Universidade dos Açores, que presidirá.

Doutora Maria da Anunciação Mateus Ventura, professora auxiliar da Universidade dos Açores.

Doutora Mónica Maria Tavares de Moura, professora auxiliar da Universidade dos Açores.

8 de Outubro de 2007. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1006/2007

Por despacho de 3 de Outubro de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, foi autorizada a renovação do contrato como encarregada de trabalhos da mestre Teresa Maria Gonçalves Cavaco, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Janeiro de 2008, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 295.

10 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Contrato (extracto) n.º 1007/2007

Por despacho de 3 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, foi à licenciada Maria Gabriela Candeias Dias Soares autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Educação, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2007 e até 18 de Julho de 2008, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100.

10 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 24 148/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, proferido por delegação de competências, de 28 de Setembro de 2007, foi autorizada equiparação a bolseiro aos seguintes professores:

Doutor José Maria Longras Figueiredo, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — fora do País, durante o período de 20 a 24 de Novembro de 2007.

Doutora Maria da Conceição Abreu e Silva, professora catedrática da Universidade do Algarve — no País, no dia 29 de Outubro de 2007.

Doutor Stefan Grigorievitch Samko, professor catedrático da Universidade do Algarve — fora do País, durante o período de 17 a 29 de Outubro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 24 149/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, proferido por delegação de competências, de 26 de Maio de 2006, foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, à Doutora Maria Teresa de Noronha, professora associada com agregação da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, durante o período de 29 de Agosto a 5 de Setembro de 2006.

Por despacho da vice-reitora da Universidade do Algarve, Doutora Fernanda Matias, proferido por delegação de competências, foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, à mestre Helena Maria Guerreiro José, professora-adjunta da Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, durante o período de 18 a 24 de Junho de 2006.

9 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Serviços Académicos e Administrativos

Rectificação n.º 1823/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 20 413/2007, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2007, a p. 25 997, col. 2.ª, , rectifica-se que onde se lê:

«Por despachos de 23 de Maio da reitora da Universidade de Aveiro e de 2 de Agosto de 2007 da directora regional de Educação do Centro [. . .]:

[. . .]
Mestre Maria Irene Cordeiro de Moura Soeiro.
Mestre Maria Teresa Braga Soares Lopes.
Mestre Pedro Miguel Marques Pombo.»

deve ler-se:

«Por despachos de 23 de Maio da reitora da Universidade de Aveiro e de 2 de Agosto de 2007 da directora regional de Educação do Centro [. . .]:

[. . .]
Mestre Maria Irene Cordeiro de Moura Soeiro.
Mestre Pedro Miguel Marques Pombo.»

6 de Setembro de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Reitoria

Despacho n.º 24 150/2007

Por despacho reitoral de 26 de Setembro de 2007, na sequência de publicação no *Diário da República,* num jornal de expansão nacional e na bolsa de emprego público do processo de selecção do titular do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão do Gabinete de Assessoria Jurídica, do quadro de pessoal não docente da Universidade, foi admitida a única candidata que cumpria os requisitos legais para provimento.

Analisado o respectivo currículo, constatou-se que a candidata Maria Manuela Garcia dos Remédios Vaz de Almeida Fontes Neves reúne os requisitos legais para provimento no cargo de chefe de divisão do Gabinete de Assessoria Jurídica, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que é dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e considerou-se deter o perfil pretendido, atento o que se segue: licenciatura em Direito, experiência profissional na área a preencher, nomeadamente: elaboração de pareceres de índole jurídica; acompanhamento da instrução de inquéritos e processos disciplinares; elaboração de contratos-promessa, minutas de escritura de compra e venda, servidões, justificações notariais e registos de imóveis da UBI; condução de inquéritos administrativos; instrução e acompanhamento de processo de concurso de empreitadas de obras públicas e de fornecimento de bens e serviços.

Considerando que a candidata reúne o perfil para as atribuições e os objectivos do serviço para o referido cargo, nomeio, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que é dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em regime de comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos, para o exercício das funções de chefe de divisão do Gabinete de Assessoria Jurídica a técnica superior principal Maria Manuela Garcia dos Remédios Vaz de Almeida Fontes Neves.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

ANEXO

Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome Maria Manuela Garcia dos Remédios Vaz de Almeida Fontes Neves;
Nascimento — 8 de Novembro de 1967;
Habilitações — licenciada em Direito;
Lugar do quadro — técnica superior principal do quadro de pessoal não docente da Universidade da Beira Interior.

II — Actividades profissionais:

Exercício de advocacia como consultora jurídica em gabinete de consulta jurídica da Ordem dos Advogados até ao ano de 1997;
1993-1994 — assistente técnica de nível XII na COSEC — Companhia de Seguros de Crédito, S. A., a desempenhar funções na Direcção de Sinistros e Recuperação;
1994-2004 — inicia funções na Universidade da Beira Interior, na carreira técnica superior, área jurídica;
2003 — nomeada responsável pelo Gabinete de Assessoria Jurídica.

26 de Setembro de 2007. — O Reitor, *Manuel José Santos Silva.*

Despacho n.º 24 151/2007

Por despacho reitoral de 26 de Setembro de 2007, na sequência de publicação no *Diário da República,* num jornal de expansão nacional e na bolsa de emprego público do processo de selecção do titular do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de Organização e Planeamento do quadro de pessoal não docente da Universidade, foi admitido o único candidato que cumpria os requisitos legais para provimento.

Analisado o respectivo currículo, constatou-se que o candidato João Prata Martins da Cruz reúne os requisitos legais para provimento no cargo de chefe de divisão de Organização e Planeamento, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que é dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e considerou-se deter o perfil pretendido, atento o que se segue: licenciatura em Finanças, experiência profissional na área a preencher, nomeadamente: na área contabilística dos projectos de investigação e programas comunitários, divulgação de projectos de investimento na óptica empresarial e nas áreas de investigação e desenvolvimento, bem como elaboração de *dossiers* de candidatura, no âmbito do CEDR; elaboração de relatórios de execução financeira dos projectos da UBI aprovados no âmbito do Programa PRODEP/Infra-Estrutura; colaboração na recolha de documentos para a elaboração de *dossiers* financeiros de vários projectos; participação na área financeira na elaboração das propostas de acções no âmbito de vários programas; acompanhamento financeiro de projectos no âmbito dos Programas PRAXIS XXI e Ciência Viva.

Considerando que o candidato reúne o perfil para as atribuições e os objectivos do serviço para o referido cargo, nomeio, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que é dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em regime de comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos, para o exercício das funções de chefe de divisão de Organização e Planeamento o assessor João Prata Martins da Cruz.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome — João Prata Martins da Cruz;
Nascimento — 3 de Dezembro de 1952;
Habilitações — licenciado em Finanças;
Lugar do quadro — assessor do quadro de pessoal não docente da Universidade da Beira Interior.

II — Actividades profissionais:

1975-1977 — professor provisório do 4.º grupo do ensino preparatório;
1977-1979 — assistente eventual na Universidade da Beira Interior;
1979-1986 — assistente além do quadro na Universidade da Beira Interior;
1986-1996 — destacado para o Centro de Estudos de Desenvolvimento Regional como técnico superior;
1996-2004 — técnico superior da área financeira no Gabinete de Organização e Planeamento;
A partir de 2004 passou a ser responsável pelo Gabinete de Organização e Planeamento.

26 de Setembro de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

Rectificação n.º 1824/2007

Tendo sido publicado com inexactidão a designação da carreira técnica profissional constante na deliberação n.º 1983-O/2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro de 2007, a p. 28 876, rectifica-se que onde se lê:

MAPA II

Quadro de pessoal não docente com contrato individual de trabalho

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico-profissional		Técnica profissional BD	Téc. prof. esp. principal. Téc. prof. especialista. Téc. prof. principal. Téc. prof. de 1.ª Téc. prof. de 2.ª	10

deve ler-se:

MAPA II

Quadro de pessoal não docente com contrato individual de trabalho

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico-profissional		Técnica profissional	Téc. prof. esp. principal. Téc. prof. especialista. Téc. prof. principal. Téc. prof. de 1.ª Téc. prof. de 2.ª	10

9 de Outubro de 2007. — O Reitor, *Manuel José Santos Silva.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 20 300/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 28 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006], foi ao Doutor Paulo Nazareno Maia Sampaio, professor auxiliar do Departamento de Matemática e Engenharias, autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período de 29 de Setembro a 10 de Outubro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 20 301/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 29 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006], foi ao Doutor José Manuel Rocha Teixeira Baptista, professor auxiliar do Departamento de Matemática e Engenharias, autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período de 2 a 9 de Novembro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 20 302/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, datado de 1 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006], foi à Doutora Laura Margarita Rodriguez Peralta, professora auxiliar do Departamento de Matemática e Engenharias, autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período de 29 de Setembro a 10 de Outubro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 20 303/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, foi à licenciada Maria Helena da Silva Oliveira Figueira da Silva dado termo, em 2 de Julho de 2007, do contrato administrativo de provimento celebrado com a Universidade da Madeira, nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 24 152/2007

Por despacho de 25 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, o mestre Mark Edward Wolters foi contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva a partir de 3 de Setembro de 2007, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Aviso n.º 20 304/2007

1 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, faz-se público que, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* se encontra aberto concurso externo documental para provimento de dois lugares de investigador principal, da carreira de investigação, do quadro de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, na área científica de Biologia Estrutural, constante da Portaria n.º 1105/97, de 5 de Novembro (1.ª série-B), com as alterações introduzidas pelos despachos n.ºs 991/98 (2.ª série), de 19 de Dezembro de 1997, 13 963/98 (2.ª série), de 15 de Julho, 16 277/2000 (2.ª série), de 9 de Agosto, 96/2003 (2.ª série), de 3 de Janeiro, e 20 966/2005 (2.ª série), de 4 de Outubro, devidamente autorizado por despacho reitoral de 11 de Julho de 2007.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas acima referidas, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 124/99, de 20 de Abril, alterado pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, 204/98, de 11 de Julho, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Requisitos gerais de admissão — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. São temporariamente dispensados os documentos comprovativos das alíneas *d*), *e*) e *f*), devendo os candidatos declarar sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Requisitos especiais — podem apresentar-se a concurso os candidatos que preencham os requisitos constantes das alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, que possuam experiência de pelo menos 10 anos como investigador auxiliar ou equivalente na área de Biologia Estrutural e cujo *curriculum vitae* documente a capacidade de desenvolvimento e orientação de investigação a nível de estudos estruturais em macromoléculas por análise de difracção de raios X, utilizando métodos «estado-da-arte» para a sua cristalização, determinação, refinamento e análise das suas estruturas cristalinas.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração será fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho situa-se em Oeiras.

7 — Ao lugar a prover corresponde o seguinte conteúdo funcional: executar com carácter de regularidade actividades de investigação e desenvolvimento e todas as actividades científicas e técnicas enquadradas na área inserida no n.º 5, de acordo com o conteúdo funcional definido no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

8 — O júri do presente concurso foi nomeado por despacho reitoral de 11 de Julho de 2007 e tem a seguinte composição:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutora Ana Margarida Moreira Leitão de Barros Martins Damas, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutora Maria Arménia Abreu Fonseca de Carvalho Teixeira Carrondo, professora catedrática do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Miguel Nuno Sepúlveda de Gouveia Teixeira, professor catedrático do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Miguel Augusto Rico Botas Castanho, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria João Lobo de Reis Madeira Crispim Romão, professora associada com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Cláudio Manuel Simões Loureiro Nunes Soares, professor associado do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel formato A4, dirigido ao presidente do júri, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, nas horas normais de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 18 horas), sita na Avenida da República, 2780-157 Oeiras, ou remetido por correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, solicitando a admissão ao concurso.

9.2 — Do requerimento deverá constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e sua validade, situação militar, quando obrigatório, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais;
d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
e) Identificação do concurso a que se candidata;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nas instalações do Instituto com acesso público, sendo os candidatos notificados por carta registada, com aviso de recepção.

11 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) 10 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades científicas e pedagógicas desenvolvidas, e 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae;*
b) 10 exemplares de um relatório das actividades desenvolvidas pelo candidato e um plano de trabalhos científicos a desenvolver nos próximos três anos.

12 — A candidatura é admitida se o candidato apresentar, no acto de candidatura, documento comprovativo de que requereu ao conselho científico da respectiva instituição que lhe seja considerada, para efeitos de concurso, a habilitação detida como habilitação em área científica afim daquela para que é aberto o concurso ou tempo de serviço prestado em determinada área científica como tendo sido prestado em área científica afim daquela para que é aberto o concurso.

13 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem juntamente com o requerimento todos os documentos solicitados.

14 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 de Outubro de 2007. — O Director, em substituição, *Miguel Sepúlveda Teixeira.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Belas-Artes

Despacho (extracto) n.º 24 153/2007

Por despacho de 17 de Agosto de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi a mestre Maria Raquel Canedo de Sousa Morais contratada como assistente convidada, além do quadro, a 60 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2007, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 872,47, da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Vaz.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 24 154/2007

Por despacho de 8 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Foi Belmira Pereira Augusto Moreira, técnica especialista de diagnóstico e terapêutica (área de análises clínicas e saúde pública) da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, nomeada definitivamente técnica especialista de 1.ª classe de diagnóstico e terapêutica da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Foi Maria Júlia Teixeira Lopes Caramez Pinto, técnica especialista de diagnóstico e terapêutica (área de análises clínicas e saúde pública) da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, nomeada definitivamente técnica especialista de 1.ª classe de diagnóstico e terapêutica da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 24 155/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi à licenciada Aurora Maria Pereira Peixoto e Pereira denunciado o contrato como leitora, além do quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 26 de Janeiro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 24 156/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi o Doutor Jorge Miguel Pereira Bastos da Silva, assistente além do quadro da Faculdade de Letras, contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 24 157/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi à mestre Ester Maria dos Reis Gomes da Silva prorrogado o contrato por um biénio como assistente além do quadro da Faculdade de Letras, com efeitos a partir 8 de Janeiro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 24 158/2007

Por despacho de 20 de Abril de 2007 do director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi a Licenciada Nadja Müller de Ossio contratada, por conveniência urgente de serviço, como leitora além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 9 de Outubro de 2007 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 24 159/2007

Por meu despacho de 26 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Deolinda Maria Valente Alves Lima Teixeira, professora catedrática, no período de 14 a 16 de Novembro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques.*

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Aviso n.º 20 305/2007

Em virtude de, por lapso dos serviços, não ter sido dado cumprimento ao disposto no vertido na segunda parte do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, o que pode acarretar a invalidade do processo concursal, informa-se os interessados de que, por meu despacho de 8 de Outubro de 2007, foi ordenada nova publicação do aviso de abertura n.º 2/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007, referente ao concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de assistente administrativo especialista, da carreira administrativa, do quadro de pessoal não docente do ICBAS, concedendo-se novo prazo para apresentação de candidaturas.

Foi ainda ordenada a publicação do aviso de abertura num jornal diário de expansão nacional e a divulgação do concurso na bolsa de emprego público.

As candidaturas entretanto recepcionadas manter-se-ão válidas, salvo se os candidatos expressamente manifestarem, junto do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, a intenção de retirarem as mesmas.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira.*

Despacho n.º 24 160/2007

Por despacho de 18 de Setembro de 2007 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 877/2007, do reitor da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi o Doutor Manuel António Rodrigues Teixeira contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor associado convidado além do quadro, com 20% do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2007, pelo período de cinco anos, renovável. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, em reunião da comissão coordenadora de 13 de Julho de 2007, aprovou, por unanimidade, a proposta de contratação do Doutor Manuel António Rodrigues Teixeira como professor associado convidado, com 20% do vencimento, além do quadro deste Instituto, para o Departamento de Patologia e Imunologia Molecular.

Com base nos pareceres favoráveis emitidos pelos Profs. Doutores Alberto Manuel Barros da Silva, Maria de Fátima Rodrigues Moutinho Gärtner e Carlos Alberto da Silva Lopes e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico considera que o Doutor Manuel António Rodrigues Teixeira, pela sua experiência científica e pedagógica, reúne todas as condições necessárias para o desempenho do cargo para que é proposto.

16 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Pedro Moradas Ferreira.*

18 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Despacho (extracto) n.º 24 161/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências, foi a Catarina Carreira Nogueira Casanova, Doctor of Philosophy, professora auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 19 de Outubro a 2 de Novembro de 2007.

8 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

Despacho (extracto) n.º 24 162/2007

Por despacho de 19 de Setembro de 2007 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências, foi à mestre Maria João Fonseca Leitão Cunha, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 12 a 14 de Outubro de 2007.

8 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

Despacho (extracto) n.º 24 163/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Doutor Fausto José Robalo Amaro, professor associado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, no período de 9 a 11 de Outubro de 2007.

8 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

Despacho (extracto) n.º 24 164/2007

No uso de delegação de competências conferido por despacho reitoral, o presidente do conselho científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas nomeou, em despacho de 16 de Maio

de 2007, os seguintes professores para fazerem parte do júri do pedido de reconhecimento de habilitações requerido por Ana Margarida Brito Andrade e Silva Canhão:

Presidente — Doutor Hermano Duarte de Almeida e Carmo, professor catedrático convidado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Fausto José Robalo Amaro, professor associado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Anália Maria Cardoso Torres, professora auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim.*

Despacho (extracto) n.º 24 165/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País a Luís Manuel Ferreira Batalha, D. Phil., Oxon, professor associado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, no período de 16 a 22 de Outubro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extracto) n.º 24 166/2007

Por meu despacho de 30 de Agosto de 2007, a Marta Catarina Silva Pereira Guanilho Casaca foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 135, com início em 1 de Setembro de 2007 e termo em 31 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 24 167/2007

Por meu despacho de 30 de Agosto de 2007, a Rúben José Chaves Miguel dos Santos foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 1 de Setembro de 2007 e termo em 31 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 24 168/2007

Por meu despacho de 30 de Agosto de 2007, a Sandra Isabel Rodrigues Bailoa foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 140, com início em 1 de Setembro de 2007 e termo em 31 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 24 169/2007

Por meu despacho de 13 de Agosto de 2007, a Pedro Jorge Paulino da Silva Bento foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, além do quadro, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 1 de Setembro de 2007 e termo em 31 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 24 170/2007

Por meu despacho de 30 de Agosto de 2007, a João Miguel da Silva Paiva Fatela dos Santos foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 2, índice 140, com início em 1 de Setembro de 2007 e termo em 31 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 24 171/2007

Por meu despacho de 30 de Agosto de 2007, a Fernando Alberto Freitas Ferreira foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 2, índice 145, com início em 1 de Setembro de 2007 e termo em 31 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 24 172/2007

Por meu despacho de 30 de Agosto de 2007, a Maria do Sacramento Bombaça Basílio foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início em 1 de Setembro de 2007 e termo em 31 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 24 173/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Francisco Emanuel Martins Ferreira de Sousa, para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, da Escola Superior Agrária de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 174/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Ana Maria Antão Geraldes, para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio, da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 175/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Felícia Maria da Silva Fonseca, para o exercício das funções de equiparada a professora-adjunta, da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com

o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 176/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Manoel Pereira de Andrade, para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 177/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Maria João de Almeida Coelho de Sousa, para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio, da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 178/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com José Paulo Ribeiro de Castro contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente 1.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e até 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 179/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com Emília da Conceição Cardoso dos Santos contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente 1.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e até 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 180/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com Sérgio Alípio Domingues Deusdado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente 2.º triénio, da Escola Superior Agrária, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e até 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 181/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com Sandra Sofia Quinteiro Rodrigues contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente 2.º triénio, da Escola Superior Agrária, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e até 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 182/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com Rui Miguel Vaz de Abreu contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente 2.º triénio, da Escola Superior Agrária, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e até 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 183/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com João Paulo Miranda de Castro para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 184/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Fernando Augusto Pereira para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 185/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Paula Sofia Alves do Cabo para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 186/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com António Manuel Coelho Lino Peres para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 187/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Elsa Cristina Dantas Ramalhosa para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 188/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Vítor Manuel Ramalheira Martins para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 189/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Sância Maria Afonso Pires para o exercício das funções de equiparada a professora-adjunta da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 190/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Vasco Augusto Pilão Cadavez para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 191/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Sónia Alexandra Paiva dos Santos para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 192/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Isabel Cristina Fernandes Rodrigues Ferreira para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio, da Escola Superior Agrária do Instituto Superior de Bragança, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e término em 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 193/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com José Paulo Mendes Guerra Marques Cortez, para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e término em 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 194/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Maria da Conceição Constantino Fernandes, para o exercício das funções de equiparada a professora-adjunta, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e término em 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 195/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com Alda Maria Vieira de Matos Gonçalves o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio, da Escola Superior Agrária, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 196/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com José Manuel Correia Santos Ferreira de Castro, para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e término em 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal

ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 197/2007

Por despacho de 27 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi autorizada, por mútuo acordo, a rescisão do contrato administrativo de provimento do docente Hélder José Teixeira de Carvalho, equiparado a assistente do 2.º triénio, da Escola Superior de Educação de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 198/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com Rui Alexandre Ramos Pires o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 199/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com Manuel Joaquim Sabença Feliciano contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente 2.º triénio, da Escola Superior Agrária, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e até 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 200/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Artur Jorge de Jesus Gonçalves para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 201/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com Carlos Filipe Campos Rompante da Cunha contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio na Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 202/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com Ricardo Alexandre Fontes Correia contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio na Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 203/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com Manuela Dolores Ferreira Carneiro contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente 1.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, em regime de tempo integral, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e até 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 204/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Amílcar Manuel Lopes António para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 205/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Ana Cristina Araújo Veloso para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho n.º 24 206/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Ana Cristina Araújo Veloso para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 207/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provi-

mento, em regime de exclusividade, com Miguel José Rodrigues Vilas Boas para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho n.º 24 208/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com Luís Avelino Guimarães Dias o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 209/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com Pedro Miguel Lopes Bastos contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente 2.º triénio, da Escola Superior Agrária, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e até 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 210/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com Paula Cristina Azevedo Rodrigues contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente 2.º triénio, da Escola Superior Agrária, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e até 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 211/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com Paula Cristina dos Santos Baptista contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente 2.º triénio, da Escola Superior Agrária, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e até 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 212/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com Joaquina Teresa Gaudêncio Dias o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente 2.º triénio da Escola Superior Agrária, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 213/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com Luís Filipe de Sousa Teixeira Nunes contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente 2.º triénio, da Escola Superior Agrária, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e até 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 214/2007

Por despacho de 1 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Isabel Joana Aguiar dos Santos para o exercício das funções de técnica de 2.ª classe, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 215/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com Clementina Maria Moreira dos Santos o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 216/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Maria Isabel Barreiro Ribeiro para o exercício das funções de equiparada a professora-adjunta da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 217/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Susana Maria Almeida Cardoso para o exercício das funções de equiparada a professora-adjunta na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida

de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 218/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com António José Gonçalves Fernandes, para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto da Escola Superior Agrária de Bragança, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e término em 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 219/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com António Castro Ribeiro, para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto da Escola Superior Agrária de Bragança, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e término em 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 220/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com José Alberto Cardoso Pereira para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 221/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Maria do Sameiro Ferreira Patrício para o exercício das funções de equiparada a professora-adjunta, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007 e término em 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 222/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Marina Maria Pedrosa Meca Ferreira de Castro, para o exercício das funções de equiparada a professora-adjunta, da Escola Superior Agrária de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 223/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Ermelinda Lopes Pereira, para o exercício das funções de equiparada a professora-adjunta, da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007 e término em 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 24 224/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Maria de Fátima Alves Pinto Lopes da Silva, para o exercício das funções de equiparada a professora-adjunta, da Escola Superior Agrária, de Bragança, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007 e término em 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Rectificação n.º 1825/2007

Por despacho do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 18 de Agosto de 2007, e por ter saído com inexactidão o despacho n.º 23 282/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 194, de 9 de Outubro de 2007, relativo à renovação de contrato do licenciado David Manuel Gama Simões Gomes, rectifica-se que onde se lê «Licenciado David Manuel Gama Simões dos Santos» deve ler-se «Licenciado David Manuel Gama Simões Gomes.»

10 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extracto) n.º 24 225/2007

Por despacho de 24 de Setembro 2007 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre Setembro de 2007 e Dezembro de 2008, à docente Odília Domingues Cavaco, da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico da Guarda, para efeito de doutoramento na Faculdade de Psicologia da Universidade de Salamanca, Espanha.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abílio Madeira Figueiredo.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 24 226/2007

Por despacho de 6 de Abril de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Rui Nuno Figueiredo Correia como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 20%, da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 4 de Janeiro e validade até 3 de Maio de 2007.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Serviços de Acção Social

Rectificação n.º 1826/2007

Por ter sido publicado com inexactidão, rectificam-se os normativos que a seguir se indicam da resolução, do conselho de acção social do Instituto Politécnico do Porto, n.º 40/2007, que aprova as regras técnicas para aplicação do Regulamento de Atribuição de Bolsas de

Estudo a Estudantes do IPP, publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 175, de 11 de Setembro de 2007:

No artigo 9.º, «Rendimento anual do agregado familiar»:

No n.º 2.2.2, «Excepções», onde se lê:

«*a*) Sempre que os recibos de pensões não sejam conclusivos ou não existam, deve ser considerado o valor declarado em sede de IRS, deduzidos os descontos obrigatórios, dividido por 12 meses;»

deve ler-se:

«*a*) Sempre que os recibos de pensões não sejam conclusivos ou não existam, deve ser considerado o valor declarado em sede de IRS, deduzidos os descontos obrigatórios, dividido por 14 meses;»

No n.º 2.3, «Critérios para apuramento de rendimentos de trabalho independente (categoria B)», onde se lê:

«*c*) Sempre que a actividade seja iniciada ou reiniciada no ano civil em curso, considera-se 20 % ou 65 % do volume de negócios que consta na declaração de início/reinício de actividade em detrimento do resultado líquido referido na alínea *c*) do n.º 2.3.1.1. Assim nestes casos o rendimento é apurado da seguinte forma:

$$[(VN \times 20\,\%\text{ ou } 65\,\%)/12] \times n \text{ meses}$$

em que:

VN = volume de negócios;
n = número de meses que a actividade esteve em exercício, incluindo o mês de início;»

deve ler-se:

«*c*) Sempre que a actividade seja iniciada ou reiniciada no ano civil em curso, considera-se 20 % ou 65 % do volume de negócios que consta na declaração de início/reinício de actividade em detrimento do resultado líquido referido na alínea *c*) do n.º 2.3.1.1. Assim nestes casos o rendimento é apurado da seguinte forma:

$$[(VN \times 20\,\%\text{ ou } 65\,\%)/n] \times 12 \text{ meses}$$

em que:

VN = volume de negócios;
n = número de meses que a actividade está em exercício, incluindo o mês de início;»

No n.º 2.3.2.2, «Excepções», onde se lê:

«*a*) Sempre que a actividade seja iniciada ou reiniciada no ano civil em curso, considera-se 20 % do volume de negócios que consta na declaração de início/reinício de actividade em detrimento da regra geral para cálculo de rendimentos referida no n.º 2.3.2.1. Assim nestes casos o rendimento é apurado da seguinte forma:

$$[(VN \times 20\,\%)/12] \times n$$

em que:

VN = volume de negócios;
n = número de meses que a actividade esteve em exercício, incluindo o mês de início;»

deve ler-se:

«*a*) Sempre que a actividade seja iniciada ou reiniciada no ano civil em curso, considera-se 20 % do volume de negócios que consta na declaração de início/reinício de actividade em detrimento da regra geral para cálculo de rendimentos referida no n.º 2.3.2.1. Assim nestes casos o rendimento é apurado da seguinte forma:

$$[(VN \times 20)/n] \times 12 \text{ meses}$$

em que:

VN = volume de negócios;
n = número de meses que a actividade está em exercício, incluindo o mês de início;»

No n.º 2.4.2, «Excepções», onde se lê:

«*b*) A sociedade seja dissolvida no ano civil em curso, o resultado da regra geral, apurado nos termos do n.º 2.4.1, é dividido pelo número de meses e multiplicado pelo número de meses anteriores à data da dissolução, incluindo o mês da dissolução;»

deve ler-se:

«*b*) A sociedade seja dissolvida no ano civil em curso, o resultado da regra geral, apurado nos termos do n.º 2.4.1, é dividido por 12 meses e multiplicado pelo número de meses anteriores à data da dissolução, incluindo o mês da dissolução;»

No artigo 15.º, «Prestações complementares», onde se lê:

«3 — Podem ser consideradas prolongamento das actividades escolares as seguintes situações:»

deve ler-se:

«3 — Podem ser consideradas actividades escolares para efeitos de atribuição de prestações complementares as seguintes:»

9 de Outubro de 2007. — O Administrador para a Acção Social, *Orlando Fernandes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 24 227/2007

No uso da competência própria prevista nas alíneas *j*) e *n*) do n.º 1 do artigo 17.º dos Estatutos do IPS, homologados pelo Despacho Normativo n.º 77/95, de 11 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 280, de 5 de Dezembro de 1995, conjugado com as disposições aplicáveis dos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e com o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, nomeio, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos à data do presente despacho, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções como administrador para a acção social dos Serviços de Acção Social deste Instituto o mestre António José Duarte da Fonseca, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na nota curricular que se anexa ao despacho, dele fazendo parte integrante.

1 de Outubro de 2007. — A Presidente, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados biográficos — António José Duarte da Fonseca, nascido em 27 de Outubro de 1952 na freguesia de Várzea, concelho de Santarém.

2 — Formação académica:

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, em 1977;
Curso de especialização pós-licenciatura em Educação, área de Organização e Gestão Escolar, pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em 1994;
Mestrado em Ciências da Educação, área de Administração Educacional, pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, em 1998.

3 — Actividade profissional:

Director de serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém — cargo de direcção intermédia de 1.º grau — em comissão de serviço, desde 1 de Setembro de 1996 até à presente data;
Secretário da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém, cargo equiparado a director de serviços, em comissão de serviço, no período de 26 de Julho de 1993 a 25 de Julho de 1996;
Presidente do conselho directivo da Escola EB, 2,3 de Alexandre Herculano, no triénio lectivo de 1990-1991 a 1992-1993;
Vice-presidente do conselho directivo da Escola EB, 2,3 de Alexandre Herculano no biénio lectivo de 1988-1989 a 1989-1990;
Professor do quadro de nomeação definitiva da Escola EB, 2,3 de Alexandre Herculano, Santarém.

4 — Outras funções e actividades:

Formador acreditado pelo conselho científico-pedagógico da formação contínua de professores nas áreas e domínios de Administração Educacional, Organização do Sistema Educativo, Política Educativa, Sociologia da Educação e Procedimento Administrativo;
Integrou como presidente e vogal diversos júris de concursos de pessoal, de aquisição de bens e serviços e comissões de abertura e de análise de propostas de empreitadas de obras públicas.

5 — Participação em comissões/grupos de trabalho:

Integrou, em 1999, a comissão incumbida de elaborar o estudo preliminar de criação da Escola Superior de Tecnologia de Almeirim e, em 2000, a comissão encarregue de elaborar o estudo preliminar de criação da Escola Superior de Tecnologia da Saúde;
Em 2007 presidiu o grupo de trabalho para desenvolvimento do estudo sobre gestão integrada das instalações desportivas do Instituto Politécnico de Santarém.

6 — Outros elementos — principais publicações:

«Estilo de liderança dos conselhos directivos e clima de trabalho nos grupos disciplinares e nas equipas do conselho directivo. Que relação?» (1994) in *A Escola um Objecto de Estudo,* Association Francophone Internationale de Recherche de l'Education, Lisboa, FPCE;
A Tomada de Decisões na Escola — A Área Escola em Acção (1998), Lisboa, Texto Editora;
«Projecto educativo de escola» (2001), in *Boletim Informativo do Centro de Formação de Associação de Escolas do Concelho de Rio Maior.*

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 24 228/2007

Delegação de competências

O conselho administrativo dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém, em sessão ordinária desta data, em presença do despacho do presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 17 de Abril de 1996, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 3 de Maio de 1996, que aprovou o Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém, no uso das competências definidas na legislação aplicável, e ainda no cumprimento do disposto nos artigos 35.º a 41.º do CPA, deliberou, por unanimidade, efectuar as seguintes delegações de competências:
1 — No administrador dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém (SASIPS), Dr. António José Duarte da Fonseca, que também usa António da Fonseca, as seguintes competências:

a) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite máximo de € 24 938;
b) Autorizar a realização de despesas, devidamente discriminadas, incluídas em planos de actividades, devidamente aprovados, até ao limite máximo de € 74 819;
c) Autorizar a realização de despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante máximo de € 124 699;

2 — Na chefe de repartição Administrativa dos Serviços de Acção Social, Maria Helena da Piedade Faria, as seguintes competências:

a) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite máximo de ‹eur› 12 470.

3 — A presente delegação envolve igualmente a competência para autorizar o pagamento das respectivas despesas.
4 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelos visados definidos no âmbito deste despacho desde 1 de Outubro de 2007 até à data da publicação.

8 de Outubro de 2007. — O Conselho Administrativo: *Maria de Lurdes E. Asseiro da Luz — António José Duarte da Fonseca.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 24 229/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 6/95, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 29, de 3 de Fevereiro de 1995, conjugado com o artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, designo a Prof.ª Albertina Pereira Cavaco da Palma, vice-presidente deste Instituto Politécnico, para me substituir durante a minha ausência, nos dias 18 e 19 de Outubro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Armando Pires.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 24 230/2007

Por despacho de 4 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi à licenciada Ângela Sofia Leal Neves autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 7 de Outubro de 2007, por dois anos.

10 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 24 231/2007

Por despacho de 4 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi ao mestre Nuno Manuel Baptista Garrido autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 1 de Outubro de 2007, por dois anos.

10 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 24 232/2007

Por despacho de 4 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi à Prof.ª Doutora Cristina Maria do Amaral Pereira de Lima Coelho autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 1 de Outubro de 2007, por dois anos.

10 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 24 233/2007

Por despacho de 4 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com o mestre Márcio Dinis do Nascimento de Jesus como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 3 de Setembro de 2007, por um ano.

10 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 24 234/2007

Por despacho de 4 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com a mestre Paula Cristina Sarabando dos Santos como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 3 de Setembro de 2007, por um ano.

10 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 24 235/2007

Por despacho de 4 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com o mestre Daniel Augusto Estácio Marques Mendes Gaspar como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 12 de Outubro de 2007, por dois anos.

10 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 24 236/2007

Por despacho de 4 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com a mestre Lúcia Paiva Martins Sousa como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 2 de Outubro de 2007, por dois anos.

10 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 24 237/2007

Por despacho de 4 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com a mestre Joana Rita da Silva Fialho como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 3 de Setembro de 2007, por um ano.

10 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Presidência do Governo

Resolução n.º 2/2007/M

A Assembleia Municipal do Funchal, reunida em sessão ordinária no dia 29 de Junho de 2007, aprovou a proposta da Câmara Municipal do Funchal de alteração, em regime simplificado, do Plano Director Municipal, para incorporação da alteração do Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma da Madeira (POT), determinada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2007/M, de 17 de Abril.

Considerando que o processo foi instruído com a colaboração da Direcção Regional de Ordenamento do Território, no cumprimento do previsto no n.º 3 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8-A/2001/M, de 20 de Abril, e com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 53/2000, de 7 de Abril, e 310/2003, de 10 de Dezembro, e pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro;

Considerando a nova orgânica do Governo Regional, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2007/M, de 23 de Julho, resolve o Conselho do Governo Regional, sob proposta do Secretário Regional do Equipamento Social, ao abrigo das alíneas *c*) e *e*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8-A/2001/M, de 20 de Abril, o seguinte:

1 — É ratificada a alteração em regime simplificado ao Plano Director Municipal do Concelho do Funchal, que consiste na revogação dos artigos 44.º a 49.º, na alteração do artigo 43.º, que passa a ter nova redacção e no aditamento dos artigos 15.º-A e 77.º-A ao Regulamento do Plano Director Municipal do Concelho do Funchal.

2 — Esta alteração em regime simplificado tem como documentos os textos correspondentes à nova redacção do artigo 43.º, os artigos 15.º-A e 77.º-A e a revogação dos artigos 44.º a 49.º do Regulamento do Plano Director Municipal do Concelho do Funchal conforme documento em anexo, que faz parte integrante da presente resolução.

3 — Mais resolve proceder à respectiva publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

20 de Setembro de 2007. — O Presidente do Governo Regional da Madeira, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.*

ANEXO

Alteração em regime simplificado do Plano Director Municipal do Concelho do Funchal

1.º

O artigo 43.º do Regulamento do Plano Director Municipal do Concelho do Funchal passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 43.º

Edificabilidade

Nestas zonas as operações urbanísticas devem atender aos seguintes aspectos construtivos:

a) A volumetria dos edifícios deve integrar-se na volumetria dominante da área em que se localizam, não podendo constituir elemento dissonante e destacado;
b) As edificações devem manter os alinhamentos preexistentes, salvo se outro alinhamento for definido pela Câmara Municipal, ou se na frente do edifício forem criados espaços públicos ou colectivos arborizados e com capacidade de estacionamento;
c) Quando se trate de parcelas ocupadas com edifício, jardins ou antigas quintas, devem ser indicados os elementos a preservar e a integrar na nova ocupação.»

2.º

São aditados os artigos 15.º-A e 77.º-A ao Regulamento do Plano Director Municipal, com a seguinte redacção:

«Artigo 15.º-A

Empreendimentos turísticos

Os empreendimentos turísticos nos espaços urbanos devem atender aos seguintes aspectos urbanísticos:

a) A volumetria dos edifícios deve integrar-se na volumetria dominante da área em que se localizam, não podendo constituir elemento dissonante e destacado;
b) As edificações devem manter os alinhamentos preexistentes, salvo se outro alinhamento for definido pela Câmara Municipal, ou se na frente do edifício forem criados espaços públicos ou colectivos arborizados e com capacidade de estacionamento;
c) Quando se trate de parcelas ocupadas com edifício, jardins ou antigas quintas, devem ser indicados os elementos a preservar e a integrar na nova ocupação.

Artigo 77.º-A

Empreendimentos turísticos

1 — Os empreendimentos turísticos nos espaços agro-florestais devem atender, nomeadamente, aos seguintes aspectos paisagísticos e arquitectónicos:

a) A altura das construções não pode contrastar com a da zona em que se inserem, não devendo, em geral, ultrapassar dois/três pisos no alçado de maior dimensão e com uma altura média de 3 m por piso;
b) As características arquitectónicas e volumétricas das construções devem ter em conta as tipologias construtivas da zona onde se inserem, evitando, nomeadamente, construir grandes superfícies contínuas;
c) Preferencialmente, devem ser utilizados materiais diversos e elementos arbóreos para minimizar os impactes visuais das edificações na paisagem;
d) Os muros de suporte e os embasamentos dos edifícios devem, preferencialmente, ser construídos com paramentos de pedra da Região;
e) Os empreendimentos devem integrar preexistências que traduzam a ocupação e o uso anteriores, nomeadamente estruturas de exploração agrícola, jardins, elementos arbóreos significativos, muros e portões de quintas.

2 — Os projectos dos empreendimentos turísticos nos espaços agro-florestais devem justificar as soluções de enquadramento paisagístico, apresentando para apreciação, nomeadamente:

a) Levantamento da situação existente;
b) Fotografias dos elementos construídos existentes;
c) Projecto de arranjo paisagístico de toda a área do empreendimento;
d) Elementos gráficos sobre a integração paisagística da solução na zona.»

3.º

São revogados os artigos 44.º a 49.º do Regulamento do Plano Director Municipal.

4.º

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, E. P. E.

Deliberação n.º 41/2007/A

Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E., de 22 de Agosto de 2007 e do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 21 de Setembro de 2007, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração da enfermeira graduada Maria de Fátima Teixeira Resendes, com início a 1 de Setembro de 2007.

8 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano.*

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 61/2007/M

Por deliberação do conselho de administração de 2 de Outubro de 2007, foi Maria Carmo Silva Sousa Gouveia nomeada assistente graduada de ginecologia/obstetrícia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a 21 de Dezembro de 2004, ficando exonerada da categoria anterior na mesma data.

10 de Outubro de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2120/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 27 de Setembro de 2007, faz-se público que nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela L n.º 44/99, de 11 de Junho, e ainda nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 19 de Dezembro, foi Helena Maria Sousa Traquino Morais nomeada definitivamente, procedendo concurso interno de acesso limitado, para o lugar de assistente administrativa especialista do quadro deste Centro Hospitalar, escalão 2, índice 280, com efeitos à data da publicação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

Deliberação (extracto) n.º 2121/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 27 de Setembro de 2007, faz-se público que nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, e ainda nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 19 de Dezembro, foi Maria Assunção Silva Mehá nomeada definitivamente, procedendo concurso interno de acesso limitado, para o lugar de assistente administrativa especialista do quadro deste Centro Hospitalar, escalão 1, índice 269, com efeitos à data da publicação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

Deliberação (extracto) n.º 2122/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 27 de Setembro de 2007, faz-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e ainda nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 19 de Dezembro, foi Carlos Filipe Sousa Mamede nomeado definitivamente, procedendo concurso interno de acesso limitado, para o lugar de assistente administrativo especialista do quadro deste Centro Hospitalar, escalão 2, índice 280, com efeitos à data da publicação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

Deliberação (extracto) n.º 2123/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 27 de Setembro de 2007, faz-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e ainda nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 19 de Dezembro, foi Maria Lucília Justo Alves nomeada definitivamente, procedendo concurso interno de acesso limitado, para o lugar de assistente administrativa especialista do quadro deste Centro Hospitalar, escalão 4, índice 316, com efeitos à data da publicação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

Deliberação (extracto) n.º 2124/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 27 de Setembro de 2007, faz-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e ainda nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 19 de Dezembro, foi Marília Teixeira Fonseca nomeada definitivamente, procedendo concurso interno de acesso limitado, para o lugar de assistente administrativa especialista do quadro deste Centro Hospitalar, escalão 4, índice 316, com efeitos à data da publicação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

Deliberação (extracto) n.º 2125/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 27 de Setembro de 2007, faz-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e ainda nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/05, de 19 de Dezembro, foi Maria Helena Assunção Mendonça nomeada definitivamente, procedendo concurso interno de acesso limitado, para o lugar de assistente administrativa especialista do quadro deste Centro Hospitalar, escalão 4, índice 316, com efeitos à data da publicação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

10 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

Deliberação (extracto) n.º 2126/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 27 de Setembro de 2007, faz-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e ainda nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 19 de Dezembro, foi Maria dos Anjos Matos Costeira Silva nomeada definitivamente, procedendo concurso interno de acesso limitado, para o lugar de assistente administrativa especialista do quadro deste Centro Hospitalar, escalão 4, índice 316, com efeitos à data da publicação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

Deliberação (extracto) n.º 2127/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 27 de Setembro de 2007, faz-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e ainda nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 19 de Dezembro, foi Maria Inésia Galamba Silva Caldeira nomeada definitivamente, procedendo concurso interno de acesso limitado, para o lugar de assistente administrativa especialista do quadro deste Centro Hospitalar, escalão 4, índice 316, com efeitos à data da publicação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

Deliberação (extracto) n.º 2128/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 27 de Setembro de 2007, faz-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e ainda nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 19 de Dezembro, foi Ofélia Maria Oliveira Braz nomeada definitivamente, procedendo concurso interno de acesso limitado, para o lugar de assistente administrativa especialista do quadro deste Centro Hospitalar, escalão 2, índice 280, com efeitos à data da publicação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Deliberação n.º 2129/2007

Por deliberações do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., de 4 de Outubro de 2007, foram nomeados enfermeiros-chefes:

António Gomes de Resende.
Irene Maria Ferreira Collaço.
Luísa Maria da Mota Rodrigues.
Maria Isabel Silva Mendes Oliveira Sousa.
Maria Manuela Freitas Ribeiro Santos Falcão.

10 Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 20 306/2007

Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 5 de Julho de 2007, e nos termos da Portaria n.º 1223-A/82, de 28 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, do despacho de 29 de Abril de 1991 do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 22 de Junho de 1991, e do despacho do subdirector-geral de 10 de Outubro de 1995, de ratificação à alteração do corpo docente do ciclo de estudos especiais de neonatologia, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 275, de 28 de Novembro de 1995, a seguir se publica a lista de classificação final da única candidata, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 22 de Abril de 2005, aviso n.º 4374/2005 (2.ª série):

Susana Maria Saraiva Pissarra Silva — 19 valores.

20 de Julho de 2007. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro.*

Aviso n.º 20 307/2007

Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 27 de Setembro de 2007, a seguir se publica a lista de classificação final de avaliação curricular para obtenção da categoria de assistente graduado de medicina interna, nos termos de artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, do candidato António Jorge Santos Almeida, considerado *Apto.*

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

10 de Outubro de 2007. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro.*

Despacho (extracto) n.º 24 238/2007

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 29 de Junho de 2007, foi a Mónica Barros Reis, médica interna do internato complementar de medicina física e reabilitação do Centro Hospitalar de Coimbra, autorizada a mudança de área profissional para ginecologia/obstetrícia, com colocação no Hospital de São João, E. P. E. (Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2007. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA

Deliberação n.º 2130/2007

Alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal de Águeda publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 13, de 16 de Janeiro de 1995

Nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, publica-se a deliberação da Assembleia Municipal de Águeda, de 22 de Junho de 2007, que aprovou a alteração do Regulamento do Plano Director Municipal de Águeda, conforme proposta da Câmara Municipal, bem como a redacção do texto regulamentar alterado:

«A Assembleia Municipal de Águeda, em sessão ordinária realizada no dia 22 de Junho do corrente ano, cuja minuta da acta foi aprovada no final da mesma, deliberou, por maioria, aprovar a alteração dos artigos 8.º, 11.º e 24.º do Regulamento do Plano Director Municipal, nos termos do disposto no artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e nos artigos 53.º, n.º 3, e 64.º, n.º 6, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.»

Os artigos 8.º, 11.º e 24.º do Regulamento do Plano Director Municipal passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 8.º

[...]

Zonas de construção existente e a completar:
1 — .....
2 — .....

3 — .....

a) .....
b) .....
c) .....

4 — .....
5 — .....
§ único. .....
6 — .....
7 — .....
8 — Nas construções novas aplicam-se os parâmetros de estacionamento estabelecidos na Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, com excepção dos casos definidos no n.º 11 do presente artigo e das situações onde comprovadamente, face à consolidação do tecido urbano, não é possível a aplicação dos parâmetros da portaria.
9 — .....
10 — .....

a) .....
b) .....

11 — Ocupações industriais:

Nestas áreas não é permitida qualquer nova instalação industrial dos tipos 1, 2 e 3, com excepção das do tipo 3 que ultrapassem o número de trabalhadores definido para as do tipo 4 até ao limite de 15 trabalhadores. As intervenções urbanísticas devem pautar-se em função do abandono das empresas aí instaladas, corrigindo os espaços à medida que a deslocação das mesmas o permitir. As alterações ou ampliações a estabelecimentos já existentes podem ser licenciadas, após análise caso a caso, podendo a Câmara solicitar pareceres às entidades de administração central envolvidas no licenciamento industrial, devendo cumprir-se o n.º 9 do artigo 11.º;

Os estabelecimentos industriais já existentes à data da entrada em vigor do REAI de 21 de Maio de 1991 e que não disponham de licenciamento industrial podem requerer certidão de localização desde que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

Tenham obtido licença de obras emitida pela Câmara Municipal onde conste o fim para que estão ocupados;

Dêem cumprimento à legislação aplicável em vigor, designadamente quanto à poluição sonora, atmosférica, resíduos, óleos e líquidos;

Obtenham parecer favorável da Câmara Municipal e obtenham os pareceres das entidades conforme a legislação em vigor.

Os novos estabelecimentos industriais a instalar e as ampliações dos existentes têm de cumprir, em termos de estacionamento, os seguintes parâmetros:

Um lugar por cada 200 m^2/abc para ligeiros;

Um lugar por cada 1000 m^2/abc para pesados (com mínimo de um lugar).

Na legalização dos estabelecimentos industriais cujas instalações actuais já se encontravam totalmente construídas à data da entrada em vigor do PDM, e desde que a área do lote/parcela não permita a instalação de estacionamento de ligeiros de acordo com os parâmetros definidos no parágrafo anterior, dispensa-se o cumprimento dos mesmos, com excepção dos estacionamentos de pesados, os quais podem ser efectuados em local adequado no interior das instalações edificadas, quando não viável em espaço não coberto;

No caso dos edifícios que se encontram construídos às estremas ou não cumpram os 5 m de afastamento às mesmas, é permitida a sua legalização desde que cumpram cumulativamente as seguintes condições:

Tenham sido iniciados antes de 1995, servindo de comprovativos os ortofotomapas do CNIG de 1995 ou as cópias de documentos entregues no Ministério da Economia até à data limite para a regularização da actividade industrial, ou desde que a ampliação resulte da necessidade de alterar o *layout* não sendo possível cumprir os afastamentos regulamentares.

Não colidam com a área *non aedificandi* das vias estruturantes e com as quais os terrenos confinem directamente.

Artigo 11.º

[...]

1 — .....
2 — Nas zonas industriais definidas no n.º 1 do presente artigo é permitido, para além do uso industrial, o comércio e serviços.
3 — *(Anterior n.º 2.)*
4 — *(Anterior n.º 3.)*
5 — *(Anterior n.º 4.)*
6 — *(Anterior n.º 5.)*

a) A área coberta nos talhões não pode ultrapassar o afastamento mínimo de 5 m a todos os alinhamentos (anterior, posterior e laterais). No caso dos edifícios que se encontram construídos às estremas ou não cumpram os 5 m de afastamento às mesmas, é permitida a sua legalização desde que cumpram cumulativamente as seguintes condições:

i) Tenham sido iniciados antes de 1995, servindo de comprovativos os ortofotomapas do CNIG de 1995 ou as cópias de documentos entregues no Ministério da Economia até à data limite para a regularização da actividade industrial, ou desde que a ampliação resulte da necessidade de alterar o *layout* não sendo possível cumprir os afastamentos regulamentares;

ii) Não colidam com a área *non aedificandi* das vias estruturantes e com as quais os terrenos confinem directamente.

b) .....
c) Os novos estabelecimentos industriais a instalar e as ampliações dos existentes têm de cumprir, em termos de estacionamento, os seguintes parâmetros:

Um lugar por cada 200 m^2/abc para ligeiros;

Um lugar por cada 1000 m^2/abc para pesados (com mínimo de um lugar).

Na legalização dos estabelecimentos industriais cujas instalações actuais já se encontravam totalmente construídas à data da entrada em vigor do PDM, e desde que a área do lote/parcela não permita a instalação de estacionamento de ligeiros de acordo com os parâmetros definidos no parágrafo anterior, dispensa-se o cumprimento dos mesmos, com excepção dos estacionamentos de pesados, os quais podem ser efectuados em local adequado no interior das instalações edificadas, quando não viável em espaço não coberto;
d) *[Anterior alínea c).]*
e) *[Anterior alínea d).]*
f) *[Anterior alínea e).]*

7 — *(Anterior n.º 6.)*
8 — *(Anterior n.º 7.)*
9 — *(Anterior n.º 8.)*
10 — *(Anterior n.º 9.)*

Artigo 24.º

[...]

1 — .....

a) .....
b) .....
c) *[Anterior alínea d).]*
d) *[Anterior alínea e).]*

2 — .....»

27 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gil Nadais Resende da Fonseca.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Edital n.º 883/2007

João José Martins Nabais, presidente da Câmara Municipal de Alandroal, torna público que, nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 17.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, a Assembleia Municipal de Alandroal, por deliberação de 28 de Setembro de 2007, declarou a utilidade pública com carácter de urgência e a autorização da posse administrativa da expropriação por zonas ou lanços das parcelas de terreno necessárias para a implementação da obra Centro Escolar de Santiago Maior/loteamento de Pias e mais bem identificadas na planta parcelar.

A expropriação destina-se, numa primeira fase, à concretização do projecto atinente à construção do Centro Escolar de Santiago Maior e, bem assim, numa segunda fase, ao loteamento de Pias, sendo os encargos financeiros da responsabilidade da Câmara Municipal. A posse administrativa das parcelas em causa, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do Código das Expropriações, é imprescindível para a execução de um projecto de interesse público, fundamental para o desenvolvimento da zona, permitindo dotar o município de infra-estruturas e, bem assim, de acordo com a carta educativa do concelho de Alandroal, proceder-se à reorganização da rede escolar, perspectivando uma educação de qualidade e uma efectiva igualdade de oportunidades.

Torna-se público que quaisquer esclarecimentos complementares e possível consulta de documentos relativos ao assunto poderão ser solicitados no Gabinete Jurídico da Câmara Municipal de Alandroal.

Expropriação de parcelas de terreno necessárias à implementação da obra Centro Escolar de Santiago Maior/loteamento de Pias

Número da parcela (sequencial)	Proprietário	Área (metros quadrados)	Freguesia	Número de matriz — conservatória do registo predial	Encargos (relatório do perito) (euros)
1	António Cidade Caeiro, Maria Jacinta Caeiro, Francisca Maria Caeiro, Lídia Romeiro Caeiro e Joaquim Manuel Romeiro Trindade.	2 628,60	Santiago Maior	008.0020.0000 — rústico	12 380,70
2	Delfina Maria Galamba, Inácia Maria Galamba e Manuel José Galamba.	1 436,60	Santiago Maior	008.0052.0000 — rústico	6 766,38
3	José Martins da Conceição Ramalho	3 842,70	Santiago Maior	008.0054.0000 — rústico	18 099,11
4	Arsénio José da Silva	4 469,60	Santiago Maior	008.00379.0000 — rústico	21 051,81
5	Jorge Manuel Casaca Freire	42 410,30	Santiago Maior	008.0431.0000 — rústico	199 752,51

Área a expropriar — 57 269,60 m^2.

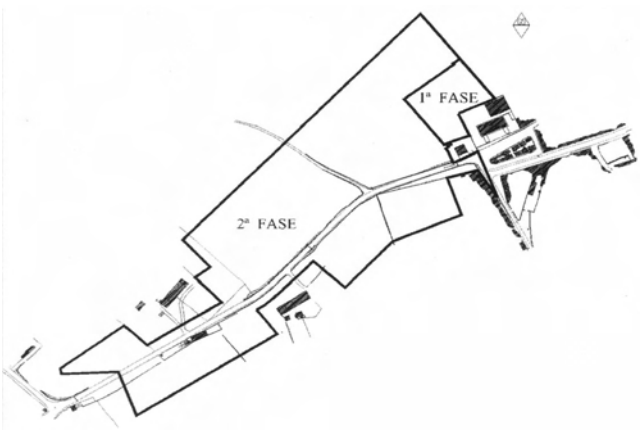

9 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 20 308/2007

Regulamento do Museu Municipal de Arqueologia de Albufeira

Desidério Jorge da Silva, presidente da Câmara Municipal de Albufeira, faz saber que, em sessão da Assembleia Municipal de 27 de Abril de 2007, foi deliberado aprovar o Regulamento do Museu Municipal de Arqueologia de Albufeira, o qual entra em vigor 15 dias após a respectiva publicação no *Diário da República.*

Para esse efeito, se manda publicar o presente aviso.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

Regulamento do Museu Municipal de Arqueologia de Albufeira

Nota justificativa

No quadro social moderno, o Museu Municipal de Arqueologia de Albufeira representa um agente interlocutor e participativo das memórias e identidades culturais e patrimoniais. Desempenha funções importantes no âmbito da conservação, preservação, reconstrução e divulgação do passado das antigas comunidades humanas da região, a partir do estudo dos testemunhos das suas origens e da evolução tecnológica, socioeconómica, ideológica, artística e mágico-religiosa.

O Museu Municipal de Arqueologia de Albufeira deverá tornar-se num pólo de divulgação das potencialidades culturais do concelho e um órgão vivo do seu equipamento social, capaz de criar atractivos e hábitos enriquecedores, tendo especial atenção para com as populações escolares e para com aqueles que nos visitam no sentido de lhes dar a conhecer a nossa identidade cultural. Neste âmbito as exposições do Museu procurarão atender, equilibradamente, a vertente didáctica, o rigor científico e a simples fruição lúdica.

Assim:

Ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e de acordo com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi o presente Regulamento aprovado pela Assembleia Municipal de Albufeira, sob proposta da Câmara Municipal.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto e lei habilitante

O presente Regulamento estabelece as regras relativas à estrutura, gestão e funcionamento do Museu Municipal de Arqueologia de Albufeira.

Este tem como legislação habilitante a Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, que estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural e a Lei n.º 47/2004, de 19 de Agosto, que aprova a Lei Quadro dos Museus Portugueses.

Artigo 2.º

Enquadramento orgânico

O Museu Municipal de Arqueologia é uma instituição hierarquicamente dependente da Divisão de Assuntos Culturais, do Departamento de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Albufeira.

Artigo 3.º

Localização

O Museu localiza-se na Praça da República, 1, na cidade de Albufeira.

Artigo 4.º

Vocação

O Museu Municipal tem como abrangência temática e especialidade científica a arqueologia.

O edifício onde se encontra instalado funcionou como Câmara Municipal, até finais da década de 80, tendo sido recuperado e reabilitado para o efeito.

O discurso museográfico está relacionado com o desenrolar do processo histórico na região, inicia-se nos momentos mais remotos da Pré-História terminando no século XVII.

O seu acervo é formado pela colecção da Paróquia de Albufeira, reunida pelo P.e Semedo de Azevedo nas décadas de 50 e 60, espólios encontrados em intervenções arqueológicas realizadas no concelho, assim como por testemunhos provenientes de colecção públicas e privadas, através da assinatura de protocolos, oferta ou simples depósito.

Artigo 5.º

Objectivos

São objectivos do Museu Municipal de Arqueologia de Albufeira:

a) Estudar, salvaguardar e divulgar as colecções que constituem o seu acervo;

b) Diversificar os públicos do Museu;

c) Estabelecer parcerias com outras instituições, através do IPM, tendo em vista apoiar e colaborar na salvaguarda, estudo e divulgação do património cultural móvel, principalmente do património arqueológico;

d) Apoiar, dentro das suas possibilidades, a criação, organização e consolidação de museus públicos ou privados que se encontrem na sua área de influência, ajudando a difundir as boas práticas inerentes a uma museologia actual e actuante;

e) Estabelecer parcerias com outras instituições, tendo em vista o estudo, a divulgação e a fruição do património cultural nacional.

CAPÍTULO II

Orgânica do serviço

Artigo 6.º

Instrumentos de gestão

Os instrumentos de gestão do Museu, dos quais destacamos o plano anual de actividades, devidamente orçamentado, o relatório de actividades e a estatística de visitantes, são anualmente preparados pelo director com a colaboração da equipa do Museu.

Artigo 7.º

Estruturação orgânica dos serviços do Museu

O Museu é constituído pelos seguintes serviços:

a) Direcção — a direcção do Museu é da responsabilidade do chefe de divisão de Assuntos Culturais da Câmara Municipal de Albufeira. Compete ao director do Museu, a superior direcção dos diferentes serviços do Museu, procurando desse modo assegurar a totalidade das funções museológicas. Compete-lhe também propor o plano anual de actividades do Museu e outros instrumentos de gestão, tendo sempre em linha de conta as orientações programáticas definidas pela tutela;

b) Serviço de Gestão de Colecções — o Serviço de Gestão de Colecções assegura a correcta salvaguarda das colecções do Museu, sendo responsável pela gestão e inventariação das peças;

c) Gabinete de Arqueologia — o Gabinete de Arqueologia é constituído por uma equipa responsável pela gestão, estudo e salvaguarda do património arqueológico municipal;

d) Gabinete de Conservação e Restauro — o Gabinete de Conservação e Restauro assegura a conservação preventiva e curativa do Museu. Compete-lhe, de igual modo, a monitorização das reservas;

e) Serviço Educativo e de Divulgação — o Serviço Educativo e de Divulgação é responsável pela programação, organização e acompanhamento das diferentes actividades organizadas pelo Museu que exigem o contacto pessoal com os vários públicos que visitam a instituição;

f) Serviço Administrativo — compete a este Serviço apoiar as diversas actividades de carácter administrativo, nomeadamente na gestão da comunicação telefónica e fax, no tratamento, envio e recepção de correspondência, na organização da contabilidade do Museu;

g) Serviços auxiliares — os serviços auxiliares são essencialmente constituídos pelo serviço de limpeza, que garante a manutenção do asseio dos espaços do Museu.

CAPÍTULO III

Gestão do acervo

Artigo 8.º

Política de incorporações

O Museu dispõe de uma política de incorporações definida de acordo com a sua vocação e que se traduz num programa de actuação, que tem por objectivo dar continuidade ao enriquecimento do acervo da instituição.

A política de incorporações do Museu Municipal de Arqueologia consta no Regulamento de Política de Incorporações do Museu Municipal de Arqueologia, de acordo com o previsto na Lei Quadro dos Museus Portugueses (Lei n.º 47/2004).

Artigo 9.º

Inventário

Os bens culturais incorporados no espólio do Museu Municipal de Arqueologia são objecto de inventário museológico, com o objectivo de identificação e individualização de cada peça e a integração da respectiva documentação, de acordo com as normas técnicas mais adequadas à sua natureza e características.

O inventário é registado em suporte informático, utilizando um *software* de gestão de colecções.

Este serviço é da responsabilidade do Serviço de Colecções do Museu.

Artigo 10.º

Investigação e estudo das colecções

1 — Neste capítulo consideram-se dois tipos de investigação:

a) Investigação interna — entende-se que as principais linhas de investigação a desenvolver pelos técnicos do Museu devem ser as que se prendem directamente com as colecções da instituição; com a investigação que seja necessário produzir para apoiar a salvaguarda, estudo e divulgação do património cultural que se encontra na sua área de influência, e por fim, com a investigação necessária para apoiar a criação e consolidação de museus e exposições públicos e privados existentes, na sua área temática;

b) Investigação externa — o Museu está disponível para colaborar com os investigadores externos à instituição, sempre que lhe seja possível e dentro das limitações de pessoal e de espaços a que está sujeito. A estes investigadores — quer seja a título individual ou associados a instituições públicas e ou privadas — ser-lhes-á facultado o acesso às colecções e à documentação inerente a estas. Esta ligação aos investigadores externos, sempre que possível, será estabelecida através de protocolos.

2 — Normas para a utilização das colecções e documentos por investigadores — o Museu Municipal de Arqueologia, enquanto instituição pública, facultará sempre que possível aos investigadores que o solicitarem as informações necessárias ao desenvolvimento do trabalho científico.

As normas de utilização das colecções e documentos estão contempladas em regulamento próprio.

Artigo 11.º

Conservação

1 — O Museu garante as condições adequadas e promove as medidas preventivas necessárias à conservação dos bens culturais nele incorporados, de acordo com as normas veiculadas pelas entidades competentes nestas matérias.

2 — A conservação dos objectos que constituem o espólio do Museu obedece a um documento de normas e procedimentos de conservação preventiva, elaborado para o Museu Municipal de Arqueologia, de acordo com as especificidades identificadas, definindo assim os princípios e prioridades da conservação preventiva, da avaliação de riscos e respectivos procedimentos.

3 — Os funcionários do Museu em geral, mas sobretudo os que lidam mais directamente com as colecções, têm conhecimento das normas e procedimentos de conservação preventiva existentes. Paralelamente, o Museu promove a frequência de acções de formação por parte dos funcionários afectos ao Gabinete de Conservação e Restauro, tendo por objectivo a aquisição de competências várias neste domínio.

Artigo 12.º

Segurança

1 — O Museu está equipado com as condições de segurança, indispensáveis para garantir a protecção e integridade dos bens nele incorporados, nomeadamente equipamento de detecção de intrusão e sistema de detecção de incêndios.

2 — O Museu dispõe de um plano de segurança elaborado segundo a legislação em vigor.

CAPÍTULO IV

Normas de acesso aos espaços do Museu

Artigo 13.º

Horário de funcionamento do Museu

1 — O horário de abertura ao público é o seguinte:

Inverno — das 10 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, de 1 de Outubro a 15 de Junho;
Verão — das 14 às 20 horas, de 16 de Junho a 30 de Setembro.

2 — O horário da última visita à exposição é o seguinte:

Inverno — 16 horas, de 1 de Outubro a 15 de Junho;
Verão — 19 horas e 30 minutos, de 16 de Junho a 30 de Setembro.

3 — O Museu encerra às segundas-feiras.

4 — O horário de funcionamento do Museu encontra-se afixado à entrada do edifício.

5 — As eventuais actualizações e alterações ao horário de abertura ao público são aprovadas pela Câmara Municipal.

6 — O horário para os funcionários do Museu é o estabelecido pela autarquia.

Artigo 14.º

Restrições à entrada

É interdita a entrada a:

a) Portadores de equipamento de vídeo ou fotográfico, sem autorização prévia do director do Museu;
b) Menores quando não acompanhados pelos pais, encarregados de educação ou professores;
c) Indivíduos em fato de banho ou tronco nu;
d) A qualquer tipo de animais.

Artigo 15.º

Ingresso

1 — O preço do bilhete de entrada é de ‹eur› 1;
2 — As entradas são gratuitas quando se verificam as seguintes situações:

De Inverno, aos domingos entre as 10 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos;
De Verão, aos domingos entre as 14 e as 16 horas;
No Dia Internacional dos Museus;
Nos dias de feriado;
Crianças até aos 14 anos;
Estudantes devidamente identificados como tal;
Possuidores de Cartão Jovem;
Grupos escolares acompanhados por professores ou monitores;
Membros do ICOM (Internacional Council of Museums);
Membros de orgãos autárquicos do concelho de Albufeira: Assembleia Municipal, Câmara Municipal, Assembleia de Freguesia, juntas de freguesia;
Funcionários da Câmara Municipal de Albufeira e seus familiares directos (pais cônjuge e filhos);
Reformados ou aposentados, quando devidamente identificados;
Grupos organizados pelas juntas de freguesia;
Professores devidamente identificados como tal.

Artigo 16.º

Acolhimento ao público

Na recepção está em permanência o livro de sugestões e reclamações do Museu, e sempre acessível ao visitante que pretenda fazer a sua reclamação.

Artigo 17.º

Normas de visita

Durante a visita ao Museu não é permitido:

a) Fotografar ou filmar o espólio do Museu, salvo as seguintes excepções, com a prévia autorização do director do Museu: investigadores, técnicos especialistas na área do património histórico e acções com fins de divulgação;
b) Comer ou beber nas salas;
c) Tocar nas peças;
d) Fumar;
e) Usar telemóvel, quer para manter conversação quer para a captação de imagens no interior do Museu;
f) A lotação máxima do Museu é de 50 pessoas.

Artigo 18.º

Apoio a pessoas com deficiência

1 — Dentro das condicionantes existentes pelo facto de o Museu Municipal de Arqueologia estar sedeado num edifício histórico e não responder por isso a todas as condições de acessibilidade que se exigem aos edifícios actuais, é norma do Museu trabalhar, dentro das limitações, com pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendem visitar o Museu.
2 — O serviço responsável por estas visitas é o Serviço Educativo, apoiado quando necessário por outros elementos afectos ao Museu.

Artigo 19.º

Acesso às reservas

O Museu é um espaço público, pelo que mesmo as peças guardadas em reserva estão acessíveis aos investigadores, de acordo com a regulamentação própria.

CAPÍTULO V

Instrumentos de divulgação

Artigo 20.º

Exposição

1 — O Museu conta com áreas de exposição permanente, que permitem uma viagem ao passado humano, no concelho de Albufeira, desde os tempos remotos do Paleolítico ao século XVII, com especial relevo para os espólios da Idade Média;
2 — Conta de igual modo com uma área para mostras temporárias, com um período de apresentação ao público que varia entre dois meses e um ano. As temáticas expositivas são a arqueologia, história, arte e património.

Artigo 21.º

Difusão de acervos

1 — Documentação impressa — toda a documentação gráfica emanada pelo Museu deve conter o logótipo do Museu, de acordo com o respectivo guia de identidade visual, bem como deve existir sempre uma referência à tutela, Câmara Municipal de Albufeira. O mesmo deve suceder com as publicações feitas em co-edição. Quando o Museu estiver a tratar de uma nova edição deve solicitar o respectivo ISBN para que seja inserido na ficha técnica da publicação.
2 — Internet — o Museu deve procurar divulgar na Internet, no *website* da instituição ou noutros congéneres, as iniciativas que desenvolve, de modo a promover o Museu. A página *web* deve ser actualizada com frequência, de modo a que a sua consulta por parte dos utilizadores constitua um incentivo a uma visita às instalações do Museu.
3 — Documentação fotográfica e audiovisual — a execução e utilização dos registos fotográficos e audiovisuais dos objectos integrados nas colecções do Museu estão sujeitas a regulamentação específica.
4 — Publicidade — tendo consciência da importância da comunicação social para a divulgação das actividades desenvolvidas nos museus, procurar-se-á por todos os meios ao alcance do Museu dar a conhecer o que se vai fazendo.
No interior do Museu disponibiliza-se um computador para a consulta de informações inerentes às actividades do Museu e do património arqueológico e histórico.
No exterior, o Museu possui sinalética própria com a qual procura dar a conhecer a instituição e as actividades desenvolvidas. Nesta publicidade consta sempre o logótipo do Museu e da tutela (Câmara Municipal de Albufeira).
5 — Cedência de objectos — o Museu Municipal de Arqueologia promove a interacção com outras instituições culturais, nomeadamente através da cedência e recepção de objectos para exposições ou outros eventos que contribuam para a concretização da vocação e objectivos da instituição. A cedência temporária de objectos só pode ser efectuada sempre que estejam garantidas as condições de segurança e de conservação. Paralelamente, o Museu deve documentar a cedência e assegurar as condições de integridade do objecto e da sua devolução. Neste contexto, os objectos cedidos serão objecto de contrato de seguro, cujo objecto e clausulado serão acordados entre as partes.

Artigo 22.º

Educação

1 — Os programas educativos de um museu são, em conjunto com a exposição permanente e as temporárias, a face visível do museu, o seu modo de comunicar com o público, seja ele sénior, escolar, venha só ou em grupo, seja um simples amante do património ou um investigador especializado.
2 — O Museu Municipal de Arqueologia organiza visitas guiadas, tendo em consideração o público alvo a que se destina.
3 — Para além das visitas guiadas o Museu disponibiliza materiais didáctico-pedagógicos, destinados, essencialmente, aos professores, por forma a permitir uma maior articulação entre o serviço educativo do Museu e a prática lectiva.
4 — Para além das actividades mencionadas, o Museu tem, de igual modo, a preocupação de assinalar algumas datas significativas.
5 — O horário de marcação de visitas é o mesmo do horário de funcionamento do Museu.

Artigo 23.º

Actividades comerciais

1 — A zona comercial funciona dentro do horário de abertura ao Museu.
2 — O controlo de caixa é feito pelos recepcionistas que entregam as receitas obtidas, no serviço de contabilidade da Câmara Municipal de Albufeira, diariamente.
3 — Apenas são comercializados artigos editados, patrocinados e ou propriedade da Câmara Municipal de Albufeira.

CAPÍTULO VI

Colaborações

Artigo 24.º

Colaborações e protocolos

O Museu Municipal de Arqueologia desenvolve actividades e projectos na área do património histórico e arqueológico, com outras

instituições públicas e privadas, integrados e colaborações ou protocolos estabelecidos com a tutela.

Artigo 25.º

Voluntariado

O Museu aceita voluntários maiores de idade, que aceitem participar, de forma desinteressada e não remunerada, em actividades superiormente definidas pela direcção do Museu, em horário a combinar, e integradas no âmbito de projectos, programas e outras actividades, sempre desenvolvidas sem fins lucrativos, de acordo com o disposto nos Decretos-Leis n.os 71/98, de 3 de Novembro, e 389/99, de 30 de Setembro.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 26.º

Adaptação

Sempre que as circunstâncias o recomendem, pode a Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal devidamente fundamentada, proceder à adaptação da estrutura orgânica do Museu Municipal.

Artigo 27.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Albufeira

Artigo 28.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a data da publicação nos termos da lei.

2611055553

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 20 309/2007

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, na categoria de pessoal auxiliar, coveiro, com Joaquim Carlos Capitão Pinto.

Mais se torna público que o referido contrato foi celebrado ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º da lei acima referida, por urgente conveniência de serviço, tendo o início de funções ocorrido em 1 de Outubro de 2007.

3 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes.*

2611055385

Aviso n.º 20 310/2007

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, na categoria de auxiliar administrativo, com a Carla Sofia Vicente Romão.

Mais se torna público que o referido contrato foi celebrado ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da lei acima referida, por urgente conveniência de serviço, tendo o início de funções ocorrido em 1 de Outubro de 2007.

3 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes.*

2611055377

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso n.º 20 311/2007

Concurso interno de acesso geral

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 6.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e das alterações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e de harmonia com o meu despacho de 17 de Setembro de 2007, no uso da competência própria, torno público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o seguinte concurso interno de acesso geral do quadro de pessoal desta autarquia:

Referência n.º 09/07 — arquitecto de 1.ª classe — oito lugares.

2 — Validade do concurso — válido para as vagas indicadas, caducando com o preenchimento das mesmas.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas regras constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 247/91, de 10 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — referência n.º 09/07 — definido no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

Vencimento, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas na área do município do Barreiro, sendo as condições de trabalho, a remuneração e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/89, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

5.2 — Requisitos especiais — referência n.º 09/07 — possuir a categoria de arquitecto de 2.ª classe há pelo menos três anos classificados de *Bom.*

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara e enviado para a Divisão de Recursos Humanos, na Rua de José Magro, 2-A, 2830-350 Barreiro, remetido pelo correio com aviso de recepção.

6.2 — Do requerimento deverá constar, sob pena de exclusão:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, morada, código postal e telefone, se houver);

b) Concurso e referência a que se candidata, com indicação do número e data onde se encontra publicado este aviso no *Diário da República;*

c) Declaração sob compromisso de honra da situação em que se encontra face aos requisitos gerais.

6.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado donde constem as habilitações profissionais e experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidatam e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos;

b) Fotocópia do certificado de habilitações, diplomas de cursos de formação profissional e outros;

c) Classificação de serviço dos anos relevantes para o concurso;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração actualizada, passada pelo serviço onde o candidato exerceu as funções, especificando as tarefas que lhe estiveram cometidas.

6.4 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes aos requisitos a que se refere o n.º 5.1, salvo se os candidatos declararem, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

8 — As falsas declarações prestadas serão punidas conforme previsto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular (*AC*), com carácter eliminatório, onde serão avaliadas as habilitações literárias (*HL*), a formação profissional (*FP*) e a classificação de serviço (*CS*).

A avaliação curricular terá carácter eliminatório e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + 2\,(EP) + CS}{5}$$

10 — A classificação final dos candidatos será o resultado obtido na avaliação curricular.

11 — A publicação da relação de candidatos e da classificação final será feita nos termos do n.º 2 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constam de acta(s) de reunião(ões) de júri do concurso, sendo facultada(s) aos candidatos quando solicitada(s).

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — De acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal.

15 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e após o desenvolvimento de procedimento e mobilidade especial previsto no artigo 34.º do diploma e publicado na bolsa de emprego público em 27 de Setembro de 2007, verificou-se a inexistência de pessoal para o efeito.

16 — Constituição do júri — referência n.º 09/07:

Presidente — José Barbosa, director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbana.

Vogais efectivos:

Raquel Saraiva, arquitecta de 1.ª classe da Divisão de Obras, Estudos e Projectos, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Carla Filipe, técnica superior de 1.ª classe da Divisão de Serviços Jurídicos e Contencioso.

Vogais suplentes:

Hélder Simões, arquitecto de 2.ª classe da Divisão de Gestão Urbana e Licenciamento.

Carlos Sobral, técnico superior de 1.ª classe da Divisão de Recursos Humanos.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho.*

2611055625

Rectificação n.º 1827/2007

Por não se encontrar correcto o n.º 16 do aviso n.º 17 959/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 20 de Setembro de 2007, dá-se aqui por reproduzido na íntegra o referido número.

Assim, é rectificado o n.º 16 — referência n.º 09/07 (concurso externo de ingresso para a categoria de tratador-apanhador de animais), passando o júri a ter a seguinte constituição:

«Referência n.º 09/07:

Presidente — António José Rafael, técnico superior assessor principal do Gabinete Director do Ambiente e Serviços Urbanos.

Vogais efectivos:

Armando José Silva, médico veterinário principal da Divisão de Serviços Urbanos, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Teresa Canhoto, técnica profissional de 1.ª classe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Vanessa Lavrador, assistente administrativa da Divisão de Recursos Humanos.

Manuel Jacinto, técnico profissional de higiene e segurança principal da Divisão de Recursos Humanos.»

3 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Carvalho.*

2611055533

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso n.º 20 312/2007

Alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 3/2003, sito em Vale de Álvaro, freguesia da Sé, para o lote 41, em Bragança

Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com a deliberação tomada em RC de 25 de Setembro de 2007, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da sua publicação, durante o qual poderão os interessados apresentar quaisquer reclamações, sugestões ou informações, sobre quaisquer questões, que possam ser consideradas no pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 3/2003, especificação 10.18 do alvará inicial, para o lote 41, propriedade de OJP, Construções Civis, Sociedade Unipessoal, L.da, e que consiste na utilização do desvão da cobertura para arrumos.

Não se vê qualquer inconveniente na alteração pretendida, devendo manter-se as restantes especificações do alvará de loteamento.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, na Divisão de Urbanismo das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados por particulares deverão ser entregues na Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes.*

2611055382

Aviso n.º 20 313/2007

Alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 3/1986, sito na zona do antigo campo de aviação, para o lote 88, freguesia da Sé, Bragança

Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com a deliberação tomada em RC de 10 de Setembro de 2007, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da sua publicação, durante o qual poderão os interessados apresentar quaisquer reclamações, sugestões ou informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 3/1986, para o lote 88, propriedade de Álvaro dos Santos Turiel, de modo a aumentar a área de implantação do lote para 112 m^2.

Não se vê qualquer inconveniente na alteração pretendida, devendo manter-se as restantes especificações do alvará de loteamento.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, na Divisão de Urbanismo das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados por particulares deverão ser entregues na secção administrativa da Divisão de Urbanismo.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes.*

2611055121

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

Aviso n.º 20 314/2007

Arlindo Pinto Gomes, presidente da Câmara, torna público que, de harmonia com as deliberações tomadas, respectivamente, pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 25 de Janeiro de 2007 e, na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 29 de Junho de 2007, em conformidade com o estabelecido na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi aprovado o Regulamento Municipal dos Transportes Públicos de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transportes em Táxi.

Nos termos do artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, publica-se o referido Regulamento, cujo teor é o seguinte:

Regulamento Municipal dos Transportes Públicos de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transportes em Táxi

Nota justificativa

Tendo em consideração que o transporte de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros reveste-se de características que aconselham o seu enquadramento a nível municipal, de modo a responder às especificidades deste serviço em cada localidade, foi em cumprimento da autorização legislativa inserida na Lei n.º 39-B/94, de 27 de Dezembro, que o Decreto-Lei n.º 319/95, de 28 de Novembro, transferiu para os municípios diversas competências em matéria de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros.

Face às críticas tecidas ao referido Decreto-Lei n.º 319/95, de 28 de Novembro, a Assembleia da República, através da Lei n.º 18/97, de 11 de Junho, revogou o referido diploma e autorizou o Governo a legislar no sentido de transferir para os municípios competências relativas à actividade de transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros.

Na sequência desta autorização legislativa foi publicado o Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, entretanto alterado pela Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro, pela Lei n.º 106/2001, de 31 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 4/2004, de 6 de Janeiro, o qual regulamenta o acesso à actividade e ao mercado dos transportes em táxi. Assim, e com o objectivo de promover a melhoria da prestação dos serviços de transportes de aluguer em automóveis ligeiros de passageiros, os quais respondem a necessidades essencialmente locais, foram conferidas competências aos municípios no âmbito de organização e acesso ao mercado, continuando na administração central e regional, nomeadamente, as competências relacionadas com o acesso à actividade.

As câmaras municipais são competentes, no que concerne ao acesso ao mercado, para:

Licenciamento dos veículos — os veículos afectos ao transporte em táxis estão sujeitos a licenças a emitir pelas câmaras municipais;

Fixação de contingentes — o número de táxis consta de contingentes fixados, com uma periodicidade não superior a dois anos, pela Câmara Municipal;

Atribuição de licenças — as câmaras municipais atribuem as licenças por meio de um concurso público aberto às entidades habilitadas ao exercício da actividade;

Atribuição de licenças de táxis para pessoas com mobilidade reduzida.

Relativamente à organização do mercado, as câmaras municipais são competentes para:

Definição dos tipos de serviços;

Fixação dos regimes de estacionamento.

Importa, assim, regulamentar as matérias relativas à actividade de transporte público de aluguer em veículos ligeiros de passageiros que foram transferidas para o município de Câmara de Lobos, tendo em conta os condicionalismos específicos da realidade local e atendendo às alterações entretanto introduzidas no Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, pelas Leis n.os 156/99, de 14 de Setembro, e 106/2001, de 31 de Agosto, pelos Decretos-Leis n.os 41/2003, de 11 de Março, e 4/2004, de 6 de Janeiro, bem como atendendo ao Decreto Legislativo Regional n.º 30/2003/M, de 9 de Dezembro, que adaptou à Região Autónoma da Madeira o referido Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto.

Assim, no exercício da responsabilidade e competência que a lei comete à Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, em conjugação com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi elaborado o presente Regulamento, o qual em projecto foi, para os efeitos previstos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submetido à apreciação pública, no período que decorreu entre 2 de Abril e 16 de Maio de 2007, mediante a publicação no *Diário da República,* 2.ª série n.º 64, de 30 de Março de 2007, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal em 25 de Janeiro de 2007 e aprovado definitivamente em sessão da Assembleia Municipal em 29 de Junho de 2007.

De acordo com o disposto no artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo, foram ouvidas as entidades representativas dos interesses afectados, AITRAM — Associação dos Industriais de Táxi da Região Autónoma da Madeira, o Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários da Região Autónoma da Madeira, a Direcção Regional de Transportes Terrestres da Região Autónoma da Madeira e, ainda, as junta de freguesia do concelho de Câmara de Lobos.

Em cumprimento do disposto no artigo 112.º, n.º 7, da Constituição da República Portuguesa, o presente Regulamento, elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa que atribui poder regulamentar aos municípios, tem como leis habilitantes o Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção dada pelas Leis n.os 156/99, de 14 de Setembro, e 106/2001, de 31 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 41/2003, de 11 de Março, e 4/2004, de 6 de Janeiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2003/M, de 9 de Dezembro, conjugado com o preceituado na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é aprovado nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e pela alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção dada pelas Leis n.os 156/99, de 14 de Setembro, e 106/2001, de 31 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 41/2003, de 11 de Março, e 4/2004, de 6 de Janeiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2003/M, de 9 de Dezembro.

Artigo 2.º

Objecto e âmbito

O presente Regulamento aplica-se aos transportes públicos de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros, como tal definidos pelo Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção dada pelas Leis n.os 156/99, de 14 de Setembro, e 106/2001, de 31 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 41/2003, de 11 de Março, e 4/2004, de 6 de Janeiro, e legislação complementar, adiante designados por transportes em táxi, que desenvolvam a sua actividade na área do município de Câmara de Lobos.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento considera-se:

a) «Táxi» o veículo automóvel ligeiro de passageiros afecto ao transporte público, equipado com aparelho de medição de tempo e distância (taxímetro) e com distintivos próprios, titular de licença emitida pela Câmara Municipal;

b) «Transporte em táxi» o transporte efectuado por meio do veículo a que se refere a alínea anterior, ao serviço de uma só entidade, segundo itinerário da sua escolha e mediante retribuição;

c) «Transportador em táxi» a empresa habilitada com alvará para o exercício da actividade de transportes em táxi.

d) «Estacionamento condicionado» o regime de estacionamento por força do qual os táxis podem estacionar em qualquer dos locais reservados para o efeito, até ao limite dos lugares fixados;

e) «Estacionamento fixo» o regime de estacionamento por força do qual os táxis são obrigados a estacionar em locais determinados e constantes da respectiva licença.

CAPÍTULO II

Acesso à actividade

Artigo 4.º

Licenciamento da actividade

1 — Sem prejuízo do regime transitório decorrente do disposto nos artigos 3.º e 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2003/M, de 9 de Dezembro, a actividade de transportes em táxi só pode ser exercida por sociedades comerciais ou cooperativas licenciadas pela Direcção Regional de Transportes Terrestres, por estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada ou por empresários em nome individual no caso de pretenderem explorar uma única licença.

2 — Aos concursos para a concessão de licenças para a actividade de transportes em táxi podem concorrer, para além das entidades previstas no número anterior, os trabalhadores por conta de outrem, bem como os membros de cooperativas licenciadas pela Direcção Regional de Transportes Terrestres, e que preencham as condições de acesso e exercício da profissão definidas nos termos do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção dada pelas Leis n.os 156/99, de 14 de Setembro, e 106/2001, de 31 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 41/2003, de 11 de Março, e 4/2004, de 6 de Janeiro.

3 — A licença para o exercício da actividade de transportes em táxi consubstancia-se num alvará, o qual é intransmissível e é emitido por um prazo não superior a cinco anos, renovável mediante comprovação de que se mantêm os requisitos de acesso à actividade.

CAPÍTULO III

Acesso ao mercado

Artigo 5.º

Veículos

1 — No transporte em táxi só podem ser utilizados veículos automóveis ligeiros de passageiros de matrícula nacional, com lotação não superior a nove lugares, incluindo o do condutor, equipados com taxímetro e conduzidos por motoristas habilitados com certificado de aptidão profissional, a emitir nos termos da Portaria n.º 788/98,

de 21 de Setembro, na redacção que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 121/2004, de 3 de Fevereiro.

2 — Os veículos a utilizar na actividade de transportes em táxi deverão, ainda, nos termos da Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, com a redacção dada pelas Portarias n.os 1318/2001, de 29 de Novembro, 1522/2002, de 19 de Dezembro, 2/2004, de 5 de Janeiro, e 29/2005, de 13 de Janeiro, e do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2003/M, de 9 de Dezembro, para além do taxímetro, estar equipados com um dispositivo luminoso, possuir distintivos de identificação próprios e ter as seguintes características:

a) Caixa fechada;
b) Distância mínima entre os eixos de 2,5 m;
c) Quatro portas no mínimo, sendo duas obrigatoriamente do lado direito;
d) Lotação até nove lugares, incluindo o do condutor;
e) Caixa pintada na cor amarelo de cádmio, com uma risca longitudinal na cor azul cerúleo.

3 — O disposto na alínea *b*) do número anterior é aplicável apenas a novos veículos a afectar à actividade.

Artigo 6.º

Licenciamento dos veículos

1 — Os veículos afectos aos transportes em táxi estão sujeitos a uma licença a emitir pela Câmara Municipal, nos termos do capítulo V do presente Regulamento, a qual será averbada no alvará pela Direcção Regional de Transportes Terrestres.

2 — A licença emitida pela Câmara Municipal é comunicada pelo interessado à Direcção Regional de Transportes Terrestres, para efeitos de averbamento no alvará.

3 — A licença de táxi e o alvará ou sua cópia certificada pela Direcção Regional de Transportes Terrestres devem estar a bordo do veículo.

4 — A transmissão ou transferência das licenças dos táxis, entre empresas devidamente habilitadas com alvará, deve ser previamente comunicada à Câmara Municipal.

5 — O processo de transmissão das licenças dos táxis obedece ao estabelecido no presente artigo e no artigo 32.º deste Regulamento, com as necessárias adaptações.

6 — Nos casos de transmissão das licenças dos táxis o requerimento a que se refere o n.º 2 do artigo 32.º deve ainda ser acompanhado de declaração do anterior titular da licença, com assinatura reconhecida.

Artigo 7.º

Taxímetros

1 — Os táxis devem estar equipados com taxímetros homologados e aferidos por entidade reconhecida para efeitos de controlo metrológico dos aparelhos de medição de tempo e de distância.

2 — Os taxímetros devem estar colocados na metade superior do *tablier* ou em cima deste, em local bem visível pelos passageiros, não podendo ser aferidos os que não respeitem esta condição.

Artigo 8.º

Dispositivo luminoso

1 — O dispositivo luminoso identificador do táxi e da tarifa deve obedecer ao modelo constante do anexo I da Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, com a redacção dada pelas Portarias n.os 1318/2001, de 29 de Novembro, 1522/2002, de 19 de Dezembro, 2/2004, de 5 de Janeiro, e 29/2005, de 13 de Janeiro, deve ser colocado na parte dianteira do tejadilho, em posição centrada, visível da frente e da retaguarda do veículo e funcionar, de acordo com a referida Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, nas seguintes condições:

a) Os elementos identificadores de «táxi» e do concelho de Câmara de Lobos devem estar iluminados e a luz verde acesa sempre que o veículo se encontre na situação de livre e apagada quando ocupado;
b) O elemento identificador da tarifa praticada ou do serviço a contrato ou a percurso deve estar iluminado com o algarismo ou letra correspondente, consoante o caso, sempre que o veículo se encontre na situação de ocupado e apagado na operação de pagamento do serviço ou quando livre;
c) O elemento identificador da tarifa praticada pode ser usado, em caso de ameaça à segurança do condutor, para emissão de uma mensagem visual SOS;
d) Sempre que o veículo estiver no respectivo local de estacionamento, pode ter o dispositivo luminoso apagado;
e) A circulação do veículo com o dispositivo luminoso apagado é indicativo de que o mesmo não se encontra ao serviço ou que foi requisitado via telefone.

2 — Só podem ser instalados dispositivos luminosos certificados por entidades acreditadas no âmbito do Sistema Português da Qualidade.

Artigo 9.º

Distintivo identificador da licença

1 — Nos termos da Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, com a redacção dada pelas Portarias n.os 1318/2001, de 29 de Novembro, 1522/2002, de 19 de Dezembro, 2/2004, de 5 de Janeiro, e 29/2005, de 13 de Janeiro, o distintivo que identifica o concelho de Câmara de Lobos e o número de licença deverá corresponder ao modelo constante do anexo II da referida portaria e devem ser apostos nos guarda-lamas da frente e na retaguarda do veículo.

2 — O número da licença é atribuído pela Câmara Municipal de forma sequencial e dentro do contingente fixado para a freguesia.

Artigo 10.º

Dístico indicador da aferição do taxímetro

Em conformidade com o disposto na Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, com a redacção dada pelas Portarias n.os 1318/2001, de 29 de Novembro, 1522/2002, de 19 de Dezembro, 2/2004, de 5 de Janeiro, e 29/2005, de 13 de Janeiro, o dístico indicador de aferição do taxímetro deverá corresponder às características constantes do anexo III da referida portaria, a emitir anualmente pelas entidades aferidoras, após verificação da aferição dos taxímetros e deve ser colocado na parte superior direita do vidro da frente do veículo.

Artigo 11.º

Normas de afixação de publicidade

1 — A afixação de mensagens de publicidade nos táxis só pode ocupar os guarda-lamas da retaguarda e as portas laterais do veículo, excluídos os vidros.

2 — Na parte superior do pára-brisas e nas partes superior e inferior do vidro da retaguarda podem ser afixados dísticos donde conste a denominação da empresa proprietária do táxi ou, caso este esteja equipado com rádio-telefone, a denominação da entidade que explora a central rádio, o respectivo número de telefone, bem como o número de adesão do táxi à central, podendo ainda tais dísticos conter menções publicitárias.

3 — Os dísticos referidos no número anterior devem ser de material autocolante, com altura não superior a 8 cm, e ser colocados de forma a não prejudicar o campo de visão do condutor.

CAPÍTULO IV

Organização do mercado

Artigo 12.º

Tipos de serviço

Os serviços de transporte em táxi são prestados em função da distância percorrida e dos tempos de espera, ou:

a) À hora, em função da duração do serviço;
b) A percurso, em função dos preços estabelecidos para determinados itinerários;
c) A contrato, em função de acordo reduzido a escrito por prazo não inferior a 30 dias, onde constem obrigatoriamente o respectivo prazo, a identificação das partes e o preço acordado;
d) A quilómetro, quando em função da quilometragem a percorrer.

Artigo 13.º

Locais de estacionamento

1 — Na área do município de Câmara de Lobos os táxis podem estacionar em qualquer dos locais reservados para o efeito, até ao limite dos lugares fixados.

2 — A utilização dos táxis dentro de uma praça será feita segundo a ordem em que aqueles se encontrarem estacionados, salvo aqueles táxis com lotação superior a cinco lugares que, uma vez estacionados nos locais reservados para o efeito, sejam respectivamente solicitados para um número nunca inferior a cinco passageiros, podendo, nesses casos, ultrapassar a ordem de estacionamento em que se encontram.

3 — A Câmara Municipal pode, no uso das suas competências próprias em matéria de ordenamento do trânsito, alterar dentro da área para a qual os contingentes são fixados os locais onde os veículos podem estacionar.

4 — Excepcionalmente, por ocasião de eventos que determinem um acréscimo excepcional de procura, a Câmara Municipal poderá criar locais de estacionamento temporário de táxis, em local diferente do fixado e definir as condições em que o estacionamento é autorizado nesses locais.

5 — Os locais destinados ao estacionamento de táxis serão devidamente assinalados através de sinalização horizontal e vertical.

Artigo 14.º

Fixação de contingentes

1 — O número de táxis em actividade no município será estabelecido por um contingente por freguesia fixado pela Câmara Municipal.

2 — A fixação dos contingentes será feita de acordo com as necessidades globais de transporte em táxi na área municipal, com uma periodicidade não inferior a dois anos e será sempre precedida da audição das entidades representativas do sector.

3 — Os contingentes e respectivos reajustamentos devem ser comunicados, pela Câmara Municipal, à Direcção Regional de Transportes Terrestres aquando da sua fixação.

4 — Os contingentes de táxis encontram-se fixados no anexo I ao presente Regulamento.

Artigo 15.º

Táxis para pessoas com mobilidade reduzida

1 — A Câmara Municipal atribuirá licenças de táxis para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida, desde que devidamente adaptados, de acordo com as regras definidas por despacho do director regional de Transportes Terrestres.

2 — Sem prejuízo das licenças de táxis para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida já atribuídas, a Câmara Municipal poderá admitir a conversão de licenças emitidas para o contingente geral de modo a que as mesmas sejam também válidas para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida, implicando o averbamento na nova licença a emitir.

3 — A conversão referida no número anterior apenas será possível desde que os veículos cumpram todos os requisitos legais para o exercício da actividade para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida.

4 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Câmara Municipal poderá atribuir novas licenças de táxis para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida, de acordo com a legislação em vigor, desde que as mesmas se venham a mostrar necessárias.

5 — As licenças referidas no número anterior serão atribuídas mediante concurso e fora do contingente, sempre que essa necessidade se justifique.

6 — A atribuição das referidas licenças será sempre feita por concurso, nos termos estabelecidos neste Regulamento.

CAPÍTULO V

Atribuição de licenças

Artigo 16.º

Atribuição de licenças

1 — A atribuição de licenças aos veículos afectos aos transportes em táxi é feita por concurso público aberto às entidades referidas nos n.os 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção dada pelas Leis n.os 156/99, de 14 de Setembro, e 106/2001, de 31 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 41/2003, de 11 de Março, e 4/2004, de 6 de Janeiro.

2 — No caso da licença em concurso ser atribuída a uma das pessoas a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º deste Regulamento, esta dispõe do prazo de 180 dias para efeitos de licenciamento para o exercício da actividade, findo o qual caduca o respectivo direito à licença.

3 — O concurso público é aberto por deliberação da Câmara Municipal, de onde constará também a aprovação do programa de concurso.

Artigo 17.º

Abertura de concursos

1 — Será aberto um concurso público por cada freguesia ou grupos de freguesias tendo em vista a atribuição da totalidade das licenças do contingente dessa freguesia ou grupos de freguesias ou apenas de parte delas.

2 — Quando se verifique o aumento do contingente ou a libertação de alguma licença poderá ser aberto concurso para a atribuição das licenças correspondentes.

Artigo 18.º

Publicitação do concurso

1 — O concurso público inicia-se com a publicação de um anúncio na 2.ª série do *Diário da República.*

2 — O concurso será publicitado, em simultâneo com aquela publicação, num jornal de circulação nacional ou num de circulação local ou regional, bem como por edital a afixar nos locais de estilo e, obrigatoriamente, na sede ou sedes de junta de freguesia para cuja área é aberto o concurso.

3 — O anúncio deve conter os seguintes elementos:

a) Identificação do município;
b) Identificação do concurso;
c) Número de licenças a atribuir;
d) Regime e locais de estacionamento;
e) Data e hora limites para apresentação das candidaturas;
f) A menção de que o programa de concurso se encontra disponível para consulta do público e o respectivo local.

4 — O período para apresentação de candidaturas será, no mínimo, de 15 dias contados da publicação no *Diário da República.*

5 — No período referido no número anterior o programa de concurso estará exposto, para consulta do público, nas instalações da Câmara Municipal, podendo ser adquirido através do pagamento do valor correspondente ao número de fotocópias solicitado, cujo montante está fixado na tabela de taxas e licenças da Câmara Municipal de Câmara de Lobos.

Artigo 19.º

Programa de concurso

1 — O programa de concurso define os termos a que obedece o concurso e deve especificar, designadamente:

a) Identificação do concurso;
b) Identificação da entidade que preside ao concurso;
c) O endereço e designação do serviço de recepção das candidaturas, com menção do respectivo horário de funcionamento;
d) A data e hora limites para a apresentação das candidaturas;
e) Os requisitos necessários de admissão ao concurso;
f) A forma que deve revestir a apresentação das candidaturas, nomeadamente modelos de requerimentos e declarações;
g) Os documentos que acompanham obrigatoriamente as candidaturas;
h) Os critérios que presidirão à ordenação dos candidatos e consequente atribuição de licenças;
i) Data, hora e local para a realização do acto público de abertura das candidaturas.

2 — Da identificação do concurso constará expressamente a área e o tipo de serviço para que é aberto e o regime de estacionamento.

Artigo 20.º

Júri do concurso

1 — O concurso é conduzido por um júri, designado pela Câmara Municipal aquando da aprovação do programa de concurso, o qual terá um presidente, dois vogais efectivos e três suplentes, sendo logo designado o vogal que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2 — O júri entra em exercício de funções a partir do dia útil subsequente ao envio para publicação do anúncio a que se refere o artigo 18.º do presente Regulamento.

3 — O júri só pode funcionar quando estiverem presentes todos os seus membros.

4 — O júri pode designar um secretário, de entre os seus membros ou de entre o pessoal dos serviços, neste caso com a anuência do respectivo dirigente, a quem compete, designadamente, lavrar as actas.

5 — O júri deve fundamentar em acta as suas deliberações e as mesmas são aprovadas por maioria de votos, não sendo admitida a abstenção.

6 — Nas deliberações em que haja voto de vencido de algum membro do júri menciona-se em acta essa circunstância, devendo o membro em questão fazer exarar as razões da sua discordância.

Artigo 21.º

Requisitos de admissão a concurso

1 — Só podem apresentar-se a concurso as entidades a que se refere o artigo 16.º do presente Regulamento.

2 — Os candidatos devem fazer prova em como se encontram em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e à autarquia de Câmara de Lobos e de contribuições para a segurança social em Portugal, para além de os concorrentes que sejam pessoas singulares terem de apresentar documentos comprovativos de preencherem os requisitos de acesso à actividade tais como certificado de registo criminal e certificado de capacidade profissional para o exercício da actividade de transportador em táxi.

3 — Para efeitos do número anterior, considera-se que têm a situação regularizada os contribuintes que preencham os seguintes requisitos:

a) Não sejam devedores de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros perante a Fazenda Nacional, nem de quaisquer contribuições e ou juros perante a segurança social;
b) Estejam a proceder ao pagamento da dívida em prestações nas condições e termos autorizados;
c) Tenham reclamado, recorrido ou impugnado judicialmente aquelas dívidas, salvo se, pelo facto de não ter sido prestada garantia nos termos do Código de Processo Tributário, não tiver sido suspensa a respectiva execução.

4 — Os concorrentes que não sejam titulares de alvará deverão apresentar documentos comprovativos do cumprimento dos requisitos de acesso e exercício da actividade.

Artigo 22.º

Requisitos do veículo contemplado com a licença

1 — O veículo do concorrente que seja contemplado com a licença resultante de concurso terá de cumprir todos os requisitos referentes à identificação dos veículos, ao tipo de veículo, às condições de afixação de publicidade e outras características previstas na Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, com a redacção dada pelas Portarias n.os 1318/2001, de 29 de Novembro, 1522/2002, de 19 de Dezembro, 2/2004, de 5 de Janeiro, e 29/2005, de 13 de Janeiro, e no Decreto Legislativo Regional n.º 30/2003/M, de 9 de Dezembro.
2 — O veículo deverá ainda ter as suas condições de segurança, atentas as específicas funções a que se destina, atestadas por centro de inspecção periódica.
3 — O veículo terá ainda de preencher as demais condições específicas a estabelecer em cada concurso.

Artigo 23.º

Da candidatura

1 — Para os titulares de alvará emitido pela Direcção Regional de Transportes Terrestres, a candidatura é feita mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, de acordo com modelo a aprovar pela Câmara Municipal e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo de que é titular do alvará emitido pela Direcção Regional de Transportes Terrestres;
b) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a segurança social;
c) Documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado e à autarquia de Câmara de Lobos;
d) Documento comprovativo da localização da sede social da empresa ou, no caso de se tratar de empresários em nome individual, atestado de residência passado pela junta de freguesia competente e fotocópia do bilhete de identidade;
e) Documento relativo ao número de postos de trabalho com carácter de permanência afectos à actividade e com a categoria de motoristas profissionais;
f) Documento comprovativo da antiguidade no sector.

2 — Para os trabalhadores por conta de outrem e membros das cooperativas licenciadas pela Direcção Regional de Transportes Terrestres, que preencham as condições de acesso e exercício da profissão, a candidatura é feita mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, de acordo com modelo a aprovar pela Câmara Municipal e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a segurança social;
b) Documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado e à autarquia de Câmara de Lobos;
c) Certificado de registo criminal;
d) Certificado de capacidade profissional para o transporte em táxi emitido pela Direcção Regional de Transportes Terrestres;
e) Atestado de residência passado pela junta de freguesia competente e fotocópia do bilhete de identidade;
f) Documento comprovativo da antiguidade no sector;
g) Documento relativo ao número de postos de trabalho com carácter de permanência afectos à actividade e com a categoria de motoristas profissionais;
h) Garantia bancária no valor mínimo exigido para a constituição de uma sociedade unipessoal.

3 — Para demonstração da localização da sede social da empresa é exigível a apresentação de uma certidão actualizada emitida pela conservatória do registo comercial.

4 — Para efeitos das alíneas *f*) dos n.os 1 e 2, a antiguidade no sector contabiliza-se pelo número de anos de actividade e será comprovado mediante:

a) Declaração do respectivo sindicato, quando se trate de motoristas profissionais sindicalizados;
b) Declaração da respectiva caixa de previdência, quando se trate de motoristas profissionais não sindicalizados;
c) Declaração da respectiva associação de classe, quando se trate de industriais que dela sejam associados;
d) Declaração da Direcção Regional de Transportes Terrestres, quando se trate de industriais não inscritos em qualquer associação de classe.

Artigo 24.º

Apresentação da candidatura

1 — As candidaturas, acompanhadas dos respectivos documentos, são apresentadas em invólucro fechado e podem ser entregues directamente ou enviadas por correio registado, devendo a respectiva recepção ocorrer dentro do prazo e no local fixados no anúncio de concurso para a sua entrega.
2 — As candidaturas que não sejam apresentadas dentro do prazo fixado, por forma a darem entrada nos serviços municipais até à hora limite dessa data, serão consideradas excluídas.
3 — Quando a candidatura seja entregue pessoalmente, será passado ao apresentante recibo comprovativo da entrega da candidatura.
4 — São admitidos condicionalmente os concorrentes que não entreguem a totalidade dos documentos exigidos nos termos do artigo 23.º deste Regulamento, desde que esses documentos devam ser obtidos perante qualquer entidade pública e que seja apresentado recibo passado pela entidade pública em como os mesmos documentos foram requeridos em tempo útil.
5 — Ocorrendo a situação prevista no número anterior, os concorrentes, cuja candidatura foi admitida condicionalmente, devem apresentar os documentos em falta nos cinco dias úteis seguintes ao do limite do prazo para apresentação das candidaturas, findos os quais será aquela excluída.
6 — Caso sejam apresentados documentos que contenham incorrecções alheias à vontade dos concorrentes, aos mesmos será igualmente concedido um prazo de cinco dias úteis para a apresentação dos elementos correctos, sendo a respectiva candidatura admitida condicionalmente.
7 — Verificando-se as situações previstas nos n.os 4 a 6, o júri interrompe o acto público, indicando o local, a hora e o dia limites para os concorrentes completarem as suas candidaturas e data da continuação do acto público.

Artigo 25.º

Data da abertura

1 — A abertura dos invólucros contendo as candidaturas apresentadas decorrerá em acto público, a realizar no dia útil imediato à data limite para a apresentação das candidaturas, em data e hora previamente fixada no programa do concurso, e observará as disposições legais vigentes na matéria, nomeadamente em termos de composição do júri.
2 — Por motivo justificado, poderá o acto público do concurso realizar-se dentro dos 30 dias subsequentes ao indicado no número anterior, em data a determinar pela Câmara Municipal, da qual serão notificados todos os concorrentes.
3 — A sessão do acto público é contínua, compreendendo o número de reuniões necessárias ao cumprimento de todas as formalidades.

Artigo 26.º

Abertura das candidaturas

1 — O acto público inicia-se com a abertura dos invólucros que contêm as candidaturas, pela ordem por que se encontrem na respectiva lista.
2 — O júri procede à análise formal dos documentos apresentados com as candidaturas, o que poderá ocorrer em sessão reservada, e delibera sobre a admissão das candidaturas.
3 — Em seguida, procede-se à leitura da lista de candidatos admitidos e não admitidos e dos admitidos condicionalmente, com a indicação dos respectivos motivos.
4 — O júri fixa um prazo durante o qual todas as candidaturas e os documentos que as instruem poderão ser examinadas.
5 — Os candidatos ou os seus representantes, devidamente credenciados, podem durante a sessão pedir esclarecimentos e apresentar reclamações.

6 — As reclamações devem ser decididas no próprio acto de abertura das candidaturas para o que o júri, se necessário, poderá reunir em sessão reservada de cujo resultado dará imediato conhecimento público, com os devidos fundamentos.

7 — Todos os originais das candidaturas e documentos que a instruem devem ser rubricados ou chancelados por todos os membros do júri.

Artigo 27.º

Acta

Do acto público do concurso será elaborada acta, a qual será lida e assinada por todos os membros do júri.

Artigo 28.º

Prosseguimento do acto público no caso de ocorrer a admissão condicional de concorrentes

1 — Ocorrendo alguma das situações previstas nos n.os 4 a 6 do artigo 24.º do presente Regulamento, o acto público prossegue no dia útil subsequente ao termo dos prazos referidos nos n.os 5 e 6 do artigo 24.º para decisão sobre a admissão ou exclusão dos concorrentes admitidos condicionalmente.

2 — O acto público prossegue nos termos dos artigos 26.º e 27.º do presente Regulamento, com as necessárias adaptações.

Artigo 29.º

Análise das candidaturas

1 — A análise das candidaturas será efectuada pelo júri.

2 — Encerrado o acto público, o júri designado apresentará à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, um relatório fundamentado com a classificação ordenada dos candidatos para efeitos de atribuição da licença, de acordo com os critérios de hierarquização dos concorrentes fixados.

Artigo 30.º

Critérios de hierarquização dos concorrentes

1 — Na classificação dos concorrentes e na atribuição de licenças serão tidos em consideração os seguintes critérios de hierarquização dos concorrentes, por ordem decrescente de importância:

a) Período de existência da sede social ou, no caso dos concorrentes serem pessoas singulares, da residência na área deste município a atestar por documento idóneo, de acordo com o programa específico de cada concurso;

b) Número de anos de actividade no sector;

c) Número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos a cada viatura, tendo em conta os dois anos civis anteriores ao do concurso;

d) Não ter sido contemplado com licença, no concelho de Câmara de Lobos, nos cinco anos anteriores à abertura do concurso.

2 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação é definida de acordo com a utilização sucessiva dos seguintes critérios de preferência:

a) Período de existência da sede social ou, no caso dos concorrentes serem pessoas singulares, da residência na área deste município a atestar por documento idóneo, de acordo com o programa específico de cada concurso;

b) Maior número de anos de exercício da actividade no sector;

c) Número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos a cada viatura, tendo em conta os dois anos civis anteriores ao do concurso;

d) Não ter sido contemplado com licença, no concelho de Câmara de Lobos, nos cinco anos anteriores à abertura do concurso.

3 — A cada candidato será concedida apenas uma licença em cada concurso.

Artigo 31.º

Atribuição de licença

1 — A Câmara Municipal, tendo presente o relatório apresentado, deve, antes de proferir a decisão final, proceder à audiência prévia dos concorrentes, em conformidade com o disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando os candidatos para, no prazo de 10 dias, se pronunciarem, por escrito, sobre o mesmo.

2 — A Câmara Municipal poderá delegar no júri a realização da audiência prévia a que se refere o número anterior.

3 — Recebidas as reclamações dos candidatos, serão as mesmas analisadas pelo júri que elaborou o relatório de classificação inicial e que apresentará à Câmara Municipal um relatório final, devidamente fundamentado, para decisão definitiva sobre a atribuição de licença.

4 — Da deliberação que decida a atribuição de licença deve constar obrigatoriamente:

a) A identificação do titular da licença;

b) A freguesia, ou área do município, em cujo contingente se inclui a licença atribuída;

c) O regime de estacionamento e o local de estacionamento, se for caso disso;

d) O número dentro do contingente;

e) O tipo de serviço que está autorizado a praticar;

f) O prazo para o futuro titular da licença proceder ao licenciamento do veículo, nos termos dos artigos 6.º e 32.º deste Regulamento.

5 — No caso da licença em concurso ser atribuída a uma das pessoas a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º deste Regulamento, esta dispõe de um prazo de 180 dias para efeitos de licenciamento para o exercício da actividade, findo o qual caduca o respectivo direito à licença.

6 — A deliberação final deve ser publicitada pelos meios usuais.

Artigo 32.º

Emissão da licença

1 — Dentro do prazo estabelecido na alínea *f*) do n.º 4 do artigo anterior, o futuro titular da licença apresentará todos os documentos necessários para verificação das condições constantes dos artigos 5.º a 11.º do presente Regulamento, incluindo declaração sob compromisso de honra de que o veículo automóvel ligeiro cumpre todos os requisitos previstos no artigo 5.º, n.º 2, do presente Regulamento e declaração das entidades reconhecidas para efeitos de homologação, aferição, instalação e reparação de taxímetros, atestando que os mesmos estão em conformidade com os requisitos previstos na Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, com a redacção dada pelas Portarias n.os 1318/2001, de 29 de Novembro, 1522/2002, de 19 de Dezembro, 2/2004, de 5 de Janeiro, e 29/2005, de 13 de Janeiro, assim como o certificado emitido pelo Centro de Inspecção nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do presente Regulamento, sem prejuízo da apresentação do veículo para verificação das condições constantes da referida Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril.

2 — Após a verificação de que o veículo cumpre as condições exigidas em conformidade com o disposto no número anterior e nada havendo a assinalar, a licença é emitida pelo presidente da Câmara Municipal, a pedido do interessado, devendo o requerimento ser feito em impresso próprio fornecido pela Câmara Municipal e ser acompanhado de uma cópia dos seguintes documentos:

a) Alvará de acesso à actividade emitido pela Direcção Regional de Transportes Terrestres;

b) Certidão actualizada emitida pela conservatória do registo comercial ou bilhete de identidade, no caso de pessoa singular;

c) Livrete do veículo e título de registo de propriedade.

3 — Quando haja dúvidas fundadas acerca do conteúdo ou autenticidade dos documentos a que se refere o número anterior, pode ser exigida a exibição do original ou documento autenticado para conferência, devendo para o efeito ser fixado um prazo razoável não inferior a cinco dias úteis.

4 — Pela emissão da licença é devida a taxa a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º deste Regulamento.

5 — A Câmara Municipal devolverá ao requerente um duplicado do requerimento devidamente autenticado, o qual substitui a licença por um período máximo de 30 dias.

6 — O modelo da licença é aprovado por despacho do director regional de Transportes Terrestres.

Artigo 33.º

Substituição de veículo com licença

1 — Havendo substituição do veículo, o titular da licença deverá, no prazo de 30 dias, proceder nos termos do n.º 1 do artigo anterior, para efeitos de averbamento, sob pena de caducidade da licença.

2 — A substituição do veículo depende de autorização municipal.

3 — A substituição do veículo para outro de maior lotação fica pendente do contingente fixado para a freguesia em causa.

Artigo 34.º

Caducidade da licença

1 — Sem prejuízo de outros previstos em diploma legal, a licença do táxi caduca nos seguintes casos:

a) Quando não for iniciada a exploração no prazo fixado pela Câmara Municipal ou, na falta deste, nos 90 dias posteriores à emissão da licença;

b) Quando o alvará emitido pela Direcção Regional de Transportes Terrestres não for renovado;
c) Quando houver substituição do veículo, sem o devido licenciamento;
d) Em caso de abandono do exercício da actividade.

2 — No caso previsto na alínea *c*) do número anterior, deverá proceder-se a novo licenciamento de veículo, observando para o efeito a tramitação prevista no artigo 32.º do presente Regulamento, com as devidas adaptações.
3 — Considera-se que há abandono do exercício da actividade nas situações previstas no artigo 40.º do presente Regulamento.
4 — Caducada a licença, a Câmara Municipal determina a sua apreensão, a qual tem lugar na sequência de notificação ao respectivo titular, sendo dado conhecimento à Direcção Regional de Transportes Terrestres e demais entidades fiscalizadoras.

Artigo 35.º

Renovação do alvará

Os titulares de licenças de táxi emitidas pela Câmara Municipal devem fazer prova da renovação do alvará no prazo máximo de 30 dias, sob pena de caducidade das licenças.

Artigo 36.º

Publicidade e divulgação da concessão da licença

1 — A Câmara Municipal dará imediata publicidade à concessão da licença através de:

a) Publicação de aviso em boletim municipal, quando exista, e através de edital a afixar nos Paços do Município e nas sedes das juntas de freguesia abrangidos;
b) Publicação de aviso num dos jornais mais lidos na área do município.

2 — A Câmara Municipal comunicará a concessão da licença e o teor desta:

a) Ao presidente da junta de freguesia respectiva;
b) Ao comandante das forças policiais existentes no concelho;
c) À Direcção Regional de Transportes Terrestres;
d) Às organizações socioprofissionais do sector.

Artigo 37.º

Taxas

1 — Por força da aplicação do presente Regulamento, são devidas as seguintes taxas:

a) Emissão de licença — € 600;
b) Emissão de licença por motivo de caducidade da anterior licença — € 300;
c) Averbamentos diversos e emissão da 2.ª via da licença — € 50;
d) Substituição das licenças anteriormente emitidas à entrada em vigor do presente Regulamento:

i) Dentro de prazo — gratuito;
ii) Fora de prazo — € 200.

2 — As taxas a que se refere o número anterior serão oportunamente incluídas na tabela de taxas e licenças do município de Câmara de Lobos.

Artigo 38.º

Obrigações fiscais

No âmbito do dever de cooperação com a administração fiscal que impende sobre as autarquias locais, a Câmara Municipal comunicará ao serviço de finanças respectivo a emissão de licenças para exploração da actividade de transporte em táxi.

CAPÍTULO VI

Condições de exploração do serviço

Artigo 39.º

Prestação obrigatória de serviços

1 — Os táxis devem estar à disposição do público de acordo com o regime de estacionamento que lhes for fixado, não podendo ser recusados os serviços solicitados em conformidade com a tipologia prevista no presente Regulamento, salvo o disposto no número seguinte.
2 — Podem ser recusados os seguintes serviços:

a) Os que impliquem a circulação em vias manifestamente intransitáveis pelo difícil acesso ou em locais que ofereçam notório perigo para a segurança do veículo, dos passageiros ou do motorista;
b) Os que sejam solicitados por pessoas com comportamento suspeito de perigosidade.

Artigo 40.º

Abandono do exercício da actividade

1 — Salvo no caso fortuito ou de força maior, bem como de exercício de cargos sociais ou políticos, considera-se que há abandono do exercício da actividade sempre que os táxis não estejam à disposição do público durante 30 dias consecutivos ou 60 interpolados dentro do período de um ano.
2 — Sempre que haja abandono de exercício da actividade, caduca o direito à licença do táxi.

Artigo 41.º

Transporte de bagagens e de animais

1 — O transporte de bagagens só pode ser recusado nos casos em que as suas características prejudiquem a conservação do veículo.
2 — É obrigatório o transporte de cães-guia de passageiros invisuais e de cadeiras de rodas ou outros meios de marcha de pessoas com mobilidade reduzida, bem como de carrinhos e acessórios para o transporte de crianças.
3 — Não pode ser recusado o transporte de animais de companhia, desde que devidamente acompanhados e acondicionados, salvo motivo atendível, designadamente a perigosidade, o estado de saúde ou de higiene.

Artigo 42.º

Regime de preços

1 — Os transportes em táxi estão sujeitos ao regime de preços fixado em legislação especial.

Artigo 43.º

Motoristas de táxi

1 — No exercício da sua actividade os táxis apenas poderão ser conduzidos por motoristas titulares de certificado de aptidão profissional.
2 — O certificado de aptidão profissional para o exercício da profissão de motorista de táxi deve ser colocado no lado direito do *tablier,* de forma visível para os passageiros.

Artigo 44.º

Deveres do motorista de táxi

1 — Os deveres do motorista de táxi são os estabelecidos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 263/98, de 19 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 298/2003, de 21 de Novembro.
2 — A violação dos deveres do motorista de táxi constitui contra-ordenação punível com coima, podendo ainda ser determinada a aplicação de sanções acessórias, nos termos do estabelecido nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 263/98, de 19 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 298/2003, de 21 de Novembro.

CAPÍTULO VII

Fiscalização e regime sancionatório

Artigo 45.º

Entidades fiscalizadoras

Sem prejuízo das competências atribuídas por diploma legal a outras entidades, são competentes para a fiscalização das normas constantes do presente Regulamento a Direcção Regional de Transportes Terrestres, a Câmara Municipal de Câmara de Lobos, a Guarda Nacional Republicana e a Polícia de Segurança Pública.

Artigo 46.º

Contra-ordenações e competência para aplicação das coimas

1 — O processo de contra-ordenação inicia-se oficiosamente mediante denúncia das autoridades fiscalizadoras ou particular.
2 — A tentativa e a negligência são puníveis.
3 — Sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades fiscalizadoras pelos artigos 26.º, 27.º, 28.º, 29.º, 30.º, n.º 1, e 31.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção dada pelas Leis n.ºs 156/99, de 14 de Setembro, e 106/2001, de 31 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 41/2003, de 11 de Março, e 4/2004, de 6 de Janeiro, bem como das sanções acessórias previstas no artigo 33.º do referido decreto-lei, constitui contra-ordenação a violação das

seguintes normas do presente Regulamento, puníveis com coima de € 150 a € 449:

a) O incumprimento dos regimes de estacionamento previstos no artigo 13.º;
b) A inobservância das normas de identificação e características dos táxis referidas no artigo 5.º;
c) A inexistência dos documentos a que se refere o n.º 3 do artigo 6.º;
d) O abandono da exploração do táxi nos termos do artigo 40.º;
e) O incumprimento do disposto no artigo 12.º;
f) O abandono injustificado do veículo em violação do disposto no n.º 1 do artigo 39.º

4 — O processamento das contra-ordenações previstas nas alíneas anteriores compete à Câmara Municipal e a aplicação das coimas é da competência do presidente da Câmara Municipal.
5 — A Câmara Municipal comunicará à Direcção Regional de Transportes Terrestres as infracções cometidas e as respectivas sanções.

Artigo 47.º

Falta de apresentação de documentos

A não apresentação da licença do táxi, do alvará ou da sua cópia certificada, no acto de fiscalização, constitui contra-ordenação e é punível com a coima prevista na alínea *c*) do n.º 2 do artigo anterior, salvo se o documento em falta for apresentado no prazo de oito dias à autoridade indicada pelo agente de fiscalização, caso em que a coima é de € 50 a € 250.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais e transitórias

Artigo 48.º

Regime supletivo

Aos procedimentos do concurso para atribuição das licenças são aplicáveis, subsidiariamente e com as necessárias adaptações, as normas dos concursos para aquisição de bens e serviços.

Artigo 49.º

Regime transitório

Os veículos já licenciados pela Câmara Municipal à data da entrada em vigor do presente Regulamento terão de adaptar-se às condições de licenciamento ora previstas no prazo máximo de seis meses contados da data da entrada em vigor do presente Regulamento, sob pena de caducidade da licença emitida.

Artigo 50.º

Prorrogação do prazo para instalação dos taxímetros

Ao abrigo do disposto no n.º 1 da Portaria n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a redacção dada pela Portaria n.º 37/2007, de 12 de Abril, respectivamente publicadas na 1.ª série, n.ºs 6 e 34, do *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira,* os veículos licenciados para a actividade de transportes públicos de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros afectos às localidades do município de Câmara de Lobos deverão estar equipados com taxímetro, devidamente aferido, de modo a iniciarem a contagem de preços com recurso a esse meio, a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

Artigo 51.º

Norma revogatória

São revogadas todas as disposições regulamentares aplicáveis ao transporte em táxi que contrariem o disposto no presente Regulamento.

Artigo 52.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 90 dias após a sua publicação no *Diário da República.*

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Arlindo Pinto Gomes.*

ANEXO I

(mapa a que se refere o artigo 14.º)

Contingentes dos veículos ligeiros de passageiros afectos à actividade de transporte de aluguer — Concelho de Câmara de Lobos

Freguesia	Lotação (contingente)		Regime de estacionamento
	4+1	6+1 ou 8+1	
Câmara de Lobos	24	0	Condicionado em todo o concelho, excepto na freguesia do Curral das Freiras na qual vigora o regime de estacionamento fixo.
Estreito de Câmara de Lobos.	15	2	
Quinta Grande	2	0	
Curral das Freiras	3	1	
Contingente total	44	3	47

2611055573

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aviso n.º 20 315/2007

Contratos a termo certo (tempo parcial) com docentes de Inglês e Educação Musical para o ano lectivo de 2007-2008

Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro, presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, torna público que, por seu despacho de 21 de Agosto de 2007, no uso da competência que lhe confere o artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo (tempo parcial), ao abrigo das Leis n.ºs 23/2004, de 22 de Junho, e 99/2003, de 27 de Agosto, com as candidatas abaixo mencionadas, aprovadas em sede de concurso, aberto por aviso publicado no jornal *O Primeiro de Janeiro* em 12 de Julho de 2007:

Docentes de Inglês — Cláudia Margarida Ferreira Cardoso e Sónia Mesquita Reis.
Docente de Música — Joana Isabel Araújo Borges.

(Isento do visto do Tribunal de Contas, face ao disposto no artigo 2.º da Lei n.º 13/96, de 20 de Abril.)

19 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro.*

2611055544

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 20 316/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da signatária de 10 de Outubro de 2007, com efeitos a partir desta data, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência do concurso aberto no aviso afixado no edifício dos Paços do Município em 4 de Setembro de 2007, foi nomeada para ocupar o lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de sociólogo Dora Maria Marques Loureiro.
A nomeada tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

10 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira.*

2611055535

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 20 317/2007

Contrato de prestação de serviços em regime de avença

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 24 de Setembro de 2007, foi celebrado, por urgente conveniência de serviço, um contrato de prestação de serviços em regime de avença com Andreia Patrícia Lima Cunha, com início de funções em 24 de Setembro de 2007 e término em 12 de Julho de 2008, para prestar serviços, como professora de artes plásticas, nas actividades de enriquecimento curricular nos Agrupamentos de Escolas de Gandarela, Mota e Celorico.

1 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva.*

2611055397

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Aviso n.º 20 318/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de estagiário da carreira técnica (técnico de educação social)

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara de 23 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de estagiário da carreira técnica do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e das Leis n.os 44/99, de 10 de Junho, 99/2003, de 27 de Agosto, e 35/2004, de 29 de Julho.

1 — O concurso é válido apenas para provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional — o contido no despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 26 de Janeiro de 1989 — exerce funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação e conhecimentos profissionais adquiridos através de curso superior.

3 — O local de trabalho situa-se na área do município de Estarreja.

4 — O vencimento é o previsto no escalão 1, a que corresponde o índice 222 da respectiva categoria, de acordo com o sistema retributivo da função pública (€ 725,38), e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local.

5 — Poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam até ao término do prazo de apresentação de candidaturas os seguintes requisitos:

a) Tenham nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Tenham 18 anos completos;
c) Possuam as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo (curso superior que não confira o grau de licenciatura na área de Educação Social);
d) Tenham cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam;
f) Possuam a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e terem cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha normalizada, tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara de Estarreja, Praça de Francisco Barbosa, 3864-001 Estarreja, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Atendimento ao Munícipe, dentro das horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor, número de contribuinte fiscal, situação militar, residência, código postal, telefone, etc.);
b) Habilitações literárias;
c) Referência ao aviso de abertura, identificando o número e a data do *Diário da República* onde foi publicado;
d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

6.1 — Os requerimentos de admissão deverão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, ser acompanhados de *curriculum vitae* actualizado, detalhado, assinado e datado, devidamente comprovado, de documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da instituição de ensino e respectiva classificação de curso, de fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte e de documento comprovativo da experiência e formação profissional.

No caso de ser funcionário, declaração passada e autenticada pelo serviço a que se achem vinculados os candidatos, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias. Os funcionários da Câmara Municipal de Estarreja ficam dispensados de apresentar os documentos que constem dos seus processos individuais.

6.2 — É dispensada nesta fase a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*) e *f*) do n.º 5 do presente aviso, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enumerados nas referidas alíneas.

6.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Os métodos de selecção a utilizar com carácter eliminatório serão os seguintes:

a) Prova teórica escrita (*PTE*);
b) Exame psicológico de selecção (*EXPS*);
c) Avaliação curricular (*AC*);
d) Entrevista profissional de selecção (*EPS*).

A prova teórica escrita (*PTE*) será classificada de 0 a 20 valores e versará temas de conhecimento baseados na seguinte legislação: Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar); Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio (regime jurídico de férias, faltas e licenças); Constituição da República Portuguesa; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo); Decreto-Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (regime jurídico das autarquias locais), Resolução n.º 197/97, de 18 de Novembro (criação do Programa da Rede Social), Declaração de Rectificação n.º 10-O/98, Despacho Normativo n.º 8/2002, de 12 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho (regulamenta o Programa de Apoio à Implementação da Rede Social), e terá carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

O exame psicológico de selecção (*EXPS*) visa avaliar as capacidades e as características de personalidade dos candidatos através da utilização de técnicas psicológicas, visando determinar a sua adequação à função.

O exame psicológico pode comportar mais de uma fase, podendo qualquer delas ter carácter eliminatório. O resultado do exame será avaliado apenas sob a forma de uma apreciação global, utilizando a seguinte escala:

Favorável preferencialmente — 20 valores;
Bastante favorável — 16 valores;
Favorável — 12 valores;
Com reservas — 8 valores;
Não favorável — 4 valores.

Nesta prova os candidatos que obtiverem apreciação global *Não favorável* serão excluídos.

Na avaliação curricular (*AC*) avaliar-se-ão as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, a formação e a experiência profissional, sendo considerados e ponderados os seguintes factores de apreciação:

a) Habilitações académicas (*HA*);
b) Formação profissional (*FP*);
c) Experiência profissional (*EP*);

A avaliação curricular será classificada numa escala de 0 a 20 valores, sendo igual à média ponderada das classificações parciais atribuídas

a cada um dos factores acima mencionados, através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP) / 3$$

A classificação de cada um dos factores ponderados será obtida da seguinte forma:

O factor habilitações académicas será classificado numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte grelha:

Habilitações	Valores
Habilitação superior	20
Curso superior que não confira o grau de licenciatura	18

O factor formação profissional será classificado numa escala de 0 a 20 valores, serão avaliadas as acções de formação e de aperfeiçoamento, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso:

Designação	Número	Valores
FP1 — acções de formação cujo conteúdo seja relacionado com o lugar a concurso.	Sem formação	5
	Até cinquenta horas	10
	De cinquenta e uma a cento e cinquenta horas.	15
	Mais de cento e cinquenta horas.	20
FP2 — acções de formação cujo conteúdo vise a valorização pessoal.	Sem formação	5
	Até trinta horas	10
	De trinta e uma a sessenta horas.	15
	Mais de sessenta horas ...	20

A nota final deste parâmetro resultará da aplicação da seguinte fórmula, até ao limite de 20 valores:

$$FP = (7 \times FP1 + 3 \times FP2) / 10$$

No factor experiência profissional será ponderado o tempo de experiência profissional em anos, com o máximo de pontuação de 20 valores:

Experiência profissional na área funcional em concurso	Valores
Sem experiência profissional	10
Com experiência profissional	20

A entrevista profissional de selecção, que visa determinar e avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as características e aptidões dos candidatos relativamente ao perfil de exigências da função, terá como factores de apreciação:

Factores	Pontuação			
	5 (de 17 a 20 valores)	4 (de 14 a 16 valores)	3 (de 9,5 a 13 valores)	2 (menos de 9,5 valores)
Interesse e motivação profissional	Grande interesse e dinamismo.	Interessado e motivado	Interesse moderado e pouca motivação.	Desinteressado ou desmotivado.
Capacidade de expressão	Grande segurança, espontaneidade e poder de comunicação.	Espontâneo e desenvolto	Reserva e constrangimento.	Perturbação e insegurança.
Sentido de organização e capacidade de inovação.	Muito bem definida	Bem definida	Medianamente definida	Apático.
Capacidade de relacionamento ...	Grande capacidade de exposição e relacional.	Razoável capacidade de exposição e relacional.	Reserva e constrangimento.	Perturbação e insegurança.

A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção, segundo a seguinte fórmula:

$$CF = (PTE + EXPS + AC + EPS) / 4$$

8 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação das provas escritas de conhecimento e a lista de classificação final, contendo a respectiva graduação, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. O local de afixação no serviço será um dos expositores existentes no edifício dos Paços do Concelho.

9 — O júri será constituído por:

Presidente — João Carlos Teixeira Alegria, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos — Maria da Glória Tavares Rodrigues Matos de Almeida, chefe de divisão de Educação e Assuntos Sociais, e Ana Sofia de Noronha Freire, técnica superior de 2.ª classe (psicologia).

Vogais suplentes — Maria da Natividade de Pinho Bastos Vidal Dias, técnica superior de 1.ª classe, e Rosa Maria Rodrigues Almeida e Silva, chefe de secção de Recursos Humanos.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

10 — Regime de estágio:

10.1 — O estágio tem carácter probatório e a duração de um ano, desenvolve-se em regime de contrato administrativo de provimento, de harmonia com as regras definidas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho.

10.2 — Caso não venha a ser decidida alteração na sua constituição, o júri de estágio será o mesmo do presente concurso.

10.3 — A avaliação final do estágio será feita com base nos seguintes princípios:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu término;

b) Avaliação do desempenho obtida durante aquele período e, sempre que possível, os resultados da formação profissional.

10.4 — A classificação final do estágio traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CFE = RE + AD / 2$$

sendo:

CFE = classificação final de estágio;
RE = relatório de estágio;
AD = avaliação do desempenho.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente o sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devem ainda mencionar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção. Nos termos do n.º 3 do citado decreto-lei, o candidato deficiente tem preferência em caso de igualdade de classificação.

13 — Para efeitos de recrutamento, nos termos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada

a BEP, a qual declarou a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial (declaração de inexistência n.º 7399).

27 de Setembro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre Fonseca.*

2611055363

Aviso n.º 20 319/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de estagiário da carreira técnica (técnico de ambiente)

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara de 16 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de estagiário da carreira técnica do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e das Leis n.os 44/99, de 11 de Junho, 99/2003, de 27 de Agosto, e 35/2004, de 29 de Julho.

1 — O concurso é válido apenas para provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional — o contido no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989 — exerce funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação e conhecimentos profissionais adquiridos através de curso superior.

3 — O local de trabalho situa-se na área do município de Estarreja.

4 — O vencimento é o previsto no escalão 1 a que corresponde o índice 222 da respectiva categoria, de acordo com o sistema retributivo da função pública — € 725,38 e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local.

5 — Poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam, até ao términus do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

a) Tenham nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Tenham 18 anos completos;
c) Possuam as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo (curso superior que não confira o grau de licenciatura na área de Ambiente);
d) Tenham cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam;
f) Possuam a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha normalizada, tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Estarreja, Praça de Francisco Barbosa, 3864-001 Estarreja, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Atendimento ao Munícipe dentro das horas normais de expediente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor, número de contribuinte fiscal, situação militar, residência, código postal, telefone, etc.);
b) Habilitações literárias;
c) Referência ao aviso de abertura, identificando o número e a data do *Diário da República* onde foi publicado;
d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

6.1 — Os requerimentos de admissão deverão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, ser acompanhados de: *curriculum vitae* actualizado, detalhado, assinado e datado, devidamente comprovado; documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da instituição de ensino e respectiva classificação de curso; fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte, e documento comprovativo da experiência e formação profissional.

No caso de ser funcionário, declaração, passada e autenticada pelo serviço a que se achem vinculados os candidatos, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias. Os funcionários da Câmara Municipal de Estarreja ficam dispensados de apresentar os documentos que constem dos seus processos individuais.

6.2 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*) e *f*) do n.º 5 do presente aviso, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enumerados nas referidas alíneas.

6.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Os métodos de selecção a utilizar, com carácter eliminatório, serão os seguintes:

a) Prova teórica escrita (*PTE*);
b) Exame psicológico de selecção (*EXPS*);
c) Avaliação curricular (*AC*);
d) Entrevista profissional de selecção.

A prova teórica escrita (*PTE*) será classificada de 0 a 20 valores e versará temas de conhecimento baseados na seguinte legislação: Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; regime jurídico de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio; quadro de competências e funcionamento dos órgãos das autarquias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; ambiente: lei de bases — Lei n.º 11/87, de 7 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, e Lei dos Resíduos — Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, e terá carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

O exame psicológico de selecção (*EXPS*) visa avaliar as capacidades e as características de personalidade dos candidatos através da utilização de técnicas psicológicas, visando determinar a sua adequação à função.

O exame psicológico pode comportar mais de uma fase, podendo qualquer delas ter carácter eliminatório. O resultado do exame será avaliado apenas sob a forma de uma apreciação global, utilizando a seguinte escala:

Favorável preferencialmente — 20 valores;
Bastante favorável — 16 valores;
Favorável — 12 valores;
Com reservas — 8 valores;
Não favorável — 4 valores.

Nesta prova os candidatos que obtiverem apreciação global *Não favorável* serão excluídos.

Na avaliação curricular (*AC*) avaliar-se-ão as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função e a formação e a experiência profissionais, sendo considerados e ponderados os seguintes factores de apreciação:

a) Habilitações académicas (*HA*);
b) Formação profissional (*FP*);
c) Experiência profissional (*EP*).

A avaliação curricular será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo igual à média ponderada das classificações parciais atribuídas a cada um dos factores acima mencionados, através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP)/3$$

A classificação de cada um dos factores ponderados será obtida da seguinte forma:

O factor habilitações académicas será classificado na escala de 0 a 20 valores da seguinte forma:

Habilitação superior — 20 valores;
Curso superior que não confira o grau de licenciatura — 18 valores.

O factor formação profissional será classificado na escala de 0 a 20 valores, serão avaliadas as acções de formação e aperfeiçoamento, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso:

Acções de formação cujo conteúdo seja relacionado com o lugar a concurso (*FP*1):

Sem formação — 10 valores;
Até quinze horas — 15 valores;
Mais de quinze horas — 20 valores;

Acções de formação cujo conteúdo vise a valorização pessoal (*FP*2):

Sem formação — 10 valores;
Até quinze horas — 15 valores;
Mais de quinze horas — 20 valores.

A nota final deste parâmetro resultará da aplicação da seguinte fórmula, até ao limite de 20 valores:

$$FP = (7 \times FP1 + 3 \times FP2)/10$$

No factor experiência profissional será ponderado o tempo de experiência profissional, em anos, com o máximo de pontuação de 20 valores:

Experiência profissional na área funcional do concurso:

Mais de quatro anos — 20 valores;
Entre dois e quatro anos — 16 valores;
Experiência profissional até dois anos — 15 valores;
Sem experiência profissional — 10 valores.

A entrevista profissional de selecção, que visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as características e aptidões dos candidatos relativamente ao perfil de exigências da função, terá como factores de apreciação:

Factores	Pontuação			
	5 (de 17 a 20 valores)	4 (de 14 a 16 valores)	3 (de 9,5 a 13 valores)	2 (menos de 9,5 valores)
Interesse e motivação profissional.	Grande interesse e dinamismo.	Interessado e motivado ...	Interesse moderado e pouca motivação.	Desinteressado ou desmotivado.
Capacidade de expressão ...	Grande segurança, espontaneidade e poder de comunicação.	Espontâneo e desenvolto ...	Reserva e constrangimento	Perturbação e insegurança.
Sentido de organização e capacidade de inovação.	Muito bem definida	Bem definida	Medianamente definida ...	Apático.
Capacidade de relacionamento.	Grande capacidade de exposição e relacional.	Razoável capacidade de exposição e relacional.	Reserva e constrangimento	Perturbação e insegurança.

A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, segundo a seguinte fórmula:

$$CF = PTE + EXPS + AC + EPS/4$$

8 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação das provas escritas de conhecimento e a lista de classificação final, contendo a respectiva graduação, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. O local de afixação no serviço será um dos expositores existentes no edifício dos Paços do Concelho.

9 — O júri será constituído por:

Presidente — Abílio José Ferreira da Silveira, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Ana Maria Ferreira dos Santos Seabra Roque, chefe da Divisão dos Serviços Urbanos.

Ana Sofia de Noronha Freire, técnica superior de 2.ª classe (psicóloga).

Vogais suplentes:

Alexandre Oliveira Fonseca, vereador em regime de permanência.

Maria da Natividade de Pinho Bastos Vidal Dias, técnica superior de 1.ª classe.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

10 — Regime de estágio:

10.1 — O estágio tem carácter probatório e a duração de um ano, desenvolve-se em regime de contrato administrativo de provimento, de harmonia com as regras definidas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

10.2 — Caso não venha a ser decidida alteração na sua constituição, o júri do estágio será o mesmo do presente concurso.

10.3 — A avaliação final do estágio será feita com base nos seguintes princípios:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu términus;

b) Avaliação do desempenho obtida durante aquele período e, sempre que possível, os resultados da formação profissional.

10.4 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CFE = RE + AD/2$$

sendo:

CFE = classificação final de estágio;
RE = relatório de estágio;
AD = avaliação do desempenho.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, devem ainda mencionar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção. Nos termos do n.º 3 do citado decreto-lei, o candidato deficiente tem preferência em caso de igualdade de classificação.

13 — Para efeitos de recrutamento, nos termos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a BEP, a qual declarou a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial (declaração de inexistência n.º 7078).

27 de Setembro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre Fonseca.*

2611055169

Aviso n.º 20 320/2007

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 9 de Julho de 2007, foi autorizada a transferência, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, de Adolfo Figueiredo Vidal, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho, para lugar vago da mesma categoria no quadro de pessoal deste município, com eficácia retroactiva a partir de 1 de Outubro do corrente, de acordo com o referido despacho e ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (A presente nomeação não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre Fonseca.*

2611055417

Aviso n.º 20 321/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário qualificado principal (serralheiro)

Para os efeitos constantes do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do vereador dos recursos humanos desta Câmara de 20 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de afixação deste aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário qualificado principal (serralheiro).

1 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e a Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

2 — Serviço — local de trabalho — área do município de Estarreja.

3 — Conteúdo funcional — o contido no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990 — constrói e aplica na oficina estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilharias ou outras obras; interpreta desenhos e outras especificações técnicas; corta chapas de aço, perfilados de alumínio e tubos por meio de tesouras mecânicas, maçaricos ou por outros processos; utiliza diferentes matérias para as obras a realizar, tais como macacos hidráulicos, marretas, martelos, cunhas, material de corte, de soldar e de aquecimento; enforma chapas e perfilados de pequenas secções; fura e escarta os furos para os parafusos e rebites; por vezes, encurva ou trabalha de outra maneira chapas e perfilados, executa a ligação de elementos metálicos por meio de parafusos, rebites ou outros processos.

4 — O vencimento é o correspondente ao que os funcionários têm direito, de acordo com as regras do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo II.

5 — Poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, bem como os requisitos a que se refere o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha normalizada, tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Estarreja, Praça de Francisco Barbosa, 3864-001 Estarreja, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Atendimento ao Munícipe, dentro das horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor, número de contribuinte fiscal, situação militar, residência, código postal, telefone, etc.);

b) Referência ao aviso de abertura, identificando o número e a data do *Diário da República* onde foi publicado;

c) Indicação da categoria que o candidato detém e o respectivo escalão, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria e na carreira e classificação de serviço nos últimos seis anos;

d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

6.1 — Os requerimentos de admissão deverão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, ser acompanhados de *curriculum vitae* actualizado, detalhado, assinado e datado, devidamente comprovado, documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da instituição de ensino, fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte.

6.2 — Os funcionários da Câmara Municipal de Estarreja estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos e que constem do respectivo processo individual.

6.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular (*AC*) avaliar-se-ão as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, a formação, a experiência profissional, sendo considerados e ponderados os seguintes factores de apreciação:

a) Habilitações académicas (*HA*);
b) Experiência profissional (*EP*);
c) Classificação de serviço (*CS*).

7.1.1 — A avaliação curricular será classificada numa escala de 0 a 20 valores, sendo igual à média ponderada das classificações parciais atribuídas a cada um dos factores acima mencionados, através da seguinte fórmula:

$$AC=\frac{(HA+EP+CS)}{3}$$

7.1.2 — A classificação de cada um dos factores ponderados será obtida da seguinte forma:

7.1.3 — O factor habilitações académicas será classificado de acordo com a seguinte grelha:

Habilitações	Valores
Escolaridade superior à exigida	20
Escolaridade mínima obrigatória	18

7.1.4 — No factor experiência profissional será ponderado o tempo de experiência profissional, em anos, com o máximo de pontuação de 20 valores:

Experiência profissional na área funcional a concurso	Valores
Mais de seis anos	20
Até seis anos	18

7.1.5 — O factor classificação de serviço, com o máximo de pontuação de 20 valores, será ponderado da seguinte forma:

Classificação de serviço	Valores
Por cada *Muito bom*	4
Por cada *Bom*	2

8 — A entrevista profissional de selecção, que visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as características e aptidões dos candidatos relativamente ao perfil de exigências da função, terá como factores de apreciação:

Factores	Pontuação			
	5 — De 17 a 20 valores	4 — De 14 a 16 valores	3 — De 9,5 a 13 valores	2 — Menos de 9,5 valores
Interesse e motivação profissional	Grande interesse e dinamismo.	Interessado e motivado	Interesse moderado e pouca motivação.	Desinteressado ou desmotivado.
Capacidade de comunicação	Grande segurança, espontaneidade e poder de comunicação.	Espontâneo e desenvolto	Reserva e constrangimento.	Perturbação e insegurança.
Sentido de organização e capacidade de inovação.	Muito bem definida	Bem definida	Medianamente definida	Apático.
Capacidade de relacionamento	Grande capacidade de exposição e relacionamento.	Razoável capacidade de exposição e relacionamento.	Reserva e constrangimento.	Perturbação e insegurança.

9 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, segundo a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{(AC+EPS)}{2}$$

sendo:

AC=avaliação curricular;
EPS=entrevista profissional de selecção.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, contendo a respectiva graduação, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. O local de afixação no serviço será um dos expositores existentes no edifício dos Paços do Concelho.

11 — O júri será constituído por:

Presidente — Alexandre Oliveira da Fonseca, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos — Francisco Pereira da Rocha, chefe da Divisão de Obras Municipais, e Maria da Natividade de Pinho Bastos Vidal Dias, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes — Abílio José Ferreira da Silveira, vice-presidente, e Rosa Maria Rodrigues Almeida e Silva, chefe da Secção de Recursos Humanos.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, devem ainda mencionar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção. Nos termos do n.º 3 do citado decreto-lei, o candidato deficiente tem preferência em caso de igualdade de classificação.

14 — Para efeitos de recrutamento, nos termos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a BEP, a qual declarou a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial (declaração de inexistência n.º 7979).

4 de Outubro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre da Fonseca.*

2611055364

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

Aviso (extracto) n.º 20 322/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 2 de Outubro de 2007, foi nomeado asfaltador principal o candidato Hermenegildo João Filipe, classificado no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de asfaltador principal, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 24 de Agosto de 2007.

Mais se torna publico que o referido candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Fateixa.*

2611055621

Aviso (extracto) n.º 20 323/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 2 de Outubro de 2007, foi nomeado mecânico principal o candidato Vítor Manuel Leite Lopes de Matos, classificado no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de mecânico principal, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 24 de Agosto de 2007.

Mais se torna público que o referido candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Fateixa.*

2611055608

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 20 324/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, através do meu despacho de 2 de Outubro de 2007, foi rescindido, a pedido do próprio, o contrato a termo resolutivo certo, com o cidadão Pedro Miguel Sampaio Gonçalves, com a categoria de operário semiqualificado — cabouqueiro, com efeitos a 4 de Outubro de 2007.

4 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro.*

2611055174

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 20 325/2007

Licenciamento de alteração de loteamento urbano, em Chentado-Margaride Processo n.º 1129/07 — Discussão pública

A Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* o período de discussão pública relativa à operação de alteração de loteamento, requerida por Eugénio Pinheiro Costa, para o lote 1 do loteamento com o alvará n.º 5/99, emitido em nome de José Gonçalves Monteiro Lima.

É alterada a implantação prevista para a construção do referido lote, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido, o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

9 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras.*

2611055620

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso (extracto) n.º 20 326/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Outubro de 2007, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, procedi à reclassificação profissional, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 7.º e 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, de Maria Luísa Rodrigues Caleiro Guerra, auxiliar administrativa, para a categoria de assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, escalão 1, índice 199, que deverá proceder à aceitação do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Nomeação isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro.*

2611055536

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

Aviso n.º 20 327/2007

Concursos internos gerais de acesso para um lugar de operário qualificado principal — calceteiro e um lugar de operário qualificado jardineiro

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que por meu despacho de 9 de Outubro de

2007 se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os concursos internos de acesso geral para um lugar de operário principal — jardineiro e um lugar de operário principal — calceteiro.

2 — Vencimento — os titulares das categorias a prover serão remunerados pelo escalão 1, índice 204 (€ 666,57).

3 — Validade dos concursos — os concursos são válidos para as vagas postas a concurso, caducando com o preenchimento das mesmas.

4 — Local e condições de trabalho — área do município de Gavião.

5 — Conteúdos funcionais — constantes do despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Legislação aplicável aos concursos — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6.1 — Requisitos gerais de admissão — serão admitidos os candidatos que reúnam os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais de admissão — os constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e ainda ser possuidor das habilitações literárias exigidas por lei.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Gavião, Largo do Município, 6040-102 Gavião, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, para a morada acima mencionada, em carta registada com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, número de telefone e habilitações literárias;

Identificação do concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante a referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos julguem poder influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal desde que devidamente comprovadas;

Situação face à função pública, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

Identificação da classificação de serviço nos últimos três anos.

7.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertença, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria actual, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas;

b) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço, nos últimos três anos;

c) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;

d) Aos funcionários desta autarquia é dispensada a apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

8 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos.

8.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

Entrevista profissional de selecção;
Prova prática de conhecimentos.

A entrevista profissional de selecção (*EPS*) destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões dos concorrentes, incidindo sobre os seguintes factores de apreciação, e será classificada de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte escala:

Motivação e maturidade para o desempenho do cargo — 4 valores;
Interesse e experiência profissional — 4 valores;
Capacidade de expressão — 3 valores;
Espírito de iniciativa — 3 valores;
Capacidade de relacionamento — 3 valores;
Qualificação para o cargo — 3 valores.

Prova prática de conhecimentos — versará sobre funções inerentes às respectivas categorias e será classificada da seguinte forma, na escala de 0 a 20 valores:

Totalmente desfavorável — até 4 valores;
Desfavorável — de 5 a 9 valores;
Favorável — de 10 a 14 valores;
Bastante favorável — de 15 a 17 valores;
Preferencialmente favorável — de 18 a 20 valores.

A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{EPS+PPC}{2}$$

10 — Os concorrentes serão informados do local e hora da realização das provas, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Os critérios de ponderação e apreciação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção bem como o sistema de classificação incluindo a respectiva fórmula classificativa constam da primeira acta, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.1 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida nos métodos de selecção.

11 — Nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, serão afixadas no átrio dos Paços do Município a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final.

11.1 — Os candidatos excluídos ao concurso podem, querendo, apresentar recurso dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Gavião, no prazo de oito dias úteis.

12 — Da homologação da lista de classificação final cabe recurso, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Germano Manuel Batista Porfírio, vereador da Câmara Municipal de Gavião.

Vogais efectivos:

Francisco Felício Louro, vereador, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Firmino Rodrigues Espadinha, chefe de divisão de Obras e Serviços Urbanos.

Vogais suplentes:

Manuel Medeiros Morais Silva, vereador.
Fernando de Matos Chambel, vereador.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Para efeitos de recrutamento foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foram pela Direcção-Geral da Administração Pública emitidas declarações de inexistência de pessoal com o perfil pretendido, conforme documentos que ficarão a fazer parte integrante dos respectivos processos.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Martins de Jesus.*

2611055566

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso n.º 20 328/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 de Setembro de 2007, no uso de competências, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada

e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi deferido, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o regresso da situação de licença em vencimento de longa duração de Manuel Rodrigues Silva, a produzir efeitos em 1 de Outubro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança.*

2611055387

Aviso n.º 20 329/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, e na sequência de processo disciplinar, em que foi aplicada a pena de demissão, se encontra um lugar vago no quadro de pessoal desta Câmara Municipal na categoria de agente municipal de 2.ª classe.

9 de Outubro de 2007. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança.*

2611055384

Aviso n.º 20 330/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 de Setembro de 2007, no uso de competências, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi deferido, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o regresso da situação de licença em vencimento de longa duração de Manuel Rodrigues Silva, a produzir efeitos em 1 de Outubro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança.*

2611055388

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 20 331/2007

Licença sem vencimento de longa duração

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 8 de Outubro de 2007, deferi o pedido em que José Miguel Rego Pina, operário qualificado, canalizador, requer o regresso ao serviço da situação de licença sem vencimento de longa duração que lhe havia sido concedida com início em 14 de Março de 2003.

O regresso ao serviço produz efeitos após a publicação do respectivo aviso no *Diário da República.*

9 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo.*

2611055390

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 20 332/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, fica notificado Jacinto Antunes Ganhão, cantoneiro de limpeza, de que contra si correm seus termos autos de processo disciplinar com o n.º 69/2007-PDI.

De acordo com a mesma disposição legal, é-lhe fixado o prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste aviso, para contestar, querendo, a acusação que lhe foi devida e se encontra à sua inteira disposição, todos os dias úteis, das 9 às 15 horas, na Câmara Municipal de Lisboa, no Campo Grande, 25, 8.º, bloco E, 1749-099 Lisboa.

13 de Setembro de 2007. — A Instrutora, *Teresa Cunha Salvado.*

2611055545

Aviso n.º 20 333/2007

A Câmara Municipal de Lisboa torna pública, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua reunião de 2 de Outubro de 2007, aprovou, ao abrigo da alínea *n*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Fevereiro, a reestruturação orgânica dos Serviços da Câmara Municipal, que a seguir se publica:

1 — Extinção do Departamento de Apoio à Presidência (DAP), por integração das respectivas competências no Departamento de Apoio aos Órgãos do Município (DAOM) da Direcção Municipal dos Serviços Centrais.

2 — Extinção no quadro de pessoal do município de Lisboa de um lugar de director de departamento e de um lugar de chefe de divisão correspondentes, respectivamente, aos cargos de director do Departamento de Apoio à Presidência e de chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro.

3 — Aprovação da alteração da orgânica dos serviços municipais de Lisboa, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 271, de 23 de Novembro de 2002, nos termos constantes do documento anexo.

4 de Outubro de 2007. — O Director de Departamento, *José Bastos.*

ANEXO

O n.º 2 do artigo 1.º da orgânica dos serviços e a estrutura e competências dos serviços municipais, constantes do anexo referido no artigo 3.º do mesmo documento, são alterados nos seguintes termos:

«Artigo 1.º

1 — (*Anterior redacção.*)

2 — Integram a orgânica municipal, na directa dependência do presidente da Câmara ou de vereador com competência delegada, o Departamento de Planeamento Estratégico, o Departamento de Auditoria Interna e o Departamento de Património Imobiliário.

3 — (*Anterior redacção.*)

4 — (*Anterior redacção.*)

Artigo 3.º

Estrutura e competências dos serviços municipais

A estrutura interna e as competências dos serviços referidos no artigo 1.º e no artigo 2.º são as que se encontram, a seguir, descritas em anexo ao presente articulado.

Mantêm a estrutura e competências anteriores:

Departamento de Auditoria Interna;
Departamento de Planeamento Estratégico;
Departamento de Património Imobiliário.
Direcção Municipal dos Serviços Centrais:

Missão — garantir a prestação de todos os serviços de suporte que assegurem o regular funcionamento do município.

A Direcção Municipal dos Serviços Centrais integra as seguintes unidades:

Divisão de Informação e Atendimento (DIA);
Divisão de Aprovisionamentos (DA);
Departamento de Apoio aos Órgãos do Município (DAOM);
Departamento Jurídico (DJ);
Departamento de Serviços Gerais (DSG);
Departamento de Modernização Administrativa e Gestão da Informação (DMAGI).

Divisão de Informação e Atendimento (DIA) — mantém a estrutura e as competências anteriores;

Divisão de Aprovisionamentos (DA) — mantém a estrutura e as competências anteriores;

Departamento de Apoio aos Órgãos do Município (DAOM):

a) Apoiar o regular funcionamento dos órgãos do município, nomeadamente, na preparação e acompanhamento das respectivas reuniões, na informação acerca dos direitos e deveres dos eleitos locais, no apoio das actividades financeiras e administrativas dos gabinetes do presidente da Câmara, da presidência e da mesa da Assembleia Municipal, vereadores, bem como de outros serviços directamente dependentes da presidência;

b) Enviar para vereadores e serviços as deliberações de Câmara e Assembleia Municipal para execução do deliberado;

c) Emitir as certidões e as fotocópias autenticadas das deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal;

d) Proceder ao envio, para publicação, para o *Boletim Municipal* ou *Diário da República,* quando a lei assim o exija, das deliberações de Câmara e Assembleia Municipal e dos actos dos respectivos titulares;

e) Assegurar a recepção, organização, distribuição e expedição da correspondência dirigida ou oriunda dos eleitos locais, que não tenha carácter reservado;

f) Apoiar a preparação do orçamento anual necessário a assegurar as actividades e o funcionamento dos órgãos Assembleia Municipal e Câmara Municipal, bem como acompanhar a sua execução;

g) Apoiar a preparação do orçamento anual necessário a assegurar as actividades e o funcionamento dos gabinetes dos eleitos locais e do próprio Departamento;

h) Assegurar a realização dos procedimentos destinados à aquisição dos bens e serviços necessários ao funcionamento dos órgãos Assembleia Municipal e Câmara Municipal, bem como dos des-

tinados aos gabinetes dos eleitos locais e ao próprio Departamento, obtendo esses bens e serviços através da Divisão de Aprovisionamentos quando se trate de bens e serviços comuns à generalidade dos serviços;

i) Assegurar a ligação aos serviços da Direcção Municipal de Finanças, garantindo a regularidade das despesas e a celeridade dos actos administrativos e financeiros;

j) Centralizar as ocorrências dos funcionários, agentes e contratados da presidência, dos gabinetes dos eleitos locais e do próprio Departamento e servir de interlocutor junto do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, relativamente às situações do referido pessoal;

k) Organizar os actos e cerimónias da Câmara Municipal de Lisboa, e assegurar a participação do Município em actos cívicos e religiosos de relevo na vida da Cidade e do próprio País;

l) Assegurar a correspondência protocolar com as entidades oficiais, nacionais e estrangeiras, bem como a marcação de audiências protocolares;

m) Organizar, em articulação com os competentes serviços municipais, o dispositivo de segurança em todas as instalações onde decorram actos cuja natureza o exija;

n) Gerir técnica e administrativamente o Fórum Lisboa;

o) Gerir os espaços destinados aos serviços do executivo municipal;

p) Apoiar outras acções que lhe seja determinado prosseguir e para o qual o DAOM esteja vocacionado.

Divisão de Apoio à Assembleia Municipal (DAAM):

a) Organizar e manter actualizado o ficheiro de membros da Assembleia Municipal;

b) Receber e dar o andamento adequado à correspondência de e para a mesa e membros da Assembleia Municipal;

c) Preparar e distribuir dentro dos prazos regulamentares e de acordo com as instruções emanadas do presidente, as ordens de trabalho e respectiva documentação para as sessões da Assembleia Municipal;

d) Elaborar listas de presenças e proceder ao envio das mesmas para o pagamento das respectivas senhas de presença;

e) Secretariar e dar apoio administrativo e logístico às sessões da Assembleia Municipal;

f) Anotar e enviar à presidência da Câmara os pedidos de informação, requerimentos e outros de natureza semelhante, apresentados no decurso das sessões, ou fora delas pelos membros da Assembleia Municipal e promover a entrega das respostas aos interessados;

g) Elaborar, designadamente a partir dos registos áudio ou digitais, e distribuir para apreciação as actas das sessões da Assembleia Municipal;

h) Dar seguimento às deliberações da Assembleia Municipal;

i) Organizar o ficheiro das propostas, recomendações, pedidos de informação, requerimentos, moções, votos e demais documentos apresentados no decurso das sessões da Assembleia Municipal;

j) Convocar, de acordo com as instruções emanadas pelos respectivos presidentes, as reuniões das comissões da Assembleia Municipal e apoiar o seu funcionamento;

k) Apoiar os grupos municipais na gestão dos espaços que lhes estejam distribuídos e fazer a gestão da ocupação pela Assembleia do Fórum Lisboa;

l) Publicar nos órgãos da comunicação social as convocatórias das sessões da Assembleia Municipal e respectivas ordens de trabalhos e ainda o que o presidente, comissões ou plenário decidam que deve ser publicitado;

m) Apoiar e coordenar administrativa e logisticamente os debates específicos, colóquios e seminários que a Assembleia Municipal promova, nomeadamente, a sua divulgação e posterior execução editorial dos respectivos textos;

n) Dar seguimento aos despachos do presidente da Assembleia Municipal que recaiam sobre requerimentos, solicitações, exposições e outras de natureza semelhante, apresentados pelos munícipes que se dirijam a este órgão do município;

o) Dar entrada e saída de todo o expediente e dar andamento ao restante serviço de rotina, incluindo a contabilidade;

p) Apoiar a preparação do orçamento anual necessário a assegurar as actividades e o funcionamento dos órgãos Assembleia Municipal;

q) Assegurar a realização dos procedimentos destinados à aquisição dos bens e serviços necessários ao funcionamento dos órgãos Assembleia Municipal e obter esses bens e serviços através da Divisão de Aprovisionamentos quando se trate de bens e serviços comuns à generalidade dos serviços.

Divisão de Apoio à Câmara Municipal (DACM):

a) Registar e numerar as propostas entradas nos serviços para serem agendadas;

b) Coordenar, organizar e distribuir toda a documentação de trabalho necessária à realização do trabalho dos membros da Câmara Municipal;

c) Secretariar e dar apoio administrativo e logístico às reuniões da Câmara Municipal;

d) Arquivar os documentos originais, designadamente propostas, deliberações, moções e outras de natureza semelhante, independentemente de, sobre eles, a Câmara Municipal ter tomado uma decisão, e organizar os respectivos ficheiros informáticos;

e) Enviar aos organismos exteriores à Câmara as moções aprovadas, por esta, sempre que o presidente assim o indicar;

f) Gravar em suporte áudio ou digital as reuniões da Câmara Municipal e arquivar as respectivas transcrições;

g) Elaborar e distribuir para apreciação as actas das reuniões da Câmara Municipal;

h) Organizar para encadernação, os livros de actas dos órgãos municipais, com os respectivos livros de documentos anexos;

i) Enviar à presidência e vereação os pedidos de informação e ou documentação específica;

j) Arquivar os protocolos celebrados pela Câmara Municipal, enviando cópias autenticadas aos serviços respectivos, bem como ao arquivo HXISTÓRICO;

k) Centralizar e enviar para publicação no *Boletim Municipal* todos os despachos provindos da presidência e vereação;

l) Enviar para publicação no *Diário da República* e órgãos da comunicação social, as publicações obrigatórias por lei, com excepção das relativas aos concursos públicos de aprovisionamento e de empreitadas, bem como das hastas públicas;

m) Dar entrada e saída de todo o expediente e dar andamento ao restante serviço de rotina, incluindo a contabilidade.

Divisão de Relações Externas e Cooperação (DREC):

a) Preparar e executar os procedimentos necessários ao exercício dos actos de representação do município de Lisboa;

b) Preparar e executar os procedimentos de natureza técnica e administrativa necessários à coordenação e representação do município em acções de cooperação externa, designadamente, no âmbito da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

c) Preparar e programar, de harmonia com as orientações e directrizes recebidas, a celebração de acordos ou protocolos com outros municípios e com entidades ou instituições, públicas ou privadas, no âmbito nacional ou internacional e acompanhar a sua execução;

d) Apoiar a UCCLA nas acções por esta empreendida, bem como na gestão da sua sede e da Casa de Cooperação para Estagiários;

e) Apoiar técnica e administrativamente as acções de cooperação inseridas nos objectivos da Casa América Latina.

Divisão de Comunicação e Imagem (DCI):

a) Assegurar o apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho das funções de carácter informativo do município;

b) Assegurar, na vertente técnica e administrativa, informação ao munícipe sobre a actividade municipal;

c) Assegurar, em articulação com os competentes serviços municipais, a ligação entre o município e os órgãos de comunicação social;

d) Redigir e divulgar os comunicados das reuniões dos órgãos municipais;

e) Promover e preparar conferências de imprensa, em articulação com os órgãos municipais e com os serviços do município;

f) Promover a publicação de textos, conferências, desdobráveis, e outra documentação informativa e dar colaboração em revistas de iniciativa municipal;

g) Promover a publicação de edições bem como a produção de objectos diversos relativos à cidade, procedendo, quando tal se justifique, à sua disponibilização nos circuitos comerciais;

h) Promover o registo sistemático de notícias divulgadas na comunicação social que respeitem ao município, tendo em vista o seu eventual esclarecimento ou rectificação, bem como a organização de um serviço de recortes e de análise de imprensa;

i) Estudar e coordenar as actividades necessárias à prossecução da política de imagem do município;

j) Gerir o conteúdo do site da CML sob a coordenação técnica do Departamento de Modernização Administrativa e Gestão da Informação (DMAGI) e em coordenação com os restantes serviços municipais.

Mantêm a estrutura e competências anteriores:

Departamento Jurídico (DJ);

Departamento de Serviços Gerais (DSG);

Departamento de Modernização Administrativa e Gestão da Informação (DGAGI).

Direcção Municipal de Recursos Humanos;
Direcção Municipal de Finanças;
Direcção Municipal de Planeamento Urbano;
Direcção Municipal de Gestão Urbanística;
Direcção Municipal de Reabilitação e Conservação Urbana;
Direcção Municipal de Actividades Económicas;
Direcção Municipal de Ambiente Urbano;
Direcção Municipal de Habitação;
Direcção Municipal de Acção Social, Educação, Juventude e Desporto;
Direcção Municipal de Protecção Civil, Segurança e Tráfego;
Direcção Municipal de Cultura;
Direcção Municipal de Projectos e Obras.»

Aviso n.º 20 334/2007

Contratos administrativos de provimento

Por despacho de 3 de Outubro de 2007 do vereador da área de recursos humanos (subdelegação de 20 de Agosto de 2007), publicado no *Boletim Municipal,* n.º 705, de 23 de Agosto de 2007, foram celebrados contratos administrativos de provimento com Paulo Alexandre da Silva Franco Henriques, Maria João Rebelo de Sousa Pinto e José Pedro Ferreira Vicente como técnicos superiores (geologia) estagiários, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

9 de Outubro de 2007. — O Vereador da Área de Recursos Humanos, *José Cardoso da Silva.*

2611055375

Aviso n.º 20 335/2007

Nomeações

Por despacho de 3 de Outubro de 2007 do vereador da área de recursos humanos (subdelegação de 20 de Agosto de 2007, *Boletim Municipal,* n.º 705, de 23 de Agosto de 2007), Alexandre Duarte Carvalhal Serrão Lopes, António Vítor Ferreira, Débora da Conceição Teixeira Neves Mulheto, Isabel Alexandra Nina Miguel, Jorge de Jesus Soares, Mário Rui dos Santos Marques e Vasco da Conceição Alves, aferidores de pesos e medidas de 2.ª classe, foram nomeados, precedendo concurso, aferidores de pesos e medidas de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal deste município.

9 de Outubro de 2007. — O Vereador da Área de Recursos Humanos, *José Cardoso da Silva.*

2611055378

Aviso n.º 20 336/2007

Contrato administrativo de provimento

Por despacho de 3 de Outubro de 2007 do vereador da área de recursos humanos (subdelegação de 20 de Agosto de 2007, *Boletim Municipal,* n.º 705, de 23 de Agosto de 2007), foi celebrado contrato administrativo de provimento com Sandra Catarina Ruas da Silva como engenheira química, estagiária, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

9 de Outubro de 2007. — O Vereador da Área de Recursos Humanos, *José Cardoso da Silva.*

2611055389

Aviso n.º 20 337/2007

Nomeações

Por despacho de 5 de Outubro de 2007 do vereador da área de recursos humanos (subdelegação de 20 de Agosto de 2007, *Boletim Municipal,* n.º 705, de 23 de Agosto de 2007), Maria de Fátima Nunes Inácio Ricardo, Anabela Maria Leocádio, Susana Margarida Janeiro Antunes Rodrigues, Eugénia Maria de Almeida Francisco, Maria da Glória Rodrigues Alberto da Silva Martins, Maria Adélia de Abreu Eiras, Maria da Conceição Dias Encarnação, Maria Rosa Azevedo de Almeida Santos, Helena Maria de Jesus Dionísio Belo, Sandra Emília Pons de Amorim, Helena Cristina Mendonça Gomes Pereira, Ana Cristina Torrado Camacho, Carla Alexandra Leiroz Lavado Carregosa, Sandra Maria Nazaré Rodrigues, Rosa Maria Figueiredo da Cunha, Teresa Maria Martins Robalo da Silva, Marinela Vieira Costa Gonçalves, Maria Isilda Monteiro Vaz, Lídia Ferreira Brás, Maria João Silva Rodrigues, Maria João Ventura Faria Mendão, Isabel Maria Teixeira Ferreira, Maria de Fátima da Silva Ferreira de Almeida, Marta Susana Gomes Ferreira dos Santos Cabral, Luísa Maria do Carmo Rodrigues Ribeiro Maia Correia, Maria Manuela Rodrigues Ricardo Correia Florêncio, Clotilde Maria Oliveira da Silva, Helena Maria Santos Fernandes de Carvalho, Ana Paula Martins Duarte de Lima, Maria da Nazaré Fernandes dos Santos Silva, Ana Carla Fonseca Cruz de Lacerda, Isabel Maria de Oliveira Gonçalinho Simões, Maria Teresa Barata Salgueiro Borges, Jacqueline Borralho Ferreira, Lina Maria Pinto Cardoso, Carla Maria Portelinha Lima Lopes, Rosa Maria de Almeida Couto da Luz, Carlos Manuel Ferreira Pereira, Maria Manuela Ferreira Franco, Maria Emília dos Anjos Cortinhas, Ana Margarida Duarte Pires Fardilha Nunes, Maria do Rosário Nina Sequeira de Morais, Ana Catarina Cadete Jacinto Costa, Carlos Eduardo Santos da Silva Marques, Luísa Maria Lopes Alves Menino, Maria Eugénia Nunes Rodrigues Lobo, Elisabete Chaeters António, Aida Maria Ferrão Marques dos Santos, Marinela Rosa Conceição Queija Constantino, Maria Helena Ferreira de Almeida Cerdeira, Ana Mafalda Torres da Mata, Joaquim da Silva Lima, Carlos Manuel Alves Valente, Marcelino Varela Dias, Ana Maria de Jesus Almeirim Borges Agulha, Maria Dília Gonçalves Pina da Silveira Machado, Maria Isabel dos Santos Lopes, Maria do Rosário Fontes da Silva Figueiredo, Laura Cristina Vieira Monteiro Fatia da Palma Cabrita, Ana Paula Pinto Ferreira, Maria José Costa Rafael, Dina Maria da Silva Fonseca, Ana Cristina Garcia da Costa Esteves, Dina Maria Leal Mendes Pereira Martins, Helena Maria Moura Luís da Silva, Elsa Soraia Teodoro Leal Teixeira, Helena Maria Morgado Teixeira, Ana Isabel Veiga Lagarto Reis Carvalho, Ana Margarida Augusto Pinho da Costa, Luz do Céu Martins Costa, Margarida Isabel Guerreiro Rosa Agostinho de Almeida, Amélia Louro Furtado Gonçalves Gouveia, Anabela Santos da Silva Frazão, Ana Cristina Dias de Almeida, Maria Helena Martins Correia Figueiredo, Maria de Fátima Jerónimo Marques, Ana Cristina Ribeiro Botas Paulos, Ana Cristina Pereira dos Santos António Barros, Fátima dos Anjos Rocha da Silva Araújo Calado, Maria da Conceição Pinto Drogas e Maria Joana Palma Amaro, técnicos profissionais (secretariado e relações públicas) de 1.ª classe, foram nomeados, precedendo concurso, técnicos profissionais (secretariado e relações públicas) principais, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal deste município.

9 de Outubro de 2007. — O Vereador da Área de Recursos Humanos, *José Cardoso da Silva.*

2611055376

Aviso n.º 20 338/2007

Contrato administrativo de provimento

Por despacho de 3 de Outubro de 2007 do vereador da área de recursos humanos (subdelegação de 20 de Agosto de 2007), publicado no *Boletim Municipal,* n.º 705, de 23 de Agosto de 2007, foi celebrado contrato administrativo de provimento com José Manuel Tomaz Ramos como especialista de informática do grau 1, nível 2, do grupo de pessoal informática do quadro de pessoal deste município.

10 de Outubro de 2007. — O Vereador da Área de Recursos Humanos, *José Cardoso da Silva.*

2611055539

Aviso n.º 20 339/2007

Nomeação

Por despacho de 3 de Outubro de 2007 do vereador da área de recursos humanos (subdelegação de 20 de Agosto de 2007), publicado no *Boletim Municipal,* n.º 705, de 23 de Agosto de 2007, foi Deldina Filomena Fontes Barroso Pestanudo, técnica profissional (serviço social) especialista, do grupo de pessoal técnico profissional, nomeada, precedendo concurso, técnica profissional (serviço social) especialista principal, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal deste município.

10 de Outubro de 2007. — O Vereador da Área de Recursos Humanos, *José Cardoso da Silva.*

2611055534

Aviso n.º 20 340/2007

Nomeações

Por despacho de 3 de Outubro de 2007 do vereador da área de recursos humanos (subdelegação de 20 de Agosto de 2007, publicado no *Boletim Municipal,* n.º 705, de 23 de Agosto de 2007), José Luís Machado Moreira, Manuel Carlos da Silva Martinho e Nuno Fernando Belém Rocha foram nomeados, precedendo concurso, canalizadores do grupo de pessoal operário do quadro de pessoal deste município.

10 de Outubro de 2007. — O Vereador da Área de Recursos Humanos, *José Cardoso da Silva.*

2611055470

Aviso n.º 20 341/2007

Nomeações

Por despacho de 10 de Outubro de 2007 do vereador da área de recursos humanos (subdelegação de 20 de Agosto de 2007, publicada no *Boletim Municipal,* n.º 705, de 23 de Agosto de 2007), Abel Luís Barata Antunes, Ana Cristina Mendes Borges, Ana Cristina Soares dos Reis Duarte de Oliveira, Ana Margarida Figueiredo Nunes Lé de Matos, Ana Maria Figueiredo Gamboa Santos de Jesus, Ana Paula de Jesus Fernandes, Ana Raquel Pinheiro Magalhães Pratas Clemente, Ana Rita Diniz Santos, Ana Sofia Gonçalves Rumina Dinis Gaspar, Ana Sofia Guerreiro do Nascimento Castanheira, Ana Sofia Lagoa de Sousa da Cruz Ramalho Garcia, Augusto Manuel da Ascensão Vitória, Carla Alexandra Fernandes Carvalhal, Carla Sofia de Brito Guerreiro, Célia Marina Soares Lopes Vagante, Cidália Maria da Silva Marques, Cláudia Andreia da Piedade Barrosa, Cristina Maria Almeida Talento Mauritty Tavares, Cristina Maria Marques dos Santos, Gisela Maria Rocha Martins, Fernando José Martins da Cunha, Isabel Maria Martins Rocha, Isabel Maria Rodrigues Alves, Joana Maria Naia Chiotte Tavares Pereira da Fonseca, Jorge Mariano dos Santos Álvares, Laurinda Simão Abelho, Luís Manuel Feijó dos Passos e Melo, Luís Miguel Nobre de Góis Camacho, Maria Alzira Marques, Maria da Glória Fernandes Sarmento, Maria Filomena de Jesus Pedro, Maria Margarida Carvalho Guedes Pinto de Azevedo, Marta Sofia Amador de Leal Lucas dos Santos, Miguel Joaquim Pecurto Cabaço, Nélson Alves Januário, Patrícia Ferreira da Costa Martins, Paula Cristina Neves de Almeida Nobre Leitão, Paulo Jorge Lobato Lopes, Raquel Maria Maymone de Resende Rosa-Limpo, Rosa da Silva Martins, Rui Manuel da Costa Duarte, Sandra Sofia Brandão Neves Martins, Sara Sofia Candeias Santiago Romão, Sofia Rebelo da Silva Faria, Sónia Alexandra Saraiva de Oliveira Raposo Almas e Castro e Susana Maria Ribeiro da Costa Correia, técnicos superiores de 2.ª classe (juristas), do grupo de pessoal técnico superior, foram nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores de 1.ª classe (juristas), do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

10 de Outubro de 2007. — O Vereador da Área de Recursos Humanos, *José Cardoso da Silva.*

2611055462

Aviso n.º 20 342/2007

Contratos administrativos de provimento

Por despacho de 3 de Outubro de 2007 do vereador da área de recursos humanos (subdelegação de 20 de Agosto de 2007, publicada no *Boletim Municipal,* n.º 705, de 23 de Agosto de 2007), foram celebrados contratos administrativos de provimento com Sandra Branco Duarte de Jesus Moço, Fernanda Maria Neiva Araújo, Rita Mafalda da Conceição Costa Lemos dos Santos e Vítor Carlos Gonçalves Nunes como técnicos superiores (sociologia) estagiários, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

10 de Outubro de 2007. — O Vereador da Área de Recursos Humanos, *José Cardoso da Silva.*

2611055456

Aviso n.º 20 343/2007

Nomeações

Por despacho de 3 de Outubro de 2007 do vereador da Área de Recursos Humanos (subdelegação de 20 de Agosto de 2007, publicada no *Boletim Municipal,* n.º 705, de 23 de Agosto de 2007), foram Alexandra Isabel Moreira Pinto Barbosa, Ana Paula Correia Ribeiro Terra da Motta, António Mateus Azeitona Sanguinho, Carlos da Cunha Manuel, Catarina Luísa Manita e Sousa, Cristina Margarida Antunes Morais, Eduardo José Ramiro Santos, Fernanda Maria dos Santos Trigo, Isabel Maria Simões Ferreira Fonseca, João Manuel Monteiro Esteves, João Carlos Simões Nunes, João Fernando de Sousa da Silva Lázaro, João Pedro Pereira de Barros, Jorge Henrique Paiva de Sousa, Jorge Manuel Pereira, Luís Filipe Miguéis da Silva Ribeiro, Luís Henrique Carvalho Jacob, Luís Miguel Ribeiro Gaspar, Luís Miguel Ricardo Ribeiro, Margarida Alexandra Ramiro Santos, Maria de Lurdes Pinto Pereira Miguel, Maria Manuela Faria Fernandes Gradim Farinha, Maria dos Prazeres Lourenço Robalo, Maria Margarida Fernandes Morais Gonçalves, Maria Rosa Leitão Pereira, Paula Cristina Pereira Silva Borges São Bento, Paulo Alexandre da Cunha Manuel, Paulo António Vasques Dias Silva, fiscais municipais (serviços gerais) principais, do grupo de pessoal técnico profissional, nomeados, precedendo concurso, fiscais municipais (serviços gerais) especialistas, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste município.

10 de Outubro de 2007. — O Vereador da Área de Recursos Humanos, *José Cardoso da Silva.*

2611055575

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso (extracto) n.º 20 344/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 28 de Setembro de 2007, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, foi nomeada, em regime de substituição, a licenciada Kátia Ruth Rodrigues e Aragão Ferreira, técnica superior de orçamento e conta principal do quadro da Direcção-Geral do Orçamento, no cargo de chefe da Divisão de Recursos Humanos, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro, inclusive.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos.*

2611055600

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso n.º 20 345/2007

Para os devidos efeitos se torna público que procedi à anulação do concurso interno de acesso geral para um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe, área de administração regional e autárquica, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 169, de 3 de Setembro de 2007, conforme fundamentação constante do meu despacho n.º 93, de 9 de Outubro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Sara Isabel Ferreira Coelho de Sousa Vermelho.*

2611055443

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso n.º 20 346/2007

Discussão pública

O Dr. Manuel Maria Moreira, presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de 8 de Outubro de 2007, procede à abertura da discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 34/1996, emitido em nome de José Correia de Moura, alterando o lote 13, aumentando a área de implantação para 165 m^2, área de construção acima da cota de soleira de 330 m^2 destinado a habitação e 82,50 m^2 abaixo da cota de soleira destinada a estacionamento/arrumos, alteração do polígono de base, mantendo-se o número de pisos (três), de tipologia unifamiliar e um fogo, e que a firma Santana e Companhia, S. A., pretende levar a efeito no lugar de Povoação Grande, freguesia de Freixo, concelho de Marco de Canaveses, a partir do dia 19 de Outubro de 2007.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Freixo.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento, ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados no lugar de estilo.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira.*

2611055537

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso (extracto) n.º 20 347/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 10 de Setembro de 2007, foi concedida licença sem vencimento até 90 dias à funcionária desta Câmara Municipal Maria da Graça Carrega Dias, com a categoria de cantoneiro de limpeza, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2007, inclusive, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

11 de Setembro de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa.*

2611055538

Aviso (extracto) n.º 20 348/2007

Rescisão de contrato de trabalho a termo certo

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 447.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que foi rescindido, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com José Manuel Dias Sebastião, tractorista, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2007.

11 de Setembro de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa.*

2611055463

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 20 349/2007

Loteamento urbano sito no Bairro da Lagoa do Barro, freguesia do Montijo — Discussão pública

Maria Amélia Antunes, presidente da Câmara Municipal do Montijo, torna público que, para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, irá decorrer, a partir do 8.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República,* por um período de 15 dias, um período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 261/99, requerida pelo proprietário do lote 33, sito no Bairro da Lagoa do Barro, freguesia do Montijo, a que respeita o processo camarário registado com o número I-18/07, em nome de Tiago Miguel Ferreira Rodrigues e Mariana Iolanda Bárbara Dias.

A alteração incide sobre o aumento da área de implantação e área bruta de construção da edificação a erigir no lote — habitação unifamiliar, prevista na planta síntese da operação de loteamento. A proposta prevê ainda a criação de uma cave para garagem.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 às 16 horas, na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal do Montijo, na Avenida dos Pescadores, Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

28 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes.*

2611055362

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

Aviso n.º 20 350/2007

Exoneração do chefe do Gabinete de Apoio à Presidência

Para os devidos efeitos e nos termos do consignado no n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi exonerado, por meu despacho de 29 de Junho de 2007, das suas funções de chefe do Gabinete de Apoio à Presidência o licenciado Júlio Rodrigues Faustino.

29 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso.*

2611055408

Aviso n.º 20 351/2007

Nomeação — Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal à Presidência

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho de 20 de Agosto de 2007, nomeio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007 e durante o período do presente mandato autárquico, para chefe do Gabinete de Apoio Pessoal à Presidência, José Maria Barros Carepa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 73.º e do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

20 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso.*

2611055435

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

Aviso n.º 20 352/2007

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 28 de Setembro de 2007, foi renovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por mais um ano, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 3 de Outubro de 2007, com Maria Elisabete Soares Figueiredo, servente de jardinagem.

8 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro.*

2611055365

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso n.º 20 353/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe estagiário, da carreira técnica superior, do grupo de pessoal técnico superior (referência n.º 2) — Nomeação após dispensa de frequência de estágio.

Torna-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e no uso da competência prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, de acordo com a acta do júri do concurso em epígrafe, de 12 de Setembro de 2007, baseada nos Acórdãos de 9 de Julho de 1996, proferidos nos autos de reclamação n.os 87/96 e 100/98, de 5 de Maio, ambos do Tribunal de Contas, e por meu despacho de 4 de Outubro de 2007, foi nomeada definitivamente, com dispensa de estágio, Cláudia Sofia Bagina Brites na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do grupo de pessoal técnico superior, escalão 1, índice 400. A candidata deverá tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto.*

2611055586

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 20 354/2007

Torno público que, por meu despacho de 8 de Outubro do corrente ano, foi autorizado o sonoplasta Sérgio Paulo Costa Campos a gozar licença sem vencimento pelo período de um ano, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir do dia 8 de Outubro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — O Vereador em Regime de Permanência, *Carlos Alberto Silva Oliveira.*

2611055552

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso n.º 20 355/2007

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 1 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de pintores principais do grupo de pessoal operário qualificado.

2 — Prazo de validade — o concurso extingue-se com o preenchimento do lugar.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Lei n.os 238/99, de 25 de Junho, 204/98, de 11 de Novembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — concelho de Olhão.

5 — Formalização da candidatura — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Olhão, enviado pelo correio com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Olhão, até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa;
b) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
c) Categoria e serviço a que pertence;

5.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Habilitações literárias;
b) Declaração do serviço de origem do candidato, da qual conste o vínculo, a carreira, a categoria e a antiguidade, bem como a classificação de serviço, nos anos relevantes para efeitos do concurso, escalão e índice de vencimento.

5.2 — Os candidatos que prestem serviço nesta autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo para tal facto ser expressamente declarado no requerimento de admissão ao concurso.
5.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
6 — Método de selecção — a avaliação dos candidatos será efectuada através de prova prática de conhecimentos.
7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação, bem como o sistema de classificação final, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.
8 — Publicitação — a notificação dos candidatos excluídos e a lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — José Eduardo Eusébio Agostinho, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Donaldo Conceição Inácio, técnico superior de engenharia mecânica de 2.ª classe, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Manuel Carmo Sousa Bolo, pintor principal.

Vogais suplentes:

António Avelino de Jesus Reis, técnico de engenharia civil especialista.
Fernando Augusto Gouveia da Silva, chefe de secção.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

2611055394

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso n.º 20 356/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, pelo meu despacho de 8 de Outubro do ano em curso e na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de encarregado, cuja lista de classificação final foi homologada em 8 do mesmo mês, foi nomeado para o lugar o único candidato, António Paiva Mendes, classificado com 15,50 valores. O candidato nomeado deverá proceder à aceitação do lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República.*

9 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves.*

2611055570

CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 20 357/2007

Nomeação

José Alberto Pacheco Brito Dias, presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, torna público que, pelo presente e em conformidade com o estabelecido nos artigos 73.º e 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi designada para chefe do seu Gabinete, considerando-se como provimento efectivo a partir da posse, Albertina Maria Gomes Batista.

Este provimento é feito nos precisos termos dos n.os 1 a 6 daquele artigo 74.º, cabendo ao provido as regalias também mencionadas nas mesmas disposições, e produziu efeitos a partir do dia 16 de Julho de 2007.

A presente nomeação não carece de visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos.)

16 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias.*

2611055183

Aviso n.º 20 358/2007

Nomeação

José Alberto Pacheco Brito Dias, presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, torna público que, pelo presente e em conformidade com o estabelecido nos artigos 73.º e 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi designado para secretário do seu Gabinete, considerando-se como provimento efectivo a partir da posse, João Manuel Almeida Neves.

Este provimento é feito nos precisos termos dos n.os 1 a 6 daquele artigo 74.º, cabendo ao provido as regalias também mencionadas nas mesmas disposições, e produziu efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007.

(A presente nomeação não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias.*

2611055173

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

Aviso (extracto) n.º 20 359/2007

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despacho de 2 de Julho de 2007, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, renovei, por mais três anos, a comissão de serviço do chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, Luís Manuel Almeida Martins Pais, com efeitos a partir de 4 de Setembro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rodrigues de Carvalho.*

2611055154

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

Aviso n.º 20 360/2007

Concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga da categoria de operário da carreira de carpinteiro de limpos do grupo de pessoal operário qualificado

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e dos n.os 2 e 3 do artigo 12.º e do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, por remissão do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do vereador da Câmara Municipal de 26 de Setembro de 2007 (ao abrigo de competências delegadas pelo despacho n.º 10/2005, de 3 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 227, de 25 de Novembro de 2005), foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para preenchimento de uma vaga da categoria de operário da carreira de carpinteiro de limpos do grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.
2 — A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, para a categoria de operário da carreira de operário qualificado,

situando-se o local de trabalho no concelho da Ponta do Sol, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

3 — O concurso esgota-se com o preenchimento da referida vaga.

4 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente em executar trabalhos em eucalipto, pinheiro, castanho, tola e câmbala, através dos moldes que lhe são apresentados; analisa o desenho que lhe é fornecido ou procede ele próprio ao esboço do mesmo, risca a madeira de acordo com as medidas; serra e topia as peças, desengrossando-as; lixa e cola material, ajustando as peças numa prensa; assenta, monta e acaba os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas divisórias em madeira, armações de talhados e lambris; procede a transformações das peças a partir de uma estrutura velha para uma nova e repara-as.

5 — São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Especiais — possuir os requisitos definidos nos n.os 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (indivíduos possuidores de escolaridade obrigatória e de comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos. A formação ou experiência profissional atrás mencionada pode ser obtida nas situações de aprendiz e ou de ajudante ou de entre funcionários das carreiras de pessoal auxiliar desde que possuidores de formação adequada.).

6 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício da Câmara Municipal da Ponta do Sol e demais locais de estilo.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

7.1 — Prova de conhecimentos gerais, teórica e prática, sendo aquela com duração de uma hora e trinta minutos, e entrevista profissional de selecção:

a) O programa da prova de conhecimentos gerais é o constante do título IV do anexo ao despacho n.º 14/2000, de 28 de Março, do presidente da Câmara Municipal da Ponta do Sol, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 149, de 30 de Junho de 2000;
b) Legislação cujo conhecimento é necessário para realização da prova de conhecimentos gerais:

Capítulo I do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar);
Capítulo I do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho; capítulo II do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (reestrutura as carreiras da função pública);
Capítulo II do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
Secção I do capítulo III do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);

c) Este método de selecção tem carácter eliminatório;

7.2 — Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cuja classificação será obtida através da seguinte fórmula:

$$EPS = R + IM + S + CF$$

sendo cada item valorado de 0 a 5 valores, em que:

a) *R* = responsabilidade;
b) *IM* = interesse/motivação;
c) *S* = sociabilidade;
d) *CF* = constituição física.

8 — A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (2PC + EPS)/3$$

9 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao presidente da Câmara Municipal da Ponta do Sol, 9360-219 Ponta do Sol.

11 — Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

11.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone, se possuir);
11.2 — Identificação do concurso, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
11.3 — Habilitações literárias;
11.4 — Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
11.5 — Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço, quando obrigatório;
11.6 — Indicação se está ou não inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
11.7 — Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias/profissionais;
b) Comprovativos da experiência profissional;
c) Declaração, passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, se for o caso;
d) Fotocópia do respectivo bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

13 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea *a*) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 — Os funcionários da Câmara Municipal da Ponta do Sol estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 12 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 — Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — António de Sousa Ramos, vereador da Câmara Municipal.
Vogais efectivos:

Francisca Rosa Caldeira Alves, técnica superior de 2.ª classe da carreira de consultor jurídico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Manuel dos Santos Coito Pita, operário principal altamente qualificado, serralheiro mecânico.

Vogais suplentes:

Lino Horácio Rocha Pita, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro.
Carlos Alberto Correia da Silva Ribeiro, encarregado de cemitérios.

20 — Este concurso reger-se-á pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelos Decretos-Leis n.os 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho, com as revogações operadas pelo referido Decreto-Lei n.º 404-A/98, e 247/87, de 17 de Junho.

2 de Outubro de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *José Inácio dos Santos Silva.*

2611055548

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso (extracto) n.º 20 361/2007

Por despacho do vereador dos recursos humanos de 27 de Setembro de 2007, foram nomeados definitivamente José Maria Soares Pinto (2090), chefe de 1.ª classe, e Joaquim António Ferreira Morais (2084), chefe de 1.ª classe.

Por despacho do vereador dos recursos humanos de 27 de Setembro de 2007, foi nomeado, em regime de comissão de serviço extraordinária, Filipe Manuel Rodrigues de Sousa (6400) como técnico de solicitadoria e assessoria jurídica estagiário.

(Não são devidos emolumentos. Isento de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro.*

2611055472

CÂMARA MUNICIPAL DE PROENÇA-A-NOVA

Aviso n.º 20 362/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de um técnico superior de 2.ª classe na carreira de contabilidade e auditoria do grupo de pessoal técnico superior

Avaliação de estágio

Para os devidos efeitos se publica a classificação final obtida após a frequência de estágio do candidato do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 249, de 29 de Dezembro de 2005:

Luís Miguel Cardoso Ferreira — 17 valores, com a classificação de *Bom.*

A acta de avaliação de estágio do referido concurso foi homologada pelo presidente da Câmara no dia 1 de Outubro de 2007.

1 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino.*

2611055159

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso (extracto) n.º 20 363/2007

Exoneração de secretário de gabinete de Apoio Pessoal

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do signatário de 7 de Setembro de 2007 e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi exonerado, com efeitos a 1 de Outubro de 2007, o secretário de gabinete de Apoio Pessoal do presidente da Câmara Carlos Manuel Pereira Almeida.

17 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

2611055450

Aviso (extracto) n.º 20 364/2007

Contrato administrativo de provimento

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário de 26 de Setembro de 2007, foi determinada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com Mónica Catarina Fernandes de Almeida como estagiária da carreira de técnico superior de engenharia florestal, escalão 1, índice 321, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

2611055446

Aviso (extracto) n.º 20 365/2007

Constituição do Gabinete de Apoio Pessoal do vereador da Câmara, em regime de tempo inteiro

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do signatário de 10 de Setembro de 2007 e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2, alínea *b*), do artigo 73.º e do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e sob proposta do vereador em regime de tempo inteiro, foi nomeado para constituição do respectivo Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, Carlos Manuel Pereira Almeida, técnico de comunicação e relações económicas de 1.ª classe, em regime de comissão de serviço, como secretário de gabinete de Apoio Pessoal do vereador Prof. Rogério Fernandes Duarte.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

2611055451

Aviso (extracto) n.º 20 366/2007

Constituição do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do signatário de 18 de Setembro de 2007, e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, alínea *c*), do artigo 73.º e do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado para constituição do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2007, João Evangelista Jesus Almeida Fonseca, técnico superior de gestão autárquica de 1.ª classe, em regime de comissão de serviço, como adjunto do Gabinete.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

2611055452

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Regulamento n.º 282/2007

Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais de Silves

Nota justificativa

1 — Designação — projecto de Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais de Silves.

2 — Motivação — o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de Setembro, determina que «as instalações desportivas devem dispor de um regulamento de utilização elaborado pelo proprietário ou concessionário, contendo as normas de cumprimento a serem observadas pelos utentes», pelo que importa adaptá-lo aos novos espaços e ofertas desportivas criadas.

3 — Objectivos — pretende-se com o presente regulamentar esta matéria e dotar o município de Silves de um instrumento técnico-jurídico que determine as regras de utilização das piscinas municipais de Silves.

Preâmbulo

Com a evolução natural da sociedade, a prática desportiva tem assumido uma preponderância cada vez maior, quer na sua vertente social, quer na sua vertente educacional, consubstanciando-se num vector de educação e formação do ser humano enquanto pessoa, com vista à sua realização integral.

Ciente da importância que a prática desportiva assume na vida de cada um, o município de Silves procura dotar o concelho de infra-estruturas desportivas que possibilitem a todos os munícipes uma prática regular e condigna da essencial actividade desportiva.

Neste sentido e com vista à concretização deste objectivo, foram realizados importantes investimentos que se materializaram na construção de várias instalações desportivas municipais, das quais salientamos as piscinas municipais de Silves.

Como será evidente impõe-se regulamentação das piscinas municipais de Silves, de modo a agilizar e optimizar a sua utilização por todos quantos procuram a realização da prática desportiva.

Sendo que este Regulamento deve ser entendido como fazendo parte de um conjunto vasto de medidas que este município pretende

implementar, no sentido de estreitar e evidenciar o relacionamento com os munícipes.

Assim, e no uso da competência prevista pelos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa e conferida pela alínea *b*) do n.º 4 do artigo 64.º, com a remissão para a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Silves elabora o presente Regulamento, que, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, vai ser submetido a apreciação pública, dando-lhe publicação nos termos legais.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento estabelece as normas gerais e as condições de funcionamento, cedência e utilização do complexo de piscinas municipais de Silves.

Artigo 2.º

Propriedade, gestão, administração e manutenção

1 — O complexo de piscinas municipais de Silves, adiante designado por piscinas, é pertença da Câmara Municipal de Silves.

2 — A Câmara Municipal de Silves é a entidade responsável pela gestão, administração e manutenção das piscinas.

3 — Compete à Câmara Municipal de Silves:

a) Assegurar o desenvolvimento, acompanhamento, coordenação e gestão das piscinas;

b) Zelar pela segurança das instalações das piscinas;

c) Garantir o pessoal indispensável ao seu regular funcionamento.

Artigo 3.º

Instalações

São consideradas instalações das piscinas todas as construções interiores destinadas à prática desportiva e ao seu apoio, designadamente:

a) Piscina desportiva, de 25 m × 16,67 m, destinada ao treino e aperfeiçoamento das disciplinas da natação e preparada para a realização de competições de âmbito nacional;

b) Piscina de aprendizagem, de 16,66 m × 8 m, com rampa de acesso, destinada especialmente à adaptação ao meio aquático, à hidroginástica, à natação para bebés e às diversas actividades da hidroterapia;

c) Piscina de bebés, de 8 m × 8 m, destinada a actividades das etapas iniciais de adaptação ao meio aquático e natação para bebés;

d) Mini-piscina de hidromassagem/*jacuzzi;*

e) Sauna e banho turco;

f) Bancada;

g) Ginásio;

h) Sala de exercício;

i) Bar/cafetaria;

j) Cabeleireira/esteticista;

k) Salas técnicas e salas de apoio às actividades, vestiários, balneários, posto médico, sala de manutenção, gabinetes administrativos e solários.

CAPÍTULO II

Condições de acesso/utilização das piscinas

Artigo 4.º

Acesso

1 — O acesso só será permitido aos interessados desde que munidos com cartão de utente das piscinas ou aos que possuem, temporariamente, um cartão de utilizador.

2 — O acesso para utilização será condicionado ao pagamento de uma taxa e apresentação do cartão de utente ou cartão de utilizador.

3 — O acesso às bancadas será livre. No entanto, o acesso ao público em geral poderá ser condicionado ou impedido por motivos de conveniência técnico-pedagógica.

Artigo 5.º

Cartão de utente

1 — Às pessoas que se inscreverem nas piscinas será entregue um cartão de utente pessoal e intransmissível que terá a validade de um ano a contar a partir da sua data de emissão.

2 — Para requisitar um cartão de utente das piscinas, terão todos os interessados de entregar os seguintes elementos:

a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, conforme consta do anexo A;

b) Uma fotografia tipo passe;

c) Fotocópia do bilhete de identidade, cédula, passaporte ou outro documento de identificação;

d) Fotocópia de um documento de identificação do encarregado de educação, quando o utente for menor;

e) Termo de responsabilidade, nos termos da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto — Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro;

f) Cartão de aposentado, quando o utente tiver uma idade superior a 65 anos.

Artigo 6.º

Termo de responsabilidade

A admissão de qualquer pessoa à frequência das piscinas está condicionada à especial obrigação de se assegurar previamente de que não tem quaisquer contra-indicações para a prática da actividade que pretende desenvolver, pelo que todos os utentes deverão assinar um termo de responsabilidade onde declarem ter conhecimento desta obrigação legal prevista na Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro.

Artigo 7.º

Condições de admissão e utilização das piscinas

1 — Na utilização das piscinas será reservado o direito de admissão, obrigando-se os seus frequentadores ao pagamento prévio das respectivas taxas de utilização e ao cumprimento das normas existentes.

2 — Sempre que se julgue necessário, poderá ser exigido aos utentes declaração médica comprovativa do seu estado de saúde.

3 — Será vedado o acesso aos indivíduos que apresentem indícios de deficientes condições de saúde, higiene e asseio, de haverem ingerido bebidas alcoólicas, ou de estarem sob o efeito de drogas, ou de serem portadores de doenças infecto-contagiosas, de pele ou outras lesões de que possa resultar prejuízo para a saúde pública.

4 — Não é permitida a entrada de animais no edifício das piscinas, com excepção da necessidade de acessibilidade de deficientes visuais que se façam acompanhar de cão-guia nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2007, de 27 de Março.

5 — Não é permitida a entrada ou permanência dos utentes nas piscinas, com objectos estranhos e ou inadequados à prática desportiva, que possam deteriorar equipamentos existentes.

6 — Todos os utentes obrigam-se ao respeito das regras de civilidade, comportamento e higiene próprias de qualquer lugar público e ainda ao cumprimento das seguintes regras:

a) Utilização da zona preestabelecida para a sua actividade;

b) Utilização de touca, chinelos e fato-de-banho adequado, sendo obrigatória a utilização de tanga pelos utentes do sexo masculino e de fato-de-banho completo pelos utentes do sexo feminino;

c) Tomar banho de chuveiro antes da entrada nos tanques, bem como a passagem pelos lava-pés;

d) Utilização dos vestiários, balneários e sanitários referentes ao seu sexo com o adequado asseio;

e) Crianças com menos de 8 anos poderão utilizar o balneário do sexo oposto desde que acompanhados de adultos desse sexo;

f) Respeito e acatamento das determinações do pessoal de serviço e cumprimento das disposições regulamentares;

g) Não fumar dentro do complexo;

h) Comer e beber exclusivamente no bar;

i) Não praticar jogos, corridas e saltos para a água, excepto quando inseridos em actividades;

j) Não prejudicar o funcionamento das actividades da escola municipal de natação;

k) Não cuspir e ou assoar-se para a água das piscinas ou pavimentos;

l) Não utilizar a piscina desportiva (de 25 m) se não souber nadar;

m) Não utilizar cremes, maquilhagem, óleos e outros produtos susceptíveis de alterar a qualidade ou características da água;

n) Não empurrar pessoas para dentro de água, afundar ou mergulhá-las propositadamente;

o) Não se sentar e ou apoiar nos separadores das pistas;

p) Não transmitir indicações ou interferir no trabalho dos técnicos de natação.

7 — Qualquer utente ou espectador que seja reincidente no não cumprimento do presente Regulamento, poderá ser proibido de entrar nas piscinas por tempo a determinar pela Câmara Municipal de Silves.

8 — Os utentes das piscinas são responsáveis civilmente pelos danos e prejuízos causados.

CAPÍTULO III

Utilização das piscinas

Artigo 8.º

Vertentes de utilização

A actividade das piscinas procurará servir todos os interessados, criando um conjunto de vertentes como:

a) Escola municipal de natação;
b) Utilização livre;
c) Utilização por instituições/colectividades;
d) Ginásio;
e) Actividades de grupo na sala de exercício.

Artigo 9.º

Escola municipal de natação

1 — A escola municipal de natação é promovida pela Câmara Municipal de Silves.

2 — A escola municipal de natação tem por finalidade desenvolver a prática de actividades físicas diversificadas no meio aquático.

3 — Podem inscrever-se na escola municipal de natação todos os utentes das piscinas. Para tal, todos os interessados terão de realizar um teste diagnóstico que terá como objectivo determinar o seu nível de desempenho motor aquático, para que este saiba em que classe se pode e deve inscrever.

4 — A admissão será efectuada mediante a existência de vaga na actividade, nível, classe e horário pretendido. Sempre que a admissão não for possível devido à inexistência de vaga, os utentes que assim o desejarem poderão ficar a aguardar vaga em lista de espera.

5 — Ao longo da época os alunos da escola municipal de natação poderão transitar para outro tipo de actividade, nível, classe ou horário, caso desejem e revelem aptidões motoras definidas para esse nível, de acordo com a avaliação do respectivo técnico e desde que haja vaga na classe e horário pretendido.

6 — O tempo útil de cada aula é de quarenta e cinco minutos, excepto na natação para bebés, onde as aulas têm a duração útil de trinta minutos. Será também considerado um período de quinze minutos para os utentes se equiparem e um período de trinta minutos para tomarem banho após a actividade, podendo este período ser alargado, em alguns casos específicos.

7 — Sempre que forem ultrapassados os trinta minutos destinados ao banho, após o término das aulas, será debitado o valor correspondente a uma utilização livre.

8 — A frequência das aulas da escola municipal de natação não confere aos utentes o direito de frequência da sauna, banho turco ou *jacuzzi,* dado que estes serviços estão incluídos apenas na utilização livre.

9 — Só os utentes que estejam inscritos na escola municipal de natação, que tenham os pagamentos previamente efectuados e dentro dos prazos estipulados, é que poderão frequentar as aulas.

10 — O pagamento das mensalidades das classes terá de ser efectuado até ao dia 8 do mês a que respeite o pagamento independentemente da frequência das actividades, sendo os pagamentos efectuados após esta data acrescidos de uma taxa de € 2,50. Contudo, sempre que o dia 8 de um determinado mês coincidir com um dia de encerramento das piscinas, a data limite de pagamento será transferida para o dia útil seguinte.

11 — O pagamento de uma mensalidade correspondente a um determinado mês não pode, no todo ou em parte, ser transferida para outros meses ou para outra actividade fora da escola municipal de natação.

12 — A interrupção do pagamento por um período superior a um mês implica o cancelamento da inscrição na classe, ficando o recomeço da actividade dependente da existência de vaga no horário pretendido.

13 — No caso de baixa por doença prolongada (mais de 30 dias), desde que devidamente comprovada por atestado médico, que deverá ser apresentado até à segunda semana da baixa, o utente, caso assim o deseje, pode ficar com a vaga cativa na(s) respectiva(s) classe(s), por um período máximo de dois meses, pagando apenas 25 % do valor da(s) mensalidade(s) durante este período.

14 — No momento da inscrição em qualquer classe da escola municipal de natação é cobrada a mensalidade respeitante ao primeiro mês de frequência da actividade juntamente com a mensalidade respeitante ao mês em que essa actividade termina.

15 — O período de funcionamento da escola municipal de natação será estabelecido anualmente pela Câmara Municipal de Silves.

Artigo 10.º

Utilização livre

1 — Todas as pessoas se podem inscrever na vertente de utilização livre.

2 — A utilização livre funciona em regime de módulos de noventa minutos, sendo estimados quinze minutos para o utilizador se equipar, quarenta e cinco minutos de utilização e trinta minutos para tomar banho. Ultrapassado este período, àquela utilização será acrescida uma taxa correspondente ao tempo de utilização por intervalo de dez minutos, conforme se encontra previsto no anexo B do presente Regulamento.

3 — A utilização livre funcionará na piscina desportiva, sendo disponibilizado o mínimo de uma pista para o efeito. Sempre que possível, será disponibilizado um maior número de pistas na piscina desportiva e ainda determinados espaços na piscina de aprendizagem e piscina de bebés, destinadas à utilização livre.

4 — A entrada de crianças com idade inferior a 10 anos, em regime de utilização livre, apenas será permitida quando acompanhada por um adulto, estando este sujeito à aplicação das taxas em vigor.

5 — Os utentes que se encontrem em regime de utilização livre poderão utilizar o material pedagógico existente, sempre que tal utilização não impossibilitar o normal funcionamento das diferentes actividades da escola municipal de natação, sendo que a utilização do referido material não será permitida para fins distintos daqueles a que se destina.

6 — Em regime de utilização livre, podem os utilizadores que assim o desejarem fazer uso da sauna, banho turco e *jacuzzi,* sendo a utilização destes serviços interdita a menores de 18 anos.

7 — Para além do estipulado no presente artigo, podem ser objecto de disposições próprias as matérias referentes à organização e funcionamento da utilização livre.

8 — Todos os utilizadores das piscinas em regime de utilização livre que não possuírem cartão de utente terão de fazer-se acompanhar de um documento de identificação e assinar um termo de responsabilidade, nos termos da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto — Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro.

Artigo 11.º

Utilização por instituições/colectividades

1 — Por utilização por instituições/colectividades entende-se a utilização por um conjunto de pessoas devidamente organizadas e enquadradas por uma estrutura associativa, legalmente reconhecida.

2 — As piscinas estão abertas a todo o tipo de entidades que pretendam usufruir da instalação através da cedência dos espaços.

3 — Durante a utilização por instituições/colectividades, os grupos assumem toda a responsabilidade pelas situações que possam vir a ocorrer.

4 — Ao abrigo da legislação em vigor, compete às instituições/colectividades que utilizem as piscinas a elaboração de um seguro de acidentes pessoais de carácter desportivo, bem como a apresentação do termo de responsabilidade nos termos da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto — Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro.

5 — As piscinas podem ser cedidas de duas formas:

a) Com carácter regular, durante um ano lectivo/época desportiva ou parte desta quando superior a um mês consecutivamente;
b) Com carácter pontual.

6 — Para as diversas instituições/colectividades, os pedidos de cedência das piscinas deverão ser dirigidos por escrito à Divisão de Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Silves com a antecedência mínima de um mês, salvo situações devidamente justificadas.

7 — Em situação de igualdade, têm prioridade no acesso aos espaços de prática existentes as entidades com sede no concelho de Silves.

8 — Na utilização das piscinas, dentro dos horários estabelecidos, a ordem de prioridade é a seguinte:

a) Escola municipal de natação da Câmara Municipal de Silves;
b) Actividades desportivas promovidas/apoiadas pela Câmara Municipal de Silves;
c) Escolas públicas, do ensino pré-escolar ao secundário para actividades curriculares, extracurriculares e de complemento curricular;
d) Clubes e associações desportivas ou de carácter social;
e) Restantes entidades públicas;
f) Entidades privadas;
g) Utilização livre.

9 — À Câmara Municipal de Silves é dada a competência para apreciar e decidir em conformidade situações que pela sua importância e natureza justifiquem uma aplicação diferente da ordem de prioridades estabelecidas.

10 — A utilização das piscinas destina-se prioritariamente à aprendizagem e à prática da natação nas vertentes formativa, educativa, terapêutica e de lazer, podendo também ser utilizadas para a realização de provas desportivas ou de outros eventos que pela sua natureza e objectivos não colidam com os objectivos prioritários de utilização das mesmas.

11 — No(s) pedido(s) que efectuar, a entidade requerente deverá referir o período, horário, número de espaços e ou pistas pretendidos, número de utentes previstos e ainda, caso existam, os dias considerados no período solicitado que não utilizarão as piscinas, sob pena de continuarem a ser cobradas as respectivas taxas.

12 — Se, nos casos previstos no n.º 5, alínea *a*), do presente artigo, a entidade requerente pretender deixar de utilizar as piscinas antes da data estabelecida, deverá comunicá-lo por escrito até 15 dias antes, sob pena de continuarem a ser cobradas as respectivas taxas.

13 — A Câmara Municipal de Silves informará a entidade requerente dos espaços/pistas específicos a utilizar, o início e término do período de utilização, o número máximo de utentes por espaço/pista, os requisitos para o enquadramento técnico e as taxas inerentes à utilização.

14 — No pagamento das taxas de utilização está incluído o espaço de prática e o material pedagógico existente.

15 — As entidades são responsáveis por qualquer degradação do material provocada pelos seus utentes.

16 — A autorização para utilização das piscinas pelas instituições/colectividades requisitantes é comunicada por escrito, com a indicação das condições previamente acordadas, só podendo ser revogada quando por motivos ponderosos, imputáveis à instituição/colectividade ou à Câmara Municipal de Silves.

17 — A autorização de utilização das piscinas será cancelada quando se verifique uma ou mais das seguintes situações:

a) Não pagamento das taxas de utilização das piscinas no prazo previsto;
b) Danos produzidos nas piscinas ou em quaisquer equipamentos ou materiais nele integrados, no decurso da sua utilização;
c) Utilização para fins diversos daqueles para que foi concedida autorização;
d) Utilização por entidades estranhas às que foram autorizadas;
e) Desrespeito pelas normas do presente Regulamento.

18 — Em todos os casos, o cancelamento da autorização de acesso/utilização das piscinas deverá ser comunicado à respectiva entidade, devendo esta comunicação conter os respectivos fundamentos.

19 — Para além do estipulado no presente artigo, será celebrado, entre a Câmara Municipal de Silves e a entidade requerente, um protocolo de cooperação desportiva, onde serão especificadas as condições de acesso e utilização das piscinas no âmbito desse protocolo.

CAPÍTULO IV

Ginásio

Artigo 12.º

Condições de acesso/utilização

1 — O ginásio funciona no edifício das piscinas municipais e o seu horário de funcionamento será definido anualmente pela Câmara Municipal de Silves.

2 — O ginásio só pode ser utilizado por utentes das piscinas com idade igual ou superior a 14 anos.

3 — O direito de acesso ao ginásio é adquirido através da inscrição em classe própria e mediante o pagamento das taxas previstas no anexo B do presente Regulamento.

4 — O ginásio tem a lotação de 25 pessoas.

5 — Todos os utentes do ginásio obrigam-se ao respeito das regras de civilidade, comportamento e higiene próprias de qualquer lugar público e ainda ao cumprimento das seguintes regras:

a) Utilizar equipamento desportivo apropriado, limpo e confortável;
b) Utilizar sapatilhas limpas, devendo estas ser calçadas no interior do edifício;
c) Utilizar toalha, sendo recomendada a utilização de luvas;
d) Não utilizar quaisquer tipos de adornos ou acessórios susceptíveis de prejudicar o próprio, terceiros ou os equipamentos;
e) Guardar todos os objectos pessoais nos cacifos dos balneários;
f) Respeitar e acatar as indicações do(s) técnico(s) do ginásio;
g) Utilizar/manusear correctamente os equipamentos e materiais do ginásio, devendo arrumar o material no seu devido local.

CAPÍTULO V

Sala de exercício

Artigo 13.º

Condições de acesso/utilização

1 — A sala de exercício funciona no edifício das piscinas municipais e o seu horário de funcionamento será definido anualmente pela Câmara Municipal de Silves.

2 — O direito de acesso à sala de exercício é adquirido através da inscrição em classe própria e mediante o pagamento das taxas previstas no anexo B do presente Regulamento.

3 — A sala de exercício tem uma lotação de 15 pessoas.

4 — Todos os utentes da sala de exercício obrigam-se ao respeito das regras de civilidade, comportamento e higiene próprias de qualquer lugar público e ainda ao cumprimento das seguintes regras:

a) Utilizar equipamento desportivo apropriado, limpo e confortável;
b) Utilizar sapatilhas limpas, devendo estas ser calçadas no interior do edifício;
c) Não utilizar quaisquer tipos de adornos ou acessórios susceptíveis de prejudicar o próprio, terceiros ou os equipamentos;
d) Respeitar e acatar as indicações do(s) técnico(s);
e) Utilizar/manusear correctamente os equipamentos e materiais de apoio às actividades da sala de exercício, devendo arrumar o material no seu devido local.

CAPÍTULO VI

Período de funcionamento

Artigo 14.º

Horário de funcionamento

O horário de funcionamento das piscinas será definido anualmente pela Câmara Municipal de Silves.

Artigo 15.º

Época desportiva

1 — As piscinas funcionam por épocas desportivas compreendidas entre os meses de Setembro e de Agosto do ano seguinte.

2 — O início das actividades das piscinas, assim como os horários de funcionamento das classes, serão definidos anualmente pela Câmara Municipal de Silves.

Artigo 16.º

Encerramento das piscinas

1 — As piscinas municipais de Silves encerram ao público nos domingos, feriados nacionais, no dia da cidade (3 de Setembro), no sábado aleluia, a 24 e a 31 de Dezembro, salvo decisão em contrário da Câmara Municipal de Silves.

2 — Além dos dias de encerramento previstos no número anterior, as piscinas poderão ser encerradas até ao máximo de 10 dias por ano, por motivo de obras de beneficiação dos equipamentos, formação profissional dos técnicos e para a realização de competições ou festivais, comprometendo-se a Câmara Municipal de Silves a comunicar a suspensão das actividades com setenta e duas horas de antecedência, através de informação colocada em local visível da recepção das piscinas, podendo este período ser reduzido em caso de ocorrências imprevistas.

3 — As actividades poderão ainda ser suspensas por motivos alheios à vontade da Câmara Municipal de Silves, sempre que a tal aconselhe a salvaguarda da saúde pública, por motivo de cortes de água, electricidade ou outros.

4 — O encerramento das piscinas, desde que referente às situações atrás referidas, não confere qualquer direito a devolução do valor, total ou parcial, das mensalidades e ou qualquer dedução nas taxas de utilização excepto nas situações previstas no número anterior:

Sempre que aos sábados se realizarem actividades pontuais (torneios ou campeonatos) previstos ou apoiados pela Câmara Municipal, que inviabilizem o acesso dos utentes às actividades desportivas, aqueles que estiverem inscritos em actividades ao sábado poderão ser ressarcidos financeiramente ou ser alvo da atribuição de uma entrada em regime de utilização livre.

5 — As piscinas encerrarão, no mínimo, um mês por ano para trabalhos de manutenção.

CAPÍTULO VII

Artigo 17.º

Taxas

1 — As taxas devidas constam do anexo B do presente Regulamento.
2 — As taxas referidas no número anterior podem variar em função dos períodos horários em que é feita a utilização das piscinas, sendo estes definidos anualmente pela Câmara Municipal de Silves em função das taxas de afluência às instalações.

Artigo 18.º

Descontos

1 — O Cartão Jovem Municipal confere, aos seus portadores, o direito a usufruírem de 10 % de descontos na taxa de inscrição e nas mensalidades das diferentes actividades desportivas promovidas pela Câmara Municipal de Silves nas piscinas.
2 — Os carregamentos dos cartões de utente para a utilização livre beneficiam dos seguintes descontos:

a) Desconto de 10 % para carregamento do cartão com valor igual ou superior a € 20;
b) Desconto de 15 % para carregamento do cartão com valor igual ou superior a € 30;
c) Desconto de 20 % para carregamento do cartão com valor igual ou superior a € 40.

3 — No momento da primeira inscrição numa determinada actividade, os utentes beneficiam de alguns descontos, a definir em função da data em que iniciam a sua actividade:

a) Desconto de 25 % quando se inscrever após o dia 7 do mês em que vai iniciar a actividade;
b) Desconto de 50 % quando se inscrever após o dia 14 do mês em que vai iniciar a actividade;
c) Desconto de 75 % quando se inscrever após o dia 21 do mês em que vai iniciar a actividade.

4 — Os utentes que optarem por pagar antecipadamente três ou mais mensalidades da(s) actividade(s) em que estiverem inscritos beneficiam dos seguintes descontos:

a) Desconto de 5 % para pagamentos trimestrais;
b) Desconto de 10 % para pagamentos semestrais;
c) Desconto de 15 % para pagamentos anuais.

5 — Os utentes do mesmo agregado familiar inscritos em actividades cuja frequência esteja sujeita ao pagamento de uma mensalidade beneficiam dos seguintes descontos:

a) Desconto de 5 % sobre o valor total das mensalidades para dois elementos do mesmo agregado familiar;
b) Desconto de 10 % sobre o valor total das mensalidades para três elementos do mesmo agregado familiar;
c) Desconto de 15 % sobre o valor total das mensalidades para quatro elementos do mesmo agregado familiar;
d) Desconto de 20 % sobre o valor total das mensalidades para cinco ou mais elementos do mesmo agregado familiar.

6 — Os utentes inscritos, simultaneamente, em duas ou mais actividades cuja frequência esteja sujeita ao pagamento de uma mensalidade beneficiam de um desconto de 10 % sobre o valor total das mensalidades das actividades em que estiverem inscritos.
7 — As instituições/colectividades que estejam sediadas ou exerçam a sua actividade no concelho de Silves beneficiam de um desconto no valor de 20 % a aplicar sobre as taxas definidas, desde que efectuem reservas de espaços para um período superior a três meses consecutivos.
8 — Os descontos não são acumuláveis, pelo que os utentes que estiverem em condições de puderem usufruir de mais de um tipo de desconto, previstos nas alíneas anteriores do presente artigo, deverão optar por aquele que considerarem mais vantajoso.

Artigo 19.º

Pacotes especiais

1 — No intuito de criar condições vantajosas para os utentes que frequentam mais de uma actividade, a Câmara Municipal de Silves definirá anualmente alguns pacotes especiais que conciliam actividades da escola municipal de natação ou utilização livre com as actividades do ginásio e ou da sala de exercício.
2 — As taxas dos pacotes especiais previstos no número anterior estão previstas no anexo B do presente Regulamento.
3 — Os pacotes especiais designam-se:

a) «AquaGym» quando conciliam actividades da escola municipal de natação ou utilização livre com o ginásio;
b) «AquaFitness» quando conciliam actividades da escola municipal de natação ou utilização livre com actividades de grupo da sala de exercício;
c) «FitnessGym» quando conciliam actividades de grupo com o ginásio;
d) «Total» quando conciliam actividades da escola municipal de natação ou utilização livre com actividades de grupo da sala de exercício e com o ginásio.

Artigo 20.º

Promoções especiais

No intuito de promover a entrada em funcionamento de novas actividades, a Câmara Municipal de Silves poderá diminuir a taxa de uma classe ou pacote de classes até um máximo de 50 % do valor definido, podendo essa redução ser mantida por um período máximo de três meses.

Artigo 21.º

Classes especiais

1 — Poderão existir classes que, pela sua natureza e especificidade, estejam sujeitas à aplicação de taxas com valores superiores à generalidade das restantes classes. Nestes casos, a Câmara Municipal de Silves definirá anualmente as suas respectivas taxas.
2 — Todas as classes da escola municipal de natação e actividades de grupo funcionam em dias e horários previamente definidos. Contudo, sempre que um utente manifestar intenção, pode inscrever-se em dias e horários diferentes dos propostos, desde que existam vagas nas respectivas classes, mas nestes casos a respectiva mensalidade estará sujeita a um acréscimo de 10 %.

Artigo 22.º

Acompanhamento técnico individualizado

1 — Os utentes que assim o desejarem poderão usufruir de acompanhamento técnico individualizado, adiante designado por *personal trainer,* em aulas de natação ou nas actividades de ginásio, mediante o pagamento das respectivas taxas previstas no anexo B do presente Regulamento.
2 — As aulas de *personal trainer* referidas no número anterior funcionarão em horários a combinar entre os utentes e a Câmara Municipal de Silves, sendo que em alguns casos específicos poderá ser definido um número mínimo de aulas deste regime a adquirir pelos utentes por motivos técnico-pedagógicos.

CAPÍTULO VIII

Artigo 23.º

Funcionários

1 — Os funcionários em serviço nas piscinas são, para todos os efeitos, os representantes da Câmara Municipal de Silves, devendo intervir sempre que se verifiquem anomalias ou infracções ao regulamento em vigor.
2 — Os funcionários responsáveis devem ser respeitados pelos utentes e informá-los em questões de organização, higiene, segurança e disciplina.
3 — Nos casos de continuada e persistente situação de prevaricação, devem os funcionários em serviço dar ordem de expulsão aos utentes prevaricadores e elaborarem um relatório escrito descrevendo o sucedido, que deverão entregar ao responsável técnico pelas piscinas.
4 — Os funcionários de serviço nas piscinas cumprirão o horário de trabalho que lhes estiver atribuído nos termos da legislação, permanecendo no seu posto de trabalho e desempenhando as tarefas que lhe estiverem atribuídas, pelas quais respondem perante a Câmara Municipal de Silves.
5 — É proibida a entrada de pessoas estranhas ao serviço nas dependências não destinadas aos utilizadores, as quais deverão estar devidamente assinaladas, no recinto destinado à prática desportiva, durante o decurso das actividades.

Artigo 24.º

Atribuições e competências dos funcionários

São atribuições e competências do pessoal de apoio às actividades desportivas:

a) Abrir e fechar as instalações nos horários previamente estabelecidos;

b) Zelar pelo funcionamento do sistema de iluminação;
c) Fazer cumprir os horários de utilização de acordo com os mapas apropriados, para que não se verifiquem atropelos à normal sequência dos utilizadores;
d) Participar ao responsável técnico das piscinas as ocorrências que consubstanciem uma contravenção ao presente Regulamento.

CAPÍTULO IX

Contra-ordenações

Artigo 25.º

Contra-ordenações

As contra-ordenações a aplicar são as enunciadas nos artigos 15.º, 16.º, 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 270/89, de 18 Agosto.

CAPÍTULO X

Disposições finais

Artigo 26.º

Competência da Câmara Municipal de Silves

Compete à Câmara Municipal de Silves zelar pela observância deste Regulamento e pela manutenção, conservação e segurança das instalações.

Artigo 27.º

Casos omissos

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Silves.

Artigo 28.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor 15 dias após a data da sua publicação no *Diário da República.*

Artigo 29.º

Revogação

A partir da entrada em vigor deste Regulamento fica revogado o Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais de Silves, publicado no apêndice n.º 67 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2005.

26 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

ANEXO A

Formulário de inscrição referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do capítulo III

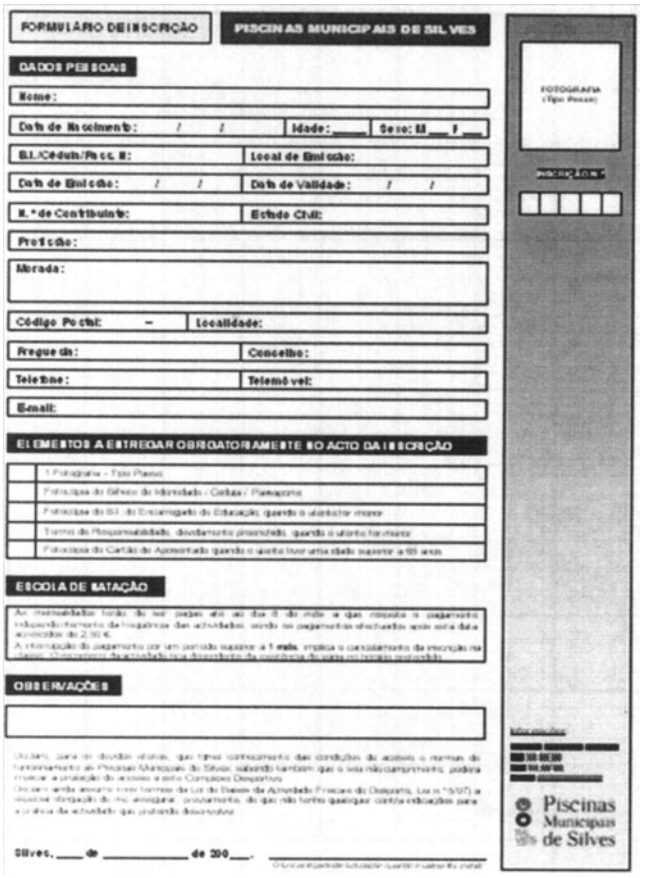

ANEXO B

Taxas referidas no artigo 17.º do capítulo VII

Taxas de inscrição/inscrição anual

Inclui cartão de utente, seguro de acidentes pessoais e despesas administrativas — € 12,50.
Renovação da inscrição — € 8.
Segunda via do cartão de utente — € 4.

Utilização livre — Taxas por ingresso (períodos de noventa minutos)

(Em euros)

Tipo de utilizador — Período de utilização	Com cartão de utente		Sem cartão de utente	
	Baixo	Alto	Baixo	Alto
Tipo de cartão:				
Até aos 5 anos	0	1	2	2
Dos 6 aos 11 anos	1	1,50	2,50	2,50
Dos 12 aos 18 anos	1,50	2	3	3
Dos 19 aos 65 anos	2	2,50	3,50	3,50
Mais de 65 anos:				
AP	0	1	2,50	2,50
N AP	1	1,50	2,50	2,50

Utilização livre — Taxas suplementares (períodos de dez minutos)

(Em euros)

Tipo de utilizador — Taxa por dez minutos em função do período de utilização	Com cartão de utente		Sem cartão de utente	
	Baixo	Alto	Baixo	Alto
Tipo de cartão:				
Até aos 5 anos	0,10	0,15	0,25	0,25
Dos 6 aos 11 anos	0,15	0,20	0,30	0,30
Dos 12 aos 18 anos	0,20	0,25	0,35	0,35
Dos 19 aos 65 anos	0,25	0,30	0,40	0,40
Mais de 65 anos:				
AP	0,10	0,15	0,30	0,30
N AP	0,15	0,20	0,30	0,30

Utilizadores em regime de classes

Escola de natação

(Em euros)

Actividades (mensalidades)	Uma vez por semana	Duas vezes por semana	Três vezes por semana	Quatro vezes por semana	Cinco vezes por semana
Bebés, AMA, níveis técnicos, aperfeiçoamento, pólo aquático	18	23	28	32	35
Hidroginástica e hidroterapia	20	25	30	35	40

(Em euros)

Actividades (aulas avulso)	1 aula	5 aulas	10 aulas	15 aulas	20 aulas
Bebés, AMA, níveis técnicos, aperfeiçoamento, pólo aquático	6	28	53	80	100
Hidroginástica, hidroterapia, pré-parto	7	30	55	82	100
PT — aulas de natação	25	115	200	-	-

Aulas de grupo

(Em euros)

Actividades (mensalidades)	Uma vez por semana	Duas vezes por semana	Três vezes por semana	Quatro vezes por semana	Cinco vezes por semana
Localizada, pré-parto, pós-parto, *yoga, tai-chi,* pilates, bola suíça	20	25	30	35	40
Spinning	25	30	35	40	45

(Em euros)

Actividades (aulas avulso)	1 aula	5 aulas	10 aulas	15 aulas	20 aulas
Localizada, pré-parto, pós-parto, *yoga, tai-chi,* pilates, bola suíça	7	30	55	82	100
Spinning	8	35	60	85	100

Ginásio

Programa livre-trânsito:

Período alto (de segunda-feira a sexta-feira das 7 horas e 30 minutos às 21 horas e 30 minutos/sábado das 9 às 19 horas) — € 30; Período baixo (de segunda-feira a sexta-feira das 7 horas e 30 minutos às 17 horas/sábado das 9 às 19 horas) — € 25.

(Em euros)

Aulas avulso	1 aula	5 aulas	10 aulas	15 aulas	20 aulas
Utilização normal	6	25	50	70	90
PT (duração até duas horas)	30	140	250	-	-

Pacotes especiais

AquaGym:

Ginásio (livre-trânsito) mais escola de natação (duas vezes por semana) — € 40;
Ginásio (livre-trânsito) mais escola de natação (três vezes por semana) — € 45;
Ginásio (livre-trânsito) mais utilização livre — € 45.

FitnessGym:

Ginásio (livre-trânsito) mais aulas de grupo (duas vezes por semana) — € 45;
Ginásio (livre-trânsito) mais aulas de grupo (três vezes por semana) — € 50.

AquaFitness:

Escola de natação (duas vezes por semana) mais aulas de grupo (duas vezes por semana) — € 40;
Escola de natação (três vezes por semana) mais aulas de grupo (duas vezes por semana) — € 43;
Escola de natação (duas vezes por semana) mais aulas de grupo (três vezes por semana) — € 45;
Utilização livre mais aulas de grupo (duas vezes por semana) — € 40;
Utilização livre mais aulas de grupo (três vezes por semana) — € 45.

AquaFitnessGym:

Acesso total — escola de natação mais aulas de grupo mais ginásio — € 60.

Utilização por instituições/colectividades

Inscrição anual (inclui dois cartões de utente)/renovação da inscrição — € 30.
Cartão de utilizador da instituição — € 4.

Taxas de utilização (períodos de quarenta e cinco minutos)

(Em euros)

Espaços/piscinas — Período de utilização	Piscina desportiva (taxa por pista)		Aprendizagem e chapinheiro (taxa por espaço)	
	Baixo	Alto	Baixo	Alto
Instituições de ensino público	20	25	17,50	22,50
Outras entidades públicas, IPSS, colectividades e clubes desportivos	25	30	22,50	27,50
Instituições de ensino privado	30	35	27,50	32,50
Outras entidades privadas	35	40	32,50	37,50

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

Aviso n.º 20 367/2007

Para o efeito previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), torno público que foram nomeadas em comissão de serviço extraordinária, mediante procedimento de reclassificação profissional:

Refência A: Rosária Maria Gomes Coutinho, da carreira/categoria de chefe de secção, escalão 2, índice 350, para a carreira/categoria de técnica superior 2.ª classe de ciências sociais — variante ciência política e administrativa, escalão 1, índice 400, e Maria José Gaspar Leitão Pavia, da carreira/categoria de chefe de secção, escalão 2, índice 350, para a carreira/categoria de técnico superior de 2.ª classe de administração regional e autárquica, escalão 1, índice 400, por despacho de 1 de Outubro de 2007, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 5.º, n.º 1, alínea *a*), ambos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugados com o artigo 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro;

Referência B: Sandra Amélia Neto das Neves, da carreira/categoria de auxiliar técnico de turismo, escalão 1, índice 199, para a carreira/categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, por despacho de 2 de Outubro de 2007, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, alíneas *a*) e *e*), 3.º, 4.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com o artigo 4.º, alínea *a*) e *e*), 6.º, n.ºs 1 e 2, e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Estas nomeações produzem efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando Varela.*

2611055145

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 20 368/2007

Discussão pública do processo de alterações ao alvará de loteamento n.º 11/2001 em nome de AMIZOBRA — Construção Civil, L.da

Pedro Lobo Antunes, vereador do pelouro do urbanismo, no uso de competência delegada por despacho de 3 de Novembro de 2005, torna público, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 22.º, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de 26 de Junho de 2007, que decorrerá um período de discussão pública, com a duração de 15 dias que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* referente à alteração ao alvará de loteamento n.º 11/2001, processo n.º 521/07, lote 5, sito em Casais Castelos, freguesia de Riachos.

Durante o período de discussão pública os interessados poderão consultar o processo, apresentar, por escrito, as suas sugestões, observações e reclamações, no Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal, durante as horas de expediente (das 9 às 15 horas).

9 de Outubro de 2007. — O Vereador do Pelouro, com poderes delegados, *Pedro Lobo Antunes.*

2611055123

Aviso n.º 20 369/2007

Discussão pública do processo de alterações ao alvará de loteamento n.º 02/2006

Pedro Lobo Antunes, vereador do pelouro do urbanismo no uso de competência delegada por despacho de 3 de Novembro de 2005, torna público, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 22.º, em conformidade com a deliberação de Câmara Municipal de 26 de Junho de 2007, decorrerá um período de discussão pública com a duração de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* referente à alteração ao alvará de loteamento n.º 02/2006, processo n.º 742/07, lote 81, sito em Quinta da Silvã, freguesia de Lapas.

Durante o período de discussão pública os interessados poderão consultar o processo, apresentar, por escrito, as suas sugestões, observações e reclamações, no Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal, durante as horas de expediente (das 9 às 15 horas).

10 de Outubro de 2007. — O Vereador do Pelouro, com poderes delegados, *Pedro Lobo Antunes.*

2611055461

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso n.º 20 370/2007

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 72.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regio-

nal e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, torno público que ao motorista de pesados Luís Joaquim Coelho Torrão, do quadro desta Câmara Municipal, é concedido o prazo de 30 dias para se pronunciar no auto por assiduidade que serviu de base a processo disciplinar.

13 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo.*

2611055532

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Aviso n.º 20 371/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi exonerado, a seu pedido, o desassoreador José Maria Lopes Martins, a partir de 8 de Outubro de 2007.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida.*

2611055592

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 20 372/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despachos de 8 e de 9 de Outubro do signatário, foram nomeados Fernando Manuel Peixoto de Paiva Teles e Luís Eduardo Martins de Araújo técnicos profissionais especialistas principais — desenhadores (1.º escalão, índice 316), Sandra Isabel Oliveira Eiras e Manuel Peixoto Machado técnicos profissionais de construção civil — 1.ª classe (1.º escalão, índice 222), Rosa Eugénia Martins Pereira técnica profissional de contabilidade — 1.ª classe (1.º escalão, índice 222), Luís Miguel Vilela Marques técnico profissional principal de manutenção (1.º escalão, índice 238), Maria Assunção Silva Vilas Boas tesoureira principal (4.º escalão, índice 316), José João Costa operário qualificado principal — trolha (1.º escalão, índice 204), Abílio Araújo Vieira operário qualificado principal — viveirista (1.º escalão, índice 204), Francisco José Silva Oliveira e Luís Gonçalves Duarte Vaz operários qualificados principais — pedreiros (1.º escalão, índice 204) e Firmino da Silva Correia operário qualificado principal — carpinteiro de limpos (1.º escalão, índice 204), nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sequência dos concursos internos de acesso geral para provimento dos lugares supramencionados, abertos por avisos publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.ºs 109 e 125, de 6 de Junho e de 24 de Julho de 2007, respectivamente.

Os nomeados deverão aceitar os respectivos lugares no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Não sujeito a visto do Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

10 de Outubro de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela.*

2611055546

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso (extracto) n.º 20 373/2007

Renovação de contrato a termo resolutivo certo

Hermínio Loureiro de Magalhães, vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1, alínea *b*), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que por despacho de 13 de Setembro de 2007, foi renovado, por um período de dois anos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, o contrato celebrado com Marisa Isabel Alexandre Coelho para exercer as mesmas funções de técnica de 2.ª classe — engenharia civil, com efeitos reportados a 16 de Setembro de 2007.

24 de Setembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, em regime de permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães.*

2611055113

JUNTA DE FREGUESIA DE COLOS

Aviso n.º 20 374/2007

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Nos termos previstos na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as especificidades constantes na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo entre esta autarquia e Alcidia Maria Loução Dionísio, com início a 1 de Outubro de 2007, na categoria de Cozinheiro, escalão 1, índice 142, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de € 463,99. O contrato será válido pelo período de um ano, eventualmente renovado, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

2 de Outubro de 2007. — O Presidente, *António Eduardo Guerreiro da Silva.*

2611055454

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Aviso n.º 20 375/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 7 de Setembro de 2007, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foi admitida a única candidata Maria Fernanda Soares Inácio Castanheira Pereira no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, a qual teve classificação final de 17,5 valores.

11 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Natálio de Oliveira Reis.*

2611055386

Aviso n.º 20 376/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 10 de Setembro 2007, foi nomeado como assistente administrativa especialista a candidata Maria Fernanda Soares Inácio Castanheira Pereira, na sequência do concurso acima referenciado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 16 de Agosto de 2007.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

11 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Natálio de Oliveira Reis.*

2611055120

JUNTA DE FREGUESIA DE FEIJÓ

Aviso n.º 20 377/2007

Citação para apresentação de defesa no processo disciplinar contra Carlos Alberto Coelho Ferreira

Para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra pendente processo disciplinar contra o funcionário Carlos Alberto Coelho Ferreira, citando-o para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 59.º, n.º 2, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente, *José Manuel Pereira.*

2611055547

JUNTA DE FREGUESIA DE PARAMBOS

Edital n.º 884/2007

Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo

Norberto Alcino Rebelo dos Santos Magalhães, secretário da Junta de Freguesia de Parambos, do município de Carrazeda de Ansiães, a exercer, nos termos e para os efeitos previstos na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugados com a redacção das alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para cumprimento da lei, as funções de presidente desta Junta de Freguesia, no período de 20 de Agosto a 30 de Novembro de 2007, por suspensão de mandato neste período do presidente, António Eugénio Teixeira, torna pública

a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Parambos, do município de Carrazeda de Ansiães, tendo em conta o parecer emitido em 25 de Julho de 2007 pela comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de 22 de Setembro de 2007:

Brasão — escudo em prata, três formigas de negro postas em pala e alinhadas em faixa; em chefe, ferradura de verde, com cravos de ouro; campanha diminuta de três tiras ondadas de azul e prata, coroa mural prata de três torres, listel branco com legenda a negro: «Parambos»;
Bandeira — verde, cordão e borlas de prata e verde, haste e lança de ouro;
Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Parambos — Carrazeda de Ansiães».

22 de Setembro de 2007. — O Secretário, *Norberto Alcino Rebelo dos Santos Magalhães.*

2611055603

JUNTA DE FREGUESIA DE SANDE (SÃO CLEMENTE)

Edital n.º 885/2007

Brasão, bandeira e selo

Abílio Castro Rodrigues Piairo, presidente da Junta de Freguesia de Sande (São Clemente), do concelho de Guimarães, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Sande (São Clemente), tendo em conta o parecer da Comissão Heráldica da Associação de Arqueólogos Portugueses de 9 de Janeiro de 2007, que foi aprovada sob proposta da Junta de Freguesia na sessão da Assembleia de Freguesia em 21 de Abril de 2007:

Brasão — escudo de prata, âncora de azul entre três pares de duas chaves de vermelho, passadas em aspa. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro «Sande — São Clemente»;
Bandeira — azul. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro;
Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Sande — São Clemente — Guimarães».

10 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Abílio de Castro Rodrigues Piairo.*

2611055543

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BARNABÉ

Aviso (extracto) n.º 20 378/2007

Por ter sido publicado em duplicado, fica sem efeito o aviso n.º 18 634/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, 28 de Setembro de 2007.

1 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Sérgio Manuel Afonso Palma.*

2611055152

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DE BOUGADO

Aviso n.º 20 379/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo

1 — No âmbito do processo de abertura de concurso acima indicado, autorizado pelo executivo da Junta de Freguesia em reunião ordinária de 31 de Agosto do corrente ano e de acordo com o disposto na Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à bolsa de emprego público sobre pessoal em situação de mobilidade especial. Dessa consulta resultou a existência de 35 pessoas com a categoria em causa.
Torna-se assim necessário iniciar o procedimento previsto no artigo 34.º da lei supramencionada.
Assim e tendo em atenção o exposto, determino a abertura do concurso.
2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.
3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.
4 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em caso de igualdade de classificação o candidato com deficiência tem preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei.
6 — Conteúdo funcional — o previsto no despacho n.º 4/48, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.
7 — Local de trabalho — freguesia de São Martinho de Bougado.
8 — Vencimento — escalão 1, índice 128.
9 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Requisitos especiais — os constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de São Martinho de Bougado, Avenida de Paradela, 4785 Trofa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo arquivo de identificação, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
b) Identificação do concurso a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito e que só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

12 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
c) *Curriculum vitae* detalhado e comprovado, datado e assinado;
d) Fotocópia do atestado médico de incapacidade emitido pela administração regional de saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.
14 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 9 do presente aviso, com excepção do certificado de habilitações literárias, se os candidatos declararem, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.
15 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular (*AC*);
b) Prova escrita de conhecimentos gerais (*PECG*);
c) Entrevista profissional de selecção (*EPS*).

15.1 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que em cada um não obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores.

15.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{AC+PECG+EPS}{3}$$

15.3 — A prova escrita de conhecimentos gerais tem a duração máxima de duas horas, é pontuada na escala de 0 a 20 valores, podem versar sobre conhecimentos de português, matemática e cultura geral e ainda sobre as seguintes matérias:

Competência dos órgãos das autarquias e seu regime jurídico de funcionamento — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com as Declarações de Rectificação n.os 4/2002 e 9/2002, de 6 de Fevereiro e de 5 de Março, respectivamente;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de férias, faltas e licenças — Decretos-Leis n.os 100/99, de 31 de Março, com as alterações do Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 117/99, de 11 de Agosto;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Constituição da República Portuguesa.

15.4 — A entrevista profissional de selecção terá a duração máxima de trinta minutos.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão tornadas públicas nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente nos artigos 34.º e 40.º, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

18 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — José da Costa e Sá.

Vogais efectivos:

Ana Madalena Dias Carvalho Sousa Lopes, secretária da Junta de Freguesia de São Martinho de Bougado.

Inês Correia Durão, técnica superior de organização e gestão da Junta de Freguesia de Nevogilde.

Vogais suplentes:

José Luís Sousa Moreira, tesoureiro da Junta de Freguesia de São Martinho de Bougado.

Olívia Maria Neves Ferreira Serra Cruz, assistente administrativa principal da Junta de Freguesia de São Martinho de Bougado.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

19 — Foram cumpridos os pressupostos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente, *José da Costa e Sá.*
2611055458

JUNTA DE FREGUESIA DE SERRA DE ÁGUA

Edital n.º 886/2007

Carlos dos Ramos Andrade, presidente da Junta de Freguesia de Serra de Água, torna público, de harmonia com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, que se encontra em apreciação pública, pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* 2.ª série, o projecto de regulamento e tabela de taxas e licenças da freguesia de Serra de Água, que a seguir se transcreve, aprovado pela Junta de Freguesia em reunião ordinária de 31 de Julho de 2007 e pela Assembleia de Freguesia na sua sessão ordinária de 17 de Setembro de 2007, devendo os interessados apresentar, por escrito, as suas sugestões ao presidente da Junta de Freguesia de Serra de Água, Rua do Dr. Jordão Faria Paulino, 12, 9350-323 Serra de Água.

18 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Carlos dos Ramos Andrade.*

ANEXO

Projecto de regulamento e tabela de taxas e licenças

Na execução deste documento, procurou-se conciliar dois interesses fundamentais.

A evolução legislativa e a inflação entretanto verificada têm vindo a contribuir para a desactualização da tabela de taxas existente nesta Junta de Freguesia, obrigando-nos à necessidade de arrecadar receitas para fazer face às despesas correntes da autarquia, tendo, no entanto, e sempre, em consideração o meio sócio-económico em que estamos inseridos, evitando onerar demasiado os utentes com o pagamento de taxas e licenças.

Torna-se assim necessário proceder à sua actualização, bem como introduzir alterações à respectiva estrutura através da introdução de taxas não previstas anteriormente.

Consideramos trazer este documento uma maior eficiência na consulta e informação a todos os utentes dos serviços desta autarquia.

Tivemos a preocupação de, na elaboração do presente regulamento, como nos competia, atender ao respeito dos princípios da legalidade, da proporcionalidade e da igualdade.

Assim, nos termos da alínea *b*) do n.º 5 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Junta de Freguesia de Serra de Água elaborou o presente projecto de regulamento e tabela de taxas e licenças, que foi aprovado, por unanimidade, em reunião do seu executivo realizada em 31 de Julho de 2007, e, no uso da competência prevista nas alíneas *d*) e *j*) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia de Freguesia de Serra de Água aprovou-o, por maioria, na sua sessão ordinária de 17 de Setembro de 2007.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Leis habilitantes

A presente tabela de taxas e licenças elaborada por força do preceituado na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais), tem por legislação subsidiária a Lei das Finanças Locais, a lei geral tributária, a lei que estabelece o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos das freguesias, do estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos e do Código do Procedimento Administrativo, pelo disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 17.º e na alínea *b*) do n.º 5 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e publicitado em conformidade com o artigo 91.º da citada Lei n.º 169/99, tendo estado em apreciação pública durante 30 dias.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento de liquidação e cobrança de taxas e licenças e respectiva tabela, que dele faz parte integrante, é aplicável em toda a freguesia e revoga qualquer outro que tenha sido utilizado até à sua entrada em vigor.

Artigo 3.º

Cobrança de licenças e taxas

1 — As licenças e taxas por prestação de serviços deverão ser pagas na secretaria da Junta de Freguesia, no próprio dia da liquidação, antes da prática ou verificação dos actos ou factos a que respeitam.

2 — Quando a liquidação dependa da organização de processo especial ou de prévia informação de serviços oficiais, o pagamento das taxas deverá ser solicitado no prazo de 30 dias a contar da data do aviso postal de deferimento do pedido. O pagamento fora do prazo estabelecido implica o agravamento de 50 % das taxas devidas.

3 — A liquidação das taxas da tabela será efectuada com base nos indicadores da mesma e nos elementos fornecidos pelos interessados, que podem ser confirmados pelos serviços.

4 — De todas as taxas cobradas pela Junta de Freguesia será emitido recibo próprio, pelo tesoureiro, que comprove o respectivo pagamento, ou pelo cobrador directo, devidamente autorizado e credenciado, quando se refira a taxas não pagas, pelos interessados, directamente na sede da autarquia.

Artigo 4.º

Erros de liquidação

1 — Quando se verificar que na liquidação se cometeram erros de facto ou de direito ou existirem quaisquer omissões imputáveis aos serviços e das quais tenha resultado prejuízo para a Junta, o serviço respectivo promoverá, de imediato, a liquidação adicional.

2 — A liquidação adicional não será efectuada quando o quantitativo da mesma for inferior a € 1.

3 — Para efeitos da liquidação adicional, será notificado o contribuinte respectivo, para, no prazo de 10 dias, satisfazer a diferença, constando obrigatoriamente da notificação os fundamentos da cobrança adicional, o montante e prazo, bem como a advertência de que o não pagamento implica cobrança coerciva.

4 — Quando tenha sido liquidada quantia superior à devida de valor superior à estabelecida no n.º 2 e não tenham decorridos cinco anos sobre o pagamento, deverão os serviços promover, de imediato, a restituição ao interessado da importância indevidamente recebida.

5 — A inexactidão ou falsidade dos elementos fornecidos pelos interessados, para liquidação das licenças ou taxas, que ocasione a cobrança de importâncias inferiores às efectivamente devidas será punida com coima igual à importância cobrada a menos, excepto as que já se encontrem agravadas em legislação específica.

Artigo 5.º

Requerimentos

1 — Em relação aos documentos de interesse particular, tais como atestados, certidões, autenticação de fotocópias, declarações, termos de identidade, idoneidade e quaisquer outros similares aos referidos, devem ser requeridos, previamente, em papel de formato normalizado, preenchidos e assinados pelo requerente e endereçados ao presidente da Junta, esclarecendo, explicitamente, que espécie de documento é pretendida, sendo irrelevante a indicação da sua finalidade, a menos que seja específica e expressamente solicitada, se o pretende com urgência ou não e, ainda, mediante a apresentação de bilhete de identidade e número de identificação fiscal do requerente, sendo entregues num prazo máximo de 10 dias úteis.

2 — Nos casos em que se justifique e se julgue necessário, deve a Junta de Freguesia solicitar aos interessados que a prova dos factos a atestar ou a deferir seja efectuada mediante declaração dos próprios e por testemunho de dois cidadãos eleitores recenseados na freguesia.

Artigo 6.º

Carácter urgente

1 — Os documentos requeridos, conforme a regra do artigo 5.º, que sejam passados, a pedido do interessado, com urgência serão entregues um dia útil após a apresentação do pedido, mediante o pagamento de taxas elevadas ao dobro das indicadas nas tabelas.

2 — Não serão admitidos, por dia, mais de cinco requerimentos com carácter de urgência.

Artigo 7.º

Isenções

1 — Ficam isentas do pagamento de taxas pela prestação de serviços administrativos as situações previstas em legislação própria.

2 — As isenções referidas nos números anteriores não dispensam as referidas entidades e pessoas da apresentação dos respectivos requerimentos referidos no artigo 5.º

3 — Todos os pedidos de isenção que não se encontrem referidos em legislação própria carecem de pedido a efectuar, igualmente, através de requerimento, preenchido e assinado pelo requerente, a dirigir ao presidente da Junta, que, posteriormente, decidirá, de acordo com o previsto na atribuição de isenções.

CAPÍTULO II

Prestação de serviços administrativos

Artigo 8.º

a) Atestados e declarações para fins diversos — € 4.
b) Termos de justificação administrativa, identidade e idoneidade — € 10.
c) Certidão destes termos — € 10.
d) Confirmações para fins diversos — € 2.

Artigo 9.º

Certidões de documentos arquivados

Certidões de documentos arquivados ou de actas ou deliberações:

a) Primeira página — € 2;
b) Páginas seguintes — € 1.

Artigo 10.º

Certificação e autenticação de fotocópias

a) Por cada pública-forma, conferência de fotocópia ou fotocópia e respectiva conferência — € 14 (n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de Janeiro).

b) Por cada certificação da conformidade de documentos electrónicos com os documentos originais e respectiva digitalização — € 9,50.

Artigo 11.º

Fotocópias simples

Por cada página (frente e verso) — € 0,30.

Artigo 12.º

Envio de fax

Por cada página — € 2.

Artigo 13.º

Utilização de Internet

Utilização de Internet até sessenta minutos ou fracção — € 4.

CAPÍTULO III

Registo e licenciamento de canídeos/felídeos

Artigo 14.º

1 — Registo — por cada cão/gato de qualquer categoria — € 10.
2 — Licenças — por cada cão da respectiva categoria:

a) Categoria A — cão de companhia — € 5;
b) Categoria B — cão com fins económicos (cão de guarda e cão de pastor) — € 10;
c) Categoria C — cão para fins militares — isento de licença;
d) Categoria D — cão para investigação científica — devem ser registados nos biotérios e respeitar as disposições da Portaria n.º 1005/92, de 23 de Outubro;
e) Categoria E — cão de caça — € 10;
f) Categoria F — cão de guia — licença gratuita;
g) Categoria G — cão potencialmente perigoso — € 10;
h) Categoria H — cão perigoso — € 10;
i) Gato — € 5.

O licenciamento de canídeos e felídeos está sujeito a imposto do selo, cujo valor é de 20 % do montante da taxa da respectiva licença.

3 — As isenções relativas ao licenciamento de canídeos são as previstas na Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril, que revoga a Portaria n.º 1427/2001, de 15 de Dezembro.

Artigo 15.º

Normas de registo e licenciamento

1 — Os detentores de cães entre os 3 e os 6 meses de idade são obrigados a proceder ao seu registo e licenciamento na Junta de Freguesia de Serra de Água.

2 — Os detentores de gatos entre os 3 e os 6 meses de idade para os quais seja obrigatória a identificação electrónica são obrigados a proceder ao seu registo na Junta de Freguesia de Serra de Água.

3 — O registo é obrigatório para todos os cães entre os 3 e os 6 meses de idade, mediante a apresentação do boletim sanitário, devidamente preenchido por médico veterinário. O número do registo é permanente.

4 — A mera detenção, posse e circulação de canídeos com 3 ou mais meses de idade carece de licença, sujeita a renovações anuais, que tem de ser solicitada na Junta de Freguesia de Serra de Água.

5 — Os donos ou detentores de canídeos com 3 ou mais meses de idade dispõem de 30 dias para procederem ao seu registo e licenciamento.

6 — A morte ou o desaparecimento do ou dos canídeos deverá ser comunicada pelo dono detentor ou seu representante à Junta de Freguesia de Serra de Água, que procederá ao cancelamento do registo.

7 — Na ausência da comunicação referida no número anterior, considerar-se-á, salvo prova em contrário, ter havido abandono do animal.

8 — A transferência do titular do registo de propriedade dos canídeos faz-se mediante requerimento do novo detentor, na Junta de Freguesia, que procederá ao seu averbamento no boletim sanitário.

9 — A falta de licença de detenção, posse e circulação de cães ou a sua renovação anual fora de prazo implica uma coima cujo montante mínimo é de € 25 e máximo de € 3740 ou € 44 890, consoante o agente seja pessoa singular ou colectiva.

10 — Para o registo e licenciamento de cães de caça, para além da vacinação anti-rábica, anualmente exigida, é necessário que o cão esteja identificado electronicamente e, ainda, que seja apresentada a carta e licença de caçador, válidas, do detentor.

11 — Os cães considerados perigosos ou potencialmente perigosos requerem a seguinte documentação para obtenção da licença, de acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 312/2003, de 17 de Dezembro:

a) O detentor do canídeo tem de ser maior de idade, devendo a Junta de Freguesia requerer os documentos exigidos no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril, de que se destaca o boletim sanitário e as obrigações anuais respeitantes à vacinação;

b) O dono do cão terá de subscrever um termo de responsabilidade, segundo modelo anexo ao Decreto-Lei n.º 312/2003, de 17 de Dezembro, declarando, fundamentalmente, três coisas: alojamento do animal, medidas de segurança implementadas e historial de agressividade do animal;

c) Apresentação de registo criminal do detentor do animal, onde conste que este não está condenado, a título de dolo, por crime contra a vida ou integridade física de pessoas;

d) Tem de ser exibido documento que prove a existência de seguro de responsabilidade civil do cão que se pretende licenciar;

e) Tem de ser feita prova de identificação electrónica *(microchip),* comprovada pela etiqueta com o número de identificação, mediante a apresentação e entrega do duplicado da ficha de registo, emitida por médico veterinário identificado. Posteriormente, esta identificação é comunicada, informaticamente, pela Junta de Freguesia, ao SICAFE.

12 — Raças de cães considerados perigosos e potencialmente perigosos — lista a que se refere a alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 312/2003, de 17 de Dezembro:

i) Cão de fila brasileiro;
ii) *Dogue* argentino;
iii) *Pit bull terrier;*
iv) *Rottweiller;*
v) *Staffordshire terrier* americano;
vi) *Staffordshire bull terrier;*
vii) *Tosa inu.*

13 — A partir de 1 de Julho de 2008, serão identificados electronicamente, sem excepção, todos os cães nascidos após essa data.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

A presente tabela e regulamento entram em vigor 15 dias após a sua aprovação e publicação.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 20 380/2007

Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, pelo meu despacho n.º 28/CA/2007, foi nomeado em lugar de técnico superior de 2.ª classe, na sequência de concurso externo de ingresso, precedendo estágio, Tiago Alves Meirinhos.

A posse do lugar deverá ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

14 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino.*

2611055601

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso (extracto) n.º 20 381/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do signatário de 24 de Agosto de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Jorge Miguel Pimentel Silva na categoria de operador de estações elevatórias pelo prazo de um ano e com início a 1 de Setembro de 2007, sendo o vencimento ilíquido mensal de € 617,56.

8 de Outubro de 2007. — O presidente do Conselho de Administração, *Luís Elmiro Carreira Mendes.*

2611055387

Aviso (extracto) n.º 20 382/2007

Por despacho do signatário de 21 de Setembro de 2007, foi rescindido o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Jorge Duarte Toste Silva.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Elmiro Carreira Mendes.*

2611055419

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 20 383/2007

Torna-se público que, em reunião de 9 de Maio de 2007 do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Loures, foi deliberado autorizar a transferência do funcionário José Filipe Baptista Isaac, com a categoria de desenhador especialista principal, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, para estes Serviços Municipalizados, com efeitos a 1 de Maio de 2007, ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com despacho de autorização de transferência de 27 de Agosto de 2007 do vice-presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Sérgio Paiva.

18 de Setembro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Firmino Baptista.*

2611055541

Aviso n.º 20 384/2007

Torna-se público que António José Antunes Candeias, com a categoria de estagiário da carreira de engenheiro técnico civil, solicitou rescisão do contrato administrativo de provimento, a partir do dia 29 de Agosto de 2007, por ter ingressado na categoria de 2.ª classe daquela carreira.

A rescisão foi autorizada, na mesma data, por despacho do presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Loures, engenheiro Carlos Teixeira.

18 de Setembro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Firmino Baptista.*

2611055540

Aviso n.º 20 385/2007

Torna-se público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Loures deliberou, em reuniões de 12 e 26 de Setembro de 2007, proceder à reclassificação profissional dos funcionários abaixo identificados, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro:

João Pedro Andrade de Sá, fiel de armazém, posicionado no escalão 1, índice 142, reclassificado para a categoria de assistente administrativo, a vencer pelo escalão 1, índice 199.

Maria Elvira Teixeira Bispo Ferreira, fiel de armazém, posicionada no escalão 1, índice 142, reclassificada para a categoria de assistente administrativo, a vencer pelo escalão 1, índice 199.

Nicolau José Gonçalves Alves Nunes, canalizador principal, posicionado no escalão 1, índice 204, reclassificado para a categoria de cantoneiro de limpeza, a vencer pelo escalão 5, índice 214.

(Processos isentos de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

Mais se torna público que os funcionários deverão assinar os termos de aceitação de nomeação, no prazo de 20 dias úteis, contado do dia útil seguinte à data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

9 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Firmino Baptista.*

2611055577

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 20 386/2007

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico superior principal, licenciatura em Antropologia ou Administração Regional e Autárquica, da carreira técnica superior, escalão 1, índice 510.

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação do conselho de administração de 3 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico superior principal, licenciatura em Antropologia ou Administração Regional e Autárquica, da carreira de técnico superior, escalão 1, índice 510, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 1666,43 e todas as regalias sociais vigentes para os funcionários da administração local.

1 — O concurso é válido apenas para o provimento das vagas colocadas a concurso, sendo que um lugar será ocupado por um candidato

detentor da licenciatura em Antropologia e outro lugar por um detentor da licenciatura em Administração Regional e Autárquica.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 238/99, de 25 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 247/87, de 17 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O local de trabalho será toda a área do concelho de Sintra.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, poderão candidatar-se ao presente concurso os técnicos superiores de 1.ª classe, licenciatura em Antropologia ou Administração Regional e Autárquica, da carreira de técnico superior, com, pelo menos, três anos na respectiva categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

5 — Os interessados deverão apresentar na Secção de Recrutamento e Selecção requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, Avenida do Movimento das Forças Armadas, 16, 2714-503 Sintra, acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade e de *curriculum vitae,* solicitando a sua candidatura, do qual deve constar o nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência, número de contribuinte, bem como a identificação do serviço a que pertence, carreira e categoria, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos para admissão ao concurso se os candidatos declararem no mesmo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão, com excepção do certificado de habilitações e do documento comprovativo da sua qualidade de funcionário da Administração Pública, que deverão ser entregues no acto da inscrição.

7 — Os funcionários dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra são dispensados da apresentação do certificado de habilitações, desde que conste no seu processo individual e do documento comprovativo em como é funcionário da Administração Pública.

8 — Os candidatos poderão especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção, caso o júri a entenda por necessário.

10 — Na avaliação curricular, que terá carácter eliminatório, serão considerados os seguintes factores: classificação de serviço, habilitação académica, formação profissional e experiência profissional.

11 — Na entrevista profissional de selecção serão avaliados os seguintes factores: motivação para a função; sentido crítico; expressão e fluência verbais; capacidade para estabelecer objectivos organizacionais e conhecimentos sobre o conteúdo funcional do lugar a prover e sobre a administração pública local.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas das reuniões do júri do concurso, a qual poderá ser facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e obtida através da aplicação dos métodos de selecção referidos no n.º 9 e serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

14 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Recrutamento e Selecção dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 16, 2714-503 Sintra, e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Luís Manuel Amaral do Paço Simões, vogal do conselho de administração.

Vogais efectivos:

Dr. Eduardo Correia Bento Paulino, director do Departamento de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria João Mendes Ferreira, chefe da Divisão de Gestão de Pessoal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Lídia Maria Gonçalves Dias Lopes, directora do Departamento Administrativo e Financeiro.

Engenheiro Carlos Manuel Martins Nunes, director do Departamento Comercial.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

2611055119

Aviso n.º 20 387/2007

Nomeação de técnico superior de serviço social assessor principal

Faz-se público que o conselho de administração, na reunião de 3 de Outubro de 2007, deliberou nomear definitivamente, nos termos dos artigos 29.º, n.os 1, 2 e 4, e 30.º, n.os 1 e 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e ainda do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, para o lugar de técnico superior de serviço social assessor principal, escalão 1, índice 710, Maria Ana Correia Arsénio Martins, com a antiguidade reportada a 25 de Setembro de 2007, mantendo-se a actual comissão de serviço.

8 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

2611055115

Aviso n.º 20 388/2007

Reclassificação profissional

Faz-se público que o conselho de administração, na reunião de 3 de Outubro de 2007, nos termos dos artigos 2.º, alínea *e*), 3.º e 5.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e ainda do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, deliberou proceder à reclassificação profissional do funcionário António Jorge da Conceição Dinis, com a categoria actual de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, e nomeá-lo na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, escalão 1, índice 332, da mesma carreira e do grupo de pessoal de informática.

8 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

2611055112

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 20 389/2007

Nomeação provisória

Torna-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em sua reunião 3 de Outubro de 2007, deliberou, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, nomear provisoriamente o candidato classificado em 1.º e único lugar, Tiago Alexandre Caldeira Beleza, no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da carreira de operário qualificado na categoria de canalizador, conforme lista de classificação final, afixada na Secção Administrativa de Pessoal em 7 de Setembro de 2007.

A aceitação do lugar deverá ocorrer no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes.*

2611055467

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso (extracto) n.º 20 390/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe — Engenheiro civil

1 — Nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Viseu, em reunião de 23 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso

no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe — engenheiro civil.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e ainda a Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o constante no despacho n.º 6871/2002, de 3 de Abril.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar em concurso serão desempenhadas na área do concelho de Viseu.

6 — Remunerações e outras condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo escalão e índice aplicáveis à tabela indiciária, nos termos dos Decretos-Leis n.os 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo-lhe aplicável as regalias sociais e condições de trabalho da administração local.

7 — Requisitos de admissão:

Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Requisitos especiais — os constantes da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Apresentação de candidaturas — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* devendo ser formalizadas dentro do prazo fixado para o efeito, mediante requerimento escrito e devidamente assinado, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Viseu e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou enviado pelo correio, com aviso de recepção para os Serviços Municipalizados de Viseu, Rua do Conselheiro Afonso de Melo, 3510-024 Viseu, e dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, profissão, residência, número de contribuinte, número de telefone, código postal e localidade);

b) Habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos pretendam apresentar e susceptíveis de influenciarem na apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados;

d) Menção do concurso a que se candidatam, bem como indicação da série, número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, ou fotocópia autenticada;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

c) Declaração comprovativa do serviço a que pertencem, onde conste a categoria que possuem, o tempo de serviço na categoria, a classificação de serviço dos últimos três anos e a natureza do vínculo, se não for funcionário destes Serviços Municipalizados;

d) *Curriculum vitae* datado e assinado.

10 — O requerimento deverá ainda ser acompanhado dos documentos comprovativos dos requisitos gerais constantes do n.º 7 do presente aviso, os quais poderão ser dispensados se os candidatos declararem no próprio requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontrem relativamente a cada um desses requisitos, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

11 — Dispensa de documentos — os funcionários destes Serviços Municipalizados ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos, desde que os mesmos constem do seu processo individual, devendo declarar o facto no requerimento de admissão.

12 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

$$CF = \frac{(AC + EPS)}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

13 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

14 — Avaliação curricular (*AC*) — classificada de 0 a 20 valores, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para o qual é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitação académica (*HA*) — representa a valoração correspondente às habilitações literárias;

b) Formação profissional (*FP*) — onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional (*EP*) — onde se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual é aberto o concurso, na categoria e na carreira da função pública;

d) Classificação de serviço — será efectuada a média da classificação dos anos relevantes para o efeito, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores, como se segue:

10 pontos — 20 valores;
9 pontos — x valores.

15 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — classificada de 0 a 20 valores, tem por objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

a) Cultura geral, capacidade de expressão e compreensão — pretende identificar os conhecimentos gerais do candidato, tendo em conta o nível académico exigido, bem como as capacidades de comunicação, análise e abordagem dos assuntos;

b) Sentido de responsabilidade, organização e capacidade de iniciativa — medirá, através de uma análise minuciosa, a capacidade de adaptação a novas tarefas, o interesse e responsabilidade pelas situações, as capacidades de análise e de síntese, o sentido das prioridades nas respostas às solicitações, o esforço demonstrado para desenvolver novos métodos e novas soluções e o aprofundamento lógico ou fuga na abordagem dos problemas;

c) Conhecimentos profissionais — avaliará a capacidade de adaptação e a qualidade e quantidade dos conhecimentos apreendidos, através do exercício efectivo das diversas funções que tenha desempenhado;

d) Motivação e maturidade para o desempenho da função — avaliará a direcção e sentido vocacional para o exercício da função;

e) Aperfeiçoamento profissional — avaliará o interesse demonstrado em melhorar os conhecimentos profissionais e em corrigir defeitos e pontos fracos.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A data, local e horário das provas de selecção serão comunicadas aos candidatos através de carta registada, com aviso de recepção.

18 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas na Secção de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Viseu, ou publicadas no *Diário da República,* conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. António da Cunha Lemos, vogal do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Viseu.

Vogais efectivos:

1.º Engenheiro Carlos Ildefonso Ferrão Tomás, director-delegado dos Serviços Municipalizados de Viseu.

2.º Dr.ª Maria Helena Nunes Correia, chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira dos Serviços Municipalizados de Viseu.

Vogais suplentes:

1.º Engenheira Paula Cristina Santos Aires Faro Morais Gomes, chefe de divisão da Câmara Municipal de Viseu.

2.º Engenheiro José Mário Janeiro Figueiredo, chefe de divisão da Câmara Municipal de Viseu.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando de Carvalho Ruas.*

2611055542

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Circunscrição Florestal do Centro

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
DGRF — Circunscrição Florestal do Centro.
Endereço postal:
Rua do Cónego António Barreiros — Quinta do Soqueiro.
Localidade:
Viseu.
Código postal:
3500-093.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção-Geral dos Recursos Florestais — Circunscrição Florestal do Centro.
À atenção de:
Núcleo Florestal do Centro Litoral.
Telefone:
244570040.
Fax:
244570069.
Correio electrónico:
nfcentro-litoral@dgrf.min-agricultura.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.dgrf.min-agricultura.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I.*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Serviços gerais das administrações públicas.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de serviços para execução do projecto AGRIS n.º 2004.30.001528.8 — Mata Nacional de Leiria/2008.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 27.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Mata Nacional de Leiria — concelho da Marinha Grande.
Código NUTS: PT163.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Operações de silvicultura preventiva em 846,74 ha e infra-estruturas florestais numa extensão de 7,4 km.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 77231000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Mata Nacional de Leiria:
Operações de silvicultura preventiva em 846,74 ha;
Corte mecânico de mato em 539,49 ha;
Corte manual e mecânico de mato em 307,25 ha;
Infra-estruturas florestais:
Beneficiação de rede viária numa extensão de 7,4 km.
Valor estimado, sem IVA: 247 470,00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 150 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do valor da adjudicação sem IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
PIDDAC/Medida AGRIS — Acção 3 — Gestão Sustentável e Estabilidade Ecológica das Florestas — Subacção 3.4 — Prevenção de riscos provocados por agentes bióticos e abióticos, conforme Portaria n.º 327/2003, de 21 de Abril, alterada pela Portaria n.º 149/2004, de 12 de Fevereiro.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
É permitida a apresentação de propostas por agrupamento de concorrentes, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo de responsabilidade solidária e ilimitada, antes da celebração do contrato, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 232/81, de 28 de Junho.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declarações previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos últimos três anos;
Declarações do concorrente na qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos seus negócios ou dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do procedimento.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declarações destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 15/CFC/NFCL/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 06/12/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 75,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Numerário ou cheque à ordem da DGRF — Circunscrição Florestal do Centro, contra recibo no acto de aquisição. Podem ser remetidos pelo correio, mediante pagamento antecipado da quantia referida e dos portes de correio.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 07/12/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 10/12/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: Núcleo Florestal do Centro Litoral, Avenida de D. Dinis, Marinha Grande.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes ou as pessoas devidamente credenciadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
PIDDAC/Medida AGRIS — Acção 3 — Gestão Sustentável e Estabilidade Ecológica das Florestas — Subacção 3.4 — Prevenção de riscos provocados por agentes bióticos e abióticos, conforme Portaria n.º 327/2003, de 21 de Abril, alterada pela Portaria n.º 149/2004, de 12 de Fevereiro.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:
Designação oficial:
Direcção-Geral dos Recursos Florestais.
Endereço postal:
Avenida de João Crisóstomo, 26-28.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1069-040.
País:
Portugal.
Telefone:
213124800.
Fax:
213124980.
Correio electrónico:
info@dgrf.min-agricultura.pt
Endereço internet:
www.dgrf.min-agricultura.pt

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/10/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
Direcção-Geral dos Recursos Florestais — Circunscrição Florestal do Centro.
Endereço postal:
Rua do Cónego António Barreiros.
Localidade:
Viseu.
Código postal:
3500-093.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção-Geral dos Recursos Florestais — Circunscrição Florestal do Centro.
À atenção de:
Núcleo Florestal do Centro Litoral.
Telefone:
244570040.
Fax:
244570069.
Correio electrónico:
nfcentro-litoral@dgrf.min-agricultura.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Direcção-Geral dos Recursos Florestais — Circunscrição Florestal do Centro — Núcleo Florestal do Centro Litoral.
Endereço postal:
Avenida de D. Dinis — Apartado 61.
Localidade:
Marinha Grande.
Código postal:
2431-901.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Núcleo Florestal do Centro Litoral.
À atenção de:
Núcleo Florestal do Centro Litoral.
Telefone:
244570040.
Fax:
244570069.
Correio electrónico:
nfcentro-litoral@dgrf.min-aghricultura.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
Direcção-Geral dos Recursos Florestais — Circunscrição Florestal do Centro — Núcleo Florestal do Centro Litoral.
Endereço postal:
Avenida de D. Dinis — Apartado 61.
Localidade:
Marinha Grande.
Código postal:
2431-901.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Núcleo Florestal do Centro Litoral.
À atenção de:
Núcleo Florestal do Centro Litoral.
Telefone:
244570040.
Fax:
244570069.
Correio electrónico:
nfcentro-litoral@dgrf.min-agricultura.pt

12 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral do Centro, *António Gravato.*

2611055641

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospital de São Marcos

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital de São Marcos

Endereço postal:
Largo do Engenheiro Carlos Amarante, Apartado 2242.
Localidade:
Braga.
Código postal:
4701-965.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
253209045.
Fax:
253209092.
Correio electrónico:
apconcur@hsmbraga.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Equipamento médico para a Unidade de Cuidados Intermédios.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Hospital de São Marcos — Braga.
Código NUTS: PT112.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Equipamento médico para a Unidade de Cuidados Intermédios (estações de trabalho, bombas, seringas e interfaces).
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33100000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
700052.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 12/11/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Os documentos podem ser adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, mediante pagamento prévio em numerário ou cheque, na Tesouraria deste Hospital.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 21/11/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 22/11/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada em I.1).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/10/2007.

12 de Outubro de 2007 — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

2611055613

Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospital de São Miguel**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Largo de Riso Terra**	Código postal **3720-275**
Localidade/Cidade **Oliveira de Azeméis**	País **Portugal**
Telefone **256600800**	Fax **256600806**
Correio electrónico **aprov@hdoazemeis.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Aquisição de gases medicinais n.º 170001/2008.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início 01/01/2008 e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Caução de 5% no valor total da adjudicação sem IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os constantes nos artigos 33.º a 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conforme modelo anexo I do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Conforme modelo anexo II do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Conforme modelo anexo II do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
170001/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 23/11/2007.

Custo: 50 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Cheque, moeda, vale de correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
26/11/2007

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até 31/12/2008

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Pessoas devidamente credenciadas pela empresa concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 14 horas. Local: Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

12 de Outubro de 2007. — O Presidente Conselho de Administração, *António Cândido Ferreira Lima.*

2611055593

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospital de São Miguel**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Largo de Riso Terra**	Código postal **3720-275**
Localidade/Cidade **Oliveira de Azeméis**	País **Portugal**
Telefone **256600800**	Fax **256600806**
Correio electrónico **aprov@hdoazemeis.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 25

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Colocação e manutenção de equipamento (Sistema Analítico Fechado) para realização de técnicas imunológicas (testes de imunologia).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início 01/01/2008 e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Caução de 5% no valor total da adjudicação sem IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os constantes nos artigos 33.º a 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conforme modelo anexo I do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Conforme modelo anexo II do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Conforme modelo anexo III do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
870002/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 27/11/2007.
Custo: 50 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Cheque, moeda, vale de correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
28/11/2007
Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até 31/12/2008

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 14 horas. Local: Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

12 de Outubro de 2007. — O Presidente Conselho Administração, *António Cândido Ferreira Lima.*

2611055561

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **IGESPAR, I. P. — Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico**	À atenção de **Direcção de Serviços de Bens Culturais Direcção Regional de Cultura do Norte**
Endereço **Casa de Ramalde — Rua da Igreja de Ramalde**	Código postal **4149-011**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **226197080**	Fax **226179385**
Correio electrónico **drp.ippar@ippar.pt**	Endereço Internet (URL) **www.ippar.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Obras de reparação das coberturas e envolvente exterior — Paço dos Duques de Bragança.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Trabalhos de construção civil para a reabilitação das coberturas e envolvente exterior, incluindo:
Estaleiro;
Protecções e cobertura provisória;
Coberturas (estruturas de madeira; revestimento e protecções);
Chaminés;
Drenagem perimetral exterior;
Protecção contra descargas atmosféricas;
Outros trabalhos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Paço dos Duques de Bragança — Oliveira do Castelo — Guimarães.

Código NUTS
PT113 CONTINENTE NORTE — AVE.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.45.40.00-4	
Objectos complementares	45.26.19.10-6	
	45.26.12.11-6	

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Preço base: 552 768,75 euros mais IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 270 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução a prestar pelo adjudicatário será de 5% do valor da adjudicação, nos termos do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Empreitada por série de preços, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A empreitada será financiada pelo Orçamento do Estado e pelo FEDER. Os trabalhos serão pagos nos termos dos artigos 207.º, 211.º e 212.º do mesmo diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão concorrer consórcios ou agrupamentos complementares, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

Quando, justificadamente, o concorrente não estiver em condições de apresentar os documentos exigidos pelo dono da obra, relativos à sua capacidade financeira e económica, nomeadamente por ter iniciado a sua actividade há menos de três anos, pode comprovar essa capacidade através de outros documentos que o dono da obra julgue adequados para o efeito. Na fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será aplicado o quadro de referência constante da portaria em vigor, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

A avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes será feita com base nos seguintes critérios:

Liquidez geral, autonomia financeira e grau de cobertura do imobilizado.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes, para a execução da obra posta a concurso, será adoptado o seguinte critério:

Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor da obra, estipulado para efeitos de concurso (ver ponto 1.15 do programa de concurso).

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes devem ser titulares de alvará emitido pelo InCI, I. P. — Instituto da Construção e do Imobiliário (nova designação do ex-IMOPPI), com a classificação de empreiteiro geral ou construtor geral de 1.ª categoria e contendo as habilitações referentes à 10.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe igual ou superior ao valor total da proposta de cada concorrente.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A documentação exigida no ponto 1.16 do programa de concurso, designadamente:

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva perante a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto da Segurança Social, ou, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

Cópia simples da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, a qual contenha o carimbo «Recebido», ou, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade a empresa deve apresentar cópia simples da respectiva declaração.

Relativamente à capacidade financeira e económica, os concorrentes deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

Declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRC dos últimos três anos e respectivos balancetes.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A documentação exigida no ponto 1.16 do programa de concurso, designadamente:

Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — 60% — Preço;

2 — 40% — Valia técnica da proposta.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 3/IGESPAR, I. P./2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 2 4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 42,35 euros (IVA incluído). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Numerário ou cheque a liquidar no acto da aquisição à empresa fornecedora, ou seja, a entidade identificada no anexo A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresa em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e número de bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Casa de Ramalde, Rua Igreja de Ramalde, Porto.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Programa Operacional da Cultura — Medida 1.1 — Recuperação e Animação de Sítios Históricos e Culturais.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Contratação de obras novas:

O dono da obra reserva-se a possibilidade de recorrer ao procedimento de ajuste directo, para contratar com o adjudicatário obras novas, que consistam na repetição de obras similares à concursada, desde que essas obras estejam em conformidade com o projecto base comum e não tenham decorrido mais de três anos sobre a data de celebração do contrato inicial.

O montante máximo previsto para os trabalhos referidos é de 55 277 euros, excluindo o IVA à taxa legal em vigor.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
COPIDOURO — Cópias e Artigos de Reprografia, L.da	
Endereço	Código postal
Largo da UTIC, 100 — Armazém H (Laborim)	**4430-246**

Localidade/Cidade **Vila Nova de Gaia**	País **Portugal**
Telefone **227128235**	Fax **227131228**
Correio electrónico **depcomercial@copidouro.pt**	Endereço Internet (URL) **www.copidouro.pt**

11 de Outubro de 2007. — O Director do IGESPAR, I. P., *Elísio Costa Santos Summaville.*

2611055529

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Educação e Ciência

Direcção Regional da Ciência e Tecnologia

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.
Endereço postal:
Rua do Conselheiro Dr. Luís Bettencourt, 16.
Localidade:
Ponta Delgada.
Código postal:
9500-058.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, sita na Rua do Conselheiro Dr. Luís Bettencourt, 16, 9500-058 Ponta Delgada, Açores.
À atenção de:
Júri do Concurso Público n.º 2/2007/DRCT.
Telefone:
296206500.
Fax:
296206590.
Correio electrónico:
maria.bc.rego@azores.gov.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Elaboração do projecto para o Parque Tecnológico de São Miguel — Área de Tecnologias de Informação e Comunicação.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 12.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, sita na Rua do Conselheiro Dr. Luís Bettencourt, 16, 9500-058 Ponta Delgada, Açores.
Código NUTS: PT200.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Selecção da equipa projectista a quem será adjudicada a elaboração do projecto para o Parque Tecnológico de São Miguel — Área de Tecnologias de Informação e Comunicação.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74222100.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 74222200.
Vocabulário principal: 74233000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Os concorrentes terão de candidatar-se à totalidade dos serviços, incluindo a assistência técnica que se revele necessária nos concursos de empreitada e ou de fiscalização, a realizar, bem como em toda a execução das obras às futuras empreitadas.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 150 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato será prestada caução no valor de 5% do montante da adjudicação, sem o IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O financiamento é assegurado pelo orçamento da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Ao concurso poderá apresentar-se um agrupamento de concorrentes, com respeito pelo previsto, nomeadamente, no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e pelo programa de concurso.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados na alínea *c*) do artigo 9.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados na alínea *d*) do artigo 9.º do programa de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: 1.º Qualidade técnica da solução apresentada — ponderação: 40;
Critério: 2.º Metodologia e equipa técnica a afectar — ponderação: 25;
Critério: 3.º Preço total — ponderação: 25;
Critério: 4.º Prazo total — ponderação: 10.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 2/2007/DRCT.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 04/12/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 460,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Pagamento em cheque emitido à ordem do tesoureiro da Delegação de Contabilidade Pública de Ponta Delgada e efectuado junto com o pedido dos do-

cumentos, onde se indique o nome e morada do interessado, com o IVA já incluído à taxa de 15%.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 11/12/2007.
Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 12/12/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: Rua do Conselheiro Dr. Luís Bettencourt, 16, 9500-058 Ponta Delgada, Açores.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir o concorrente ou seu representante, devidamente credenciado.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo indicado em II.3) entende-se como prazo máximo, podendo os concorrentes apresentar um prazo inferior.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 11/10/2007.

11 de Outubro de 2007. — O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

2611055522

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Castro Verde**	À atenção de **Divisão de Gestão Urbanística e Ambiental**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **7780-217**
Localidade/Cidade **Castro Verde**	País **Portugal**
Telefone **286320700**	Fax **286320709**
Correio electrónico **geral@cm-castroverde.pt**	Endereço Internet (URL) **alentejodigital.pt/cm-castroverde**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público para adjudicação de empreitada de «Remodelação do sistema de captação, adução e tratamento de águas às povoações de Sorraias, Viseus e Rolão».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada tem por objecto a remodelação do sistema de captação, adução e tratamento de águas nas povoações de Sorraias, Viseus e Rolão, localizadas no concelho de Castro Verde.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Sorraias;
Viseus;
Rolão.

Código NUTS
PT184 ALENTEJO — BAIXO ALENTEJO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 45.25.21.20-5 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
O valor para efeitos de concurso é de 235 000 euros, com exclusão de IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 270 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução, sob qualquer forma, no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação, efectuando-se posteriormente em todos os pagamentos a dedução de 5% para reforço da mesma.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, sendo a remuneração do empreiteiro resultante da aplicação dos preços unitários do contrato para cada espécie de trabalho a realizar às quantidades desses trabalhos realmente executados.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato. Nessa declaração deverá constar a empresa líder de consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Podem ser admitidos ao concurso:
a) Os concorrentes titulares do alvará de construção (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro), emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);
b) Os não titulares do alvará de construção emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequados à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os

elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira, económica e técnica que permitiram a respectiva inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares do alvará de construção emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no item 15.1 do programa de concurso.
d) O alvará de construção previsto na alínea *a*) do n.º 1 do item III.2.1) deve conter as seguintes autorizações:
*d*1) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria — Saneamento básico — na classe correspondente ao valor global da proposta;
*d*2) A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria — Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão — na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeite;
*d*3) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria — Estruturas e elementos de betão — na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeite;
*d*4) A 4.ª subcategoria da 1.ª categoria — Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias — na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeite;
e) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na subalínea *d*2), o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Neste caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas.
2 — Os critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso são referenciados na Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro, publicada ao abrigo do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum dos concorrentes que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores do quartil inferior previstos na referida Portaria em qualquer das seguintes situações:
a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos últimos três anos, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações de IRS e IRC entregues para efeitos fiscais;
b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais;
c) A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita de acordo com os critérios seguidamente discriminados, sendo excluídos os concorrentes que não verifiquem cumulativamente os três critérios:
*c*1) Comprovação da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% do valor indicado para o preço base, e deve ser acompanhada de certificado de boa execução passado pelo dono da obra;
*c*2) Adequação do equipamento e das ferramentas especiais a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às exigências técnicas;
*c*3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o item 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o item 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o item 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço global mais baixo — 70%;
2 — Qualidade da solução do projecto proposto — 15%;
3 — Valor técnico da proposta — 15%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Ao presente concurso foi atribuído o n.º 8/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50 euros — formato papel; 20 euros — formato digital. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
O pedido do processo deverá ser dirigido à Secção Técnica Administrativa da Câmara Municipal de Castro Verde, o qual será fornecido num prazo máximo de cinco dias após recepção do pedido por escrito e mediante o pagamento em numerário ou por meio de cheque emitido a favor do município de Castro Verde.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
A quebra da sequência dos itens deve-se ao facto de os mesmos não dizerem respeito ao concurso em apreço.
Os concorrentes deverão incluir no maço de documentos «Propostas» o estudo prévio dos edifícios previstos bem como anteprojectos das instalações eléctricas e mecânicas (quadros eléctricos, caminhos de cabos, força motriz, iluminação dos edifícios e exterior dos mesmos).
Após adjudicação, o concorrente a quem for adjudicada a obra deverá proceder à elaboração dos projectos de execução acima referidos no prazo de 30 dias após a consignação.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Caeiros.*

2611055485

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Elvas**	À atenção de **Sr. Presidente da Câmara**
Endereço **Rua de Isabel Maria Picão**	Código postal **7350-953**
Localidade/Cidade **Elvas**	País **Portugal**
Telefone **268639740**	Fax **268624334**
Correio electrónico **cmelvas@mail.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-elvas.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de beneficiação da E. M. 511.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O procedimento tem por objecto a contratação da empreitada na beneficiação da E. M. 511 (Estrada da Ajuda, entre Elvas e a Ponte da Ajuda). Os trabalhos a executar consistem na beneficiação geral da estrada com abertura de caixa, execução de pavimento com agregado britado de granulometria extensa e pavimento betuminoso aplicado a quente numa área de 23.425 m^2 e incluindo trabalhos gerais de conservação como sinalização horizontal, limpeza de bermas, valetas e desobstrução de passagens hidráulicas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Elvas.

Código NUTS

PT182 ALENTEJO — ALTO ALENTEJO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.31.42-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.32.21-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Serão realizados todos os trabalhos previstos no projecto e mapa de trabalhos. O preço base da empreitada é de 350 000 euros, a acrescer de IVA à taxa legal.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de 5% do valor da adjudicação, não sendo exigido qualquer depósito provisório.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será mediante a elaboração de autos de medição mensais, com financiamento a partir do orçamento da Câmara Municipal de Elvas.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

c) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

b) Cópia dos impressos modelo 22 relativos ao IRC dos exercícios dos anos 2004, 2005 e 2006, incluindo balanço e demonstração de resultados.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

*a*1) Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

*a*2) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados;

*a*3) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

O alvará deve conter as seguintes autorizações:

a) Da 1.ª subcategoria — Vias de circulação rodoviária e aeródromo, da 2.ª categoria — Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas — a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.

A titularidade do alvará contendo as autorizações exigidas prova-se pelo cumprimento do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e com as devidas alterações impostas pelo Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro;

b) Certificados de habilitações literárias e profissionais e *curricula* detalhados dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente director técnico da empreitada e representante permanente do empreiteiro na obra; os *curricula* deverão conter a designação das obras, datas de execução e valores de adjudicação das obras;

c) Lista das obras semelhantes à patente a concurso, acompanhada de certificados de boa execução dessas obras; a lista deverá conter: designação da obra, valor da adjudicação, entidade adjudicante, data da adjudicação, prazo de execução, descrição sumária mas objectiva da obra, considerando a informação necessária para efeito de avaliação de obra semelhante à patente a concurso (esta informação poderá constituir anexo à lista);

d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *b*).

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço global proposto;

2 — Valor técnico da proposta.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
351.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Em numerário ou cheque à ordem do tesoureiro do município de Elvas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Auditório do Museu de Fotografia, sito no Largo de Luís de Camões, em Elvas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
1 — Os factores dos critérios de apreciação de propostas indicados têm as ponderações e subfactores que se indicam no programa de concurso.
2 — Capacidade técnica: os concorrentes deverão demonstrar capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso, que será avaliada nos termos dos seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 210 000 euros;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas: o empreiteiro tem que apresentar no mínimo equipamento de escavação, carga, transporte, compactação, espalhamento e pintura;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra: o director técnico da empreitada tem que demonstrar experiência de execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 210 000 euros.
3 — Capacidade financeira: os concorrentes terão de demonstrar capacidade económica e financeira que será avaliada nos termos dos seguintes critérios:
Com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores do quartil inferior previsto na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:
a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;
b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José António Rondão Almeida.*

2611055525

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Faro**	À atenção de **Secção de Secretaria da Câmara Municipal de Faro**
Endereço **Rua do Município**	Código postal **8000-311**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**
Telefone **289870870**	Fax **289802326**
Correio electrónico **geral@cm-faro.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-faro.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 2 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público para prestação de serviços de segurança e vigilância nas Instalações das Oficinas/Parque Auto e na portaria do Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Faro.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O presente procedimento tem por objecto a prestação de serviços de segurança e vigilância nas Instalações das Oficinas/Parque Auto e na portaria do Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Faro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
A prestação se serviços será efectuada nos seguintes locais:
Instalações das Oficinas/Parque Auto, sitas na Rua de José de Matos, 6, em Faro; Portaria do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua de Domingos Guieiro, Faro.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	74.61.40.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	74.61.00.00-8 ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
Categoria 74.60.1, subcategoria 74.60.15 — Serviços de protecção e vigilância.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☐ SIM ☒
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☒

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Ver cláusulas técnicas do caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 3 6 5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo ou constituir-se-ão em agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Cumprimento do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Cumprimento do n.º 1 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Cumprimento do n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Cumprimento do n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 198/2005, de 10 de Novembro, e Portaria n.º 786/2004, de 9 de Julho.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Anúncio n.º 417/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 2 6 / 1 1 / 2 0 0 7.

Custo: 1,20 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Aos documentos entregues mediante correio registado acresce o valor de 3,75 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Numerário ou cheque, emitido à ordem do município de Faro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

2 6 / 1 1 / 2 0 0 7

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 2 7 / 1 1 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Faro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os pedidos de documentos, cujo envio pelo correio seja solicitado, deverão ser feitos até oito dias antes do termo do prazo para a entrega das propostas.

Nos termos do n.º 1 do artigo. 88.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o programa e o caderno de encargos devem estar patentes na Secção de Secretaria da Câmara Municipal de Faro desde o dia da primeira publicação até ao dia e hora da abertura do acto público do concurso. Deste modo, no ponto IV.3.2) onde se lê «Data limite de obtenção 26/11/2007» deve ler-se «Data limite de obtenção 27/11/2007».

Não foi publicado anúncio indicativo, a que se refere o artigo 195.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Faro**	À atenção de **Júri do concurso público para prestação de serviços de segurança e vigilância das Instalações das Oficinas/Parque Auto e na portaria do Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Faro**
Endereço **Rua de Domingos Guieiro, 8**	Código postal **8000-311**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**
Telefone **289870870**	Fax **289802326**
Correio electrónico **geral@cm-faro.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-faro.pt**

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º ☐ A

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	74.61.40.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	74.61.00.00-8 ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria 74.60.1, subcategoria 74.60.15 — Serviços de protecção e vigilância.

2) Descrição sucinta

Prestação de serviços de segurança e vigilância nas Instalações das Oficinas/Parque Auto.

3) Extensão ou quantidade

Lote A — Oficinas/Parque Auto.

Lote n.º ☐ B

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	74.61.40.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

Objectos complementares 74.61.00.00-8

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
Categoria 74.60.1, subcategoria 74.60.15 — Serviços de protecção e vigilância.

2) Descrição sucinta
Prestação de serviços de segurança e vigilância na portaria do Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Faro.

3) Extensão ou quantidade
Lote B — Portaria do Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Faro.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário Nunes Portada.*

2611055460

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Lagoa (Açores)**	À atenção de **Comissão de Abertura de Propostas**
Endereço **Largo de D. João III — Santa Cruz**	Código postal **9560-045**
Localidade/Cidade **Lagoa**	País **Portugal**
Telefone **296912159**	Fax **296916229**
Correio electrónico **cmlagoa.az@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção do edifício da ATL — Edifício Comunitário do Bairro de São Pedro — Rosário.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada consiste na construção de estrutura de betão armado, de alvenarias de blocos, estuques e pinturas, eléctricas e de telecomunicações do edifício da ATL — Edifício Comunitário de São Pedro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Rosário — Lagoa.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 12 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nas alíneas *a*) a *f*) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do ponto III.2.1) estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 1 do citado artigo 67.º

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nas alíneas *a*), *b*) ou *c*) do ponto III.2.1) e os indicados nas alíneas *g*) a *i*) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Os concorrentes dos documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do ponto III.2.1) estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *g*) e *j*) do n.º 1 do citado artigo 67.º

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos para verificação da capacidade técnica são os seguintes:
a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
Director técnico da empreitada;
Representante permanente do empreiteiro na obra;
b) Lista das obras executadas nos últimos cinco anos da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhadas de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*);
e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
f) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos.
Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do ponto III.2.1) estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *e*) e *f*) supra-referidas.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
020 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 983,18 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
030 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Preço base do concurso: 459 732,50 euros.

12 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António Ferreira Ponte.*

2611055637

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Matosinhos**	À atenção de **DOC — Departamento de Obras e Conservação DPO — Divisão de Promoção de Obras**
Endereço **Avenida de Afonso Henriques**	Código postal **4450-510**
Localidade/Cidade **Matosinhos**	País **Portugal**
Telefone **229390900**	Fax **229390906 ou 229373213**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **www.cm-matosinhos.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Integração urbanística do Centro Cívico de Perafita.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Integração urbanística, com projecto do dono de obra.
O preço base do concurso com exclusão do IVA é de 148 000 euros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de Perafita, concelho de Matosinhos.

Código NUTS
PT114 CONTINENTE NORTE — GRANDE PORTO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.21.21.30-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Conforme mapa de medições.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 0 4 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução a prestar pelo adjudicatário, após a adjudicação, terá o valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por preço global.
O pagamento será efectuado de acordo com os pontos 2.2 e 3 do caderno de encargos.
A proposta de preço será elaborada em conformidade com o ponto 10 do programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
a) Só podem ser admitidos a concurso os seguintes concorrentes:
Os titulares de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as autorizações seguintes:
Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, devendo possuir na 1.ª subcategoria da 1.ª categoria classe que cubra o valor total da sua proposta,;
Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação;
Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesses Acordo;
A titularidade do alvará contendo as autorizações exigidas prova-se pelo cumprimento da alínea *a*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso. Todos os elementos do agrupamento de empresas deverão comprovar individualmente a sua capacidade económica, financeira, exigido para a obra, sob pena de exclusão. Relativamente ao alvará exigido para a obra, os consórcios ou agrupamentos de empresas aproveitam das habilitações das empresas associadas, devendo pelo menos uma das empresas de construção deter o alvará previsto no n.º 6.2 do programa de concurso, devendo as outras empresas de construção associadas deter habilitação que cubra o valor da parte da obra que se propõe executar;

b) Outras condições mínimas de carácter económico, financeiro e técnico que cada concorrente terá de observar cumulativamente, sob pena de exclusão (artigo 98.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março):
1 — Indicadores económicos e financeiros — construídos com base na declaração de IRS ou IRC, incluindo respectivos anexos, conforme o ponto 19.3 do programa de concurso.
1.1:
Liquidez geral (percentagem) (*LG*):

$$LG = (\text{existências} + \text{disponibilidades} + \text{dívidas de terceiros a curto prazo}) / \text{passivo a curto prazo}$$

Autonomia financeira (percentagem) (*AF*):

$$AF = \text{capitais próprios/activo líquido total}$$

Os valores de referência dos indicadores enunciados no número anterior são os seguintes:

	Classes de alvará
	2 a 9
Liquidez geral (percentagem)	1 10
Autonomia financeira (percentagem)	15

1.2 — No caso de a empresa ter iniciado no corrente ano a sua actividade, a avaliação da capacidade económica e financeira será efectuada com base nas informações prestadas em documento abonatório de uma instituição bancária reconhecida, e não de acordo com os indicadores;
1.3 — No caso de se tratarem de grupos de empresas que declarem a intenção de constituírem juridicamente uma única entidade, um agrupamento complementar de empresas ou um consórcio externo, cada uma das empresas deverá preencher os requisitos mencionados nos ponto 1.
2 — Indicadores de carácter técnico — construídos com base nos documentos exigidos nas alíneas *l*) a *q*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e solicitados nas alíneas *e*) a *i*) do 15.1 do programa de concurso:
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3, do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Documentos indicados nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3, do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Documentos indicados nas alíneas *e*) a *i*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3, do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Anúncio n.º 386/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 3 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Desde que solicitados em tempo útil e após pagamento dos respectivos custos, o programa de concurso, o caderno de encargos e os documentos complementares ao processo podem ser enviados ou entregues aos interessados pela Câmara Municipal de Matosinhos até seis dias úteis após a recepção do pedido escrito, na entidade que preside ao concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 1 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 12 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 7 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual conste o nome e número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 15 horas. Local: sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Matosinhos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

12 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto.*

2611055615

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Portimão**	À atenção de **Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo**
Endereço **Largo do 1.º de Maio**	Código postal **8500-543**
Localidade/Cidade **Portimão**	País **Portugal**
Telefone **282480400**	Fax **282480407**
Correio electrónico **geral@cm-portimao.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Reparação do arruamento fronteiro ao Museu Municipal de Portimão.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Portimão.
Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.31.42-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Preço base da empreitada: 290 215 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 090 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor da adjudicação para assinatura do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Pagamentos mensais, com elaboração de autos de medição.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
De acordo com o ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Nos termos do ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Nos termos do ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Nos termos do ponto 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
010 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 125 euros mais IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Dinheiro ou cheque no acto da entrega ou à cobrança, acrescido de portes, se for enviado por correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
030 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Nos termos do ponto 5 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões da CMP.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
11/10/2007

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

2611055520

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Praia da Vitória**	À atenção de
Endereço **Rua de Gervásio Lima**	Código postal **9760-851**
Localidade/Cidade **Praia da Vitória, Ilha Terceira, Açores**	País **Portugal**
Telefone **295540200**	Fax **295540210**
Correio electrónico **geral@cmpv.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cmpv.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de construção da Escola da Fonte do Bastardo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada consiste na construção de um edifício escolar, incluindo trabalhos de terraplenagens, fundações e estruturas, infra-estruturas hidráulicas, eléctricas, telecomunicações, segurança, ventilação e todos os trabalhos complementares conforme projecto patenteado a concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
A obra realizar-se-á na freguesia da Fonte do Bastardo, concelho da Praia da Vitória.
Código NUTS
PT200 AÇORES.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.20.00.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.10.00.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.11.25.00-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.22.00.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.21.30-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.21.50-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.24.10-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.21.50-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 10 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Será prestada uma caução de 5% do valor do contrato nos termos do 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por preço global, nos termos do artigo 8.º, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Praia da Vitória.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
A capacidade técnica encontra-se estipulada no artigo 15.7 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
22.15/11/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
015 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 300 euros, ao qual acresce o IVA à taxa de 15%. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Numerário ou cheque dirigido à Câmara Municipal da Praia da Vitória, devendo as quantias ser acrescidas de IVA.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
030 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Auditório Municipal, sito na Praça de Francisco Ornelas da Câmara.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O preço base para efeitos de concurso é de 1 455 335 euros, com exclusão do IVA.
Alvarás exigidos:
1) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
2) As 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
3) A 9.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
4) As 1.ª, 3.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
5) As 2.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

12 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro.*

2611055598

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Salvaterra de Magos**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Praça da República, 1**	Código postal **2120-072**
Localidade/Cidade **Salvaterra de Magos**	País **Portugal**

Telefone **263500020**	Fax **263500029**
Correio electrónico **c.m.salvaterramagos@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de ampliação da rede de saneamento — área central — norte, em Foros de Salvaterra.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Estaleiro; rede de esgotos domésticos: movimento de terras, canalizações e acessórios; diversos; conduta elevatória: movimento de terras, canalizações e acessórios.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia dos Foros de Salvaterra.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Arruamentos com uma extensão de 3.978 m. O preço base é de 213 604,68 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5% do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal. A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados mediante a medição mensal dos trabalhos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Agrupamento de empresas ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária (ponto 9 do programa de concurso).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Para ser admitido a concurso é necessário ser titular de alvará de construção emitido pelo IMOPPI contendo as seguintes autorizações.
Da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria — em classe correspondente ao valor global da proposta;
Da 2.ª subcategoria da 5.ª categoria correspondente, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea *c*) do ponto 6.1 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Documentos indicados nos pontos 6.1, 6.2 e 6.3, alíneas *a*) e *b*) do ponto 15.1, alíneas *a*) e *b*) do ponto 15.2 e alíneas *a*) e *d*) do ponto 15.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Documentos indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do ponto 15.1 e alíneas *e*) e *f*) do ponto 15.3, todos do programa de concurso. A fixação dos critérios de avaliação está expressa no ponto 19 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Documentos indicados nas alíneas *e*) a *h*) do ponto 15.1, alíneas *g*) e *h*) do ponto 15.3 e alíneas *a*) e *c*) do ponto 19.4, todos do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
Custo da obra proposto pelo concorrente — 50%;
Valor técnico da proposta — 40%;
Prazo de execução — 10%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
6/07-CP.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao município de Salvaterra de Magos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Pessoas que estiverem devidamente credenciadas para o efeito, pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

11 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro.*

2611055523

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de
Endereço **Largo de Virgílio Horta, sem número**	Código postal **2714-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236844**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL) **www.vortalgov.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
CT-2007/7001993.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Aquisição de consumíveis de economato para o ano 2008.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Concelho Sintra.

Código NUTS
PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 30.19.27.00-8 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☐ SIM ☒
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☒ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início 02/01/2008 e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) Declaração, assinada electronicamente, na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde e encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) Declaração, assinada electronicamente, emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
a) Ficheiro «Aptidão do concorrente.xls» (ficheiro que se encontra disponibilizado na plataforma junto ao programa de concurso), nomeadamente da folha de «Capacidade Financeira», totalmente preenchido com as informações solicitadas. Quando preenchido e salvo, deve ser dado ao ficheiro o nome «Aptidão do concorrente_nome do concorrente.xls»;
b) No caso de pessoas colectivas, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:
*b*1) Declaração, digitalizada, de IRC e respectivos anexos A, referentes aos três últimos exercícios declarados ao fisco;
*b*2) Balanços, digitalizado, analíticos e demonstração de resultados, referentes aos três últimos exercícios declarados ao fisco.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
a) Ficheiro «Aptidão do concorrente.xls» (ficheiro que se encontra disponibilizado na plataforma junto ao programa de concurso), nomeadamente da folha de «Capacidade Técnica», totalmente preenchido com as informações solicitadas. Quando preenchido e salvo, deve ser dado ao ficheiro o nome «Aptidão do concorrente_nome do concorrente.xls»:
*a*1) Volume de negócios global da empresa nos três últimos exercícios findos, referindo o valor de cada ano;
*a*2) Volume de negócios de fornecimento do objecto do procedimento, nos três últimos exercícios findos, referindo o valor de cada ano.
b) Indicação do pessoal médio do concorrente e sua qualificação nos três últimos anos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CT-2007/7001993.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 23/11/2007.
Custo: _____ Moeda: _____
Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
23/11/2007
Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 26/11/2007
Hora: 10 horas. Local: Divisão de Aprovisionamento, Rua do Dr. Alfredo da Costa, 33, cave, Sintra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
As propostas e pedidos de esclarecimentos serão enviados exclusivamente através do sítio www.vortalgov.pt. As amostras e catálogos deverão ser entregues até dia 23 de Novembro, às 16 horas e 30 minutos, no Gabinete de Apoio Munícipe, Rua do Dr. Alfredo da Costa, 1, Sintra.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de
Endereço **Largo do Dr. Virgílio Horta, sem número**	Código postal **2714-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**

Telefone **219236844**	Fax **219236851**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **www.vortalgov.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de
Endereço **Largo do Dr. Virgílio Horta, sem número**	Código postal **2714-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236844**	Fax **219236851**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **www.vortalgov.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Vortal**	À atenção de
Endereço **www.vortalgov.pt**	Código postal **1600-131**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **808300300**	Fax **210325010**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **www.vortalgov.pt**

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 0 1

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 30.19.27.00-8 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta
Consumíveis de economato — quadro I.

3) Extensão ou quantidade
12 famílias.

Lote n.º 0 2

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 30.19.27.00-8 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta
Consumíveis de economato — quadro II.

3) Extensão ou quantidade
7 famílias.

Lote n.º 0 3

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 30.19.27.00-8 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta
Consumíveis de economato com catálogo e amostras — quadro III.

3) Extensão ou quantidade
5 famílias.

Lote n.º 0 4

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 30.19.27.00-8 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta
Consumíveis de economato — quadro IV.

3) Extensão ou quantidade
5 famílias.

Lote n.º 0 5

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 30.19.27.00-8 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta
Lacre da Índia — quadro V.

3) Extensão ou quantidade
1 família.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Roboredo Seara.*

2611055459

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ANÚNCIO DE CONCURSO DE CONCEPÇÃO

Serviços ☒
Serviços especiais ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Valpaços**	À atenção de **Departamento de Urbanismo e Ambiente**
Endereço **Avenida de D. Maria do Carmo Carmona — Paços do Concelho**	Código postal **5430-469**
Localidade/Cidade **Valpaços**	País **Portugal**
Telefone **278710130**	Fax **278711135**
Correio electrónico **municipio@valpacos.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS OS PROJECTOS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO DO PROJECTO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso de ideias para decoração da rotunda da zona de expansão urbana, em Valpaços.

II.1.2) Descrição
O concurso público para a concepção da rotunda da zona de expansão urbana em Valpaços, tem por objecto encontrar e premiar a melhor ideia para a decoração da referida rotunda situada em Valpaços.

II.1.3) Local de execução
Valpaços.
Código NUTS

II.1.4) Nomenclatura
II.1.4.2) Outra nomenclatura relevante (CPC) **

Categoria de serviço 1 2

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) A PARTICIPAÇÃO ESTÁ RESERVADA A UMA DETERMINADA PROFISSÃO
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar qual
O concurso é aberto a sociedades, profissionais independentes, empresários em nome individual da área de arquitectura, arquitectura paisagista e escultura, desde que não se encontrem em qualquer situação de impedimento legal para concorrerem.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒ Concurso limitado ☐

IV.2) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJECTOS
a) A qualidade da proposta será valorada em 60%, considerando, nomeadamente, os seguintes subcritérios:
*a*1) Capacidade para melhorar interpretar o tema «Emigrante» referente à rotunda da zona da expansão urbana — 30%;
*a*2) Melhorias introduzidas ao nível urbano, ambiental, paisagístico e arquitectónico — 30%;
b) A exequibilidade da ideia será valorada em 40%, considerando, nomeadamente, os seguintes subcritérios:
*b*1) Exequibilidade construtiva — 20%;
*b*2) Qualidade técnica e estética da proposta — 20%.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 3 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo: 100 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento: pagamento prévio em numerário ou em cheque emitido à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Valpaços, sendo certo que se for solicitado por e-mail será gratuito.

IV.3.3) Prazo para recepção dos projectos ou dos pedidos de participação
0 6 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora *(se aplicável)* _____

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas pelos candidatos

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.4) PRÉMIOS E JÚRI

IV.4.1) Número e valor dos prémios a atribuir
Serão premiadas três propostas, classificadas em 1.º, 2.º e 3.º lugares, sendo os autores de tais propostas recompensados com um prémio pecuniário global no valor de 5000 euros, 2500 euros e 1500 euros, respectivamente.

IV.4.3) O contrato de prestação de serviços celebrado na sequência de um concurso de concepção deve ser atribuído ao vencedor ou a um dos vencedores deste concurso?
NÃO ☒ SIM ☐

IV.4.4) A entidade adjudicante está vinculada à decisão do júri?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Outubro de 2007. — O Chefe de Divisão Administrativa, *Luís Manuel Chaves Barroso Batista.*

2611055618

ANÚNCIO DE CONCURSO DE CONCEPÇÃO

Serviços ☒
Serviços especiais ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Valpaços**	À atenção de **Departamento de Urbanismo e Ambiente**
Endereço **Avenida de D. Maria do Carmo Carmona — Paços do Concelho**	Código postal **5430-469**
Localidade/Cidade **Valpaços**	País **Portugal**
Telefone **278710130**	Fax **278711135**
Correio electrónico **municipio@valpacos.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS OS PROJECTOS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO DO PROJECTO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso de ideias para decoração da rotunda da Adega Cooperativa.

II.1.2) Descrição
O concurso público para a concepção da rotunda da Adega Cooperativa, em Valpaços, tem por objecto encontrar e premiar a melhor ideia para a decoração da referida rotunda situada em Valpaços.

II.1.3) Local de execução
Valpaços.
Código NUTS

II.1.4) Nomenclatura
II.1.4.2) Outra nomenclatura relevante (CPC) **

Categoria de serviço 1 2

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) A PARTICIPAÇÃO ESTÁ RESERVADA A UMA DETERMINADA PROFISSÃO
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar qual
O concurso é aberto a sociedades, profissionais independentes, empresários em nome individual da área de arquitectura, arquitectura paisagista e escultura, desde que não se encontrem em qualquer situação de impedimento legal para concorrerem.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒ Concurso limitado ☐

IV.2) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJECTOS
a) A qualidade da proposta será valorada em 60%, considerando, nomeadamente, os seguintes subcritérios:
*a*1) Capacidade para melhorar interpretar o tema «Vinha» referente à rotunda da Adega Cooperativa — 30%;
*a*2) Melhorias introduzidas ao nível urbano, ambiental, paisagístico e arquitectónico — 30%;
b) A exequibilidade da ideia será valorada em 40%, considerando, nomeadamente, os seguintes subcritérios:
*b*1) Exequibilidade construtiva — 20%;
*b*2) Qualidade técnica e estética da proposta — 20%.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 3 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo: 100 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento: pagamento prévio em numerário ou em cheque emitido à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Valpaços, sendo certo que se for solicitado por e-mail será gratuito.

IV.3.3) Prazo para recepção dos projectos ou dos pedidos de participação

0 6 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora *(se aplicável)* _____

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas pelos candidatos

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.4) PRÉMIOS E JÚRI

IV.4.1) Número e valor dos prémios a atribuir

Serão premiadas três propostas, classificadas em 1.º, 2.º e 3.º lugares, sendo os autores de tais propostas recompensados com um prémio pecuniário global no valor de 5000 euros, 2500 euros e 1500 euros, respectivamente.

IV.4.3) O contrato de prestação de serviços celebrado na sequência de um concurso de concepção deve ser atribuído ao vencedor ou a um dos vencedores deste concurso?

NÃO ☒ SIM ☐

IV.4.4) A entidade adjudicante está vinculada à decisão do júri?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Outubro de 2007. — O Chefe de Divisão Administrativa, *Luís Manuel Chaves Barroso Batista.*

2611055649

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Vila Franca de Xira**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira**
Endereço **Praça de Afonso de Albuquerque, 2**	Código postal **2600-093**
Localidade/Cidade **Vila Franca de Xira/Vila Franca de Xira**	País **Portugal**
Telefone **263280480**	Fax **263276002**
Correio electrónico **gap@cm-vfxira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vfxira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de uma varredora-aspiradora.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de uma varredora-aspiradora para limpeza urbana, com cerca de 2 m^3 de capacidade geométrica.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

O equipamento deverá ser entregue nas Oficinas Municipais de Vila Franca de Xira, ou noutro local do concelho previamente indicado, pronto a circular.

Código NUTS

_____

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	29.81.11.10-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início 30 / 11 / 2007 e/ou termo ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento em causa deverá prestar uma caução no valor de 5% do preço total da adjudicação, com a qual garantirá o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato escrito.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As candidaturas são acompanhadas pelos documentos exigidos no programa de concurso e caderno de encargos, referentes ao procedimento.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declaração emitida nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Nos termos e de acordo com as alíneas *b*) e *d*) do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Nos termos e de acordo com a alínea *a*) do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 103/2007 NCPPA/SCA(SB).

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 26 / 11 / 2007.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento:

O programa do concurso e o caderno de encargos podem ser adquiridos todos os dias úteis, durante as horas de funcionamento da Tesouraria, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, desta Câmara Municipal, desde que solicitados em tempo útil e mediante pagamento.

Quando solicitado o envio do programa de concurso e caderno de encargos pelo correio, não caberá a esta entidade qualquer responsabilidade pelo atraso que se possa verificar com a sua entrega.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 1 2 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Instalações Municipais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

As datas indicadas são meramente indicativas e susceptíveis de confirmação.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Vila Franca de Xira — Departamento de Obras, Viaturas e Serviços Municipais Divisão de Equipamentos Rolantes**	À atenção de **Engenheiro Francisco Teixeira**
Endereço **Serviços Oficinais de Povos, Quinta das Areias — EN1 — Povos**	Código postal **2600-000**
Localidade/Cidade **Vila Franca de Xira/Vila Franca de Xira**	País **Portugal**
Telefone **263271934**	Fax **263271935**
Correio electrónico **dovsm@cm-vfxira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vfxira.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Vila Franca de Xira — Departamento de Administração Financeira Divisão de Aprovisionamento e Inventário — Secção de Compras**	À atenção de **Beatriz Fonseca**
Endereço **Rua do Dr. Manuel de Arriaga, 24, rés-do-chão, esquerdo**	Código postal **2600-186**
Localidade/Cidade **Vila Franca de Xira/Vila Franca de Xira**	País **Portugal**
Telefone **263280460**	Fax **263271513**
Correio electrónico **daf.dai@cm-vfxira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vfxira.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Vila Franca de Xira — Departamento de Administração Geral**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira**
Endereço **Praça de Afonso de Albuquerque, 2**	Código postal **2600-093**
Localidade/Cidade **Vila Franca de Xira/Vila Franca de Xira**	País **Portugal**
Telefone **263285602**	Fax **263270787**
Correio electrónico **dag@cm-vfxira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vfxira.pt**

11 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha.*

2611055429

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐

Fornecimentos ☒

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra**	À atenção de **Sector de Aprovisionamento e Stocks**
Endereço **Avenida do Movimento das Forças Armadas, 16**	Código postal **2714-503**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219119016**	Fax **219241256**
Correio electrónico **aprov.stocks@smas-sintra.pt**	Endereço Internet (URL) **www.smas-sintra.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 5 PF/2007 — Fornecimento de duas retroescavadoras grandes (8 t).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concurso público n.º 5 PF/2007 — Fornecimento de duas retroescavadoras grandes (8 t).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Oficina Auto nas Instalações Industriais dos SMAS de Sintra, na Avenida de Gago Coutinho, Portela de Sintra.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Duas retroescavadoras.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 1 2 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Ao adjudicatário será exigida a prestação da caução nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que será de valor correspondente a 5% sobre o total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II (modelo da declaração) ao programa de concurso e caderno de encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o programa de concurso e caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o programa de concurso e caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o programa de concurso e caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
a) Conformidade com as características técnicas especiais — 40%;
b) Preço — 30%;
c) Prazo de entrega — 15%;
d) Garantia — 10%;
e) Retoma — 5%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 5 PF/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 0 8 / 1 1 / 2 0 0 7.

Custo: 75 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Em numerário ou cheque emitido à ordem do tesoureiro dos SMAS de Sintra.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 8 / 1 1 / 2 0 0 7

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 0 9 / 1 1 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: sede dos SMAS, na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 16, Sintra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
II.3) — O prazo de entrega mencionado é meramente indicativo, dado ser elemento da proposta, sujeito a ponderação.
IV.3.6) — Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo mínimo de 60 dias úteis, contados da data limite para a sua entrega. O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por iguais períodos, para os concorrentes que nada requererem em contrário.
Juntamente com a proposta e fazendo parte da mesma devem ser atribuídos valores para as retomas das retroescavadoras n.º 95, marca *JCB,* modelo 3CX, e n.º 104, marca *CASE,* modelo 580 SLE.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
1 1 / 1 0 / 2 0 0 7

11 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Baptista Alves.*

2611055526

TAVIRAVERDE, EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **TaviraVerde, Empresa Municipal de Ambiente, E. M.**	À atenção de **Departamento de Operação de Redes**
Endereço **Avenida de 25 de Abril, 1, rés-do-chão, esquerdo**	Código postal **8800-427**
Localidade/Cidade **Tavira**	País **Portugal**
Telefone **Sede: 281380620** **Operação de Redes: 281329660**	Fax **Sede: 281380629** **Operação de Redes: 281329669**
Correio electrónico **geral@taviraverde.pt**	Endereço Internet (URL) **www.taviraverde.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
E86/07/CP — Empreitada de substituição de troços da rede de abastecimento de água em Tavira — fase 2.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Substituição de troços da rede de abastecimento de água nas Ruas do Comandante Henrique de Brito, de José Joaquim Jara e do Poeta Emiliano da Costa, em Tavira.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de Santa Maria, concelho de Tavira.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 0 6 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar uma caução de 5% do valor da adjudicação.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, que contenha a seguinte autorização: A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
a) Documento emitido pelo Banco de Portugal;
b) Cópias das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra;
b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 0 3 / 1 2 / 2 0 0 7.

Custo: 200 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Cheque cruzado e endossado a «Tavira Verde, Empresa Municipal de Ambiente, E. M.».

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
1 0 / 1 2 / 2 0 0 7

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 1 1 / 1 2 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas. Local: instalações da TaviraVerde, E. M., em Vale Caranguejo.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Valor para efeito de concurso: 132 324,42 euros.

11 de Outubro de 2007. — O Administrador-Delegado, *António Manuel Chaves Ramos.*

2611055531

ENTIDADES PARTICULARES

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração do CHTMAD**
Endereço **Avenida da Noruega**	Código postal **5000-508**
Localidade/Cidade **Vila Real**	País **Portugal**
Telefone **259300500**	Fax **259300503**
Correio electrónico **director@chvrpr.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 1 2

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Contrato para prestação de serviços de revisão do projecto do Novo Hospital de Proximidade de Lamego.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O concurso tem por objecto a adjudicação da prestação de serviços de revisão do projecto do Novo Hospital de Proximidade de Lamego.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Lisboa.

Código NUTS
PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	7 2 . 2 0 . 0 0 . 0 0 - 1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
180 000 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 0 9 6 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir a permanência do concorrente até ao final do presente processo de concurso, os concorrentes deverão apresentar, com a sua candidatura, comprovativo da prestação de caução, no valor de 1800 euros, nas modalidades previstas no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Para garantia do exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais, o adjudicatário prestará uma caução em benefício da entidade adjudicante, no valor de 9000 euros, com exclusão do IVA, nos termos previstos no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será suportado através de verbas próprias, sendo que o preço total é pago após a aprovação por parte da entidade adjudicante dos serviços indicados no artigo 3.º do caderno de encargos, na percentagem indicada no quadro previsto no artigo 7.º da mesma peça processual.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Se a adjudicação recair em proposta apresentada por um agrupamento, as entidades que o compõem devem, depois de lhe ser notificada a adjudicação, mas antes da celebração do contrato, associar-se na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

São excluídos os concorrentes que não comprovem, nos termos do artigo 18.º do programa de concurso, ter capacidade técnica e financeira.

Poderão ser excluídas as candidaturas consideradas inaceitáveis, nomeadamente por não cumprirem as exigências de perfis mínimos de meios humanos ou outras exigências decorrentes do caderno de encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A comprovação da idoneidade dos concorrentes e, assim, a comprovação negativa das situações referidas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é feita pela verificação da declaração sob compromisso de honra emitida pelo concorrente, em conformidade com o anexo IV do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A comprovação da capacidade financeira é aferida pela ponderação das informações contidas nos seguintes documentos:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo VI do programa de concurso, relativa aos indicadores económico-financeiros dos exercícios de 2004, 2005 e 2006, quando aplicável;

b) Relatório de contas, incluindo balanço e demonstração de resultados, relativo aos exercícios de 2004, 2005 e 2006, quando aplicável.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A comprovação da capacidade técnica é aferida pela ponderação das informações contidas nos seguintes documentos:

a) Declaração redigida de acordo com o modelo constante do anexo VII do programa de concurso, relativa ao compromisso do concorrente ter concluído (sendo a conclusão do projecto considerada no momento de aprovação do projecto de execução por parte do dono da obra), durante os últimos oito anos até à data da abertura do concurso, pelo menos uma prestação de serviços (devendo uma prestação de serviços corresponder a um único contrato de prestação de serviços) de estudos e projecto de edifícios hospitalares com área bruta superior ou igual a 15.000 m², sendo a sua participação no âmbito dessas prestações de serviços individual ou, se incluída num agrupamento, como líder desse agrupamento ou com uma participação igual ou superior a 40%;

b) Declaração de consentimento de obtenção de informação conforme o modelo constante do anexo VIII do programa de concurso, bem como por pelo menos uma declaração abonatória que comprove a realização da prestação de serviços aí referida, emitida pela entidade para quem tal prestação de serviços foi realizada.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso limitado por prévia qualificação ☒

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

O procedimento segue um processo urgente, nos termos do artigo 111.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em virtude de o projecto objecto da revisão estar em execução à data da publicação do anúncio.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso n.º 1795/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 0 7 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 250 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O fornecimento de cópia do programa do concurso e do caderno de encargos em suporte papel e informático é feito no endereço indicado no anexo A, contra o pagamento de 250 euros, acrescidos do valor do IVA à taxa legal em vigor, em numerário ou mediante cheque visado e emitido à ordem do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., e no prazo de dois dias úteis após a sua solicitação, ficando registado o nome, a morada e os números de telefone e fax, bem como o nome de contacto, das entidades que a tenham levantado ou mandado levantar.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 0 9 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista 0 3 / 1 2 / 2 0 0 7

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 0 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, mas nele só podem intervir os concorrentes e ou seus representantes devidamente credenciados, no máximo de um por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: ACSS — Avenida da República, 34, 1050-193 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Administração Central do Sistema de Saúde**	À atenção de **Vice-Presidente Engenheiro João Wemans**
Endereço **Avenida da República, 34, 3.º ao 9.º**	Código postal **1050-193**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217824000**	Fax **217824099**
Correio electrónico **nhplamego@acss.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL) **www.acss.min-saude.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Administração Central do Sistema de Saúde**	À atenção de **Vice-Presidente Engenheiro João Wemans**
Endereço **Avenida da República, 34, 3.º ao 9.º**	Código postal **1050-193**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217824000**	Fax **217824099**
Correio electrónico **nhplamego@acss.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL) **www.acss.min-saude.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Administração Central do Sistema de Saúde**	À atenção de **Vice-Presidente Engenheiro João Wemans**
Endereço **Avenida da República, 34, 3.º ao 9.º**	Código postal **1050-193**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217824000**	Fax **217824099**
Correio electrónico **nhplamego@acss.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL) **www.acss.min-saude.pt**

11 de Outubro de 2007. — A Directora do Serviço de Aprovisionamento, *Sara Alexandra Clemente Caetano da Costa Mota.*

2611055530

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Rua de D. Nuno Álvares Pereira.
Localidade:
Beja.
Código postal:
7800-054.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas de Beja.
Telefone:
284311460.
Fax:
284325007.
Correio electrónico:
debja@estradasdeportugal.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente:
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Outro especificação: infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
IP 2 — Beneficiação do pavimento entre prox. de Beja (quilómetros 354 + 640 da EN 18) e a prox. de Albernoa (quilómetro 21 + 600 da EN 391).
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Beja.
Código NUTS: PT184.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Pretende-se com a execução dos trabalhos projectados, a reabilitação funcional do pavimento e a melhoria das condições de segurança, tendo-se preconizado para a faixa de rodagem a execução de um pavimento reciclado «semiquente» seguido de aplicação de uma rega de colagem e de uma camada de desgaste em mistura betuminosa com incorporação de borracha, numa espessura média de 4 cm. Nas bermas será executada rega de colagem e aplicação de camada de betão betuminoso de desgaste (tradicional), com uma espessura de 4 cm, estando ainda prevista a marcação horizontal do pavimento.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45233142.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Extensão de cerca de 27,3 km.
Valor estimado, sem IVA: 2 405 000,00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Não são exigíveis nesta fase.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada é por série de preços, o financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como autofinanciamento obtido pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.), contendo as seguintes autorizações:
1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.
De acordo com o n.º 6 do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.3 do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o n.º 19.3 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.4 do programa de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 343/2007/EMP/DEBJA.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 10,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O preço indicado corresponde à versão em suporte papel e poderá ser pago em dinheiro ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 10 euros, ou para *download* através do *site* https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de 10 euros, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse *site* da internet.

Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 28/11/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 29/11/2007.

Hora: 14:00.

Lugar: EP — Estradas de Portugal, E. P. E., Direcção de Estradas de Beja, Rua de D. Nuno Álvares Pereira, 7800-054 Beja.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:

Designação oficial:

Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Endereço postal:

Praça da Portagem.

Localidade:

Almada.

Código postal:

2809-013.

País:

Portugal.

Telefone:

(351) 212879000.

Fax:

(351) 212951997.

Correio electrónico:

ep@estradasdeportugal.pt

Endereço internet:

www.estradasdeportugal.pt

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 11/10/2007.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo.*

2611055524

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Endereço postal:

Avenida do Bonfim.

Localidade:

Portalegre.

Código postal:

7300-067.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Direcção de Estradas de Portalegre.

À atenção de:

Núcleo Administrativo e Financeiro.

Telefone:

245300500.

Fax:

245207128.

Correio electrónico:

deptg@estradasdeportugal.pt

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.estradasdeportugal.pt

Endereço do perfil de adquirente:

http://www.portaldeempreitadas.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Outro especificação: infra-estruturas rodoviárias.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

IP 2 e EN 18 — Tratamento superficial entre os quilómetros 162,700 e 175,200 e os quilómetros 153,000 e 167,200 (nó de Arez/Fortios).

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Concelhos de Portalegre, Crato e Nisa.

Código NUTS: PT182.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A presente empreitada tem como objectivos: a recuperação das condições funcionais do pavimento, sua impermeabilização, melhoria das condições de atrito e execução de sinalização horizontal.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45233220.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Extensão de cerca de 23,0 km.

Valor estimado, sem IVA: 552 000,00.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Não são exigíveis nesta fase.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada é por série de preços, o financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como autofinanciamento obtido pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.), contendo as seguintes autorizações:
1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.
De acordo com o n.º 6 do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.3 do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o n.º 19.3 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.4 do programa de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 335/2007/COC/DEPTG.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 10,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel e poderá ser pago em dinheiro ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 10 euros, ou para *download* através do *site* https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de 10 euros, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse *site* da internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 02/01/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 03/01/2008.
Hora: 10:00.
Lugar: EP — Estradas de Portugal, E. P. E., Direcção de Estradas de Portalegre, Avenida do Bonfim, 7300-067 Portalegre.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:
Designação oficial:
Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 212879000.
Fax:
(351) 212951997.
Correio electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Endereço internet:
www.estradasdeportugal.pt

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 11/10/2007

11 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*.

2611055527

HOSPITAL DA HORTA, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Hospital da Horta, E. P. E.
Endereço postal:
Estrada do Príncipe Alberto do Mónaco.
Localidade:
Horta.
Código postal:
9900-038.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Hospital da Horta, E. P. E., Estrada do Príncipe Alberto do Mónaco, 9900--038 Horta.
À atenção de:
Serviço de Instalação e Equipamentos.
Telefone:
292201505.
Fax:
292201138.
Correio electrónico:
gilbertosalgado@hosp-horta.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 02/2007 — Prestação de serviços para elaboração do projecto de execução do Corpo C do actual Hospital da Horta.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 12.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Prestação de serviços para elaboração do projecto de execução do Corpo C do actual Hospital da Horta, E. P. E.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74200000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 150 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Ao adjudicatário será exigida uma caução de 5% do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
As condições de pagamento do encargo total da prestação de serviços são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no programa de concurso.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve obrigatoriamente assumir a forma jurídica de consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A proposta deve ser acompanhada:
a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) De declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso;
c) Dos documentos exigidos nos termos dos números seguintes.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para avaliação da capacidade financeira do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
a) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
b) No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos;
c) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e das prestações de serviços objecto do procedimento (estabelecimentos hospitalares e edifícios em geral).
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para avaliação da capacidade técnica do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
a) *Curriculum vitae* do concorrente, no que diz respeito à área do conhecimento base para a execução dos trabalhos em causa, incluindo a lista dos principais serviços prestados nos últimos três anos, análogos aos do presente concurso (estabelecimentos hospitalares e edifícios em geral), respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;
b) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos.
Para a comprovação das habilitações profissionais dos técnicos — associados externos e pertencentes ao quadro da empresa — designados para elaboração dos trabalhos objecto do concurso, a proposta deve ainda ser acompanhada em relação a cada um de *curriculum vitae* contendo:
a) Os documentos comprovativos das habilitações profissionais; e
b) A declaração, sob compromisso de honra, que integrará a equipa de trabalho para a prestação de serviços objecto do presente concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 02/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 07/12/2007.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
A liquidar em dinheiro ou cheque no acto de aquisição.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 07/12/2007.
Hora: 16:00.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.7) Condições de abertura das propostas:
Data: 10/12/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: Hospital da Horta, E. P. E.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Os 150 dias referidos no ponto II.3) são contados a partir de decisão de adjudicação e celebração do contrato, a prestação dos serviços a realizar no âmbito daquele deverá ser integralmente executada no prazo de 150 dias, contados da data da assinatura pelos contraentes.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 11/10/2007.

11 de Outubro de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Eduardo Dutra de Medeiros Rafael.*

2611055430

METRO DO PORTO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Metro do Porto, S. A.
Endereço postal:
Avenida de Fernão Magalhães, 1862, 6.º
Localidade:
Porto.
Código postal:
4350-158.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Avenida de Fernão Magalhães, 1862, 6.º, 4350-158.
Telefone:
225081000.

Fax:
225081001.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Serviços urbanos de caminho-de-ferro, eléctricos, tróleis ou autocarros.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público para a elaboração do projecto de execução da Linha Verde (C).
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 12.
Código NUTS: PT114 CONTINENTE NORTE — GRANDE PORTO.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
O presente concurso tem por objecto principal o desenvolvimento de todos os estudos e projectos necessários à execução e operação de uma linha de metropolitano ligeiro de superfície da rede da Metro do Porto, resultante do prolongamento da Linha Verde (C) até ao concelho da Trofa, nomeadamente entre as estações ISMAI (actual términos) e Paradela (incluindo zona de términos), incluindo todas as especialidades necessárias para esse fim, à excepção de sinalização ferroviária e sistemas de apoio à exploração, bem como os trabalhos auxiliares de coordenação de segurança em projecto, reconhecimento geotécnico, cadastros de infra-estruturas e topografia.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74220000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
O valor base para efeitos de concurso é de 2 000 000 de euros.
Montante estimado, sem IVA: 2 000 000,00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
A caução é de montante correspondente a 5% do preço total do contrato, a prestar por depósito em dinheiro, títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução, conforme a escolha do adjudicatário, e será mantida durante o período de prestação dos serviços.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Agrupamento complementar de empresas ou consórcio, sempre em regime de responsabilidade solidária passiva.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
São excluídas do procedimento da contratação as entidades relativamente às quais se verifique que:
a) Não se encontrem em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;
b) Não se encontrem em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidas);
c) Se encontrem em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de actividades, ou tenham o respectivo processo pendente.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
São excluídas do procedimento da contratação as entidades relativamente às quais se verifique que:
Não apresentem afecto à prestação de serviço:
Um coordenador do projecto com, pelo menos, cinco anos de experiência em estudos e projectos de natureza e dimensão comparáveis ao objecto da presente concurso;
Especialistas responsáveis por cada uma das principais áreas de projecto — plataforma, traçado e via, tracção e catenária, drenagem, arquitectura, paisagismo, estruturas, arruamentos, infra-estruturas hidráulicas, telecomunicações e iluminação e força motriz — com, pelo menos, cinco anos de experiência em estudos e projectos de natureza e dimensão comparáveis ao objecto da presente concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: preço — ponderação: 50;
Critério: qualidade da metodologia de trabalho proposta — ponderação: 25;
Critério: garantia de cumprimento do prazo — ponderação: 25.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
CO/2007/114.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 05/12/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Cheque ou numerário.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 06/12/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.7) Condições de abertura das propostas:
Data: 07/12/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: Avenida de Fernão Magalhães, 1862, 6.º, 4350-158 Porto.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Duas pessoas por concorrente devidamente credenciadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Os documentos serão fornecidos a título oneroso: 100 euros, acrescidos de IVA à taxa legal.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 11/10/2007.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva, *Manuel de Oliveira Marques.*

2611055528

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A.
Endereço postal:
Avenida de Fernão de Magalhães, 1862, 13.º
Localidade:
Porto.

Código postal:
4350-158.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, Avenida de Fernão de Magalhães, 1862, 12.º, sala 6, com entrada pelo piso 10.º
À atenção de:
Expediente e Arquivo.
Telefone:
351 225071000.
Fax:
351 225071150.
Correio electrónico:
geral@stcp.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: sociedade anónima de capitais públicos.
Outro especificação: transporte público urbano de passageiros.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Estação da Via Norte.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento de gasóleo e lubrificantes.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 23121100.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 36 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do valor total do fornecimento.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração de um banco de primeira linha indicando ter o concorrente capacidade financeira suficiente para realizar o fornecimento a que respeita o concurso;
No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos últimos exercícios findos, nomeadamente relatório de gestão, as contas do exercício e demais documentos de prestação de contas previsto na lei, ou dos exercícios findos desde a constituição, caso tenha ocorrido há menos de três anos;
No caso de pessoas singulares, declarações de IRS apresentadas nos últimos três anos;
Relação dos fornecimentos do mesmo tipo ou de tipo aproximado efectuados nos últimos três anos pelo concorrente, respectivos montantes, datas e destinatários.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Relação dos clientes com a respectiva designação e endereço em que o concorrente presta ou prestou fornecimentos nos últimos três anos, respectivos montantes anuais e datas;
Certificado válido, emitido por organismos independentes para a certificação da conformidade do prestador de serviços com determinadas normas de garantia de qualidade (NP EN ISO da família 9000).

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 05/12/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 250.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Pagamento aquando da entrega do processo do concurso.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 06/12/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 180 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 07/12/2007.
Hora: 15:00.
Lugar: Rua do Engenheiro Luís Delgado dos Santos — Estação de Recolha de Francos.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Duas por cada concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 11/10/2007.

11 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Fernanda Pereira Noronha Meneses Mendes Gomes.*

2611055420

VALNOR — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo	À atenção de
VALNOR — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.	

Endereço **Centro Integrado de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos de Avis/Fronteira. Herdade do Meloeiro. Freguesia de Figueira e Barros. Apartado 48**	Código postal **7440-909**
Localidade/Cidade **Alter do Chão**	País **Portugal**
Telefone **245610040**	Fax **245619003**
Correio electrónico **geral@valnor.pt**	Endereço Internet (URL) **www.valnor.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento de uma pá carregadora de rodas pneumáticas para o Sistema VALNOR.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Aquisição de uma pá carregadora de rodas pneumáticas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Distrito de Portalegre, concelho de Avis. Centro Integrado de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos de Avis/Fronteira. Herdade do Meloeiro. Freguesia de Figueira e Barros.

Código NUTS
PT182 ALENTEJO — ALTO ALENTEJO.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Indicada em II.1.6).

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 0 9 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução é de 5% do total da adjudicação, excluindo o IVA, e será prestada na data da celebração do contrato, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados no prazo de 60 dias a contar da data de aceitação dos equipamentos e emissão das respectivas facturas, desde que as mesmas tenham tido a aprovação da entidade adjudicante.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Os concorrentes podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes em território nacional, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentem a concurso, desde que declarem a intenção, em caso de adjudicação, de se associarem em consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupados, entre si e com o consórcio ou agrupamento.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
a) Valor técnico — 45%:
Características técnicas;
Legalização dos equipamentos; documentação técnica;
b) Preço — 35%;
c) Nível de garantia e assistência — 20%:
Prazo de garantia;
Garantia de manutenção e assistência futura, eficiência nas reparações e fornecimento de peças, fornecimento de peças para os anos seguintes.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 150 euros (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Contra carta timbrada e pagamento em numerário ou cheque à ordem da VALNOR — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., no acto da entrega.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados até ao máximo de dois por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 11 horas. Local: morada da entidade adjudicante indicada em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Programa Operacional do Alentejo.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
A entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar a nenhum dos concorrentes, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. A aquisição do equipamento em concurso depende da aprovação da candidatura ao Fundo Comunitário «Programa Operacional do Alentejo», pelo que, caso esta viesse a não ser aprovada, a VALNOR — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., reserva-se o direito de não adjudicação.

Nos três anos subsequentes à assinatura do contrato, a VALNOR — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., poderá recorrer ao ajuste directo quando se trate de entregas complementares destinadas à substituição parcial dos bens fornecidos ou ampliação de fornecimentos ou de novos serviços que consistam na repetição de serviços similares, nos termos previstos no artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
O processo de concurso poderá ser examinado ou adquirido nas instalações da VALNOR, S. A., de segunda-feira a sexta-feira, entre as 9 e as 17 horas.

12 de Outubro de 2007. — O Administrador-Delegado, *José João Pinto Rodrigues.*

2611055549

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P. (IFDR).
Endereço postal:
Rua de São Julião, 63.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1149-030.
País:
Portugal.
Telefone:
351 218814000.
Fax:
351 218881111.
Correio electrónico:
concurso.siqren@ifdr.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de serviços para o desenvolvimento, implementação e assistência técnica de sistemas de informação de gestão e auditoria no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Informa-se que foram prestados esclarecimentos, os quais foram juntos às peças concursais, relativamente ao anúncio n.º 2611046280, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 13 de Setembro de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 11/10/2007.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Santos Soeiro.*

2611055521

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital de Santa Maria, E. P. E.
Endereço postal:
Secretaria-Geral do Hospital de Santa Maria, E. P. E. — Avenida do Prof. Egas Moniz.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1649-035.
País:
Portugal.
À atenção de:
Serviço de Gestão de Compras.
Telefone:
(351) 217805330.
Fax:
(351) 217805605.
Correio electrónico:
compras@hsm.min-saude.pt

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Referência n.º 1186650851673.
1 — Para os devidos efeitos, avisam-se todos os interessados que, nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, foram prestados esclarecimentos ao concurso público (âmbito comunitário) n.º 9/2007 — «Prestação de serviços de alimentação a doentes e colaboradores dos Hospitais de Santa Maria, E. P. E., e Pulido Valente, E. P. E.», publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 159, de 20 de Agosto de 2007, os quais fazem parte do anexo às peças patenteadas a concurso.
2 — Este aviso foi enviado para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial da Comunidade Europeia* em 11 de Outubro de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 11/10/2007.

11 de Outubro de 2007. — A Directora do Serviço de Gestão de Compras, *Conceição Nóbrega.*

2611055437

PARTE J

ASSOCIAÇÃO ARTISTIC DEVELOPMENT NUCLEUS

Anúncio (extracto) n.º 7089/2007

Certifico que hoje, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Lisboa da notária Luiza Maria de Carvalho Vieira, e exarada a fl. 48 do livro de notas n.º 47, foi constituída uma associação com a denominação Associação Artistic Development Nucleus, com sede na Rua de Castelo Branco Saraiva, 40, 2.º, direito, freguesia da Penha de França, concelho de Lisboa, com duração indeterminada, tendo como fins, a que se destina, criar, desenvolver e promover o circo contemporâneo interligando as artes plásticas, gráficas, visuais, performativas, literárias, multimédia, o teatro, a dança e todas as formas de artes relacionadas ou não com o circo contemporâneo.

Está conforme.

19 de Setembro de 2007. — A Notária, *Luiza Maria de Carvalho Vieira.*

2611055436

ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DO DEGEBE

Anúncio (extracto) n.º 7090/2007

Certifico que, por escritura de 28 de Setembro de 2007, lavrada a fl. 59 do respectivo livro de escrituras diversas n.º 49, foram alterados os estatutos da Associação de Caça e Pesca do Degebe, pessoa colectiva n.º 502699973, com sede na Rua da Igreja, 1, Vendinha, freguesia de São Vicente do Pigeiro, concelho de Évora, cujo objecto passa a ser contribuir para a formação de caçadores e pescadores, contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e aquícolas e usufruto ordenado dos mesmos, designadamente através da gestão de zonas de caça e concessões de pesca, organizar actividades de índole recreativa, cultural e social que prossigam os fins de formação e participação dos seus associados, zelar pelas normas legais sobre a caça e a pesca, representar e defender os interesses dos seus associados.

Está conforme.

28 de Setembro de 2007. — A Notária, *Maria da Conceição Garcia Tavares Correia.*

2611055558

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE ESTUDOS EMPRESARIAIS DAS BEIRAS

Anúncio (extracto) n.º 7091/2007

Certifico que, por escritura lavrada hoje, de fl. 41 a fl. 41 v.º do livro n.º 64-A deste Cartório, a cargo de Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira, foi constituída uma associação sob a designação de Associação da Escola de Estudos Empresariais das Beiras, com sede no Edifício EXPOBEIRAS, Parque Industrial de Coimbrões, freguesia de São João de Lourosa, concelho de Viseu. Esta Associação tem por finalidade o exercício de actividades de ensino, formação, investigação científica e técnica, demonstração e desenvolvimento tecnológico, podendo articular-se com diferentes instituições, públicas e privadas, regionais, nacionais e internacionais, na prossecução dos mesmos. Com vista à realização do seu objecto, a Associação desenvolverá, entre outras, as seguintes acções:

a) Criação da Escola de Pós-Graduações, com vista ao lançamento e realização de cursos de formação de nível superior;
b) A formação de recursos humanos para as empresas e outras organizações, para responder a necessidades específicas das mesmas;
c) Promoção e realização de estudos, pesquisas e investigações, que podem partir da sua iniciativa ou de solicitação de empresas ou outras instituições;
d) Apoio directo às empresas nas áreas tecnológicas, inovação e gestão;
e) Participação em actividades de investigação, podendo, neste âmbito, celebrar contratos com entidades públicas ou privadas;
f) Permuta de informações técnicas e científicas com instituições congéneres;
g) Analisar as diferentes problemáticas referentes ao desenvolvimento empresarial e da economia regional;
h) Desenvolver uma acção continuada destinada a incrementar o progresso técnico, tecnológico, económico, social, associativo e cultural da região;
i) Promoção de conferências, seminários e cursos;
j) Desenvolvimento de formação a distância;
l) Edição de conteúdos em variados formatos;
m) Exercício de quaisquer outras actividades integradas no seu objecto que a assembleia geral ou a direcção entendam dever prosseguir.

A Associação tem associados honorários e efectivos, podendo estes ser fundadores ou aderentes, e nos seus estatutos são definidas as condições da admissão, saída e exclusão dos associados, bem como os direitos e obrigações dos mesmos.
Constituem receitas e património social da Associação:

a) As jóias e quotizações dos associados;
b) As contribuições para os fundos da Associação;
c) Os rendimentos eventuais e subsídios que lhe sejam atribuídos;
d) Os produtos de prestações de serviços por si efectuadas;
e) As doações, donativos, heranças ou outros que lhe advenham e que sejam por si aceites;
f) O produto da venda das suas publicações;
g) Os rendimentos de bens próprios;
h) Todos os bens corpóreos, móveis e imóveis e incorpóreos que, por qualquer forma, dêem entrada na Associação.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

28 de Setembro de 2007. — A Técnica de Notariado, no uso de poderes delegados pela Notária, *Carla Cristina Pereira Fernandes.*

2611055518

ASSOCIAÇÃO NATUREZA ACÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS RADICAIS

Anúncio (extracto) n.º 7092/2007

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Ourém, no dia 13 de Abril de 2007, de fl. 58 a fl. 58 v.º do livro de notas n.º 14, foi constituída uma associação denominada Associação Natureza Acção e Coordenação de Eventos Radicais, que vai ter a sua sede em Escandarão no Off Road Parque da ACEL Sport, freguesia de Atouguia, concelho de Ourém, e tem por objecto promover, organizar e dinamizar actividades diversas ligadas ao universo do motociclismo nos domínios social, cultural, desportivo e de lazer.

Conferido, está conforme.

13 de Abril de 2007. — A Notária, *Alexandra Heleno Ferreira.*

2611055508

CLUBE DE CAÇA DA HERDADE DA RETORTA

Anúncio (extracto) n.º 7093/2007

Alteração de objecto de associação

Certifico que, por escritura de 18 de Setembro de 2007, lavrada de fl. 46 a fl. 46 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 73-A do Cartório Notarial de Alenquer, da notária Sandra Filipa da Costa Carvalho Mancilha, a associação sem fins lucrativos denominada Clube de Caça da Herdade da Retorta, número de identificação de pessoa colectiva 502884460, alterou o seu objecto e a redacção do corpo do artigo 1.º dos respectivos estatutos, nos seguintes termos:
A associação denomina-se Clube de Caça da Herdade da Retorta e tem por fim principal:

Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça, zelando pelas normas legais sobre a caça e gerindo ou participando na gestão de zonas de caça associativas, nacionais ou municipais;
Proteger e defender o desenvolvimento das espécies e solicitar às autoridades competentes o necessário apoio para esse fim; realizar ou coadjuvar caçadas e concursos de tiro, bem como provas e treinos de caçadores e cães de caça e, bem assim, quaisquer outras actividades que se relacionem com a existência do Clube;
Cooperar em quaisquer manifestações desportivas ou festivas, quando daí possam resultar vantagens para o Clube, para o desporto da caça, tiro, provas de treino de caçadores e cães de caça e, bem assim, quaisquer outras actividades que se relacionem com a finalidade do Clube.

É quanto me cumpre certificar, em conformidade com o original.

18 de Setembro de 2007. — O Ajudante, *Luís Miguel Eduardo da Silva de Oliveira.*

2611055555

NÚCLEO SPORTINGUISTA EM TORRES NOVAS

Anúncio (extracto) n.º 7094/2007

Certifico que, por escritura de 15 de Março de 1991, a fls. 3 do livro de notas para escrituras diversas n.º 135-A do extinto Cartório Notarial de Torres Novas, cujo acervo documental foi transferido para o Cartório Notarial de Torres Novas da notária Elsa Sofia Agostinho Nogueira da Silva Afonso, foi constituída uma associação denominada Núcleo Sportinguista em Torres Novas, com sede na Praça de 5 de Outubro, 19, na freguesia de Santa Maria, na cidade e concelho de Torres Novas, a qual tem por objecto a actividade cultural, recreativa e desportiva.

Está conforme.

6 de Setembro de 2007. — O Colaborador da Notária, *Fernando Manuel de Oliveira Nunes.*

2611055511

SUNSHINE CHARITY, ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SOCIAL

Anúncio (extracto) n.º 7095/2007

Certifico narrativamente que, por escritura de 25 de Setembro de 2007, lavrada a fl. 128 do livro n.º 90 de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Loulé, a cargo da notária licenciada Manuela Maria Palma Nobre Semedo Tenazinha, foi realizada uma escritura de constituição de associação com a denominação Sunshine Charity, Associação de Caridade Social, com sede na Rua de Cristóvão Norte, 611 CN, freguesia de Almancil, concelho de Loulé.

A Associação tem por objecto a angariação de fundos para concessão de subsídios a projectos e acções na área da saúde, educação e desenvolvimento social a instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

São órgãos sociais da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Constituem receitas da Associação a jóia e quotas dos associados, cujo montante será fixado em assembleia geral, e quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos.

A sua duração é por tempo indeterminado e dissolver-se-á nos termos legais.

Está conforme.

25 de Setembro de 2007. — A Colaboradora, com poderes delegados nos termos legais, *Vera Lúcia Martins Neves do Cabo Piedade.*

2611055519

PARTE L

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso (extracto) n.º 20 391/2007

Procedimento concursal para provimento do cargo de director de serviços de Cooperação Geográfica I (CGI), do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.)

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, conforme despacho do vice-presidente, Artur Lami, exarado em 26 de Junho de 2006, no uso de competência delegada, vai ser publicitada na bolsa de emprego público (BEP) a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de director de serviços de Cooperação Geográfica I (CGI), do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.), previsto no artigo 3.º dos Estatutos deste Instituto, aprovados pela Portaria n.º 510/2007, de 30 de Abril, em conjugação com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 1.º e do artigo 5.º do despacho n.º 20 328/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2007.

2 — A indicação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri serão publicados na BEP, no endereço www.bep.gov.pt, até ao 3.º dia útil a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e durante 10 dias úteis.

3 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P., *Artur Lami.*

Aviso (extracto) n.º 20 392/2007

Procedimento concursal para provimento do cargo de director de serviços de Cooperação Geográfica II (CGII), do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.)

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, conforme despacho do vice-presidente, Artur Lami, exarado em 26 de Junho de 2006, no uso de competência delegada, vai ser publicitada na bolsa de emprego público (BEP) a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de director de serviços de Cooperação Geográfica II (CGII), do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.), previsto no artigo 4.º dos Estatutos deste Instituto, aprovados pela Portaria n.º 510/2007, de 30 de Abril, em conjugação com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 1.º e do artigo 8.º do despacho n.º 20 328/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2007.

2 — A indicação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri serão publicados na BEP, no endereço www.bep.gov.pt, até ao 3.º dia útil a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e durante 10 dias úteis.

3 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P., *Artur Lami.*

Aviso (extracto) n.º 20 393/2007

Procedimento concursal para provimento do cargo de director de serviços de Cooperação Geográfica II (CGII), do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.)

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, conforme despacho do vice-presidente, Artur Lami, exarado em 26 de Junho de 2006, no uso de competência delegada, vai ser publicitada na bolsa de emprego público (BEP) a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de director de serviços de Cooperação Geográfica II (CGII), do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.), previsto no artigo 4.º dos Estatutos deste Instituto, aprovados pela Portaria n.º 510/2007, de 30 de Abril, em conjugação com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 1.º e artigo 8.º do despacho n.º 20 328/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2007.

2 — A indicação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri serão publicados na BEP, no endereço www.bep.gov.pt, até ao 3.º dia útil a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e durante 10 dias úteis.

3 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P., *Artur Lami.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 20 394/2007

1 — Nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do director-geral dos Impostos de 30 de Julho de 2007, faz-se público que a Direcção-Geral dos Impostos pretende proceder à abertura do procedimento concursal de selecção para o provimento do seguinte cargo de direcção intermédia de 2.º grau:

Chefe de divisão de Planeamento, Coordenação e Apoio Técnico da Inspecção Tributária (DPCATIT), da Direcção de Finanças de Lisboa [n.º 1.3.7 do capítulo II — serviços periféricos regionais — do despacho n.º 23 089/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 9 de Novembro de 2005, por força do disposto no n.º 2 do despacho n.º 8488/2007, de 11 de Maio].

2 — Áreas de actuação — as atribuições constantes na alínea *i*) do artigo 28.º da Portaria n.º 348/2007, de 30 de Março.

3 — Requisitos formais de provimento — o recrutamento é efectuado de entre funcionários posicionados no nível 2 de qualquer das categorias do grau 4 ou de graus superiores do grupo de pessoal de administração tributária (GAT) da Direcção-Geral dos Impostos, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, e demais funcionários que reúnam os requisitos previstos no n.º 1

do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 — Perfil pretendido:

a) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área do cargo a prover;

b) Experiência e formação profissional na área funcional dos cargos a prover.

5 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista pública.

6 — Constituição do júri:

Dr. Jaime Mariquinhas Devesa, director de finanças, que preside, em substituição do director-geral, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Prof. Doutor Fernando Lopes Ribeiro Mendes, designado pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Dr. Álvaro António André Nogueira, director de finanças-adjunto.

7 — Formalização de candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento elaborado nos termos dos artigos 74.º do Código do Procedimento Administrativo e 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com indicação e prova dos requisitos formais de provimento, acompanhado do currículo do candidato, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos nele alegados, e de fotocópia do bilhete de identidade;

b) Deverá ser obrigatoriamente utilizado o modelo de currículo que se encontra disponível no *site* da DGCI — www.dgci.min-financas.pt, devendo, para o efeito, escolher as opções pela seguinte ordem: «Informação diversa — Recursos Humanos — Recrutamento de pessoal»;

c) Os funcionários da DGCI estão dispensados da apresentação da prova dos requisitos formais de provimento.

8 — Os requerimentos, dirigidos ao director-geral dos Impostos, deverão ser entregues na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da DGCI, sita na Rua do Comércio, 49, 3.º, 1149-017 Lisboa (das 10 às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas), ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo (10 dias úteis a contar da publicitação na bolsa de emprego público).

9 — O aviso do procedimento concursal será publicitado na bolsa de emprego público, durante 10 dias, e em «órgão de imprensa de expansão nacional», nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1 de Agosto de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direcção-Geral dos Impostos, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso n.º 20 395/2007

1 — Nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do director-geral dos Impostos de 30 de Julho de 2007, faz-se público que a Direcção-Geral dos Impostos pretende proceder à abertura de dois procedimentos concursais de selecção para o provimento dos seguintes cargos de direcção intermédia de 2.º grau:

Chefe de divisão de Tributação e Cobrança (DTC) da Direcção de Finanças de Santarém [n.º 8.1.1 do capítulo II — serviços periféricos regionais — do despacho n.º 23 089/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 9 de Novembro de 2005, por força do disposto no n.º 2 do despacho n.º 8488/2007, de 11 de Maio];

Chefe de divisão de Planeamento e Coordenação (DPC) da Direcção de Finanças de Santarém [n.º 8.4.1 do capítulo II — serviços periféricos regionais — do despacho n.º 23 089/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 9 de Novembro de 2005, por força do disposto no n.º 2 do despacho n.º 8488/2007, de 11 de Maio].

2 — Áreas de actuação:

Divisão de Tributação e Cobrança (DTC) da Direcção de Finanças de Santarém, com as atribuições da respectiva área, constantes no artigo 28.º da Portaria n.º 348/2007, de 30 de Março;

Divisão de Planeamento e Coordenação (DPC) da Direcção de Finanças de Santarém, com as atribuições da respectiva área, constantes no artigo 28.º da Portaria n.º 348/2007, de 30 de Março.

3 — Requisitos formais de provimento — o recrutamento é efectuado de entre funcionários posicionados no nível 2 de qualquer das categorias do grau 4 ou de graus superiores do grupo de pessoal de administração tributária (GAT) da Direcção-Geral dos Impostos, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, e demais funcionários que reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 — Perfil pretendido:

a) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área do cargo a prover;

b) Experiência e formação profissional na área funcional dos cargos a prover.

5 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista pública.

6 — Constituição do júri:

Dr. Manuel Joaquim Silva Marcelino, director de finanças, que preside, em substituição do director-geral, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Prof. Doutor Manuel Duarte Mendes Monteiro Laranja, designado pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Dr. Jesuíno Alberto M. S. Alcântara Martins, director de finanças-adjunto.

7 — Formalização de candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento elaborado nos termos dos artigos 74.º do Código do Procedimento Administrativo e 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com indicação e prova dos requisitos formais de provimento, acompanhado do currículo do candidato, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos nele alegados, e de fotocópia do bilhete de identidade;

b) Deverá ser obrigatoriamente utilizado o modelo de currículo que se encontra disponível no *site* da DGCI — www.dgci.min-financas.pt, devendo, para o efeito, escolher as opções pela seguinte ordem: «Informação diversa — Recursos Humanos — Recrutamento de pessoal»;

c) Os funcionários da DGCI estão dispensados da apresentação da prova dos requisitos formais de provimento;

d) Os candidatos que pretendam candidatar-se a mais do que um procedimento concursal divulgado pelo presente aviso deverão apresentar, separadamente, candidaturas completas para cada um deles.

8 — Os requerimentos, dirigidos ao director-geral dos Impostos, deverão ser entregues na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da DGCI, sita na Rua do Comércio, 49, 3.º, 1149-017 Lisboa (das 10 às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas), ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo (10 dias úteis a contar da publicitação na bolsa de emprego público).

9 — O aviso dos procedimentos concursais será publicitado na bolsa de emprego público, durante 10 dias, e em «órgão de imprensa de expansão nacional», nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1 de Agosto de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direcção-Geral dos Impostos, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso n.º 20 396/2007

1 — Nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do director-geral dos Impostos de 6 de Setembro de 2007, faz-se público que a Direcção-Geral dos Impostos pretende proceder à abertura do procedimento concursal de selecção para o provimento do seguinte cargo de direcção intermédia de 2.º grau:

Chefe de divisão de Inspecção Tributária III (DIT III) da Direcção de Finanças de Faro [n.º 6.2.3 do capítulo II — serviços periféricos regionais — do despacho n.º 23 089/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 9 de Novembro de 2005, por força do disposto no n.º 2 do despacho n.º 8488/2007, de 11 de Maio].

2 — Áreas de actuação — as atribuições constantes na alínea *i*) do artigo 28.º da Portaria n.º 348/2007, de 30 de Março.

3 — Requisitos formais de provimento — o recrutamento é efectuado de entre funcionários posicionados no nível 2 de qualquer das

categorias do grau 4 ou de graus superiores do grupo de pessoal de administração tributária (GAT) da Direcção-Geral dos Impostos, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, e demais funcionários que reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 — Perfil pretendido:

a) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área do cargo a prover;

b) Experiência e formação profissional na área funcional do cargo a prover.

5 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista pública.

6 — Constituição do júri:

Dr. José Alexandre Aleixo Ramalho, director de finanças, que preside, em substituição do director-geral, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Prof. Doutor Jacinto António Setúbal Vidigal da Silva, designado pela Universidade de Évora.

Dr. Hilário Estêvão Cochicho Modas, director de finanças.

7 — Formalização de candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento elaborado nos termos dos artigos 74.º do Código do Procedimento Administrativo e 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com indicação e prova dos requisitos formais de provimento, acompanhado do currículo do candidato, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos nele alegados, e de fotocópia do bilhete de identidade;

b) Deverá ser obrigatoriamente utilizado o modelo de currículo que se encontra disponível no *site* da DGCI — www.dgci.min-financas.pt, devendo, para o efeito, escolher as opções pela seguinte ordem: «Informação diversa — Recursos Humanos — Recrutamento de pessoal»;

c) Os funcionários da DGCI estão dispensados da apresentação da prova dos requisitos formais de provimento.

8 — Os requerimentos, dirigidos ao director-geral dos Impostos, deverão ser entregues na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da DGCI, sita na Rua do Comércio, 49, 3.º, 1149-017 Lisboa (das 10 às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas), ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo (10 dias úteis a contar da publicitação na bolsa de emprego público).

9 — O aviso do procedimento concursal será publicitado na bolsa de emprego público, durante 10 dias, e em «órgão de imprensa de expansão nacional», nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

28 de Setembro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direcção-Geral dos Impostos, *Laudelino Pinheiro.*

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750